

**Sumário**

**SEÇÃO I**

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo .....	1
Secretaria de Fazenda e Planejamento .....	3
Secretaria de Educação .....	5
Secretaria de Saúde .....	7
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras .....	7
Secretaria de Segurança Pública .....	7
Polícia Civil do Distrito Federal .....	7
Polícia Militar do Distrito Federal .....	8
Secretaria de Cultura .....	8
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos .....	9
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação .....	9
Secretaria de Assuntos Fundiários .....	9
Procuradoria Geral do Distrito Federal .....	9
Tribunal de Contas do Distrito Federal .....	9

**SEÇÃO II**

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo .....	15
Secretaria de Gestão Administrativa .....	18
Secretaria de Fazenda e Planejamento .....	19
Secretaria de Educação .....	19
Secretaria de Saúde .....	19
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras .....	20
Secretaria de Segurança Pública .....	20
Corpo de Bombeiros Militar do DF .....	21
Secretaria de Cultura .....	21
Secretaria de Assuntos Fundiários .....	21

**SEÇÃO III**

	PÁGINA
Atos do Poder Legislativo .....	21
Atos do Poder Executivo .....	21
Secretaria de Governo .....	22
Secretaria de Fazenda e Planejamento .....	22
Secretaria de Educação .....	24
Secretaria de Saúde .....	24
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras .....	25
Corpo de Bombeiros Militar do DF .....	38
Polícia Militar do Distrito Federal .....	39
Secretaria de Cultura .....	39
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos .....	39
Secretaria de Assuntos Fundiários .....	40
Procuradoria Geral do Distrito Federal .....	50
Tribunal de Contas do Distrito Federal .....	52
Ineditoriais .....	53

**SEÇÃO I**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DESPACHO DO GOVERNADOR**

Em 19 de abril de 2001

REFERÊNCIA : Processo nº 080.004.141/2000

INTERESSADO : CODEPLAN

ASSUNTO : Locação de Equipamentos

Ratifico o ato de dispensa de licitação praticado pela Titular da Secretaria de Estado de Educação, objetivando a locação de equipamentos de informática, no valor de R\$ 521.492, 80 (quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e oitenta centavos).

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**

Em 16 de abril de 2001

PROCESSO Nº : 144.000.114/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ASSUNTO : LICENCIAMENTO PARA EXPLORAÇÃO DE CASCALHO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 123/2001 no valor de R\$ 195,00 ( cento e noventa e cinco reais ), em favor do Fundo Único de Meio Ambiente do DF. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 145.000.174/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ASSUNTO : CÓPIAS HELIOGRÁFICAS DE MATERIAL TÉCNICO DE URBANISMO E ARQUITETURA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no " caput " do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 112/2001 no valor de R\$ 500,00 ( quinhentos reais ), em favor do Instituto de Desenvolvimento Habitacional / DF. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Recanto das Emas, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 144.000.019/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no " caput " do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 012/2001 no valor de R\$ 587,85 ( quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos ), em favor da Telebrasília Brasil Telecom. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do São Sebastião, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.000.083/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no " caput " do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 127/2001 no valor de R\$ 2.100,00 ( dois mil e cem reais ), em favor da Telebrasília Celular S.A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 133.000.168/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA  
ASSUNTO : RECOLHIMENTO DE TAXA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 138/2001 no valor de R\$ 27,46 (vinte e sete reais e quarenta e seis centavos), em favor do CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 148.000.032/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO  
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA - CELULAR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 037/2001 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor da Telebrasil Celular S.A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 146.000.125/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL  
ASSUNTO : LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XVI do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 062/2001 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Sul, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 135.000.262/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA  
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 167/2001 no valor de R\$ 10.869,10 (dez mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dez centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

Em 18 de abril de 2001

PROCESSO Nº : 144.000.017/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO  
ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 013/2001 no valor de R\$ 410,15 (quatrocentos e dez reais e quinze centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 146.000.120/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL  
ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a

presente ratificação. Nota de Empenho nº 064/2001 no valor de R\$ 6.825,44 (seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), em favor da Brasil Telecom S.A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Sul, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 145.000.033/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS  
ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 080/2001 no valor de R\$ 4.308,00 (quatro mil, trezentos e oito reais), em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal / CAESB.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Recanto das Emas, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 137.000.759/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ  
ASSUNTO : TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE USO DE RÁDIOFREQUÊNCIA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 128/2001 no valor de R\$ 507,53 (quinhentos e sete reais e cinquenta e três centavos), em favor da Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

CARLOS ANTONIO DE BRITO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 18 DE ABRIL DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1967 bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados e que encontram-se no depósito desta RA-I, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para a sua retirada, após o que serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 5335 - DATA 16/04/2001 - HORA 16:07 - LOCAL: ESTACIONAMENTO JUNTO CEMITÉRIO CAMPO DA ESPERANÇA - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
42	ARRANJOS FLORAIS
09	CAIXAS DE VELAS

TERMO DE APREENSÃO Nº 5336 - DATA 16/04/2001 - HORA 16:10 - LOCAL: ESTACIONAMENTO FRENTE CEMITÉRIO CAMPO DA ESPERANÇA - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
42	ARRANJOS FLORAIS

TERMO DE APREENSÃO Nº 14463 - DATA 06/04/2001 - HORA 19:11 - LOCAL: RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - NOME OU RAZÃO SOCIAL: ANDRELINA ROSA DA SILVA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
03	CAIXAS C/ COTONETES
01	RELÓGIO DESPERTADOR
03	RÁDIOS
09	UNHEX
08	ISQUEIROS
11	PENTES
04	GAMES

**DIÁRIO OFICIAL  
DO DISTRITO FEDERAL****Redação e Administração:****Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.****CEP: 70075-900, Brasília - DF.****Telefones: (0XX61) 321-6736 - 223-6848 - 323-9012****Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL.****JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
**Governador****BENEDITO DOMINGOS**  
**Vice-Governador****WELIGTON LUIZ MORAES**  
**Secretário de Comunicação Social****LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS**  
**Diretor da Diretoria de Divulgação**

02	LANTERNAS
02	CONJUNTOS DE TESOURAS E FACAS
220	PRENDEDORES DE CABELO
05	FONES DE OUVIDO
13	PARES DE BRINCOS
24	ESCOVAS DE DENTES
22	PILHAS
01	CALCULADORA
	BIJOUTERIAS DIVERSAS
08	BALSAS TIPO POCHETE

TERMO DE APREENSÃO Nº 14464 – DATA 10/04/2001 – HORA 15:45 – LOCAL: RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA – NOME OU RAZÃO SOCIAL: LOURIVAL PEREIRA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
	BIJOUTERIAS DIVERSAS
02	EXPOSITORES
01	BOLSA

TERMO DE APREENSÃO Nº 14466 – DATA 16/04/2001 – HORA 15:05 – LOCAL: RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA – NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO FORNECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
20	UNHEX
07	CELULARES DE BRINQUEDO
56	PILHAS
77	RELÓGIOS DE PULSO
11	CUECAS
32	PULSEIRAS PARA RELÓGIOS
20	CALCINHAS
17	CARTEIRAS
03	TRENAS
03	ELIMINADORES
08	ISQUEIROS
19	FONES DE OUVIDO
33	PRENDEDORES DE CABELO
33	ESCOVAS DE CABELO
22	TESOURAS PEQUENAS
25	CALCULADORAS
158	PARES DE MEIAS
14	DESPERTADORES
63	LATAS DE CERVEJAS
100	CD'S
65	REFRIGERANTES EM LATA

TERMO DE APREENSÃO Nº 14487 – DATA 11/04/2001 – HORA 09:58 – LOCAL: RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA – NOME OU RAZÃO SOCIAL: HELDER LAURENTINO DE AQUINO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
51	VALES TRANSPORTES SÉRIE A 1,30
01	MÁQUINA DE CALCULAR MARCA HL 812 L

TERMO DE APREENSÃO Nº 14488 – DATA 11/04/2001 – HORA 15:31 – LOCAL: RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA – NOME OU RAZÃO SOCIAL: JUAN MELOQUIADES PORTAL PAREDES

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
	DIVERSOS ÍMAS DE GELADEIRA TIPO ARTESANATO

ANTÔNIO GOMES

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Processo nº: 141.001.501/95

Interessado: FUND. PREV. PRIV. EMP. DA FINEP, IPEA, CNPq, INPE – FIPECq

Assunto: Reconhecimento de Dívida

No despacho de reconhecimento de dívida em favor da Fundação de Previdência Privada dos Empregados da FINEP, IPEA, CNPq, INPE – FIPECq, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 21, de 30.01.2000, página 04, onde-se-lê: Processo nº 141.001.501/2000, leia-se: Processo nº 141.001.501/95; e onde-se-lê: R\$ 33.021,68 (trinta e três mil, vinte e um reais e sessenta e oito centavos), leia-se: 36.767,31 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos).

Publique-se e encaminhe-se a SOF/DAG.

ANTÔNIO GOMES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 19 DE ABRIL 2001

o Administrador regional de brazlândia, no uso das suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e, conforme determina a Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984 e Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após esse prazo serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 733 – DATA: 18/04/2001 – Hora: 16:25 – Local: Parcela irregular frente ao Texas Gleba 01 DF 001 - Nome ou Razão Social: Desconhecido

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
02	Vigotas de 02 metros de comprimento
02	Janelas Tipo Veneziana ( Estragada)
01	Porta TVeneziana Usada
76	Tijolos 20x20x10 alguns quebrados

EUCLIDES PIRENEUS CARDOSO

DESPACHO DA ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº : 133.000.171/2001

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

Á vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Artigo 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e em cumprimento a Decisão nº 0493/2001, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, e autorizo o pagamento no valor de R\$ 747,24 (setecentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), a favor do Instituto Nacional da Seguridade Social, correndo a despesa à conta de dotação própria, Natureza da Despesa 31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo a SOF/DAG/RA-IV para os devidos procedimentos Administrativos.

EUCLIDES PIRENEUS CARDOSO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

DESPACHO DO ADMINISTRADORA

Em 19 de abril de 2001

PROCESSO : 00134-00057/2001

INTERESSADO : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Á vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29/11/94, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38, combinado com os incisos II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo o pagamento e a regularização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 1.612,25 ( Hum mil, seiscentos e doze reais e vinte e cinco centavos) em favor da Fundação Universidade de Brasília - FUB , referente ao Ressarcimento do salário do mês de Julho/2000 da servidora Regina Celi da Silveira, cedida com ônus para esta UA, correndo a despesa a conta da Dotação do Elemento de Despesa 31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento desta Administração.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral/RA-V para os demais procedimentos administrativos.

ELIZABETE MARIA GASPAROTTO

### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 21 , DE 18 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR-GERAL INTERINO DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, tendo em vista o disposto no artigo 2º da Lei nº 241, de 28 de fevereiro de 1992, e considerando a Decisão da 155ª Reunião da Diretoria Colegiada do DMTU/DF, realizada no dia 11.04.2001, no sentido de prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo de parcelamento das multas, resolve:

1. Prorrogar, por mais de 90 (noventa) dias o prazo de que trata a Instrução de Serviço nº 009- DMTU, de 08 de fevereiro de 2001, que restabeleceu, por 60 (sessenta) dias, o parcelamento de débitos de multas aplicadas por transporte não autorizado de passageiros no Distrito Federal, conforme previsto na Instrução de Serviço nº 27, de 25 de março de 1999;
2. O parcelamento do débito será limitado em no máximo cinco parcelas, desde cada parcela não seja de valor inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
3. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data da sua publicação.
4. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução de Serviço nº 43, de 07 de novembro de 2000.

ELPÍDIO LUIZ BRANDÃO FILHO

### SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

#### SUBSECRETARIA DA RECEITA GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO N.º 160-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 18 DE ABRIL DE 2001

Isenção do IPVA para Missão Diplomática.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e ainda,

fundamentado nos artigos 1º, 34 e 37 da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, promulgada pelo Decreto n.º 56.435, de 08 de junho de 1965, e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040.000943/01, declara:

MARIANNE CARRE LOUAHCHI, Primeira Secretária da Embaixada da França, isenta do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a partir do exercício de 2001, incidente sobre o veículo de sua propriedade, VW/GOL CL 1.8 MI, ano de fabricação 1997, Chassi n.º 9BWZ-ZZ377VP588152, placa GUT8446, lembrando que o benefício concedido vigorará enquanto permanecerem as condições que o fundamentaram.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO Nº 33, DE 22 DE MARÇO DE 2001

PROCESSO Nº : 040.000854/2001

INTERESSADO : MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA

ASSUNTO : NÃO INCIDÊNCIA DE IPVA/TEMPLO

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, decide:

Indeferir o pedido de reconhecimento de imunidade quanto ao IPVA, referente aos exercícios de 2000 e 2001, para o veículo placa JFJ 5158, tendo em vista ter sido adquirido após as datas de ocorrência dos fatos geradores do imposto para ambos os exercícios.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO Nº 37, DE 27 DE MARÇO DE 2001

PROCESSO Nº : 040.000472/2001

INTERESSADO : MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA

ASSUNTO : IMUNIDADE DE IPVA/TEMPLO

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, decide:

Indeferir o pedido de reconhecimento de imunidade quanto ao IPVA, referente ao exercício de 2000, para o veículo placa JDQ 9061, tendo em vista tratar-se de veículo usado, adquirido após a data de ocorrência do fato gerador do IPVA/2000,(01.01.2000).

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO Nº 38, DE 27 DE MARÇO DE 2001

PROCESSO Nº : 040.004496/2000

INTERESSADO : MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA

ASSUNTO : IMUNIDADE DE IPVA/TEMPLO

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, decide:

Indeferir o pedido de reconhecimento de imunidade quanto ao IPVA, referente ao exercício de 2000, para o veículo placa JEH 2536, tendo em vista tratar-se de veículo usado, adquirido após a data de ocorrência do fato gerador do IPVA/2000,(01.01.2000).

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

## GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

ATO DECLARATÓRIO N.º 15-AGSOR/GEATE/SUREC/SEFP, DE 19 DE ABRIL DE 2001

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94 e no art. 98, X, da PORTARIA 1.013 de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, alínea a, inciso VII, art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO n.º 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362 de 30 de dezembro de 1996, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 045.000244/2001, 045.000056/2001 e 045.000143/2001:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
GENY PONTES DE MACEDO	QD 206 CJ 07 LT 05	4699362-2
ANESIO MARTINS DE AMORIM	QMS 25 LT 10 SMS	4723186-6
ANTÔNIA ARGENTINA DE CARVALHO	QD 12 CJ H LT 35	4647520-6
RITA DE ARAÚJO BARCELOS	AR 08 CJ 03 LT 26	4733248-4
MARIA LINO DE JESUS	QD 03 CJ B LT 29	1510687-1
ADEGUNDES R. DE JESUS	QD 05 CJ C LT 18	1511377-9
JUREMA DA CONCEIÇÃO	QD 13 CJ B LT 01	1540256-8
JOÃO TOMAZ DE OLIVEIRA	QD 02 CJ E-2 LT 06	1508355-1
MARIA GUEDES DE SOUZA	AR 05 CJ 07 LT 08	4708176-7
ANITA RIBEIRO	QD 16 CJ F LT 11	1550478-6
EUNICE PIRES CABRAL	QD 04 CJ C LT 20	1510563-6
FRANCISCO R. DE SÁ	QD 10 CJ G LT 41	1530804-9
SANTA LOPES	QD 09 CJ G LT 21	1530355-1
ANTÔNIO FREIRE BEZERRA	QD 14 CJ A-3 LT 04	1540905-8
LUIZ BATISTA NEGRÃO	QD 09 CJ F LT 23	1530295-4
JOSÉ R. DO NASCIMENTO	QD 03 CJ G LT 58	1510350-1
ABADIA BORGES DA SILVA	C.S. NOV QD 3 LT 15 1º ET	4719472-3

EVA RIBEIRO SOARES	QD 05 CJ F LT 45	1511590-9
SEBASTIANA DE A. BRAGA	QD 03 CJ G LT 50	1510342-0
EUGÊNIA FERREIRA DE OLIVEIRA	AR 09 CJ 06 LT 14	4708470-7
RAIMUNDA P. DE ARAÚJO LIMA	QD 16 CJ A LT 59	4648253-9
VALDECI DA SILVA	QD 07 CJ E LT 59	1520752-8
ANA LOPES DE OLIVEIRA	QR 19 CJ 09 LT 02	4710219-5
AUZELENA ROCHA RIBEIRO	QD 03 CJ A LT 15	1510008-1
JORGE FRANCISCO DE OLIVEIRA	AR 08 CJ 02 LT 23	4733469-X
JOANA SOUTO QUARESMA	QR 13 CJ 12 LT 14	4709491-5
MARIA JOAQUINA RIBEIRO	QD 27 CJ E LT 11	4751874-6
CÂNDIDA MARIA DE JESUS	QD 09 CJ E LT 17	1530227-X
IZOLINA DE MOREIRA	QD 05 CJ F LT 21	1511566-6

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

ATO DECLARATÓRIO N.º 16-AGSOR/GEATE/SUREC/SEFP, DE 19 DE ABRIL DE 2001

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94 e no art. 98, X, da PORTARIA 1.013 de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, alínea a, inciso VII, art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO n.º 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362 de 30 de dezembro de 1996, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2001, referente aos respectivos imóveis nos percentuais indicados, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes dos processos n.º 045.000041/2001 e 045.000225/2001:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.	%
JOANA DIAS LISBOA	QD 12 CJ C LT 29	1540115-4	100
ALAÍDE GALIZA DAS CHAGAS	QD 06 CJ E LT 18	1520223-2	100
MARIA JARMELINA DA S. CESÁRIO	QD 09 CJ E LT 50	1530260-1	50
MARIA DE L. VALENTE	QNP 09 CJ D CS 47	3061194-6	100
DERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	QD 11 CJ D LT 20	1531110-4	100
PROSOLINA DE SOUZA ROSA	QD 01 CJ C LT 67	1509042-6	100
SEBASTIANA RIBEIRO DE SOUSA	QD 06 CJ B LT 09	1520066-3	50
MARIA TEIXEIRA DAS DORES	QD 16 CJ D LT 13	1550446-8	100
JÚLIA MENESES DOS SANTOS	QD 07 CJ B LT 07	1520514-2	100
IRACI FERNANDES DE OLIVEIRA	QD 11 CJ B LT 43	1531019-1	100
ANATILDE PINTO DE SOUSA	SRL V. B. Q. 01 CJ B LT 26	41005392	100

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

ATO DE 18 DE ABRIL DE 2001

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, da GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço 088-SUREC, de 20/07/2000, AUTORIZA as restituições discriminadas a seguir:

Processo nº	Interessado	Tributo	Valor em R\$
124.000945/00	ANA CRISTINA G. DE OLIVEIRA	IPTU	61,60

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

## AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

ATO DECLARATÓRIO N.º 38-AGTAG/GEATE/SUREC/SEFP DE 13 DE MARÇO DE 2001

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, da GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço 088-SUREC, de 20/07/2000, AUTORIZA a restituição discriminada a seguir:

PROCESSO Nº	INTERESSADO	TRIBUTO	VALOR EM R\$
042.002.707/00	Expedito Muniz Nunes	IPTU/TLP 1999	58,98
042.002.320/00	Marli Borges Marques	IPVA/1999	150,88
042.003.443/00	Antonio José Santana	IPTU/TLP 2000	254,44
042.000.027/01	Maria Aparecida do Amaral	IPTU/TLP 2000	69,78
042.000.323/01	Jovita Santana Jesus	IPTU/TLP 2000	165,49
042.000.146/01	Inocêncio José Pereira	IPTU/TLP 2000	151,36
042.000.187/01	João Mendes de Oliveira	IPTU/TLP 2000	54,63
042.000.274/01	Coleta Justiniana de Miranda	IPTU/TLP 2000	82,79
049.000.208/00	Jaime Rodrigues de Brito	IPVA/99	628,14
042.002.999/00	Waldemar Ribeiro da Fonseca	IPTU/TLP 2000	50,93
042.002.618/00	Francisco Edson P. de Araújo	IPVA/99	246,34
042.002.762/00	Luis Antonio Urbina Salas	IPVA/2000	79,77
042.002.914/00	João Bosco de Oliveira	IPVA/2000	183,66
042.002.504/00	Cláudio dos Santos Rigueira	IPVA/2000	47,32
042.002.503/00	Cláudio dos Santos Rigueira	IPVA/2000	88,80
042.003.199/00	Conservatório de Música e Artes de Brasília Ltda	Taxa de Expediente	76,23
042.002.945/00	CAC - Centro de Aperfeiçoamento Culinário Ltda	Parcelamento Lei 860/95	189,90

VALTER AGAPITO TEIXEIRA

## ATO DECLARATÓRIO N.º 42-AGTAG/GEATE/SUREC/SEFP DE 16 DE ABRIL DE 2001

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pelo inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, declara:

Isento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, o aposentado, abaixo relacionado, no tocante aos respectivo imóvel:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
040000735/00	JOÃO RODRIGUES DE MESQUITA	QR 405 CJ 3 LT 15 SA-MAMBAIA	45637997

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

VALTER AGAPITO TEIXEIRA

## ATO DECLARATÓRIO N.º 43-AGTAG/GEATE/SUREC/SEFP DE 16 DE ABRIL DE 2001

Isenção do IPTU para ex-combatentes ou suas viúvas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pelo inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, com fundamento na Lei 215 de 23/12/91, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, no exercício de 2001, os ex-combatentes ou suas viúvas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

Processo	Interessado	Endereço	Inscrição
042000132/01	SAMUEL BORGES	QNE 35 CS 08 TAGUATINGA	20151829
042000541/01	VALDEMAR SOARES DA COSTA	QR 408 CJ 02 CS 24 SAMAMBAIA	45286809
042000113/01	ANTONIO MEDEIROS DE AQUINO	CNB 11 LT 01 AP 107 TAGUATINGA	30902878
042000045/01	JOÃO SOARES DE SOUSA	QSF 16 CS 309 TAGUATINGA	30423147
042000109/01	JORGE SENA CALDAS	CSB 06 LT 08 AP 221 TAGUATINGA	45188491

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

VALTER AGAPITO TEIXEIRA

## ATOS DE 13 DE ABRIL DE 2001

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, da GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA do DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto 16.106/94 e no art. 1º da Lei 937/95, de 13/10/95, regulamentada pelo Decreto 17.106/96, e considerando a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço 088-SUREC, de 20/07/2000, DECLARA que foram autorizadas as seguintes compensações:

1-Pagamento indevido das parcelas 1 a 4 do IPTU/TLP do exercício 1999, com o débito das parcelas 5 e 6 do IPTU/TLP do exercício 1998, no valor de R\$ 70,99 do imóvel QSF 09 LOTE 301 - TAGUATINGA, inscrição 2116514-9, em nome de EXPEDITO MUNIZ NUNES, CPF 024.179.281-91 (Processo 042.002.707/00).

2-Pagamento indevido da 1ª parcela do IPTU/TLP do exercício 2000, com o débito da 3ª parcela do IPTU 1998, no valor de R\$ 6,42 do imóvel QR 415 CONJ. 15 LOTE 03 - SAMAMBAIA, inscrição 4679509-X, em nome de OMERCÍLIA BATISTA DE OLIVEIRA, CPF 705.455.531-72 (Processo 042.002.898/00).

3-Pagamento em duplicidade das parcelas 2 e 3 do IPVA do exercício 2000 do veículo placa KBK6429, no valor de R\$ 82,20 com o débito das parcelas 1 e 2 do IPTU e 1ª parcela da TLP, ambas do exercício de 1999, do imóvel CSB 03 LOTE 2/6 APTO 402 - TAGUATINGA, inscrição 4560511-4, em nome de EDIONE MARIA AMARAL VARGAS DE OLIVEIRA, CPF 117.121.981-49 (Processo 042.002.899/00).

4- Pagamento indevido da multa por cancelamento de inscrição em 31/05/2000, no valor de R\$ 125,36 com parte do débito do ICMS relativo ao mês de janeiro do exercício de 1999 da empresa GILBERTO REPRESENTAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, CF/DF 07.385.818/001-00 (Processo 042.002.535/00).

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, da GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA do DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o Decreto 16.106, de 30/11/94, considerando o que consta nos autos dos processos listados, INDEFERE os seguintes pedidos de restituição de tributo formulados.

Processo nº	Interessado	Assunto
042.002.763/00	Francisca Caetano Oliveira	IPTU/TLP 2000

VALTER AGAPITO TEIXEIRA

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 5 de abril de 2001

Recurso Voluntário nº 121/2001

Recorrente : MONNA COM. E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Advogado(a) : JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR E/OU

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

MONNA COM. E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, ir-resignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.013.229/98, pertinente ao Auto de Infração nº 5286/98, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 57) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20 de Dezembro de 2000 (documentos de fls. 77). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão

condenatória ocorreu em 4 de Dezembro de 2000 (fls. 76), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Em 16 de abril de 2001

Recurso de Ofício nº 024/2001

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : IPÊ TRANSPORTES LTDA

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.015.028/97, pertinente ao Auto de Infração nº 1245/97, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 026/2001

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : ELCOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.005.424/98, pertinente ao Auto de Infração nº 847/98, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 027/2001

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : NACIONAL COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.011.882/95, pertinente ao Auto de Infração nº 677/95, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Em 17 de abril de 2001

Recurso Voluntário nº 122/2001

Recorrente : OLVEGO - OLEOS VEGETAIS DO DISTRITO FEDERAL LTDA

Advogado(a) : ANTONIO DOS REIS ELIAS TEIXEIRA

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

OLVEGO - OLEOS VEGETAIS DO DISTRITO FEDERAL LTDA, ir-resignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.012376/97, pertinente ao Auto de Infração nº 969/97, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 94) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15 de Janeiro de 2001 (documentos de fls. 193). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 26 de Dezembro de 2000 (fls. 191), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 123/2001

Recorrente : VITAE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Advogado(a) : ELIANE CRISTINA PESTANA

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

VITAE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ir-resignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.012058/98, pertinente ao Auto de Infração nº 1744/98, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 138) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 22 de Dezembro de 2000 (documentos de fls. 130). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 4 de Dezembro de 2000 (fls. 129), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 124/2001

Recorrente : EMPLAVI REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA

Advogado(a) : ALBERTO MOREIRA DE VASCONCELOS

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

EMPLAVI REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, ir-resignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.005.228/98, pertinente ao Auto de Infração nº 722/98, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 348) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28 de Setembro de 2000 (documentos de fls. 341). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 25 de Setembro de 2000 (fls. 340), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA INTER INSTITUCIONAL N.º 1, DE 12 DE ABRIL DE 2001

A Secretária de Educação do Distrito Federal, o Secretário de Agricultura e Abastecimento e o Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

I - Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de preparar o planejamento para a instalação no Colégio Agrícola de Brasília, sito à BR 020, Km 18, Planaltina/DF, do Curso Técnico Profissionalizante de Turismo Rural.

II - Nomear os seguintes Professores/Técnicos para integrar o Grupo de Trabalho:

- Ana Maria Jacobino;

- Neila Glória Cardoso;

Representantes da Secretaria de Educação do Distrito Federal

- Selma Guimarães Amaral;

Representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Distrito Federal

- Antônio Sergio Gomes

Representante da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal - ADETUR/DF

III - Instalar este Grupo de Trabalho em reunião a realizar-se no Colégio Agrícola de Brasília, no dia 17 de abril de 2001 às 10:00 horas.

IV - Fixar o prazo de 11 de junho de 2001 para a conclusão do planejamento e recomendação para implantação do Curso de Turismo Rural no Colégio Agrícola de Brasília, a partir do 2º semestre letivo deste ano, na forma da legislação em vigor.  
 V - Convidar para integrar-se ao Grupo de Trabalho como convidados especiais, o Senhor Administrador Regional de Planaltina VATANABIO BRANDAO SOUZA, bem como outros representantes de órgãos do Governo do Distrito Federal e de instituições de Ensino de 3º grau, ligadas ao Curso de Turismo ou Ciências Agrárias, que possam vir a contribuir para o atingimento dos objetivos desta Portaria Interinstitucional.  
 VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA  
 AGUINALDO LELIS  
 CARLOS EDIL FREITAS FORTES

ATO DA SECRETÁRIA  
 CONCLUINTE DO CURSO DO ENSINO MÉDIO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

Dinâmico Centro Educacional  
 Credenciamento: Portaria - 12/99 SE/DF de 27/01/99.

Nome do Diplomado:	Registro	Folha	Livro
<b>Ensino Médio - Relação 01/01</b>			
Camila de Santana Pereira	0029	08	01
Eduardo Vieira Passos	0030	08	01
Erik Alessandro Santana Ferreira	0031	08	01
Fernando Garcia de Medeiros Junior	0032	08	01
Gutemberg Madeiro Castor	0033	09	01
Igor Lopes Veras	0034	09	01
Jacqueline da Costa Souza	0035	09	01
Mariano da Silva Miranda	0036	09	01
Michel da Silva Dantas	0037	10	01
Nádia Cordeiro Rodrigues	0038	10	01
Paulo Henrique Bento Cavalcante	0039	10	01
Priscilla Lopes Veras	0040	10	01
Rafael Marques Camargo	0041	11	01
Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior	0042	11	01
Sabino José Lima Cordeiro	0043	11	01
Sarah Furtado de Sousa	0044	11	01
Victor Azevedo do Prado	0045	12	01
Werberth Santos Silva	0046	12	01
<b>Ensino Médio - Profissionalizante : Técnico em Informática - Relação 02/01</b>			
Amauri Miranda Pontes	0047	12	01
Bruno Alexandra Rodrigues Amorim	0048	12	01
Claysson Caires de Castro	0049	13	01
Daniel Batista de Araújo	0050	13	01
Daniel Vales de Sousa	0051	13	01
Katiuscia Dias Melo	0052	13	01
Micaela Solidade Soriano da Silva	0053	14	01
Rafael Mafra de Azevedo	0054	14	01
Ricardo Ferreira de Souza	0055	14	01
Rozane de Oliveira Santos	0056	14	01
Thaís Medeiros Teodoro	0057	15	01
Thiago Elpidio Mendes	0058	15	01
Viviane Santana Grolli	0059	15	01
<b>Curso Normal em Nível Médio - Relação 03/01</b>			
Alaíde Pereira dos Santos	0060	15	01
Ana Cláudia Mendonça dos Santos	0061	16	01
Danielle Mendes de Souza	0062	16	01
Gisele Almeida de Jesus	0063	16	01
Gleiciane Loiola Castro	0064	16	01
Jacqueline Costa Cavalcanti	0065	17	01
Jacqueline da Costa Souza	0066	17	01
Juliana Batista Lima	0067	17	01
Marcia Ferreira dos Santos	0068	17	01
Mônica Ribeiro Marques	0069	18	01
Raquel Rutti Alves da Silva Cosmo	0070	18	01
Telma da Silva Souza	0071	18	01

Francisca das Chagas Gabriel Janete Alcântara  
 Secretária Escolar - Reg. SE/DF Nº 1.185 Diretora - Reg. SE/MEC 1490  
 Colégio Marista Champagnat - Taguatinga / DF  
 Portaria de Reconhecimento nº 01/77 SEC/DF e  
 Credenciado por força da Resolução nº 02/98 - CEDF

Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro
<b>Ensino Médio - Relação 01/2001</b>			
Alexsander Augusto Santos Escossia de Oliveira	001	001	001
Alice Aparecida de Sousa Assunção	002	001	001
Carolina Peres Xavier Pinto	003	001	001
Caroline dos Anjos Bezerra Batista	004	001	001
Daniel Braga de Queiroz	005	002	001
Daniel Lima Alencar	006	002	001
Débora de Oliveira Santos	007	002	001
Eduardo Alves Granjeiro	008	002	001
Eduardo Guimarães Garcia	009	003	001
Felipe Eduardo Lima Ribeiro Silva	010	003	001
Fernanda Maria Teixeira Barreto	011	003	001
Gisela Maria de Lima Cabral	012	003	001
Gladson Lima Mortoza	013	004	001

Glauber Luiz Resende Pereira	014	004	001
Gláucia Pacheco Buffon	015	004	001
Graziane Aparecida Vieira Tabosa	016	004	001
Gustavo Dantas Aerre	017	005	001
Hélio de Oliveira e Silva Filho	018	005	001
Hellen Rodrigues Gonçalves	019	005	001
Henrique Borges Xavier	020	005	001
Huanda Geovannia da Silva	021	006	001
Jacqueline da Silva Alves	022	006	001
João Paulo da Silva Oliveira	023	006	001
Joi Alves Soares Antunes	024	006	001
José Maurício Ferreira Filho	025	007	001
José Quadrelli Neto	026	007	001
Karla Andréa Memlak	027	007	001
Leonardo José da Costa Santos	028	007	001
Luciana Cavalcante Pinheiro	029	008	001
Mariana de Jesus Ferreira	030	008	001
Marília de Moraes Martins	031	008	001
Mônica Carolina Silva Bonifácio	032	008	001
Nara Nunes de Pinho Santos	033	009	001
Paula Roberta Moreira	034	009	001
Rafael de Queiroz Ribeiro Monteiro	035	009	001
Rafael Oliveira de Freitas	036	009	001
Rafael Rodrigues Marques	037	010	001
Rafaela Vilela França	038	010	001
Raquel de Paula da Cunha Ribeiro	039	010	001
Roberta Batista de Queiroz	040	010	001
Samuel Alves da Silva	041	011	001
Sérgio Alves da Silva	042	011	001
Talita Cruvinel Marra	043	011	001
Thyago Rebouças Bandeira	044	011	001
Wanderson de Oliveira Miranda	045	012	001

Achylls Scapin Raimundo Dico Lourenço da Silva  
 Diretor-Reg nº 5840/MEC Secretário-Reg nº 761/DIE-SE  
 Centro Educacional 417 de Santa Maria  
 Ato de Reconhecimento: Portaria nº 26/99 SE/DF e credenciada por força da  
 Resolução 02/98-CEDF

Nome do Aluno	Registro	Folha	Livro
<b>Ensino Médio - (Relação 02/01)</b>			
Aline Viana de Souza de Lima	210	070	01
Claudia Sebastiana Sodrê Costa Ferreira	215	072	01
Edgar Borges Rodrigues	218	073	01
Leila Ferreira da Cunha	229	077	01
Leonardo Álisson dos Santos	230	077	01
Silas Mendes da Silva	246	082	01
Zenilda Francisco de Freitas	251	084	01
<b>Educação de Jovens e Adultos- Ensino Médio(Relação 03/01)</b>			
Acinoé Marlene Ribeiro Fernandes	207	069	01
Afonso Marcos Bezerra Rodrigues	208	070	01
Agnélia de Moraes Alves da Silva	209	070	01
Alzira Saraiva da Silva Souto	211	071	01
Ana Cornelia Dias de Oliveira	212	071	01
Antônio Heveraldo Aguiar	213	071	01
Auricelia Alves Duarte Marques	214	072	01
Demétrio Fagundes Pinto	216	072	01
Dennis Martins	217	073	01
Elisia Maria de Fatima Silva	219	073	01
Ezildo Rosa Cruz	220	074	01
Francimar Santana Pereria	221	074	01
Francisco Soares Neto	222	074	01
Gemina Santana de Souza	223	075	01
Gilmar Antonio de Oliveira	224	075	01
Helena Ronilda Lira de Sousa	225	075	01
Ivanilde Vale Ramos	226	076	01
João Batista de Andrade	227	076	01
Kelly de Almeida Ruas	228	076	01
Marcio Alves de Oliveira	232	078	01
Maria Gloria Irait Souza	233	078	01
Maria Lúcia Nunes Paixão	234	078	01
Marinalva de Souza Jesus	235	079	01
Michele Lopes dos Santos	236	079	01
Miriam Lopes da Silva	237	079	01
Natália Maria de Oliveira Pereira	238	080	01
Natália da Cruz Dias	239	080	01
Nelcimar Alves de Oliveira Santos	240	080	01
Patrícia Cristina Leandro da Silva	241	081	01
Raimundo Nonato Lima Ferreira	242	081	01
Raquel Lopes da Silva	243	081	01
Renato dos Santos	244	082	01
Roberto Moreira da Silva	245	082	01
Silma Maria da Silva	247	083	01
Telucia Dantas de Souza	248	083	01
Terezinha Pereira da Silva	249	083	01
Washington Carvalho de Aguiar	250	084	01
Deyselúdice Silva Robson Vieira de Lima			

Diretora DODF nº 228 de 1º/12/2000 Chefe de Sec. Reg nº 1176-DIE/SE

## SECRETARIA DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DIRETORIAS REGIONAIS DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 41, DE 17 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR DA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II da Portaria n.º 11 de 11 de Setembro de 2.000, publicada no DODF de 20 de setembro de 2.000, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e, considerando a necessidade do controle do câncer, tabagismo e outros fatores de risco nas Unidades de Saúde dessa Diretoria, dentro das perspectivas do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a necessidade de um ambiente livre do cigarro e da poluição tabagística ambiental nas unidades de saúde do Gama;

Considerando a necessidade de um trabalho educativo permanente sobre o comportamento de fumar no ambiente de trabalho e,

Considerando o contido na Lei n.º 1.632 de 09.09.97 do GDF, portaria n.º 11 de 28.05.98 da Secretária de Saúde do Distrito Federal e a Ordem de Serviço n.º 102 de 03 de novembro de 1.998 desta Diretoria, resolve:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO REGIONAL DE CONTROLE DO CANCER E TABAGISMO:

COORDENADORA

Ivana Teles Silva Santos ASS (Enfermeiro), matrícula n.º 134.103-1;

MEMBROS

Ana Virginia Silva Bragança, ASS (Enfermeiro), matrícula n.º 139.261-1;

Maria Virginia S. Branf, ASS (Enfermeiro), matrícula n.º 124.325-0;

Eugênio José Silva, ASS (Administrador), matrícula n.º 119.173-0;

Emival Renato Simões, AIS (Aux. Enfermagem), matrícula n.º 115.871-5

APOIO MEDICO

Maria Christina da Silva Sá, ASS (Médico - Psiquiatria), matrícula n.º 124.585-6;

Marília de Souza Fleury, ASS (Médico - Clínica Médica), matrícula n.º 130.460-7;

ATRIBUIÇÕES

1 - Dar suporte e manutenção ao programa "HRG - Ambiente Livre do Cigarro" implantado em 27 de novembro de 1.998;

2 - Orientar os servidores e pacientes sobre os malefícios do cigarro;

3 - Criar o ambulatório de atendimento ao paciente que quer para de fumar;

4 - Criar um grupo de alta ajuda para dar apoio a estes pacientes;

5 - Ministrar palestras nas escolas e empresas sobre o perigo do tabagismo, câncer e seus principais fatores de risco;

6 - Criar campanhas educativas sobre os hábitos alimentares e comportamental para uma vida saudável, mostrando os principais fatores de risco do câncer: (Poluição química, Alcool, maus hábitos alimentares, radiação, excesso de sol, vírus e fumo)

7 - Nas datas alusivas ao tema criar campanhas educativas que chame a atenção da população: (31 de maio, dia mundial sem tabaco; 29 de novembro, dia nacional de combate ao fumo; 27 de novembro, dia nacional de combate ao câncer.)

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Ordem de Serviço n.º 65 de 26 de junho de 1.998 publicada no DODF DE 15.07.98, pag. 25 e demais disposições em contrário.

MÁRIO SÉRGIO NUNES

### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PROCESSO: 063.000.079/2001

INTERESSADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas nos autos, e com base nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1.994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em favor da interessada supracitada, no elemento de despesa 45.90.92 Reconhecimento de Dívida, no programa de trabalho 10.122.1700.1141.0001 - Expansão e Melhoramentos das Instalações Físicas da FHB, Fonte de Recursos 220 (Recursos Próprios) da Fundação Hemocentro de Brasília.

MARIZA RODRIGUES NAVES E RIBEIRO

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 27 DE MARÇO DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência inserta nos Artigos 1º, VII e VIII, e 66, I e VII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.342, de 20-12-1993, combinados com o Artigo 7º, IV do Código de Trânsito Brasileiro, na redação da Lei n.º 9503 de 23 de setembro de 1997 e da Lei n.º 9602 de 21 de janeiro de 1998, e considerando o constante do processo n.º 113.000548/2001, resolve 1) determinar, com esteio nos Artigos 256, 257 e 261, do Código de Trânsito Brasileiro, a APRENSÃO da Carteira Nacional de Habilitação n.º 150401159, Registro n.º 00335856021, Categoria "AB", expedida pelo DETRAN/DF, em nome de LUCIANO DOS REIS BORGES; 2) suspender o referido condutor do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 01 (hum) mês, a contar da data do recolhimento da mencionada habilitação, face ao cometimento de infração ao Artigo 244, I do Código Brasileiro de Trânsito. A devolução da Carteira Nacional de Habilitação fica condicionada à sua participação no Curso de Reciclagem do DETRAN.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

INSTRUÇÃO DE 28 DE MARÇO DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência inserta nos Artigos 1º, VII e VIII, e 66, I e VII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.342, de 20-12-1993, combinados com o Artigo 7º, IV do Código de Trânsito Brasileiro, na redação da Lei n.º 9503 de 23 de setembro de 1997 e da Lei n.º 9602 de 21 de janeiro de

1998, e considerando o constante do processo n.º 113.000916/2001, resolve 1) determinar, com esteio nos Artigos 256, 257 e 261, do Código de Trânsito Brasileiro, a APRENSÃO da Carteira Nacional de Habilitação n.º 013842337, Registro n.º 00117769020, Categoria "A2B", expedida pelo DETRAN/DF, em nome de WILSON LUIS DOS SANTOS; 2) suspender o referido condutor suspenso o direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 03 (três) meses, a contar da data do recolhimento da mencionada habilitação, face ao cometimento de infração ao Artigo 175 do Código Brasileiro de Trânsito. A devolução da Carteira Nacional de Habilitação fica condicionada à sua participação no Curso de Reciclagem do DETRAN.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

INSTRUÇÃO DE 2 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 21, VI, do Código de Trânsito Brasileiro, e tendo em vista o que consta do processo n.º 113.001051/2001, resolve: aplicar a WAGNER DE SOUSA RABELO, CNH prontuário n.º 00239770500, categoria "AD"-DF, por infração ao Artigo 244, I do CTB, a pena de SUSPENSÃO do direito de dirigir veículo automotor por 02 (dois) meses, com a obrigação de frequentar o curso de reciclagem no DETRAN, tudo na forma dos Artigos 261, 268, II, do referido Código e Resoluções n.º 54/98 e 081/98 do CONTRAN

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL  
Em 18 de abril de 2001

Processo: 113.002063/2001

Interessado: VISÃO CONSULTORIA LTDA

Assunto: Emissão de nota de empenho

Autorizo a despesa, no termos do Artigo 25 Inciso II, combinado com o Artigo 13, Inciso VI da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.

Determino, de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais), a favor da Empresa VISÃO CONSULTORIA LTDA.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 211, DE 16 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.788, de 18 de novembro de 1998, resolve:

Art. 1º - Nos procedimentos de registro de transferência de propriedade de veículos, expedição de 2º Via do Certificado de Registro de Veículo - CRV ou Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, liberação de veículo apreendido no Depósito de Veículos Apreendidos (DVA) e parcelamento de multas, quando requeridos por mandatário, deverá o mesmo apresentar o original de Instrumento Público do Mandato e documento de identidade, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, procuração de natureza particular ou qualquer outra forma de autorização.

§ 1º. Para requerer a execução de qualquer dos procedimentos constantes do caput deste artigo o Mandatário deverá apresentar procuração com poderes especiais para o fim específico, dispostos de forma clara e objetiva, não se admitindo, sob pena de indeferimento, procurações que outorguem amplos e genéricos poderes.

§ 2º. A procuração que outorga ao Mandatário poderes para que possa ele registrar o veículo em nome do mandante, em seu próprio nome ou em nome de terceiros terá sua validade limitada a 30 (trinta) dias.

§ 3º. Além dos requisitos contidos no § 2º, do artigo 1.289 da Lei 3.071, de 1º de janeiro de 1916, Código Civil, a procuração deverá discriminar o veículo, com a indicação da marca, modelo, cor, ano de fabricação, número de chassi e renavan.

§ 4º. O Departamento de Trânsito do Distrito Federal, somente reconhecerá a legitimidade do Mandante que figurar como proprietário no cadastro do veículo objeto do Mandato.

§ 5º. Em hipótese alguma será admitido substabelecimento de procurações.

§ 6º. O Departamento de Trânsito do Distrito Federal não admitirá procurações lavradas em Cartórios de outras Unidades da Federação.

Art. 2º - As regras constantes desta Instrução de Serviço não se aplicam aos casos de alienações efetuadas mediante contrato de Venda com Reserva de Domínio e Arrendamento Mercantil, para os quais se exigirá:

I - Cópia autenticada da procuração geral, lavrada em cartório; e cópia do substabelecimento de caráter particular em papel timbrado com o nome da instituição, com reconhecimento da firma por autenticidade de quem detenha poderes para tanto e, se cópia, autenticada em cartório do Distrito Federal

II - No caso de Contrato de Arrendamento Mercantil em que a instituição financeira, proprietária do veículo autorizar o arrendatário a requerer a 2ª via do CRV, além dos procedimentos do item anterior, deverá o mandatário apresentar autorização em papel timbrado da instituição, com firma reconhecida, por autenticidade, do representante da instituição na região.

Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALMIR MAIA RIBEIRO

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA-GERAL

PORTARIA N.º 376, DE 18 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, da Lei n.º 837, de 28 de dezembro de 1994, e considerando a decisão do E. Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal que concedeu suspensão liminar dos efeitos da Lei Distrital n.º 2.398, de 15 de junho de 1999; resolve:

I - Revogar a Portaria n.º 074, de 09 de março de 1999, suspendendo horário especial de 06 (seis) horas diárias de trabalho, anteriormente concedido aos escrivães de polícia.

II - Esta Portaria entrará em vigor 10 (dez) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

III - Revogam-se as demais disposições em contrário.

IV - Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS EVENTUAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve: Retificar a Portaria DIP de 06 de junho de 2000, onde se lê: "2º, Parágrafo único, da Portaria EMFA nº 3.952/SC-5, de 08 de outubro de 1997...", leia-se: "1º, inciso I, da Portaria EMFA nº 3.952/SC-5, de 08 de outubro de 1997."

EVANDRO OLIVEIRA - MAJOR QOPM

## SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIAS DE 11 DE ABRIL DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Art. 7º da Portaria Normativa nº 05, de 19 de julho de 1999, com amparo no Art. 1º, inciso II, letras "a", "b" e "c", do mesmo dispositivo legal e considerando ser objetivo da instituição promover e incentivar festivais, seminários, temporadas e programas de intercâmbio cultural e artístico, conforme previsto no inciso IX, do Art. 2º, Anexo I do Decreto 20.264, de 25 de maio de 1999 e Decreto 21.675 de 31 de outubro de 2000, resolve:

I - Autorizar a concessão do co-patrocínio da Secretaria de Estado de Cultura, para o lançamento do livro "Revelando Autores em Braille", conforme proposição da Diretoria de Difusão Cultural desta Secretaria, constante do Processo nº 150.000409/2001.

II - Encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional para publicação e demais providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Art. 7º da Portaria Normativa nº 05, de 19 de julho de 1999, com amparo no Art. 1º, inciso II, letras "a", "b" e "c", do mesmo dispositivo legal e considerando ser objetivo da instituição promover e incentivar festivais, seminários, temporadas e programas de intercâmbio cultural e artístico, conforme previsto no inciso IX, do Art. 2º, Anexo I do Decreto 20.264, de 25 de maio de 1999 e Decreto 21.675 de 31 de outubro de 2000, resolve:

I - Autorizar a concessão do co-patrocínio da Secretaria de Estado de Cultura, para o lançamento do CD "Suprema Poesia", conforme proposição da Diretoria de Difusão Cultural desta Secretaria, constante do Processo nº 150.000350/2001.

II - Encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional para publicação e demais providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Regimento Interno da Unidade e considerando ser objeto da instituição a promoção de eventos de cunho artístico e cultural da cidade, conforme previsto no inciso IX, do artigo 2º, Anexo I, Seção II do Decreto 20.264, de 25 de maio de 1999, resolve:

I - Aprovar a programação comemorativa ao Dia do Índio, a realizar-se no período de 16 a 20 de abril de 2001, no Memorial do Povos Indígenas, na forma constante do Processo nº 150.000.431/2001.

II - Encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional para publicação e providências pertinentes.

MARIA LUIZA DORNAS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA  
Em 17 de abril de 2001

PROCESSO: 150.000437/2001

INTERESSADO: RIO AMAZONAS PRODUÇÕES LTDA.-ME

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa RIO AMAZONAS PRODUÇÕES LTDA.-ME, no valor de R\$14.700,00 (QUATORZE MIL E SETECENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 00452/2001-SEC, para fazer face às despesas com a contratação e pagamento da Mezzo Soprano LUIZA FRANCESCONI, da Soprano LYS NARDOTO, da Pianista KÁTIA ALMEIDA, da Saxofonista VADIM ARSKY e da Pianista BEATRIZ RAMOS.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000452/2001

INTERESSADO: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA e OUTROS

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; a inexigibilidade de licitação a favor de FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA e OUTROS, no valor de R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), especificado nas Notas de Empenho nºs 00453, 00454, 00455 e 00456/2001-SEC, para fazer face às despesas com a contratação de espetáculos com artistas que participaram do Projeto "Arte Por Toda Parte - Setor Comercial Sul/2001".

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Em 18 de abril de 2001

PROCESSO: 150.000358/2001

INTERESSADO: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB, no

valor de R\$20.500,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS), especificado inicialmente na Nota de Empenho nº 00460/2001-SEC, no valor de R\$2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS), para fazer face às despesas com pagamento de aluguel do prédio de propriedade da Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB, onde funciona a Biblioteca Pública de Brasília.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000411/2001

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF - DER/DF

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF - DER/DF, no valor de R\$1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 00464/2001-SEC, para fazer face às despesas com pagamento de multas de trânsito relativos a frota de veículos desta Secretaria de Cultura.

A inexigibilidade foi fundamentada no Caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000411/2001

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF - DETRAN

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF - DETRAN, no valor de R\$1.700,00 (HUM MIL E SETECENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 00463/2001-SEC, para fazer face às despesas com pagamento de multas de trânsito, relativos a frota de veículos desta Secretaria de Cultura.

A inexigibilidade foi fundamentada no Caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

MARIA LUIZA DORNAS

## COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PAUTA

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e dois e vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e um, das 14 às 19 horas, foram realizadas na Secretaria de Estado de Cultura, duas reuniões da Comissão de Seleção de Pauta para a área de Artes Plásticas, referente ao edital 001/2001, para análise dos pedidos de cessão de pauta do período de abril a dezembro, com a presença de Sra. Maria Luiza Dornas, Secretária de Estado de Cultura do DF, Sr. Mário Viçoso Amaral, diretor da Diretoria de Difusão Cultural/DDC, Sr. João Ribeiro Júnior, Diretor do Teatro Nacional Claudio Santoro, Sr. Lúcio de Gusmão, Diretor do Espaço Cultural Renato Russo, os artistas plásticos convidados, Sr. Omar Franco, Sr. Darlan Rosa e Sra. Flávia O. Boeckel, Sr. Plínio Mosca, presidente do Conselho de Cultura do DF e o Sr. Júnior O'hara, como representante da comunidade artística, sendo presidida pela primeira, tendo como secretária a Sra. Keila Guerreiro Costa, do Núcleo de Coordenação de Próprios/DDC. Após as boas vindas do presidente da Comissão os trabalhos foram iniciados com a leitura dos espaços e datas bloqueados pela Secretaria de Estado de Cultura, em seguida passou-se para a leitura e análise das propostas, ficando assim definido:

- ABRIL - Galeria Rubem Valentim, de 24 de abril a 10 de maio, "Anne Frank, uma história para hoje", Fotografias, Embaixada de Israel, montagem 23 e 24 e desmontagem 11, Foyer da Villa Lobos, 17 de abril, 50 anos CNPQ/OSTNCS, montagem 16, desmontagem 18; dia 29 de março a 15 de abril, "MetroArt", Fotografias de arte e arquitetura da suca Marianne Ström, montagem 27 e 28, desmontagem 16, Mezanino, de 17 a 26 de abril, Projeto Cultural "Funai Vai As Escolas" montagem 16 e 17 e desmontagem 27, Galeria Parangolé, de 11 a 22, "41 Anos X 41 Artistas", montagem 9 e 10, desmontagem 23; MAIO - Mezanino, de 23 de maio a 24 de junho, Cerâmicas - Siron Franco, montagem 17, 18, 21 e 22 de maio e desmontagem 25, 26 e 27 de junho; Galeria Rubem Valentim, de 15 de maio a 03 de junho, Omar Franco, Luis Sternick e Tarciso Viriato, Pinturas e Esculturas montagem 14 e 15 de maio e desmontagem 04 de junho; Galeria Parangolé, de 03 a 17, Delécia Cândida, montagem 02 e 03 e desmontagem 18; JUNHO - Foyer da Villa Lobos, de 13 a 24, Lourenço de Bem, Esculturas, montagem 11 e 12 e desmontagem 25; Galeria Rubem Valentim, de 06 a 17, Naura Timm, montagem 05 e 06 e desmontagem 18; JULHO - Foyer da Villa Lobos, dia 11 Prêmio Anízio Teixeira - CAPES, montagem 10 e 11 e desmontagem 12; Sala Martins Penna, dia 31, Encontro Nacional dos Conselhos Rodoviários, montagem 30 e desmontagem 01 de agosto; Galeria Rubem Valentim, de 18 de julho a 5 de agosto, Simone Simões, Pinturas, montagem 16 e 17 de julho e desmontagem 06 de agosto; Galeria Parangolé, de 31 de julho a 12 de agosto, "Suores Efêmeros, Pintura e Escultura/2001", Eliani Harscha, montagem 30 e 31 de julho, desmontagem 13 de agosto; AGOSTO - Foyer da Villa Lobos, de 01 a 04, UnB, II Convenção Internacional de Regentes de Coro, montagem 31 de julho e 01 de agosto, desmontagem 06 de agosto; de 09 a 26, Marlene Godoy, "Arte Religiosa Contemporânea", montagem 07, 08 e 09 e desmontagem 27, Galeria Athos Bulcão, de 08 a 22, Adriana Dias, "Os noivos", Pinturas, montagem 06 e 07, desmontagem 23; de 29 de agosto a 09 de setembro, Clara Favilla, Esculturas, montagem 27 e 28, desmontagem 10 de setembro; Foyer da Martins Penna, 02 a 15, Tina Coelho e João Paulo Barbosa, Fotografias, montagem 01 de agosto, desmontagem 16; de 22 de agosto a 09 de setembro, Bonecos do Japão, Embaixada do Japão, montagem 20 e 21 de agosto e desmontagem 10 de setembro; Galeria Rubem Valentim, de 09 a 26, Professores Artistas da Faculdade de Artes Dulcinea de Moraes, Coletiva, montagem 07 e 08 e desmontagem 27; Galeria Parangolé, de 15 a 30 de agosto, Gláucia Cabral, montagem 14 e 15 e desmontagem 31, SETEMBRO - Foyer da Villa Lobos e Foyer da Martins Penna, de 12 a 26, "Gestão do Patrimônio: O Caso de Brasília/DEPHA", montagem 11, desmontagem 27; Mezanino - de 01 a 16, "Cuidados pela vida", Fotografias, Editora Terra Virgem, montagem 30 e 31 de agosto, desmontagem 17 de setembro; Galeria Athos Bulcão - de 13 a 30 de setembro, Celestina Teixeira Siqueira, Esculturas, montagem 11 e 12, desmontagem 01 de outubro; Galeria Parangolé - de 04 a 23 de setembro, Toninho de Souza, montagem 03 e 04, desmontagem 24; de 27 de setembro a 14 de outubro, Cristina Aragão, "Versos/Reverso", técnica mista, montagem 25 e 26 de setembro e desmontagem 15 de outubro; OUTUBRO - Foyer da Villa Lobos e Mezanino, de 03 de outubro a 02 de novembro, João Câmara, Pintura, montagem 01 e 02 de outubro, desmontagem 05 de novembro, Galeria Athos Bulcão, de 09 a 21, Cláudia Capelli, Pintura, montagem 08 e 09, desmontagem 22, de 24 de outubro a 07 de novembro, Perpe do Brasil, "Véus da Alma", Pintura, montagem 23 e 24 de outubro, desmontagem 08 de novembro; Foyer da Martins Penna, de 04 a 18, Grupo ArtSet (arte contemporânea) e Grupo Livre do ateliê Lourenço de Bem, montagem 03 e 04, desmontagem 19, de 23 de outubro a 04 de novembro, Prêmio Criatividade/GDF, montagem 23 e 23 de outubro, desmontagem 05 de novembro, Galeria Rubem Valentim, de 09 a 28 de outubro, "Cantos e Concerto - A Brasília de Renato Russo", Fotografias de Anderson Schneider e Carlos Marcelo, montagem 08 e 09, desmontagem 29, Galeria Parangolé, de 17 a 31 de outubro, Tiago Botelho, Pinturas, montagem 16 e 17 de outubro, desmontagem 01 de novembro; Foyer da Biblioteca Ethel Dornas, de 18 de outubro a 04 de novembro, Tsuruko Uchigasaki, Desenho e Pintura, montagem 16 e 17 de outubro, desmontagem 05 de novembro; NOVEMBRO - Galeria Athos Bulcão, de 13 a 29, Marco Aurélio Tavares (Lelo), "Momentos de Santidade", montagem 12 e 13, desmontagem 30; DEZEMBRO - Galeria Athos Bulcão, de 05 a 20, Omar Franco, Amosira Grátis, montagem 03 e 04, desmontagem 21; Galeria Rubem Valentim, de 04 a 19, Daniel Dysma Kozakiewicz, Embaixada da Polônia, montagem 03 e 04, desmontagem 20. Após a revisão das datas contempladas com as solicitações concorrentes, conferiu-se as datas vagas e as datas pertencentes aos eventos da Secretaria de Cultura. Não havendo nada mais a tratar no momento, a reunião foi dada por encerrada, às dezenove horas e a ATA segue assinada pelos presentes:

MARIA LUIZA DORNAS  
MÁRIO VIÇOSO DO AMARAL  
Presidente

OMAR FRANCO DARLAN ROSA  
JOÃO RIBEIRO JR. LÚCIO DE GUSMÃO  
PLÍNIO MOSCA JUNIOR O'HARA  
FLÁVIA O. BOECKEL KEILA GUERREIRO  
Secretária

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO : 196.000.010/2001

INTERESSADO : FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA  
ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação a favor da EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES

Nos termos do que preceitua o artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO, para que produza seus efeitos legais, a inexigibilidade de licitação, a favor da EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES, para pagamento de despesa de tarifas telefônicas interurbanas, referente ao exercício do ano de 2001, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se à Fundação Pólo Ecológico de Brasília para as providências complementares.

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DE 17 DE ABRIL DE 2001

À vista das instruções contidas no processo 092.002003/2000 e do disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, constantes da Norma de Execução Orçamentária e Financeira, c/c inciso III, artigo 37 da Lei nº 4.320/64, reconheço a Dívida e autorizo o empenho e o pagamento da despesa no valor total de R\$ 1.708,89 (um mil, setecentos e oito reais e oitenta e nove centavos), em favor da SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, relativos ao IPTU e TLP do imóvel situado no lote 02 da Quadra 316 do Bairro Nossa Senhora de Fátima de Planaltina-DF, relativo aos exercícios de 1995/2000, por conta da rubrica 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, código 12.133.301.901-5, com recursos financeiros próprios da CAESB.

FRANCISCO LUIZ ROCHA FERNANDES  
Chefe da Seção de Expedientes e Serviços Gerais

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA  
Em 4 de abril de 2001

PROCESSOS: 260.007.688/2001

INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao consumo de energia elétrica. Relativo a 2001NE00313.

Em 14 de abril de 2001

PROCESSOS: 260.008.973/2001

INTERESSADO: CAESB

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL/CAESB no valor de R\$ 1.150,26 (um mil, cento e cinquenta reais e vinte seis centavos), referente ao consumo de água. Relativo a 2001NE00319.

IVELISE M. LONGHI PEREIRA DA SILVA

## SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA Nº 9, DE 17 DE ABRIL DE 2001

O SECRETARIO DE ESTADO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º do Decreto nº 20.260, de 21 de maio de 1999 - e face ao contido nos autos do processo nº 250.000.036/99, resolve:

Aplicar multa à firma CASA SÃO PAULO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, no valor de R\$ 24,52 (vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos) por motivo de atraso na entrega de material discriminado no Empenho nº 106/99 - com base no item 11, letra "b" do Convite nº 76/99.

ODILON AIRES

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL  
Em 10 de abril de 2001

De conformidade com o que dispõe o Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e as peças que instruem os processos abaixo, ratifico os procedimentos adotados pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Planejamento, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade de Licitação e autorização de despesa em favor das empresas JOTABE PUBLICIDADE E PROMOÇÕES E CORREIO BRAZILIENSE, relativo às notas de empenho nºs 142 e 143/2001, constantes do processo

020.000.400/2001, para fazer face às despesas com serviços de aquisição de assinatura dos jornais, para esta Casa Jurídica.

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput, do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Publique-se e encaminhe-se ao DAGPRG para os demais procedimentos administrativos.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3570

Aos 17 dias do mês de abril de 2001, às 9 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ EDUARDO BARBOSA, JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA, MAURÍLIO SILVA e MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, a Presidente, Conselheira MARLI VINHADELI, declarou aberta a sessão.

Ausente, por motivo de férias, o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 3569 e Extraordinária Reservada nº 222, ambas de 5.4.2001.

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Ofícios nºs 527 e 528/2000-P/5º ICE, mediante os quais a Presidência desta Corte encaminhou ao Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral, Desembargador OTÁVIO AUGUSTO BARBOSA, e ao Procurador Regional Eleitoral do Distrito Federal, Procurador ANTONIO CARNEIRO SOBRINHO, listagem organizada conforme as exigências do art. 83 da Lei Complementar do DF nº 1/94, com o objetivo de atender à finalidade prevista no art. 1º, inciso I, alínea "g", da Lei Complementar nº 64/90, c/c o art. 11, § 5º, da Lei nº 9.504/97.

- Ofício nº 447/01-SUCAR-GAG, por meio do qual o Superintendente das Administrações Regionais, CARLOS ANTONIO DE BRITO, agradece a iniciativa extremamente louvável dessa Corte de Contas em promover a todos os jurisdicionados evento que tem por objetivo o treinamento para melhor entendimento da aplicabilidade da nova Lei de Responsabilidade Fiscal.

- Carta do Presidente do Instituto Brasileiro de Administração para o Desenvolvimento - IBRAD, PAULO HENRIQUE LUSTOSA, mediante a qual agradece a gentileza e a receptividade que foram dispensadas àquele Instituto, quando da realização do VII Seminário de Atualização de Normas e Procedimentos de Controle Externo, onde participaram alunos que freqüentaram, na ocasião, o Curso Capacitação de Gestores Públicos Locais, realizado por aquele Instituto.

- Comunicações do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, encaminhando à Corte as decisões prolatadas nos Mandados de Segurança nºs 2000 00 2 00 1020-9, interposto por FLÁVIA MARIA RIBEIRO CANTAL e outra; 2000 00 2 00 1802-6, impetrado por NAILA MARIA FERREIRA CARLOS; 2000 00 2 00 1833-4, impetrado por ARISTOTELINA VASCONCELOS GADELHA; 2000 00 2 00 2784-4, impetrado por SEBASTIÃO PEREIRA LOPES; 2000 00 2 00 3678-7, interposto por JOMAR MACIEL PIRES e outros; 2000 00 2 00 4063-3, impetrado por DÉRIO BARBOSA LAMOUNIER e outros; 2000 00 2 00 6133-7, interposto por MARISA MATOS MARTIN e outros; 2001 00 2 00 0043-9; 2001 00 2 00 0081-0, impetrado por IVANISE RIBEIRO; 2001 00 2 00 01276-8, interposto por ANTÔNIO PAULO ALVES GONFIM.

A seguir, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Plenário, em conformidade com o art. 2º, inciso IV, da Resolução nº 119/00, as designações dos seguintes servidores, para exercerem encargos em diversas unidades desta Corte:

- LIANA RESENDE BRANDÃO, Analista de Finanças e Controle Externo, 3ª Classe, Padrão IV, para o encargo de Assessor - EG, código TC-GG-AR, do Gabinete do Diretor-Geral de Administração;

- MARIA CRISTINA BRESSAN DOS SANTOS DE ALCANTARA, Técnica de Administração Pública - A, Classe Especial, Padrão II, para o encargo de Assistente - área de gabinete, código TC-GG-AN, do Gabinete do Diretor-Geral de Administração;

- MARCOS EUCLÉSIO LEAL, Técnico de Administração Pública - A, 3ª Classe, Padrão IV, para o encargo de Assistente - área de gabinete, código TC-GG-AN, do Gabinete do Diretor-Geral de Administração;

- JAMES QUINTÃO DE OLIVEIRA, Analista de Finanças e Controle Externo, 3ª Classe, Padrão III, para o encargo de Assistente - área de gabinete, código TC-GG-AN, do Gabinete do Diretor-Geral de Administração;

- DÉBORA DELPAÇO CAVALCANTE, Auxiliar de Administração Pública - A, 2ª Classe, Padrão III, para o encargo de Auxiliar, área de portaria, do Gabinete do Diretor-Geral de Administração;

- HANNÁ GABRIELA DE BARRON TOYAMA, Técnica de Administração Pública - A, 3ª Classe, Padrão IV, para o encargo de Assessor - EG, código TC-GG-AR, da Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

- LUÍZ ANTÔNIO TIZOCO MELGAÇO, Técnico de Finanças e Controle Externo, Classe Especial, Padrão II, para o encargo de Assistente - área de gabinete, código TC-GG-AN, da Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

- MARISTELA PESSOA FERREIRA COSTA, Técnica de Administração Pública - A, Classe Especial, Padrão II, para o encargo de Assessor - EG, código TC-GG-AR, da Divisão de Licitação, Material e Patrimônio;

- PRISCILA LAMPER MARTINEZ GONTIJO, Técnica de Administração Pública - A, 3ª Classe, Padrão IV, para o encargo de Assistente - área de gabinete, código TC-GG-AN, da Divisão de Licitação, Material e Patrimônio;

- CÁSSIA CORREIA PESSOA ARAGÃO, Técnica de Administração Pública - A, 2ª Classe, Padrão III, para o encargo de Assessor-EG, código TC-GG-AR, da Divisão de Recursos Humanos;

- GILVANDO JOSÉ LOURENÇO, Técnico de Administração Pública - A, Classe Especial, Padrão II, para o encargo de Assistente - área de gabinete, código TC-GG-AN, da Divisão de Recursos Humanos;

- REMY SOARES DE CARVALHO, Técnico de Administração Pública - A, Classe Especial, Padrão II, para o encargo de Assessor-EG, código TC-GG-AR, da Divisão de Serviços Gerais;

- LEILA MAGDA DE MELO VILELA, Técnica de Administração Pública - A, 2ª Classe, Padrão II, para o encargo de Assistente - área de gabinete, código TC-GG-AN, da Divisão de Serviços Gerais;

- CRISTINA DA SILVA BARBOSA, Analista de Finanças e Controle Externo, 3ª Classe, Padrão IV, para o encargo de Assistente - área de gabinete, código TC-GG-AN, no Gabinete da 4ª Inspeção de Controle Externo;

- MÁRCIA REGINA REBELLO MENDES DE OLIVEIRA, Técnica de Finanças e Controle Externo, Classe Especial, Padrão III, para o encargo de Assessor - EG, código TC-GG-AR, no Gabinete da 4ª Inspeção de Controle Externo;

- HADIJALINE ITAPÁ DE MATTOS, Técnica de Administração Pública - A, 2ª Classe, Padrão I, para o encargo de Assistente - área de gabinete, código TC-GG-AN, no Gabinete da Presidente;

- EVANDRO SOARES DE OLIVEIRA, Técnico de Administração Pública - B, 1ª Classe, Padrão II, para o encargo de Assistente - área de gabinete, código TC-GG-AN, no Gabinete da Presidente;

- ANDRÉ LUÍS DIAS DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública - A, 2ª Classe, Padrão II, para o encargo de Auxiliar - área de portaria, código TC-GG-AU, na Secretaria das Sessões;

- JOSÉ MATOS CORREIA, Auxiliar de Administração Pública - A, Classe Especial, Padrão II, para o encargo de Auxiliar - área de copa, código TC-GG-AU, no Gabinete da Presidente;

- GERALDO JÚLIO BARRETO, Auxiliar de Administração Pública - A, Classe Especial, Padrão II, para o cargo de Auxiliar - área de copa, código TC-GG-AU, no Gabinete da Presidente.  
- O Tribunal aprovou as indicações.

#### JULGAMENTO

##### RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 4406/90 - Tomadas de contas especiais instauradas pela extinta Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar irregularidades apontadas nos Processos nºs 061.009.863/90, 061.023.325/91, 061.028.116/92 e 061.036.525/93. - DECISÃO Nº 2428/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento do resultado da diligência saneadora realizada pela 2ª ICE; II. determinar à Secretaria de Saúde do DF, como sucessora da Fundação Hospitalar do DF, que tome as medidas necessárias com vistas a efetuar o ressarcimento ao servidor JOSÉ LINDOLFO PACHECO, Matrícula nº 128.082-1, na quantia de R\$ 211,95 (duzentos e onze reais e noventa e cinco centavos), em razão de restituição de valor a mais do que o débito apurado no Processo nº 061.009.863/90; III. autorizar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 4014/92 (apenso 1 volume) - Tomada de contas especial, objetivando a apuração de responsabilidades decorrentes de irregularidades verificadas na compra de madeiras pela então Fundação Zoológica do Distrito Federal. Aos autos juntou-se requerimento dos Srs. LUDGÉRIO MONTEIRO CORRÊA e JOSÉ LUIZ PARO, subscrito por sua advogada, em que solicitam reconsideração da Decisão nº 10419/99. - DECISÃO Nº 2429/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - não tomar conhecimento do requerimento de reconsideração da Decisão nº 10419/99, interposto às fls. 382/389 do processo, tendo em vista o parágrafo único do artigo 33 e a ausência dos requisitos previstos nos artigos 34 a 36 e 47 da Lei Complementar nº 01, de 9/5/94; II - determinar a comunicação desta decisão à advogada dos interessados; III - autorizar o remessa dos autos à SPA, na forma proposta.

PROCESSO Nº 2104/95 - Atas de órgão colegiados da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 2430/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento das atas das 329ª a 332ª Reuniões Ordinárias do Conselho de Administração das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2105/95 - Atas da 271ª e 272ª Reuniões Ordinárias e da 519ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada da CEASA-DF. - DECISÃO Nº 2431/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento das atas das 279ª a 282ª Reuniões Ordinárias e das 523ª a 531ª Reuniões Extraordinárias da Diretoria Colegiada da CEASA/DF; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3120/96 (apenso 1 volume) - Contrato nº 564/95 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma La-Dart - Construções e Indústria de Plásticos Reforçados Ltda., para a reforma do Pronto Atendimento Médico - PAM em Taguatinga. - DECISÃO Nº 2432/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do O.I. nº 1150/96-AUD/PRES, de 2/10/96, do Contrato nº 564/95 e de seus Termos Aditivos "A" a "G"; II. autorizar o arquivamento do processo, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 7251/96 (apenso o de nº 053.001.024/96) - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados em decorrência de acidente de trânsito ocorrido em 14 de setembro de 1996, envolvendo veículo oficial. - DECISÃO Nº 2433/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício Externo DP/SEJUDIS nº 151/2000, da Diretoria de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do DF, e da solicitação de parcelamento encaminhada pelo sr. Júlio César Alves Gondim; II - considerar o pedido de parcelamento, nos termos do artigo 27 da LC nº 01/94, autorizando o desconto parcelado do prejuízo, apurado no Processo de TCE nº 053.001.024/96, nos vencimentos do servidor responsabilizado; III - determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do DF: a) promover o desconto parcelado do valor apurado na TCE nº 053.001.024/96 nos vencimentos do servidor militar Júlio César Alves Gondim, observando a legislação aplicável; b) atentar para o cumprimento aos artigos 14 e 15 da Resolução nº 102/98-TCDF; IV - autorizar: a) o arquivamento dos autos, sem prejuízo do acompanhamento da realização dos descontos, via SIGRE, conforme proposto pela 1ª ICE; b) a devolução do processo apenso à origem.

PROCESSO Nº 0641/98 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 2434/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 609/00-GAB/SSP/DF e documentos anexos; II. considerar cumprida a determinação contida na Decisão nº 3.926/2000 e encerrada a Tomada de Contas Especial nº 050.000.106/98, nos termos do artigo 13, § 1º, da Resolução nº 102/98-TCDF; III. alertar a Secretaria de Segurança Pública do DF para que cumpra o disposto no artigo 14 da Resolução nº 102/98-TCDF, no tocante à TCE referida no item anterior; IV. autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2277/99 - Contratos nºs. 009/99 e 17/99, celebrados entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN e a firma Manchester Empresa de Serviços Gerais Ltda. - DECISÃO Nº 2435/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento dos contratos emergenciais nº 09/99, expirado em 30/09/99, e nº 17/99, expirado em 22/02/2000, celebrados entre a CODEPLAN e a Manchester Empresa de Serviços Gerais Ltda., bem como dos resultados de inspeção; II. considerar regular a celebração dos contratos em epígrafe, feitos com base no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93; III. autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2514/99 (apenso o de nº 2023/99) - Acompanhamento das despesas, pelo Sistema Informatizado de Controle Externo - SISCOEX, realizadas pela Região Administrativa II - Gama, referente ao exercício de 1999. - DECISÃO Nº 2436/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento dos relatórios emitidos pelo SISCOEX, referentes às despesas da Administração Regional do Gama, exercício de 1999; II. autorizar a apensação dos autos aos relativos à tomada de contas anual, exercício de 1999, dos ordenadores de despesa daquela Administração Regional.

PROCESSO Nº 2822/99 (apenso o de nº 140.000.190/99) - Tomada de Contas Anual do Agente de Material da Região Administrativa VII - Paranoá, pertinente ao exercício de 1998. - DECISÃO Nº 2437/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas anual dos agentes de Material da Região Administrativa VII - Paranoá, referente ao exercício de 1998, relevando o atraso verificado no seu encaminhamento; II - aprovar e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; III - autorizar a devolução do apenso à origem e o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 0507/00 - Contendo pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 2438/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 169/01-GAB/SEFP, de 14/3/2001; II. conceder prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, até 26/6/2001, para que a SEFP conclua os trabalhos de controle interno referentes ao Processo nº 102.161.408/99.

PROCESSO Nº 0526/00 - Inspeção realizada pela 3ª ICE, junto à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, motivada pelo exame da Ata da Reunião Ordinária nº 827 - Conselho Fiscal/TCB. - DECISÃO Nº 2439/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento do resultado da inspeção realizada em cumprimento à Decisão nº 4793/2000 e dos documentos juntados às fls. 63 a 103; II. autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 0768/00 (apenso 1 volume) - Despacho de 7/4/2000, da então Secretaria de Administração do Distrito Federal, que dispensou licitação para contratação emergencial de serviços de vigilância armada e desarmada nos próprios do GDF. - DECISÃO Nº 2440/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos resultados da inspeção realizada na Secretaria de Gestão Administrativa - SGA, a fim de verificar o andamento da Concorrência nº 05/99 (contratação de vigilância armada e desarmada), em cumprimento à Decisão nº 6981/2000; II - relevar, excepcionalmente, a dispensa de licitação para celebração do Contrato SEA nº 10/2000, quando a situação emergencial invocada tinha origem em ato ilegal da própria Administração; III - assinar prazo de 45 (quarenta e cinco) dias à Secretaria de Gestão Administrativa para informar ao Tribunal as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, adotadas em face das

ilegalidades verificadas na Concorrência nº 05/99: a) restrição ao caráter competitivo da licitação, em confronto com o artigo 37, inciso XXI, da CF/88 e artigo 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93; b) exigência de Patrimônio Líquido mínimo (Cláusula 3.8.3.c do Edital) e de depósito de garantia (Cláusula 3.8.e), em desacordo com o artigo 31, § 2º, da Lei nº 8.666/93; c) exigência de atestado de capacitação técnica com quantitativos mínimos (Cláusula 3.8.2.a), resultando em infringência ao artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93; d) não parcelamento do objeto, em desacordo com o artigo 23, § 1º, da Lei nº 8.666/93; e) fixação do prazo contratual em 60 (sessenta) meses, ao arripio do Parecer nº 027/2000/CCCL/PR, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, devendo ser apresentados os estudos técnicos e econômicos que revelaram a vantagem dessa opção para a Administração; f) comprovação de propriedade e de localização prévia de instalações, aparelhamento e pessoal técnico existentes na empresa (Cláusula 3.8.2.b e Cláusula 3.8.2.h.1), em desconformidade com o artigo 30, § 6º, da Lei nº 8.666/93; g) limitação de tempo na apresentação de certificado de aptidão (Cláusula 3.8.2.k), contrariando o disposto no § 5º do artigo 30, da Lei nº 8.666/93; IV - autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, adiando a apreciação da proposta do item III das conclusões do Relatório de Inspeção nº 2.0177/00, fl. 55, até o ajuizamento da resposta à presente decisão. Declarou-se impedido de votar neste processo o Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, por constar nos autos documento em que atuou na condição de Secretário de Estado do Governo do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 1872/00 - Acompanhamento da remessa de processos de contas anuais, relativas ao exercício de 1999, de órgãos e entidades cuja fiscalização vincula-se à 1ª ICE. - DECISÃO Nº 2441/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento dos Ofícios nºs 1043/2000 e 78/01-GAB/SEFP; II. prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 2/3/2001, o prazo para encaminhamento das prestações de contas, referentes ao exercício de 1999, do Banco de Brasília S.A., do BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. e do BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; III. determinar à Secretaria de Segurança Pública do DF que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe o andamento da prestação de contas anual da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso, referente ao exercício de 1999.

PROCESSO Nº 1985/00 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal para a conclusão dos trabalhos da tomada de contas anuais dos ordenadores de despesa do Instituto de Saúde do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1999. - DECISÃO Nº 2442/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 211/01-GAB/SEFP, de 28 de março de 2001; II - conceder à Secretaria de Fazenda e Planejamento a prorrogação de prazo, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 27/4/2001, para conclusão dos trabalhos de controle interno relativos ao Processo nº 040.003.567/00.

PROCESSO Nº 2044/00 - Auditoria realizada pelo órgão de controle interno com o objetivo de analisar os processos de concessão de benefício de natureza econômica (concessão de terreno) por meio do Programa de Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal, levado a efeito pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 2443/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento dos Ofícios nºs. 565/00 e 176/01-GAB/SEFP; II. determinar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal o encaminhamento imediato do Relatório de Auditoria, objeto do Processo nº 040.005.143/00 acompanhado das indicações das providências adotadas para o resguardo do interesse público, conforme previsto no § 2º, artigo 114, do RIT/CFE.

PROCESSO Nº 2452/00 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal para remessa da Tomada de Contas Especial objeto do Processo nº 061.033.598/2000. - DECISÃO Nº 2444/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 1042/2000-GAB/SES, 184/2001-GAB/SES e 210/01-GAB/SEFP; II - conceder à Secretaria de Fazenda e Planejamento a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a contar de 13/4/2001, para conclusão dos trabalhos de controle interno relativos ao Processo nº 061.033.598/2000.

##### RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO Nº 3699/91 - Concurso Público para provimento do cargo de Agente de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal. Aos autos juntaram-se Embargos de declaração impetrados pelo ex-Secretário de Administração do Distrito Federal, por intermédio de seu representante legal, contra os efeitos da Decisão nº 8694/2000. - DECISÃO Nº 2445/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do pedido de prorrogação de prazo apresentado às fls. 577/579, considerando-o prejudicado por insubsistência de razões, tendo que vista que, conforme previsto no art. 35, § 2º, da Lei Complementar nº 01/94, os embargos de declaração suspendem os prazos para cumprimento da decisão embargada e para interposição dos recursos previstos nos incisos I e III do art. 33 daquela Lei; b) dos documentos de fls. 580/581, encaminhados pela Secretaria de Gestão Administrativa, considerando atendida a determinação contida no item IV da Decisão nº 8694/2000; II - negar provimento aos Embargos de Declaração de fls. 570/572, mantendo o valor da sanção imposta no item IV da Decisão nº 3976/99, confirmada pelo item II da Decisão nº 8694/2000; III - dar ciência ao interessado, por intermédio de seu representante legal, dos termos desta decisão; IV - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para oportuno exame da legalidade, para fins de registro, dos atos de admissão oriundos do concurso em exame.

PROCESSO Nº 4160/93 - Aposentadoria de MARIA CARMEN DE BESSA PAIVA-SGA. - DECISÃO Nº 2446/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 5923/00; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de MARIA CARMEN DE BESSA PAIVA, visto à fl. 71, retificado às fls. 83 e 101/103.

PROCESSO Nº 6180/95 (apenso o de nº 2377/88) - Pensão civil concedida a LUCY MELLO e outra-SGA. - DECISÃO Nº 2447/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 6171/97; II - determinar o retorno dos autos à Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal, em nova diligência, recomendando que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: a) retificar o ato de fls. 31/33, na parte que se refere à pensão das interessadas, para incluir as vantagens do art. 184, inciso II, da Lei nº 1.711/52 e excluir as decorrentes do inciso I, do mesmo dispositivo legal, tendo em vista que a criação ou reestruturação de cargos não pode acarretar, de ofício, prejuízos a direitos já adquiridos pelos interessados; b) elaborar Título de Pensão, em substituição ao de fl. 69, observando o recomendando na alínea "a" precedente; c) tornar sem efeito o apostilamento, fl. 27, que atribuiu ao servidor as vantagens do art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, em substituição às decorrentes do inciso II do mesmo dispositivo legal, e os documentos que forem substituídos.

PROCESSO Nº 8070/96 (apenso o de nº 082.022.142/95) - Aposentadoria de MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA LIMA-SGA. - DECISÃO Nº 2448/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 663/00; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA LIMA, visto às fls. 18/24, retificado às fls. 84 e 88 dos autos apensos.

PROCESSO Nº 3582/97 (apenso o de nº 050.000.627/92) - Pensão civil, cumulada com revisão, concedida a MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA E SILVA e outros-PCDF. - DECISÃO Nº 2449/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 4037/98; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de concessão e revisão da pensão vitalícia concedida a MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA E SILVA, viúva, e, temporária, a LUIZA DE MARILAC ALMEIDA DA COSTA E SILVA e WELLINGTON ALMEIDA DA COSTA E SILVA, filhos do servidor VALDEMAR DA COSTA E SILVA, vistos, respectivamente, às fls. 63 e 83 dos autos apensos.

PROCESSO Nº 2437/98 (apenso o de nº 030.008.009/86) - Revisão dos proventos da aposentadoria de IRENE FERRETI-SGA. - DECISÃO Nº 2450/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de revisão dos proventos da aposentadoria de IRENE FERRETI, visto às fls. 48/49; II - determinar o retorno dos autos à Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal, recomendando que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar Abono Provisório, em substituição ao de fl. 82, observando

a Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, para indicar o valor da FG-02 vigente em março/94; b) apurar a quantia paga a mais ao aposentado, avaliando, à vista do princípio da economicidade, a conveniência de exigir-se o seu ressarcimento, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90, fazendo constar dos autos a providência adotada; c) observar a possibilidade de aplicação do artigo 67 da Lei nº 8.112/90, bem como do benefício da contagem em dobro previsto na Lei nº 22/89.

PROCESSO Nº 4685/98 - Concurso público para o curso de Formação de Oficial Bombeiro Militar do Distrito Federal/ Engenharia de Incêndio e Pânico, objeto do Edital nº 13/DP/98. - DECISÃO Nº 2451/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 50/56; II - determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal que, nos próximos concursos públicos, observe o disposto no art. 2º da Resolução TCDF nº 100/98; III - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para continuidade do acompanhamento.

PROCESSO Nº 0665/99 - Apresentação da 1ª ICE sobre o Comunicado nº 001/99, relativo à rescisão unilateral do Contrato nº DIRAD/COMAP - 95/083, celebrado pelo Banco de Brasília S.A. com a agência de publicidade MAKPLAN - Marketing e Planejamento Ltda. - DECISÃO Nº 2452/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício PRESI - 2000/003, de 07/01/1999 e anexos; b) das razões de justificativa constantes do expediente de 13/03/00; c) da Informação nº 34/2000 e dos documentos de fls. 240/243; II - considerar improcedentes as razões de justificativa apresentadas pelos diretores da jurisdicionada; III - aplicar, com base no inciso II do art. 57 da Lei Complementar nº 01/94: a) multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao Senhor Hélio Goiás de Sá, para ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, pela rescisão unilateral do Contrato DIRAD/COMAP- 95/083 com a agência de publicidade MAKPLAN - Marketing e Planejamento Ltda., considerada irregular pelo Tribunal, uma vez que não foi atendido o art. 78, inciso XII e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93; b) multa individual de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) aos Senhores Tarcísio Franklin de Moura, Ari Alves Moreira, Dario da Silva Reis e Wellington Carlos da Silva, pela rescisão do Contrato DIRAD/COMAP- 95/083 com a agência de publicidade MAKPLAN - Marketing e Planejamento Ltda., considerada irregular pelo Tribunal, uma vez que não foi atendido o art. 78, inciso XII e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, bem como, descumpridos os arts. 24, inciso IV, e 26 da Lei nº 8.666/93, porque ausente a simultaneidade da ocorrência dos requisitos legalmente exigidos, e a Decisão nº 5879/97, item II, de 04/09/97, deste Tribunal, na contratação da agência GIOVANNI, FCB S.A.; IV - reiterar ao Banco de Brasília S.A. os termos do item III da Decisão nº 9860/99, no sentido de informar, periodicamente, até seu desfecho, o andamento da ação ordinária de rescisão contratual proposta pela MAKPLAN - Marketing e Planejamento Ltda., nos termos do Processo nº 1999.01.1.024929-4, atualmente em tramitação na 6ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal; V - autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para continuidade do acompanhamento.

PROCESSO Nº 2967/99 (apenso o de nº 061.005.027/98) - Aposentadoria de GRACE ALVES DA SILVA-SGA. - DECISÃO Nº 2453/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos apensos à Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal, em nova diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a interessada obtenha junto ao INSS Certidão de Tempo de Serviço prestado à extinta PORTOBRÁS, no período de 1º/08/77 a 20/01/85, tendo em vista divergência entre o tempo apurado na Certidão de fl. 24/24-v e a averbação, para fins de aposentadoria.

PROCESSO Nº 0902/00 (apenso o de nº 082.016.473/98) - Aposentadoria de JOÃO FRANCISCO DE ARAÚJO-SGA. - DECISÃO Nº 2454/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1240/00 (apenso o de nº 101.001.186/99) - Pensão civil concedida a MARIA PEREIRA DE VASCONCELOS RIBEIRO-SGA. - DECISÃO Nº 2455/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato de pensão vitalícia concedida a MARIA PEREIRA DE VASCONCELOS RIBEIRO, viúva do servidor PEDRO FRANCISCO RIBEIRO, vistos à fl. 12, retificado às fls. 27/28 dos autos apensos.

PROCESSO Nº 1306/00 (apenso o de nº 195.000.018/99) - Aposentadoria de JOÃO SANT'ANNA DE ANDRADE-SGA. - DECISÃO Nº 2456/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de JOÃO SANT'ANNA DE ANDRADE, visto à fl. 27, retificado às fls. 55/56 dos autos apensos.

PROCESSO Nº 0308/01 - Contrato emergencial firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal e a Petrobras Distribuidora S.A. - DECISÃO Nº 2457/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento da contratação emergencial efetuada pela Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do Processo nº 054.000.122/2001; II - determinar à Corporação que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente circunstanciados esclarecimentos por ter conduzido a aquisição de combustíveis com base em uma única proposta de preço, restando prejudicado o atendimento aos incisos II e III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93; III - autorizar a devolução dos autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO Nº 2306/85 (anexo o de nº 2790/85) - Revisão da pensão civil concedida a LIDRONILTA FERREIRA DA SILVA GUNDIM-SEFP. - DECISÃO Nº 2458/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, a revisão de pensão.

PROCESSO Nº 2779/87 (apenso o de nº 4248/84) - Revisão da pensão civil, cumulada com integralização, concedida a MARIA DE SOUSA LOPES e outros-SGA - DECISÃO Nº 2459/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do ato retificativo e considerou legais, para fim de registro, a revisão de pensão fundada na Lei nº 39/89, bem como a sua integralização.

PROCESSO Nº 2754/90 - Revisão dos proventos da aposentadoria de BUCK JONES LASSI-SGA. - DECISÃO Nº 2460/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu negar provimento ao pedido de reexame constante às fls. 93/100, mantendo, em todos os seus termos, a Decisão nº 7761/99, que considerou ilegal a revisão de proventos concedida pelo ato de fl. 61.

PROCESSO Nº 7480/91 (apensos os de nºs 074.000.270/89 e 030.007.777/91) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Agricultura do Distrito Federal na Proflora S.A., para apurar responsabilidades por irregularidades apontadas na prestação de contas daquela empresa, no exercício de 1989. - DECISÃO Nº 2461/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução, decidiu: a) determinar à Polícia Civil do Distrito Federal que, na forma da lei, promova o desconto de R\$ 292,48 nos vencimentos de CLEBER PEREIRA DOS SANTOS (lotado na 12ª DP), valor referente ao débito apurado em Tomada de Contas Especial, Processo nº 7480/91; b) autorizar o arquivamento do feito, sem o cancelamento do débito imputado ao outro devedor, JOSÉ LORDO XIMENES, nos termos do art. 85 da LC 1/94.

PROCESSO Nº 4380/92 - Pensão civil concedida a SORAIA DOS SANTOS DAHER-SGA. - DECISÃO Nº 2462/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou o retorno dos autos à jurisdicionada para, em 60 dias, adotar as providências a seguir elencadas, necessárias ao exato cumprimento da lei: I) retificar o ato de fl. 14, alterado pelo de fls. 28/30, corrigindo o posicionamento na carreira para Nível 1, além de acrescentar o sobrenome de casada da beneficiária Renata dos Santos Daher de Medeiros; II) elaborar novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 17, corrigindo os dias trabalhados para 4.599; III) elaborar novo título de pensão, em substituição ao de fl. 31, para consignar em 12% do vencimento o adicional por tempo de serviço; IV) anexar declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, tendo em vista o disposto no art. 225 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 4620/92 - Aposentadoria de FRANCINETE COIMBRA FERREIRA PASSOS-SGA. - DECISÃO Nº 2463/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu assinar o prazo de 60 dias para que a Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal adote as seguintes providências: I) confirmar se o tempo de serviço certificado pelo Instituto Nacional do Seguro Social está vinculado ao efetivo exercício de magistério, bem como o tempo de exercício de cargo em comissão, haja vista a natureza da aposentadoria concedida; 2) elaborar novo demonstrativo de tempo de serviço, computando tão-somente o período de inatividade correspondente ao tempo impugnado, conforme precedentes da Corte (Processos nºs 1952/92 e 4747/93); 3) informar o período em que a professora esteve sob o regime da TIDEM, antes da primeira aposentadoria,

observando os termos da Lei nº 695/94 e o disposto no Enunciado nº 53 das Súmulas de Jurisprudência deste Tribunal.

PROCESSO Nº 3235/93 (apenso o de nº 030.013.286/92) - Pensão civil concedida a BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS-SGA. - DECISÃO Nº 2464/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal para, em 60 dias, adotar as providências a seguir indicadas: I) retificar a Portaria de 10/1/92, publicada no Suplemento/DODF de 13/11/92, para considerar o instituidor, José Ferreira dos Santos, Matrícula nº 12.709-0, no cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do QPDF e incluir em sua fundamentação legal o art. 5º, inc. I, alínea "a", da Lei nº 3.373, de 12/3/58, a contar de 21/12/90, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial; II) tornar sem efeito o ato de fls. 130/131 do apenso; III) elaborar novo demonstrativo do tempo de serviço, em substituição ao de fl. 133 ap., para dele excluir 365 dias de licença especial; IV) elaborar novo título de pensão, em substituição ao de fl. 132 ap., para calcular a parcela do vencimento com base no cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V; V) efetuar o levantamento das quantias porventura pagas a mais e providenciar o ressarcimento; VI) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 4548/93 (apensos os de nºs 1205/83 e 030.019.578/90) - Pensão civil concedida a CELINA FRANCISCA BRZOWSKI e outra-SGA. - DECISÃO Nº 2465/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legais, para fins de registro, a concessão, com base na Lei nº 6.782/80, e a integralização da pensão em exame, determinando à Secretaria de Gestão Administrativa que, no prazo de 30 dias, junte comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conta da integralização da pensão pelo Distrito Federal, a partir de 01.01.92, o que será verificado em auditoria.

PROCESSO Nº 2627/95 (apenso o de nº 132.000.126/95) - Aposentadoria de WALTECILO FERNANDES-SGA. - DECISÃO Nº 2466/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I, considerar legal, para fim de registro, a aposentadoria de Walteciло Fernandes; 2. determinar à Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal que, em sessenta dias, adote as providências a seguir indicadas, que serão verificadas por esta Corte em auditoria: a) elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 51, em conformidade com a Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, para calcular o valor da vantagem dos quintos em acordo com a tabela vigente em março de 1995; b) torne sem efeito o documento substituído; 3) esclarecer à jurisdicionada que o servidor poderá pleitear a vantagem dos quintos atualizados para o DF-05, tendo em vista a alteração promovida pela Lei nº 686/94.

PROCESSO Nº 3590/95 (apenso o de nº 082.022.672/94) - Aposentadoria de MIRIAM CORDEIRO VALENÇA DA SILVA-SGA. - DECISÃO Nº 2467/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fim de registro, a concessão em exame, determinando à Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal que, no prazo de 60 dias, adote as seguintes providências, cuja implementação será objeto de verificação em auditoria: I - anexar documentos que comprovem o direito à inclusão da parcela Incentivos Funcionais, Lei nº 6366/76, retificando o ato para fazer constar a vantagem; II - caso não seja satisfeito o item I, refazer o abono provisório de fl. 74-ap., observando a Decisão Normativa nº 02/93, a fim de retirar a parcela Incentivos Funcionais (em consulta ao SIGRE, constata-se que a interessada não a está recebendo), tornando, ainda, sem efeito o documento porventura substituído.

PROCESSO Nº 3311/96 (apenso o de nº 160.000.014/96) - Aposentadoria de DEBORAH MONTEIRO RODRIGUES-SGA. - DECISÃO Nº 2468/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: 1) considerar legal, para fim de registro, o ato de aposentadoria de Deborah Monteiro Rodrigues; 2) esclarecer à jurisdicionada que a servidora poderá pleitear o cálculo da parcela Adicional de Décimos do DEA 12 juntamente com a vantagem "opção mais representação mensal" (item 3.2.3 da Decisão nº 3395/99).

PROCESSO Nº 4082/96 - Auditoria de regularidade realizada junto à Polícia Militar do Distrito Federal para verificar a legalidade das admissões oriundas de concurso público. - DECISÃO Nº 2469/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos resultados da auditoria e dos documentos de fls. 132/140; II - determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que, no prazo de 30 dias: a - encaminhe informações a respeito da inclusão, nos quadros da corporação, do candidato José Afonso Zerbini Júnior, aprovado no Concurso Público para Oficiais Policiais-Militares de Saúde/PMDF, normatizado pelo Edital nº 82/96, especialidade Médico Cirurgião Dentista, tendo em vista o contido no Ofício nº 786/2000, da Procuradoria Geral/DF; b - justifique a permanência dos militares Eirlan Lima Oliveira e Odílio Mendes Frazão na PMDF, nomeados precariamente por força de liminar (MS nº 1998002001868-0)/PMDF, especialidade Médico Ginecologista, mesmo após o desfecho a eles desfavorável do "writ" impetrado; III - considerar legais, para fins de registro, as inclusões dos seguintes candidatos aprovados no Concurso Público para Oficiais Policiais-Militares de Saúde/PMDF, especialidade Clínica Médica e Oftalmologia, em cumprimento ao disposto no item III do art. 78 da LODF: André Luís Ferreira Guimarães, Especialidade: Clínica Médica; Flávia Máximo Rego, Especialidade: Oftalmologia; Mirtes Teresa Mello de Oliveira, Especialidade: Oftalmologia; Vania Ribeiro Martins Hummel, Especialidade: Oftalmologia; IV - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4685/96 (apenso o de nº 061.022.346/95) - Aposentadoria de JOSÉ RAIMUNDO SARAIVA DO RÊGO-SGA. - DECISÃO Nº 2470/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) determinar à Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal que, em 60 dias: 1) retifique o ato de fl. 40 - ap., para excluir de sua fundamentação legal a expressão "com as vantagens previstas no artigo 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, disciplinado pela Portaria nº 114, de 18 de agosto de 1994, de acordo com o disposto no artigo 4º, da Medida Provisória nº 831, de 18 de janeiro de 1995, publicada no DOU nº 14, de 19 do mesmo mês e ano" e incluir o art. 7º da Lei nº 1.004/96, tendo em vista que todos os "décimos" são resultantes da transformação dos "quintos" incorporados; 2) elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 43 - ap., observando a Decisão Normativa - TCDF nº 2/93, para: a) lançar o nome do inativo conforme consta em seu documento de identidade de fl. 2v - ap., bem como para calcular a parcela referente ao cargo em comissão tomando por base o valor da tabela do mês de fevereiro de 1995; b) calcular a vantagem dos décimos, "Benefício Lei 1004/96", pela retribuição do cargo em comissão (vencimento mais representação mensal), conforme Decisão nº 3395, adotada no Processo nº 3871/96; c) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 6261/96 (apenso o de nº 082.025.990/95) - Aposentadoria de MARIA JOSÉ REBELO CAMARGO-SGA. - DECISÃO Nº 2471/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal para que, no prazo de 60 dias, informe se foram adotadas providências com vista à readaptação da servidora, à vista da sugestão constante do documento de fls. 23/24 do apenso, apresentando, caso não se tenha feito, a devida justificativa.

PROCESSO Nº 7860/96 (apenso o de nº 082.003.394/96) - Aposentadoria de MÍRIAM DOS REIS ALVES SALES-SGA. - DECISÃO Nº 2472/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; II) informar à jurisdicionada que a interessada poderá requerer o cômputo do tempo de serviço prestado ao município de Posse-GO (fls. 27 e 37-apenso) para efeito de ATS.

PROCESSO Nº 0336/97 (apenso o de nº 082.011.719/96) - Aposentadoria de LÚCIA HELENA PENA PASCUAL-SGA. - DECISÃO Nº 2473/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: 1) determinar o envio do processo à Secretaria de Gestão Administrativa para que, no prazo de 60 dias: a) retifique o ato de fls. 20/22 ap. para incluir o art. 7º da Lei nº 1.004/96, que permitiu a manutenção das vantagens dos "quintos", transformando-as em "décimos", c/c o art. 4º da Lei nº 1.141/96, conforme Decisão nº 3395/99, adotada no Processo nº 3871/96; b) elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 43 ap., em acordo com a Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, a fim de corrigir a parcela Gratificação de Alfabetização-GAL, calculando-a integralmente, conforme entendimento firmado no Processo nº 865/97; c) calcule a parcela "Adicional Décimos" (2/10 DF-6) com base na retribuição do cargo em comissão (vencimento percebido + representação mensal), em acordo com a Decisão nº 3395/99, adotada no Processo nº 3871/96; d) tornar sem efeito o documento substituído; 2) informar à jurisdicionada que a servidora poderá pleitear a incorporação da Gratificação de Regência de Classe-GRC (Lei nº 696/94), consoante informações constantes no histórico de lotação de fls. 47/48 apenso.

PROCESSO Nº 1855/97 (apenso o de nº 082.016.269/96) - Aposentadoria de LIZETTE MENDES SIQUEIRA-SGA. - DECISÃO Nº 2474/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2557/97 - Contendo o Ofício nº 067/2001-SUBAP/SE, mediante o qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por noventa dias, para atendimento da Decisão nº 6864/00. - DECISÃO Nº 2475/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, concedeu à Secretaria de Educação do Distrito Federal a prorrogação do prazo, por noventa dias, para o atendimento da alínea "d" do item V da Decisão nº 6864/00, alertando quanto à possibilidade de aplicação da multa prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar nº 1/94, ao responsável por eventual atraso.

PROCESSO Nº 0461/99 (apenso o de nº 210.000.431/98) - Aposentadoria de MARIA FERREIRA CAMPOS DE PAULA-SGA. - DECISÃO Nº 2476/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0467/99 (apenso o de nº 195.000.169/98) - Aposentadoria de MANOEL VIANA DOS SANTOS-JBB. - DECISÃO Nº 2477/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fim de registro, a aposentadoria de Manoel Viana dos Santos, Matrícula nº 52.501-4.

PROCESSO Nº 0678/00 - Contendo o Ofício nº 168/01-GAB/SEFP, mediante o qual a Secretária de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para cumprimento da Decisão nº 4718/00, que trata de auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 2478/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, concedeu à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal prorrogação do prazo, por sessenta dias, a contar de 13.03.01, para o cumprimento da Decisão nº 4718/2000, na parte referente aos Processos nºs. 030.019.738/90, 040.000.540/90, 030.011.737/86, 030.012.969/90, 040.006.848/96 e 060.000.483/86, relevando a intempestividade do pedido.

PROCESSO Nº 0733/00 - Contendo o Ofício nº 67/2001-SUBAP/SE, mediante o qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por noventa dias, para a conclusão dos trabalhos relativos à TCE tratada no Processo nº 080.002.685/00. - DECISÃO Nº 2479/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, concedeu à Secretaria de Educação do Distrito Federal a prorrogação requerida, pelo prazo de 90 dias, para encaminhamento, via Secretaria de Fazenda e Planejamento, da TCE tratada no Processo nº 080.002.685/00.

PROCESSO Nº 0946/00 (apenso o de nº 082.002.802/99) - Aposentadoria de HELENA MARIA DA FÉ SOARES-SGA. - DECISÃO Nº 2480/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fim de registro, a aposentadoria sob exame, determinando à Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal que, no prazo de 60 dias, adote as seguintes providências, o que será objeto de verificação em auditoria: I) elaborar Abono Provisório, em substituição ao de fl. 28 - apenso, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de calcular a Vantagem Pessoal, ATS, considerando 24% de forma integral, excluindo a Vantagem ATS da parcela "Redutor de Decreto", haja vista que o período se completou antes da EC nº 20/98, em consonância com o entendimento deste Tribunal exarado na Decisão nº 6.989/2000 - Processo nº 868/2000; II) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 0967/00 (apenso o de nº 082.007.662/99) - Aposentadoria de ANTÔNIO PLÁCIDO DA SILVA-SGA. - DECISÃO Nº 2481/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fim de registro, a aposentadoria de Antônio Plácido da Silva, Matrícula nº 55.833-8.

PROCESSO Nº 0378/01 - Processo seletivo simplificado realizado pela Secretaria de Educação do Distrito Federal para contratação temporária de professores e Instrutores, conforme previsão inserta no Edital nº 3, publicado no DODF de 19.3.2001. - DECISÃO Nº 2427/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I) tomar conhecimento do Edital nº 3/2001, que abriu seleção para a contratação temporária de Professores e Instrutores na Secretaria de Educação (fls. 1/4), bem como dos documentos de fls. 8/48; II) determinar à Secretaria de Educação do Distrito Federal que, no prazo de 10 dias, encaminhe ao Tribunal: II.a) cópia da resolução do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH, que autorizou a contratação temporária de Professores e Instrutores para o ano letivo de 2001, se for o caso, homologada pelo Governador, acompanhada do voto do relator; II.b) circunstanciados esclarecimentos para a previsão de contratação temporária em carências definitivas (item 6.2), vez que não houve abertura de concursos públicos para o provimento dos cargos efetivos correspondentes às disciplinas Eletricidade, Música/Banda de Música/Arranjos, Flauta Doce, Flauta Transverso Barroca, Violão Sete Cordas, ofertados no processo seletivo simplificado objeto do edital; II.c) circunstanciados esclarecimentos para as seguintes situações, concernentes à contratação temporária de Instrutores, disciplinas Impressor Serígrafo, Costureiro Industrial, Elétrica de Automóveis, Fabricador Caseiro de Produtos de Higiene e Limpeza, Balconista de Farmácia, Assistente de Laboratório: 1º - a Portaria nº 259/2000 e o Edital nº 3/2001 não prevêm a contratação de Instrutor, somente Professor; 2º - a permanente contratação de Instrutores, vez que desde 1998 a jurisdição vem utilizando mão-de-obra temporária para essas atividades, sem a abertura de concursos públicos; 3º - impossibilidade de cumprimento do item 1.3 do Anexo I da Portaria nº 259/2000, no qual ficou estabelecido que a jurisdição ficaria obrigada a abrir, imediatamente, concurso público para suprir as carências das disciplinas para as quais inexistem concursados, considerando não haver previsão do cargo de Instrutor em seu Quadro de Pessoal; III) reiterar à Secretaria de Educação os termos: III.a) das Decisões nºs 2.997/95, 3.459/99 e 1.721/00, no sentido de observar o intervalo mínimo de 5 dias úteis entre a publicação do edital normativo do processo seletivo simplificado e a abertura de inscrições; III.b) do item I da Decisão nº 8734/97, quanto à exigência para que sejam adotadas as providências necessárias à imediata realização de concurso público para preencher a carência de professores, nos termos do subitem "1.3", Anexo I, da Portaria nº 259/2000; IV) alertar a Secretaria de Educação de que novo descumprimento das determinações indicadas poderá ensejar a aplicação das penalidades cabíveis; V) determinar o envio de cópia da instrução à jurisdição; VI) autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para o acompanhamento do processo seletivo ora anunciado.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO Nº 3612/99 - Representação versando sobre as disposições contidas nos incisos XIII (vedação a vinculações e equiparações salariais) e XIV (vedação a acréscimos pecuniários) do art. 37 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98. - DECISÃO Nº 2482/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) negar provimento ao recurso em exame, mantendo, por via de consequência, o teor da Decisão nº 9.585/2000; b) determinar o levantamento do sobrestamento dos processos que dependiam da conclusão dos estudos levados a efeito nos autos; c) definir as Secretarias de Estado de Educação e de Gestão Administrativa do Distrito Federal, como destinatárias da orientação constante da decisão acima referida; d) dar ciência desta deliberação à recorrente e às jurisdições; e) conhecer dos documentos acostados às fls. 101/103; f) determinar o arquivamento dos autos, caso não tenha sido interposto o recurso no prazo concedido na Decisão nº 1318/2001.

PROCESSO Nº 3627/99 - Estudo sobre os reflexos produzidos pela Emenda Constitucional nº 19/98 na remuneração da Carreira Finanças e Controle. Aos autos juntaram-se Embargos de Declaração opostos à Decisão nº 9.586/2000. - DECISÃO Nº 2483/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) negar provimento ao recurso em exame, mantendo, por via de consequência, o teor da Decisão nº 9.586/2000; b) determinar o levantamento do sobrestamento dos processos que dependiam da conclusão dos estudos levados a efeito nos autos; c) definir as Secretarias de Fazenda e Planejamento e de Gestão Administrativa do DF como destinatárias da orientação constante da decisão supramencionada; d) dar ciência desta deliberação à recorrente e às jurisdições; e) conhecer dos documentos acostados às fls. 83/86; f) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3643/99 - Estudo sobre os reflexos produzidos pela Emenda Constitucional nº 19/98 na remuneração dos integrantes da Carreira Orçamento do Quadro de Pessoal do DF. Aos autos juntaram-se Embargos de Declaração opostos à Decisão nº 9.587/2000. - DECISÃO Nº 2484/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) negar provimento ao recurso em exame, mantendo, por via de consequência, o teor da Decisão nº 9.587/2000; b) dar ciência desta deliberação à recorrente e à jurisdição; c) conhecer dos documentos acostados às fls. 82 a 85; d) determinar o levantamento do sobrestamento dos processos que dependiam da conclusão dos estudos levados a efeito nos autos; e) retificar a Decisão nº 9.587/2000 a fim de alterar no item "b" a referência à Carreira de Finanças e Controle para Carreira de Orçamento; f) determinar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 3652/99 - Estudo sobre os reflexos produzidos pela Emenda Constitucional nº 19/98 na remuneração da Carreira Fiscalização e Inspeção (SGA). Aos autos juntaram-se Embargos de Declaração opostos à Decisão nº 9.588/2000. - DECISÃO Nº 2485/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) negar provimento ao recurso em exame, mantendo, por via de consequência, o teor da Decisão nº 9.588/2000; b) determinar o levantamento do sobrestamento dos processos que dependiam da conclusão dos estudos levados a efeito nos autos; c) retificar a alínea "b" da Decisão nº 9.588/00 para substituir o destinatário da orientação constante da decisão mencionada para "Secretaria de Estado de Gestão Administrativa", bem como excluir a expressão "Carreira Finanças e Controle" e incluir "Carreira Fiscalização e Inspeção"; d) dar ciência desta deliberação à recorrente e à jurisdição; e) conhecer dos documentos acostados às fls. 80/82; f) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3674/99 - Estudo sobre os reflexos produzidos pela Emenda Constitucional nº 19/98 na remuneração da Carreira de Administração Pública do DF. Aos autos juntaram-se Embargos de Declaração opostos à Decisão nº 9.589/2000. - DECISÃO Nº 2486/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) conhecer e dar provimento parcial ao recurso em exame; b) retificar a alínea "b" da Decisão nº 9.589/2000 para excluir a seguinte expressão: "ao conformar os vencimentos da Carreira de Finanças e Controle ao que determinam os dispositivos constitucionais antes referidos"; c) dar ciência desta deliberação à recorrente e à jurisdição; d) conhecer dos documentos acostados às fls. 71 a 74; e) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3675/99 - Estudo sobre os reflexos produzidos pela Emenda Constitucional nº 19/98 na remuneração da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas da Procuradoria-Geral do DF. Aos autos juntaram-se Embargos de Declaração opostos à Decisão nº 9.590/2000. - DECISÃO Nº 2487/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) conhecer e dar provimento parcial ao recurso em exame; b) retificar a alínea "b" da Decisão nº 9.590/2000 para: b.1) incluir também como destinatária da orientação a Procuradoria-Geral do DF; b.2) excluir a expressão: "ao conformar os vencimentos da Carreira de Finanças e Controle ao que determinam os dispositivos constitucionais antes referidos"; c) dar ciência desta deliberação à recorrente e às jurisdições; d) conhecer dos documentos acostados às fls. 65 e 68; e) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0118/00 - Estudo sobre os reflexos produzidos pela Emenda Constitucional nº 19/98 na remuneração da Carreira Auditoria Tributária (SEFP). Aos autos juntaram-se Embargos de Declaração opostos à Decisão nº 9.592/2000. - DECISÃO Nº 2488/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) negar provimento ao recurso em exame, mantendo, por via de consequência, o teor da Decisão nº 9.592/2000; b) determinar o levantamento do sobrestamento dos processos que dependiam da conclusão dos estudos levados a efeito nos autos; c) retificar a alínea "b" da Decisão nº 9.592/2000, a fim de alterar a referência à Carreira de Finanças e Controle para Carreira Auditoria Tributária, e incluir a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do DF, também, como destinatária da orientação constante da decisão retro mencionada; d) dar ciência desta deliberação à recorrente e às jurisdições; e) conhecer dos documentos acostados às fls. 85/88; f) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0138/00 - Estudo sobre os reflexos produzidos pela Emenda Constitucional nº 19/98 na remuneração dos servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do DF. Aos autos juntaram-se Embargos de Declaração opostos à Decisão nº 9.593/2000. - DECISÃO Nº 2489/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) negar provimento ao recurso em exame, mantendo, por via de consequência, o teor da Decisão nº 9.593/2000; b) dar ciência desta deliberação à recorrente e à Presidência da Câmara Legislativa do DF; c) conhecer dos documentos acostados às fls. 87 a 90; d) determinar o levantamento do sobrestamento dos processos que dependiam da conclusão dos estudos levados a efeito nos autos; e) determinar o arquivamento dos feitos.

PROCESSO Nº 0139/00 - Estudo sobre os reflexos produzidos pela Emenda Constitucional nº 19/98 na remuneração da Carreira Finanças e Controle Externo do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do DF. Aos autos juntaram-se Embargos de Declaração opostos à Decisão nº 045/2000 (Extraordinária Administrativa). - DECISÃO Nº 2490/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) negar provimento ao recurso em exame, mantendo, por via de consequência, o teor da Decisão nº 045/2000 (Extraordinária Administrativa); b) dar ciência desta deliberação à recorrente e à Presidência do TCDF; c) conhecer dos documentos acostados às fls. 88, 90 e 91; d) autorizar o levantamento do sobrestamento dos processos que dependiam da conclusão dos estudos levados a efeito nos autos; e) por ter havido troca de nomes, tornar sem efeito, nas Decisões nºs 9585 a 9590/2000, 9592 a 9600/2000, 9602/2000, 9605 a 9611/2000, e 045/2000 (Extraordinária Administrativa), a alínea "c" que se refere a elogio a servidor desta Casa; f) em consequência do disposto na alínea anterior, ordenar o registro de elogio na pasta individual dos servidores CARLOS ALBERTO ROCHA DE OLIVEIRA, MICHEL MARTINS DE MORAIS, e RÉGIS GONÇALVES LEITE, pela qualidade do trabalho relacionado com os processos referentes às decisões acima enumeradas; g) determinar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 0140/00 - Estudo sobre os reflexos produzidos pela Emenda Constitucional nº 19/98 na remuneração da Carreira Administração Pública do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do DF. Aos autos juntaram-se Embargos de Declaração opostos à Decisão nº 9.594/2000. - DECISÃO Nº 2491/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) negar provimento ao recurso em exame, mantendo, por via de consequência, o teor da Decisão nº 9.594/2000; b) dar ciência desta deliberação à recorrente e à Presidência do TCDF; c) conhecer dos documentos acostados às fls. 86, 88 e 89; d) autorizar o levantamento do sobrestamento dos processos que dependiam da conclusão dos estudos levados a efeito nos autos; e) determinar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 0178/00 - Estudo sobre os reflexos produzidos pela Emenda Constitucional nº 19/98 na remuneração da Carreira de Procurador do DF (PRG/DF). Aos autos juntaram-se Embargos de Declaração opostos à Decisão nº 9.595/2000. - DECISÃO Nº 2492/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) negar provimento ao recurso em exame, mantendo, por via de consequência, o teor da Decisão nº 9.595/2000; b) definir a Procuradoria-Geral do DF e a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do DF como os destinatários da orientação presente na decisão supramencionada; c) dar ciência desta deliberação à recorrente e às jurisdições; d) conhecer dos documentos acostados às fls. 108 a 113; e) autorizar o levantamento do sobrestamento dos processos que dependiam da conclusão dos estudos levados a efeito nos autos; f) determinar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 0230/00 - Estudo sobre os reflexos produzidos pela Emenda Constitucional nº 19/98 na remuneração da Categoria Funcional de Assistente Jurídico (PRG/DF). Aos autos juntaram-se Embargos de Declaração opostos à Decisão nº 9.596/2000. - DECISÃO Nº 2493/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) negar provimento ao recurso em exame, mantendo, por via de consequência, o teor da Decisão nº 9.596/2000; b) definir a Procuradoria-Geral do DF e a Secretaria de Gestão Administrativa do DF como destinatárias da orientação presente na decisão supramencionada; c) dar ciência desta deliberação à recorrente e à jurisdição; d) conhecer dos documentos acostados às fls. 95/100; e) autorizar o levantamento do sobrestamento dos processos que dependiam da conclusão dos estudos levados a efeito nos autos; f) determinar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 0273/00 - Embargos de Declaração da Decisão nº 9.597/2000, interpostos pela Procuradoria do Ministério Público junto a esta Corte CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA. - DECISÃO Nº 2494/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) conhecer e dar provimento parcial ao recurso em exame; b) proceder as seguintes alterações na alínea "b" da Decisão nº 9.597/2000: b.1) com fundamento nos Decretos nºs 20.264/99 e 21.170/2000, incluir a Secretaria de Gestão Administrativa do DF como destinatária da orientação; b.2) excluir a seguinte expressão: "ao conformar os vencimentos das Carreiras de Administração Pública do Distrito Federal ao que determinam os dispositivos constitucionais antes referidos"; c) dar ciência desta deliberação à recorrente e às jurisdições; d) conhecer dos documentos acostados às fls. 80/82; e) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0274/00 - Embargos Declaratórios da Decisão nº 9.598/2000, interpostos pela Procuradora do Ministério Público junto a esta Corte CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA. - DECISÃO Nº 2495/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) conhecer e dar provimento parcial ao recurso em exame; b) retificar a alínea "b" da Decisão nº 9598/2000 para: b.1) com fundamento nos Decretos nºs 21.396 e 21.170/2000, substituir a menção à "Fundação Educacional do Distrito Federal", pela "Secretaria de Educação" e incluir também como destinatária da orientação, a "Secretaria de Estado e Gestão Administrativa"; b.2) excluir a seguinte expressão: "ao conformar os vencimentos da Carreira de Assistência à Educação do Distrito Federal ao que determinam os dispositivos antes referidos"; c) dar ciência desta deliberação à recorrente e às jurisdicionadas; d) conhecer dos documentos acostados às fls. 80 a 82; e) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0275/00 - Embargos Declaratórios da Decisão nº 9.599/2000, interpostos pela Procuradora do Ministério Público junto a esta Corte CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA. - DECISÃO Nº 2496/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) conhecer e dar provimento parcial ao recurso em exame; b) retificar a alínea "b" da Decisão nº 9599/2000 para: b.1) com fundamento nos Decretos nºs 21.076 e 21.170/2000, incluir também como destinatária da orientação a "Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal"; b.2) excluir a seguinte expressão: "ao conformar os vencimentos da Carreira de Assistência Pública em Serviços Sociais do Distrito Federal ao que determinam os dispositivos antes referidos"; c) dar ciência desta deliberação à recorrente e às jurisdicionadas; d) conhecer dos documentos acostados às fls. 73/75; e) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0276/00 - Embargos de Declaração da Decisão nº 9.600/2000, interpostos pela Procuradora do Ministério Público junto a esta Corte CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA. - DECISÃO Nº 2497/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) conhecer e dar provimento parcial ao recurso em exame; b) retificar a alínea "b" da Decisão nº 9600/2000 para: b.1) com fundamento nos Decretos nºs 20.976 e 21.170/2000, incluir também como destinatária da orientação a "Secretaria de Estado de Gestão Administrativa"; b.2) excluir a seguinte expressão: "ao conformar os vencimentos da Carreira de do Desenvolvimento Agropecuário do Distrito Federal ao que determinam os dispositivos antes referidos"; c) dar ciência desta deliberação à recorrente e às jurisdicionadas; d) conhecer dos documentos acostados às fls. 67/69; e) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0300/00 - Estudo sobre os reflexos produzidos pela Emenda Constitucional nº 19/98 na remuneração da Carreira Assistência Jurídica das Fundações Públicas do DF. Aos autos juntaram-se Embargos de Declaração opostos à Decisão nº 9.602/2000. - DECISÃO Nº 2498/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) negar provimento ao recurso em exame, mantendo, por via de consequência, o teor da Decisão nº 9.602/2000; b) proceder as seguintes alterações na alínea "b", da Decisão nº 9602/2000: b.1) com fundamento na Lei nº 2294/99, no Decreto nº 21.549/00 e decretos correlatos, alterar a denominação do órgão para "Procuradoria-Geral do DF" e incluir a "Secretaria de Estado de Gestão Administrativa"; b.2) substituir a expressão "Carreira de Assistente Jurídico" para "Carreira Assistência Jurídica"; c) dar ciência desta deliberação à recorrente e às jurisdicionadas; d) conhecer dos documentos acostados às fls. 108/114; e) autorizar o levantamento do sobrestamento dos processos que dependiam da conclusão dos estudos levados a efeito nos autos; f) determinar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 0426/00 - Estudo sobre os reflexos produzidos pela Emenda Constitucional nº 19/98 na remuneração da Carreira Atividades Rodoviárias do Departamento de Estradas de Rodagem do DF - DER/DF. Aos autos juntaram-se Embargos de Declaração opostos à Decisão nº 9.605/2000. - DECISÃO Nº 2499/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) negar provimento ao recurso em exame, mantendo, por via de consequência, o teor da Decisão nº 9.605/2000; b) com fundamento no Decreto nº 21.549/2000, definir a Secretaria de Gestão Administrativa do DF e o Departamento de Estradas de Rodagem do DF como destinatários da orientação constante da decisão supramencionada; c) dar ciência desta deliberação à recorrente, ao DER/DF e à SGA/DF; d) conhecer dos documentos acostados às fls. 77/80; e) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0429/00 - Estudo sobre os reflexos produzidos pela Emenda Constitucional nº 19/98 na remuneração da Carreira de Administração Pública do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e do extinto Instituto de Saúde do DF. Aos autos juntaram-se Embargos de Declaração opostos à Decisão nº 9.606/2000. - DECISÃO Nº 2500/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) conhecer e dar provimento parcial ao recurso em exame; b) retificar a alínea "b" da Decisão nº 9606/2000 para: b.1) com fundamento no Decreto nº 21.549/2000, incluir a "Secretaria de Gestão Administrativa" como destinatária da orientação mencionada decisão; b.2) excluir a seguinte expressão: "ao conformar os vencimentos da Carreira de Administração Pública do Distrito Federal ao que determinam os dispositivos constitucionais antes referidos"; c) dar ciência desta deliberação à recorrente e às jurisdicionadas; d) conhecer dos documentos acostados às fls. 81 a 83; e) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0430/00 - Estudo sobre os reflexos produzidos pela Emenda Constitucional nº 19/98 na remuneração da Carreira de Assistência Pública à Saúde do DF, do Quadro de Pessoal da extinta Fundação Hospitalar do DF. Aos autos juntaram-se Embargos de Declaração opostos à Decisão nº 9.607/2000. - DECISÃO Nº 2501/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) conhecer e dar provimento parcial ao recurso em exame; b) retificar a alínea "b" da Decisão nº 9.607/2000 para: b.1) com fundamento no Decreto nº 21.549/2000, incluir a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do DF como destinatária da orientação nela contida; b.2) excluir a seguinte expressão: "ao conformar os vencimentos da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal ao que determinam os dispositivos constitucionais antes referidos"; c) dar ciência desta deliberação à recorrente e às jurisdicionadas; d) conhecer dos documentos acostados às fls. 66 a 68; e) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0431/00 - Estudo sobre os reflexos produzidos pela Emenda Constitucional nº 19/98 na remuneração da Carreira de Atividades de Trânsito do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do DF. Aos autos juntaram-se Embargos de Declaração opostos à Decisão nº 9.608/2000. - DECISÃO Nº 2502/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) conhecer e dar provimento parcial ao recurso em exame; b) retificar a alínea "b" da Decisão nº 9608/2000 para: b.1) com fundamento no Decreto nº 21.549/2000, incluir também como destinatário da orientação a "Secretaria de Gestão Administrativa"; b.2) excluir a seguinte expressão: "ao conformar os vencimentos da Carreira de Atividades de Trânsito do Distrito Federal ao que determinam os dispositivos constitucionais antes referidos"; c) dar ciência desta deliberação à recorrente e às jurisdicionadas; d) conhecer dos documentos acostados às fls. 69 a 71; e) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0432/00 - Estudo sobre os reflexos produzidos pela Emenda Constitucional nº 19/98 na remuneração da Carreira de Administração Pública do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do DF. Aos autos juntaram-se Embargos de Declaração opostos à Decisão nº 9.609/2000. - DECISÃO Nº 2503/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) conhecer e dar provimento parcial ao recurso em exame; b) retificar a alínea "b" da Decisão nº 9609/2000 para: b.1) com fundamento nos Decretos nº 21.549 e 21.694/2000, alterar a denominação do órgão jurisdicionado para "Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal - BELACAP" e incluir também como destinatária da orientação a "Secretaria de Estado de Gestão Administrativa"; b.2) excluir a seguinte expressão: "ao conformar os vencimentos da Carreira de Administração Pública do Distrito Federal ao que determinam os dispositivos constitucionais antes referidos"; c) dar ciência desta deliberação à recorrente e às jurisdicionadas; d) conhecer dos documentos acostados às fls. 65 e 66; e) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0433/00 - Estudo sobre os reflexos produzidos pela Emenda Constitucional nº 19/98 na remuneração da Carreira de Atividades em Transportes Urbanos do Quadro de Pessoal do extinto Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do DF. Aos autos juntaram-se Embargos de Declaração opostos à Decisão nº 9.610/2000. - DECISÃO Nº 2504/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) conhecer e dar provimento parcial ao recurso em exame; b) proceder as seguintes alterações na alínea "b", da Decisão nº 9610/2000: b.1) com fundamento nos Decretos nºs 21.170 e 21.549/2000, modificar a denominação do órgão para "Agência Reguladora de Serviços Públicos do Distrito Federal" e incluir a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do DF; b.2) excluir a seguinte expressão: "ao conformar os vencimentos da Carreira de Atividades em Transportes Urbanos do Distrito Federal ao que determinam os dispositivos constitucionais antes referidos"; c)

dar ciência desta deliberação à recorrente e às jurisdicionadas; d) conhecer dos documentos acostados às fls. 58 a 64; e) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0434/00 - Estudo sobre os reflexos produzidos pela Emenda Constitucional nº 19/98 na remuneração da Carreira Policial Civil do Distrito Federal. Aos autos juntaram-se Embargos de Declaração opostos à Decisão nº 9.611/2000. - DECISÃO Nº 2505/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I) negar provimento ao recurso em exame, mantendo, por via de consequência, o teor da Decisão nº 9.611/2000; b) definir as Secretarias de Segurança Pública e de Gestão Administrativa como destinatárias da orientação constante da decisão acima mencionada; c) dar ciência desta deliberação à recorrente e às jurisdicionadas; d) conhecer dos documentos acostados às fls. 93 a 95; e) determinar o arquivamento dos autos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 2182/83 (anexo o de nº 5477/91) - Revisões dos proventos da aposentadoria de BENIGNA DE SOUZA LEANDRO-SEFP. - DECISÃO Nº 2506/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução, decidiu: I) determinar o retorno dos autos à Secretaria de Fazenda e Planejamento do DF para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada retifique o ato de fls. 20, para alterar o posicionamento da ex-servidora na carreira para Agente Administrativo, Código AS-401.C, Referência NM-32; II) sobrestar a apreciação do processo, até decisão final da Ação Ordinária nº 57.276/95/Apeleção Cível nº 49.978/98, movida por José Antônio de Araújo.

PROCESSO Nº 0771/90 (anexos os de nºs 2183/90 e 7216/91) - Aposentadoria e revisões dos proventos de ELCI RODRIGUES LEITE TORRES-SEFP. - DECISÃO Nº 2507/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. determinar o retorno dos autos à Secretaria de Fazenda e Planejamento do DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as providências para o exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada: a) anexar cópia do ato de dispensa da função gratificada para a qual a servidora foi designada por intermédio do ato de fls. 6; b) elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fls. 154, com vistas a calcular as parcelas de quintos pela diferença entre o valor da função gratificada e o vencimento do cargo efetivo (SO nº 2.535, de 27.10.88, Processo nº 1919/88), bem como corrigir o valor do ATS; c) tornar sem efeito o documento substituído; II. sobrestar a apreciação do processo, até decisão final da Ação Ordinária nº 57.276/95/Apeleção Cível nº 49.978/98, movida por João Antônio Araújo.

PROCESSO Nº 3339/91 - Revisão dos proventos da aposentadoria de ALICE MAZON-SGA. - DECISÃO Nº 2508/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato de revisão de proventos da aposentadoria de ALICE MAZON, publicada no DODF de 22.01.1998, a contar de 16.10.1995, recomendando à Secretaria de Gestão Administrativa do DF que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) anexar aos autos o termo de opção pela TIDEM, haja vista sua incorporação aos proventos; b) elaborar novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fls. 48, a fim de consignar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço em 24%, vez que a concessão da revisão deu-se na vigência da Lei nº 8.112/90 no DF; c) elaborar abono provisório, em substituição ao de fls. 61, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de corrigir o cálculo da parcela "Adicional Lei 8911/94 (2/5 DF 06, 2/5 DF 07), bem como o fundamento legal das Parcelas Autônomas I e II (TIDEM), com base na Lei nº 940/95; d) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 0648/93 - Aposentadoria de JOSÉ EUSTÁQUIO DE SOUSA-SGA. - DECISÃO Nº 2509/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de JOSÉ EUSTÁQUIO DE SOUSA, publicado no DODF de 01.12.1992, recomendando à Secretaria de Gestão Administrativa do DF que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar Abono Provisório, em substituição ao de fls. 34, em atendimento ao disposto no item 4 da Decisão nº 12.012/95 (fl. 41), em conformidade com a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de calcular a soma total dos vencimentos e vantagens, bem como calcular proporcionalmente a 31/35 avos as vantagens do art. 2º, § 3º, da Lei nº 6.732/79 (Opção e Representação Mensal); b) rever, por apostilamento, os proventos do servidor com vistas a recompor as parcelas de quintos incorporadas, com fulcro no artigo 62, da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 8.911/94, "ex vi" do artigo 6º, da Lei nº 1.004/96, tendo em conta o requerimento de fls. 45 e a percepção de 5/5 do DF-07 constatada junto ao SIGRE; c) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 4636/93 (apenso o de nº 030.015.532/91) - Pensão civil concedida a THEREZINHA DA SILVA REZENDE-SGA. - DECISÃO Nº 2510/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5957/95 - Concurso público para o cargo de Especialista de Educação, especialidade Orientação Educacional, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, regulamentado pelo Edital nº 3/95 - UnB/FEDF. - DECISÃO Nº 2511/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do Ofício nº 169/2000-SUBAP (fls. 163) e dos documentos de fls. 164/167, considerando cumprido o item "III" da Decisão nº 7.690/2000 e autorizou a 4ª ICE a realizar inspeção na Secretaria de Educação, para fins de análise da legalidade dos atos admissionais remanescentes.

PROCESSO Nº 6135/95 (apenso o de nº 082.004.075/95) - Aposentadoria de JUREMA MARCONDES DE TOLEDO AMARAL-SGA. - DECISÃO Nº 2512/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu, nos termos do artigo 11, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 101/98-TCDF e da Decisão nº 10.085/99, considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de JUREMA MARCONDES DE TOLEDO AMARAL, publicado no DODF de 17.07.1995, recomendando à Secretaria de Gestão Administrativa do DF que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: I. elaborar abono provisório, em substituição ao de fls. 40 - apenso, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de calcular a parcela TIDEM sobre o provento integral; bem como para excluir a referência a MP nº 831/95 da parcela vantagem pessoal de quintos incorporados e calculá-la com base na tabela vigente na data da aposentadoria; II. autenticar os documentos de fls. 21/31 - apenso; III. tornar sem efeito o documento substituído; IV. informar a jurisdicionada que a servidora poderá pleitear a incorporação das gratificações de regência de classe, de alfabetização e de ensino especial, observados os requisitos das Leis nºs 656/94, 654/94 e 540/93, respectivamente.

PROCESSO Nº 6195/95 (apenso o de nº 082.027.503/94) - Aposentadoria de VERA LÚCIA MARIOTINI VALIM MAIA-SGA. - DECISÃO Nº 2513/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu, nos termos do artigo 11, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 101/98-TCDF e da Decisão nº 10.085/99, considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de VERA LÚCIA MARIOTINI VALIM MAIA, publicado no DODF de 23.06.1995, recomendando à Secretaria de Gestão Administrativa do DF que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: I. elaborar abono provisório, em substituição ao de fls. 45 - apenso, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de excluir referência à MP nº 831/95 da parcela vantagem pessoal, decorrente de incorporação de quintos, bem como para calcular o seu valor com base na tabela vigente na data da aposentadoria; II. autenticar os documentos de fls. 23/40 - apenso; III. tornar sem efeito o documento substituído; IV. informar a jurisdicionada que a servidora poderá pleitear a incorporação da gratificação de regência de classe - GRC, devendo ser observados os requisitos da Lei nº 696/94.

PROCESSO Nº 4758/96 (apenso o de nº 061.039.798/95) - Aposentadoria de LUIZ FAUSTO JUNQUEIRA FILHO-SGA. - DECISÃO Nº 2514/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu, nos termos do artigo 11, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 101/98-TCDF e da Decisão nº 10.085/99, considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de LUIZ FAUSTO JUNQUEIRA FILHO, publicado no DODF de 21.12.1995, recomendando à Secretaria de Gestão Administrativa do DF que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: - confeccionar novo abono provisório, em substituição ao de fls. 25- apenso, observando a Decisão Normativa nº 02/93, a fim de incluir na soma da parcela denominada Vant. Pes. M 892/95, aquela denominada "Quintos M. Seg.", constante da Transferência Financeira de fls. 23- apenso.

PROCESSO Nº 3587/97 (apenso o de nº 061.011.263/96) - Aposentadoria de CELIA VIEIRA LOURENÇO-SGA. - DECISÃO Nº 2515/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu, nos termos do artigo 11, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 101/98-TCDF e da Decisão nº 10.085/99, considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de CELIA VIEIRA LOURENÇO, publicado no DODF de 02.04.1997, recomendando à Secretaria de Gestão Administrativa do DF que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) confeccionar novo Mapa Demonstrativo de "Quintos/Décimos, em substituição ao de fls. 29-apenso, complementando-o até a data da aposentadoria da interessada, tendo em vista o ato de fls. 33-apenso; b) observar que a interessada faz jus à parcela Representação Mensal -DF-03 em conjunto com as parcelas de décimos, nos termos do item 4.1.3 da Decisão nº 3395/99, adotada no Processo nº 3871/96.

PROCESSO Nº 1284/98 (apenso o de nº 082.003.573/97) - Aposentadoria de MARIA DAS GRAÇAS FERRAZ RODRIGUES-SGA. - DECISÃO Nº 2516/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar ilegal a concessão em exame, com recusa do seu registro, tendo em vista a ausência de requisito temporal, decorrente da exclusão dos períodos averbados como aluna-aprendiz, Auxiliar Dietética e Auxiliar de Secretaria que não correspondem ao exercício de magistério; II) determinar à Secretaria de Gestão Administrativa que, no prazo de 30 (trinta), adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei (art. 78, X da LODF), o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 1720/99 (apenso o de nº 052.000.049/99) - Aposentadoria de ELIEL FREIRE DE MEDEIROS-PCDF. - DECISÃO Nº 2517/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu deliberar que permanece em vigor a Lei Complementar nº 51/85, enquanto não revogada ou modificada por outra lei complementar, consoante estabelece o § 4º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, tendo em vista ser compatível com as novas regras estabelecidas para aposentadoria comum, em razão do caráter especial atribuído às aposentadorias dos servidores que exercem atividades em condições de risco à saúde e a integridade física, prevista naquele dispositivo constitucional.

PROCESSO Nº 3544/99 - Pedido de prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do DF, para remessa de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 2518/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 135/01-GAB/SEFP; II. conceder a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, até 02.06.01, para que a Secretaria de Fazenda e Planejamento do DF, conclua os trabalhos de controle interno, objeto do Processo nº 050.000.701/99.

PROCESSO Nº 0962/00 - Auditoria realizada junto à Companhia Imobiliária de Brasília e na Secretaria de Assuntos Fundiários do Distrito Federal, em cumprimento à Decisão nº 8663/99. - DECISÃO Nº 2519/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento da auditoria realizada, bem como dos documentos de fls. 58 a 120; II. autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1261/00 (apenso o de nº 1927/99) - Prestação de contas anual da então Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, referente ao exercício de 1999. - DECISÃO Nº 2520/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu determinar à Secretaria de Ação Social do Distrito Federal o encaminhamento a este Tribunal, da Prestação de Contas Anual - exercício 1999, objeto do Processo nº 100.000.112/00.

PROCESSO Nº 2154/00 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal para conclusão dos trabalhos da TCE, de que trata o Processo nº 040.003.495/00. - DECISÃO Nº 2521/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 211/01-GAB/SEFP; II. conceder à Secretaria de Fazenda e Planejamento do DF a prorrogação de prazo, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar 27.04.01, para remessa a este Tribunal do Processo nº 040.003.495/00.

PROCESSO Nº 2593/00 - Pedido de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para cumprimento de diligências determinadas por meio das Decisões nºs 5047 e 5172/00. - DECISÃO Nº 2522/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 187/01-GAB/SEFP; II. considerar prorrogado o prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento das Decisões nºs 5047/00 e 5172/00, relativas aos Processos nºs 040.003.599/89 e 030.001.870/86, respectivamente, relevando a intempestividade do pedido.

Encerrada a fase de julgamento de processos ostensivos, a Senhora Presidente convocou Sessão Extraordinária, de caráter reservado, a realizar-se a seguir, para que o Tribunal apreciasse, na forma do disposto no art. 97, parágrafo 1º, da Lei Orgânica desta Corte, matéria sigilosa.

Continuando, a Senhora Presidente solicitou o registro nas fichas funcionais dos servidores abaixo relacionados de elogio pela dedicação, zelo e qualidade dos trabalhos apresentados no VII SEMINÁRIO DE ATUALIZAÇÃO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DO CONTROLE EXTERNO, realizado no período de 4 a 6 do corrente mês, no auditório da Imprensa Nacional:

Tema:

"Estudo do TCDF sobre a LRF";

Palestrantes:

LUIZ GENÉDIO MENDES JORGE (Inspetor da 5ª ICE); LUCIENE DE FÁTIMA C. TEODORO (Assessora do Gab. da 5ª ICE) e EMÍLIO VINHADELI PAPADÓPOLIS (Diretor da Div. de Contas do Governador - 5ª ICE);

Temas:

"A Terceirização de Atividades e as Novas Despesas de Pessoal decorrentes do art. 18, § 1º, da LRF", "Os Limites para Serviços de Terceiros - a definição do art. 72" e "Último Ano de Mandato - Restrições";

Palestrantes:

PAULO ROBERTO DA SILVA (Inspetor da 3ª ICE) e HUGO ALEXANDRE GALINDO (Diretor da Div. de Acompanhamento da 3ª ICE);

Temas:

"O que é criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (art. 16)? Como avaliar tais ações?", "Art. 45 da LRF - projetos em andamento ou inacabados" e "Os Procedimentos Licitatórios e a LRF";

Palestrantes:

JOSÉ BARBOSA DOS REIS (Diretor da Div. de Contas da 1ª ICE) e JORGE ROBERTO A. DO NASCIMENTO (Diretor da Div. de Acompanhamento da 1ª ICE);

Temas:

"Parâmetros para a arrecadação de impostos próprios (art. 11, parágrafo único, da LRF)", "De que forma se compensará e demonstrará a renúncia de receitas?" e "Receita corrente líquida e receita vinculada";

Palestrantes:

ANDRÉ LUÍS GOES DE OLIVEIRA (AFCE) e TATIANA WHITTICK (AFCE).

Na oportunidade, requereu, também, a inserção de elogio nas fichas funcionais dos servidores abaixo indicados pelo excelente serviço de apoio prestado na organização do evento:

ANDRÉ LUIZ VIEIRA, ANTÔNIO DE SENA SAMPAIO, CELINA PEREIRA DE SOUZA, EDNEUZA JESUS DE SOUZA, ELVIRA CAVALCANTE MEDINA, FRANCISCO SOARES DA SILVA, GABRIELA BARBOSA DE FÁTIMA, IVONETE PETROLINO DE AQUINO, JORGE ARCANJO CALDAS, JOSÉ MATOS CORREIA, LÍDIA GOMES VIEIRA SILVA, MARIA CRISTINA BRESSAN DOS SANTOS DE ALCANTARA, MARIA HELENA MAGALHÃES PORTO, MAURÍCIO RAIMUNDO TEIXEIRA, MOACIR JOSÉ DA FONSECA, ORLANDO OLIVEIRA DE SOUZA, PEDRO ALVES DA SILVA, ROSÂNGELA PINHEIRO MANSANO, VANILDO NUNES e WILDSON PRADO OLIVEIRA.

Finalmente, a Senhora Presidente formulou agradecimento ao Procurador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES pela palestra proferida sob o tema: "O Ordenador de Despesa e a Lei de Responsabilidade Fiscal".

Nada mais havendo a tratar, às 10h30, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata -contendo 96 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

MARLI VINHADELI, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA, MAURÍLIO SILVA, MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS.

## PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3574\*, DE 26 DE ABRIL DE 2001

Seq.	Nº Processo	Relator**	Assunto	Interessado
1	1798/81	JE	Aposentadoria	OSWALDINA CARDOSO SOARES
2	3501/89	JE	Aposentadoria	FABIO TEIXEIRA ALVES
3	3511/89	JM	Aposentadoria	ISMAEL DE OLIVEIRA COSTA
4	4464/90	JM	Aposentadoria	JOSE MIRANDA DA COSTA
5	2348/91	JE	Aposentadoria	JOAO BIONDO
6	3363/93	JE	Aposentadoria	GENESIO ANACLETO TOLENTINO
7	1547/94	JE	Pensão Civil	HILDA SILVA
8	4002/95	JE	Auditoria de Regularidade	RA-XIV
9	52/96	JE	Pensão Civil	MARIA ANTONIA DOS S. LIMA
10	6464/96	JE	Aposentadoria	CASSIA NUNES SOARES
11	6466/96	JE	Aposentadoria	CARMEN TEREZA PAGY FELIPE DOS REIS
12	7898/96	JM	Aposentadoria	Norma Ferreira Duarte
13	8198/96	JM	Aposentadoria	Equidade Carneiro da Silva
14	1148/97	JM	Tomada de Contas Especial	RA VI - Planaltina
15	2383/97	JE	Aposentadoria	Jane Akemi Nonaka Aravechia
16	4364/97	JE	Aposentadoria	Lenice da Silva Lacerda
17	4365/97	JE	Aposentadoria	Maria das Graças Vieira
18	4766/97	JM	Aposentadoria	Vicente de Paula Gomes
19	973/98	JE	Aposentadoria	José Fernandes Mota
20	1296/98	JE	Contrato	FEDF
21	1335/98	JM	Aposentadoria	Maria Deolinda Valença da Silva
22	1866/99	JM	Ata de órgãos colegiados	BRB-CFI
23	2142/99	JM	Tomada de Contas Especial	PMDF
24	2490/99	JM	Acompanhamento de Gestão via SISCOEX	Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP
25	2497/99	JM	Acompanhamento de Gestão via SISCOEX	Corpo de Bombeiros Militar do DF - CBMDF
26	2516/99	JM	Acompanhamento de Gestão via SISCOEX	Serviço de Limpeza Urbana - SLU
27	145/00	JM	Dispensa / Inexigibilidade de Licitação	Secretaria de Governo
28	229/00	JM	Tomada de Contas Especial	3ª ICE Cont
29	452/00	JE	Denúncia	AMERICEL S.A.
30	691/00	JE	Dispensa / Inexigibilidade de Licitação	Banco de Brasília S.A.
31	2707/00	JM	Tomada de Contas Especial	3ª ICE Cont

(\* Elaborada conforme o art. 5º da Res. 122, de 28.11.2000)

(\*\*) Relator: JE - Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA; CC - Conselheiro RONALDO COSTA COUTO; MV - Conselheira MARLI VINHADELI; JC - Conselheiro JORGE CAETANO; JM - Conselheiro JOSÉ MILTON FERREIRA; MS - Conselheiro MAURÍLIO SILVA; MA - Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO; PM - Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS Emissão em 19/04/2001 às 12:41 (conforme inciso II do art. 2º da Res. TCDF nº 122).

## ACÓRDÃO Nº 56/2001

PROCESSO nº 2822/99

APENSOS: Processo nº 140.000.190/99

ASSUNTO: Tomada de Contas Anual

ORIGEM: Região Administrativa VII - Paranoá

RESPONSÁVEIS: Maria de Fátima Alves dos Santos e Eliana Aparecida da Silva

ORGAO INSTRUTIVO: 1ª Inspetoria de Controle Externo

REPRESENTANTE DO MP/TCDF: Procuradora-Geral Márcia Ferreira Cunha Farias

RELATOR: Conselheiro José Eduardo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os autos da Tomada de Contas Anual das Agentes de Material da Região Administrativa VII - Paranoá, relativa ao exercício de 1998.

CONSIDERANDO que o órgão de controle interno da Secretaria de Fazenda e Planejamento emitiu o Certificado de Auditoria nº 066/99 - DADI/SUAUD pela regularidade das contas, com ressalvas e observações, inclusive contagem física em desacordo com a posição do saldo contabilizado no SIG-MA;

CONSIDERANDO que o Administrador Regional promoveu medidas corretivas das impropriedades ressalvadas pela auditoria;

CONSIDERANDO que a 1ª ICE, na qualidade de órgão de controle externo, analisou as informações e falhas apontadas, tendo-as por formais e sem expressividade que pudesse comprometer a regularidade das contas;

CONSIDERANDO que o Ministério Público emitiu parecer pela regularidade das contas, na forma da instrução;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos do artigo 24 da Lei Complementar nº 1, de 9/5/94, em:

I. julgar regulares as contas anuais das Agentes de Material da Região Administrativa VII - Paranoá, relativas ao exercício de 1998, com fulcro no artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94;

II. considerar quitas com o erário do Distrito Federal, no que se refere às contas em apreço, as servidoras MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS (Período de 1/1 a 29/3/98) e MARIA APARECIDA DA SILVA (Período de 1/4 a 31/12/98), na forma da Decisão nº 50/98, proferida na Sessão Administrativa de 15/12/98.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2001.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA  
Conselheiro-Relator

MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público  
junto ao TCDF

MARLI VINHADELI  
Presidente

## DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL  
Em 17 de abril de 2001

Despacho nº 156/2001 - (AA)

Processo: 2669/2000

Assunto: Aplicação de penalidade e rescisão contratual

Interessado: DAHER INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

No uso das atribuições a mim delegadas no art. 1º, XI e XX, da Portaria TCDF nº 90, de 10/04/2001 e para os efeitos do disposto no art. 109, § 1º da Lei 8.666/93:

I) APLICO à empresa DAHER INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., com fundamento na Cláusula Décima, incisos II, c e III, do Contrato nº 34/98; Cláusula Décima Primeira,

incisos II, "c" e III do Contrato 31/99 e art. 87, incisos II e III da Lei nº 8.666, de 21.06.93, em razão da inexecução parcial dos objetos contratados, as penalidades de:

a) MULTA de R\$ 545,45 (quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o valor do item cujo suporte técnico não foi prestado - contratos nºs 34/98 e 31/99, e;

b) SUSPENSÃO do direito de licitar e contratar com o Tribunal de Contas do DF, pelo prazo de dois anos.

II) RESCINDO os contratos nºs 28/98, 34/98, 29/99 e 31/99, celebrados com DAHER INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., com fulcro nas Cláusulas Oitava (contrato 29/99) e Nona (contratos 28/98, 34/98 e 31/99) e art. 78, incisos I, II, III, V, VII e VIII da Lei nº 8.666/93.

MÁRCIO DE ALMEIDA SARAIVA

## SEÇÃO II

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 19 DE ABRIL DE 2001

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR RUBENSMAR CLEMENTINO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em atendimento ao disposto na Meia Provisória nº 1784-3, de 11 de março de 1999, modificada pela Medida Provisória nº 1979-19, de 02 de junho de 2000 e suas reedições e no Decreto nº 20.281, de 1º de junho de 1999, modificado pelo Decreto nº 21.800, de 06 de dezembro de 2000, que instituiu o Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR JAIRO DE SOUZA JÚNIOR, da função de Membro Titular, representante dos professores, do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal.

DISPENSAR TADEU FREIRE PONTES, da função de Membro Titular, representante dos professores, do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal.

DISPENSAR JAMIL MAGARI, da função de Membro Suplente, representante dos professores, do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal.

DESIGNAR JAMIL MAGARI, para a função de Membro Titular, representante dos professores, do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal.

DESIGNAR DORALICE SOUZA LIMA, para a função de Membro Titular, representante dos professores, do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal.

DESIGNAR JOSÉ MARCELO SILVEIRA MARIANI, para a função de Membro Suplente, representante dos professores, do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR MARIA ESTER PINTO DE SOUZA, matrícula nº 61.442-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, NILZA MARIA DE ARAÚJO, matrícula nº 51.258-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino Fundamental Ingra 08 da Gerência Regional de Ensino de Brazlândia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR IONE MARIA SIMÃO COSTA, matrícula nº 41.855-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino Fundamental Ingra 08 da Gerência Regional de Ensino de Brazlândia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR NILZA MARIA DE ARAÚJO, matrícula nº 51.258-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental Ingra 08 da Gerência Regional de Ensino de Brazlândia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra função, CARLOS ALBERTO NICOLAIT FERNANDES, matrícula nº 25.437-1, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 13 de Taguatinga da Gerência Regional de Ensino de Taguatinga da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JÚLIA RIBEIRO DA COSTA, matrícula nº 61.152-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 13 de Taguatinga da Gerência Regional de Ensino de Taguatinga da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GISELMA AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 64.411-0, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 01 de Planaltina da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01 de março de 2001.

NOMEAR LEONARDO RODRIGUES DA CUNHA, matrícula nº 200.280-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 01 de Planaltina da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JOANA INÁCIO FERREIRA, matrícula nº 33.652-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 04 de Planaltina da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCILENE VITORINO DOS SANTOS, matrícula nº 67.840-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 04 de Planaltina da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELISA MARIA MEDEIROS, matrícula nº 23.421-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 08 de Planaltina da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01 de abril de 2001.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra função, JÚLIO CÉSAR FERNANDES DE AMO-

RIM, matrícula nº 37.229-3, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental Condomínio Estância III da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JÚLIO CÉSAR FERNANDES DE AMORIM, matrícula nº 37.229-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 08 de Planaltina da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CLÁUDIO PINTO DE MELO, matrícula nº 26.121-1, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 08 de Planaltina da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01 de abril de 2001.

NOMEAR MARIA GORETTI RESENDE SANTIAGO MARQUES, matrícula nº 31.259-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 08 de Planaltina da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ÂNGELA MARIA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 65.088-9, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 11 de Planaltina da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de março de 2001.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra função, LINDONOR MARIA DA PAZ RAUL DA SILVA, matrícula nº 200.248-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 11 de Planaltina da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LINDONOR MARIA DA PAZ RAUL DA SILVA, matrícula nº 200.248-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 11 de Planaltina da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR EDMEIRE JEANE SILVA GONTIJO, matrícula nº 45.162-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 11 de Planaltina da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GILBERTO ALVES DE MESQUITA, matrícula nº 200.528-X, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 14 de Planaltina da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA JOSÉ GONTIJO BORGES MENDONÇA, matrícula nº 46.102-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe Paraná da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01 de março de 2001.

NOMEAR SÔNIA LUIZ DE SOUZA, matrícula nº 65.180-X, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe Paraná da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA JOSEFINA PEDROSO, matrícula nº 46.120-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe Paraná da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, IVANICE ALVES WOICIECHOSKI, matrícula nº 43.033-1, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Café Sem Troco da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01 de março de 2001.

EXONERAR, a pedido, MARIA LUIZA RODRIGUES NEVES CARVALHO, matrícula nº 49.472-0, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe ETA 44 da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de março de 2001.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, LEOPOLDINA ALVES DE ABRANTES RODRIGUES, matrícula nº 67.379-X, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Palmeiras da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARINALVA CAVALCANTE DE AZEREDO, matrícula nº 53.684-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Palmeiras da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LEOPOLDINA ALVES DE ABRANTES RODRIGUES, matrícula nº 67.379-X, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe ETA 44 da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR AMÉLIA SOARES CAMPOS, matrícula nº 300.460-0, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe Vale do Sol da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSÉ CARLOS LUIZ DE FARIAS, matrícula nº 33.331-X, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental 05 de Planaltina da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07 de março de 2001.

NOMEAR WILSON OSMAR DE JESUS, matrícula nº 400.037-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental 05 de Planaltina da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAIS, matrícula nº 63.360-7, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Educação Profissional de Ceilândia - CEP - Ceilândia da Subsecretaria de Educação Pública da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12 de março de 2001.

EXONERAR, a pedido, MARIA MÁCIA REJAINÉ MATIAS DE ALMEIDA, matrícula nº 24.768-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental Pipiripau II da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de março de 2001.

NOMEAR ROZEMIR FONSECA DA SILVA, matrícula nº 37.742-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental Pipiripau II da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VILMA APARECIDA DUARTE, matrícula nº 62.637-6, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental Juscelino Kubitschek da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de abril de 2001.

NOMEAR WELTON RABELO DA SILVA, matrícula nº 37.098-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental Juscelino Kubitschek da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCIANO BITTAR, matrícula nº 23.640-3, da Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental Taquara da Gerência Regional de Ensino de

Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de março de 2001.

NOMEAR IAURI MÁRCIO DOS REIS, matrícula nº 35.825-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Diretor de Centro de Ensino Fundamental Taquara da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

NOMEAR JARDEL LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 35.306-X, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental Condomínio Estância III da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR WILSON BRASIL GUIMARÃES, matrícula nº 33.179-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Especial 01 de Planaltina da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ANDRÉ FÉLIX DE FRANÇA, matrícula nº 29.008-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino Especial 01 de Planaltina da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro Cargo, MARIZETE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 25.453-3, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Especial 01 de Planaltina da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIZETE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 25.453-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino Especial 01 de Planaltina da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA GORETTI MARTINS DE OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula nº 35.496-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Especial 01 de Planaltina da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, MARIA AMÉLIA SOARES AXHCAR, matrícula nº 36.951-9, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 108 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR EIGICÉLIA ARAKAWA, matrícula nº 37.010-X, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 108 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA AMÉLIA SOARES AXHCAR, matrícula nº 36.951-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 108 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DJALMA DA SILVA ARAGÃO, matrícula nº 68.891-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 303 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR KEYLAH FRANCA DE CARVALHO, matrícula nº 46.503-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 307 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outra função, EDINALVA FILGUEIRAS SILVA, matrícula nº 36.152-6,

da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 317 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de abril de 2001.

NOMEAR LUCIENE FIGUEIRÓ MARQUES, matrícula nº 31.286-X, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 317 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

EXONERAR, a pedido, KELLY MARIA DA SILVA, matrícula nº 46.957-2, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice Diretor da Escola Classe 318 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01 de março de 2001.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, LUCILENE MARQUES FERREIRA, matrícula nº 35.332-9, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice Diretor da Escola Classe 425 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCILENE MARQUES FERREIRA, matrícula nº 35.332-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice Diretor da Escola Classe 318 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALEXANDRE PEREIRA PINTO, matrícula nº 44.106-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 419 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01 de março de 2001.

NOMEAR HÉLIO TEIXEIRA BÍLIO, matrícula nº 28.074-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 419 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CÉLIA MOREIRA NOGUEIRA, matrícula nº 43.021-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice Diretor da Escola Classe 425 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JOELMA BOMFIM DA CRUZ, matrícula nº 202.874-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 425 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ADILSON FRANÇA DOS REIS, matrícula nº 38.794-0, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice Diretor do Centro de Ensino Fundamental 427 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR KATIELLE SOUZA SILVA, matrícula nº 32.846-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice Diretor do Centro de Ensino Fundamental 427 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 34.433-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 431 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOANA LUCIA SILVA PEREIRA, matrícula nº 60.083-0, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 510 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01 de março de 2001.

NOMEAR ANA LÚCIA OLIVEIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 31.925-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 510 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA AUXILIADORA SALES, matrícula nº 23.020-0, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente da Escola Classe 511 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR TATYANA RITA PORTUGAL FERREIRA, matrícula nº 37.898-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 511 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSÉ MARCÍLIO LEITE DOS PRAZERES, matrícula nº 23.495-8, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental 404 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22 de dezembro de 2000.

NOMEAR PEDRO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 26.900-X, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental 404 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LILIAN COELHO SOARES, matrícula nº 36.222-0, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental 404 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22 de dezembro de 2000.

NOMEAR NADINE CALAZANS E SILVA, matrícula nº 38.954-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental 404 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR LOURDEIR ALVES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 67.146-0, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 123 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de janeiro de 2001.

NOMEAR CARLOS ALBERTO NICOLAIT FERNANDES, matrícula nº 25.437-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 123 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR TÂNIA MARIA CORRÊA DE SOUZA, matrícula nº 38.317-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Secretário da Gerência Regional de Ensino de São Sebastião da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DENISE DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 27.214-0, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe Vila do Boa da Gerência Regional de Ensino de São Sebastião da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28 de fevereiro de 2001.

NOMEAR FRANÇENELI DE AQUINO OLIVEIRA E SILVA FACCIN, matrícula nº 35.203-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe Vila do Boa da Gerência Regional de Ensino de São Sebastião da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, ESTER SILVA DELFINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 31.579-6, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe Jatá da Gerência Regional de Ensino de São Sebastião da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ESTER SILVA DELFINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 31.579-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe Jatá da Gerência Regional de Ensino de São Sebastião da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE MORAES DE JESUS DA SILVA, matrícula nº 27.440-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe Jatá da Gerência Regional de Ensino de São Sebastião da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIENNE DA CONCEIÇÃO NARDES, matrícula nº 21.363-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe Agrovila São Sebastião da Gerência Regional de Ensino de São Sebastião da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA VANDERLENE FEITOSA DE SOUSA, matrícula nº 30.709-2, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe Agrovila São Sebastião da Gerência Regional de Ensino de São Sebastião da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIZENE FERREIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 39.632-X, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe Agrovila São Sebastião da Gerência Regional de Ensino de São Sebastião da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BETÂNIA MARA ALVES PINHEIRO, matrícula nº 48.344-3, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental do Bosque da Gerência Regional de Ensino de São Sebastião da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07 de fevereiro de 2001.

NOMEAR ANA DAYSE MORAES DA SILVA, matrícula nº 25.304-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental do Bosque da Gerência Regional de Ensino de São Sebastião da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EMIÔNNE ALVES, matrícula nº 47.038-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental do Bosque da Gerência Regional de Ensino de São Sebastião da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07 de fevereiro de 2001.

NOMEAR EDNA MARIA MARQUES DA FONSECA OLIVEIRA, matrícula nº 300.172-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental do Bosque da Gerência Regional de Ensino de São Sebastião da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GLAUCE MAIA LEMOS, matrícula nº 34.329-3, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental São José da Gerência Regional de Ensino de São Sebastião da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12 de fevereiro de 2001.

NOMEAR MÁRCIA FERREIRA CARREIRA E SUL, matrícula nº 203.220-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental São José da Gerência Regional de Ensino de São Sebastião da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCUSE GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 27.604-9, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente UNESCO da Gerência Regional de Ensino de São Sebastião da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01 de março de 2001.

NOMEAR DENISE BIZARRO LOPES, matrícula nº 200.176-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente UNESCO da

Gerência Regional de Ensino de São Sebastião da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.  
 EXONERAR, a pedido, ETEVALDO MOREIRA DA SILVA, matrícula n.º 34.693-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente UNESCO da Gerência Regional de Ensino de São Sebastião da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.  
 NOMEAR EDNA SILVA MELO MATHEUS, matrícula n.º 34.687-X, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente UNESCO da Gerência Regional de Ensino de São Sebastião da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a partir de 01.09.2000, por estar sendo nomeada para outro cargo, Marclivana Rolla Martins Pinto, matrícula n.º 65.581-3 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente de Monitoramento do Quadrante Sul/Sudoeste, da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação Urbanística, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR sem efeito o Decreto de 05.02.2001, publicado no DODF de 06.02.2001, página 08, que tornou sem efeito, o decreto de 31.08.2000, que nomeou, Marclivana Rolla Martins Pinto, matrícula n.º 65.581-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

DESIGNAR a servidora Marclivana Rolla Martins Pinto, Assessora de Gabinete, DFG-14, para responder, sem prejuízo de suas atribuições, pela Gerência de Monitoramento do Quadrante Sul/Sudoeste, da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação Urbanística, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR sem efeito o Decreto de 13.09.2000, publicado no DODF de 14.09.2000, que exonerou Arnaldo Barbosa Brandão, matrícula n.º 98.785-9, a partir de 01.08.2000, por motivo de licença prêmio, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Política Urbana e Informação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

SUSPENDER os efeitos do decreto de 27.06.2000, Publicado no DODF de 28.06.2000, por motivo de licença prêmio, pelo período de 01.08.2000 a 30.08.2000, do Servidor Arnaldo Barbosa Brandão, matrícula n.º 98.785-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Política Urbana e Informação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR sem efeito o Decreto de 05.02.2001, publicado no DODF de 06.02.2001, que nomeou Arnaldo Barbosa Brandão, matrícula n.º 98.785-9, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Política Urbana e Informação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, Eugênio Barboza, matrícula n.º 28.612-5, do Cargo em Comissão Símbolo DFG-10, de Chefe do Núcleo de Produção de Material Técnico, da Gerência de Documentação e Produção de Material Técnico, da Subsecretaria de Política Urbana e Informação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR, Jacyra Maria Motta Spanner, matrícula n.º 2.378-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Núcleo de Produção de Material Técnico, da Gerência de Documentação e Produção de Material Técnico, da Diretoria de Informação, da Subsecretaria de Política Urbana e Informação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR sem efeito o Decreto de 05.02.2000, publicado no DODF de 06.02.2000, página 08, que nomeou Cláudio Alves Cherci Nogueira, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Estudos de Demanda Populacional, da Diretoria de Política Urbana, da Subsecretaria de Política Urbana e Informação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR, Mônica Oliveira Marques França, matrícula n.º 2.550-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Estudos de Demanda Populacional, da Diretoria de Política Urbana, da Subsecretaria de Política Urbana e Informação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, Maria Suely Queiroz Viana Martins, do cargo em comissão, DFA-11, de Assessor, da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação Urbanística, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR, Dione Pinto da Silveira Fico, para exercer o cargo em comissão, DFA-11, de Assessor, da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação Urbanística, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, Isabel Cristina Joventino de Deus, do cargo em comissão, DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Monitoramento do Quadrante Norte/Nordeste, da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação Urbanística, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR, André Luiz Gasques, para exercer o cargo em comissão, DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Monitoramento do Quadrante Norte/Nordeste, da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação Urbanística, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, Dione Pinto da Silveira Fico, do cargo em comissão, DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Monitoramento Territorial, da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação Urbanística, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR, Isabel Cristina Joventino de Deus, para exercer o cargo em comissão, DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Monitoramento Territorial, da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação Urbanística, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR sem efeito o Decreto de 05.02.2000, publicado no DODF de 06.02.2000, página 09, que nomeou Maria Kazu Ito, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente II, do núcleo de manutenção de Sistemas, da Gerência de Apoio Técnico Operacional, da Subsecretaria de Política Urbana e Informação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR, Agnelo Fernandes Silva Filho, para exercer o cargo em comissão, DFA-07, de Assistente II, do Núcleo de Manutenção de Sistemas, da Gerência de Apoio Técnico Operacional, da Diretoria de Informação, da Subsecretaria de Política Urbana e Informação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, Manoel Messias Batista de Souza, do cargo em comissão, DFA-04, de Secretário Administrativo II, do Núcleo de Documentação Técnica, da Gerência de Documentação e Produção de Material Técnico, da Diretoria de Informações, da Subsecretaria de Política Urbana e Informação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, Lafaiete de Sá Guimarães, do cargo em comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Apoio técnico Operacional, da Diretoria de Informação, da Subsecretaria de Política Urbana e Informação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

NOMEAR, Alfredo Carlos Brito Garcia, para exercer o cargo em comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Apoio Técnico Operacional, da Diretoria de Informação, da Subsecretaria de Política Urbana e Informação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, Agnelo Fernandes Silva Filho, do cargo em comissão, DFA-04, de Secretário Administrativo II, da Gerência de Apoio Técnico Operacional, da Diretoria de Informação, da Subsecretaria de Política Urbana e Informação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR, Guilherme de Souza Lobo Guimarães, para exercer o cargo em comissão, DFA-04, Secretário Administrativo II, da Gerência de Apoio Técnico Operacional, da Diretoria de Informação, da

Subsecretaria de Política Urbana e Informação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR, Margareth Miranda Rachid, para exercer o cargo em comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Documentação e Produção de Material Técnico, da Diretoria de Informação, da Subsecretaria de Política Urbana e Informação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, Libânia Lopez Cabezon, do cargo em comissão, DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Monitoramento do Quadrante Norte/Nordeste, da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação Urbanística, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR sem efeito o Decreto de 05.02.2000, publicado no DODF de 06.02.2000, página 08, que nomeou Antônio Lacerda Lima, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Estudos de Demanda Populacional, da Diretoria de Política Urbana, da Subsecretaria de Política Urbana e Informação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR, Libânia Lopez Cabezon, para exercer o cargo em comissão, DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Acompanhamento de Programas Habitacionais, da Diretoria de Projetos e Obras da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR sem efeito o Decreto de 05.02.2000, publicado no DODF de 06.02.2000, página 08, que nomeou Ana Maria da Paz Mesquita, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário administrativo II, da Subsecretaria de Política Urbana e Informação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR, Manoel Messias Batista de Souza, para exercer o cargo em comissão, DFA-07, de Assistente II, do Núcleo de Documentação Técnica, da Gerência de Documentação e Produção de Material Técnico, da Diretoria de Informações, da Subsecretaria de Política Urbana e Informação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR, Albino Oliveira de Souza, para exercer o cargo em comissão, DFA-07, de Assistente II, do Núcleo de Produção de Material Técnico, da Gerência de Documentação e Produção de Material Técnico, da Diretoria de Informações, da Subsecretaria de Política Urbana e Informação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR, Eugênio Barboza, matrícula n.º 28.612-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Diretoria de Política Urbana, da Subsecretaria de Política Urbana e Informação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR, Maria Suely Queiroz Viana Martins, para exercer o cargo em comissão, DFG-12, de Gerente, da Gerência de Estudos de Demanda Populacional, da Diretoria de política Urbana, da Subsecretaria de Política Urbana e Informação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NO decreto de 22.03.2001, Publicado no DODF de 23.03.2001, pg 15, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação:

ONDE se lê, nomear, Dilan Bispo de Assunção, para exercer o cargo em comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo II, da Diretoria de Preservação de Brasília, da Subsecretaria de Política Urbana e Informação...

LEIA-SE, nomear, Dilan Bispo de Assunção, para exercer o cargo em comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo II, da Diretoria de Preservação de Brasília, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação...

NO decreto de 05.02.2001, Publicado no DODF de 06.02.2001, pgs. 07, 08 e 09, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação:

ONDE se lê, exonerar por motivo de aposentadoria, Júlio César da Costa e Silva, matrícula 10.245-8...

LEIA-SE, exonerar por motivo de aposentadoria, Júlio César da Costa e Silva, matrícula 98.737-9...

ONDE se lê, Nomear, Ana Maria Rodamilans....

LEIA-SE, Nomear, Ana Maria Rodamilans Rogério de Souza...

ONDE se lê, Nomear, Ester dos Santos Cabral...

LEIA-SE, Nomear, Ester Santos Cabral...

ONDE se lê, Nomear, Laura Soares Belo...

LEIA-SE, Nomear, Laura Regina Simões de Bello Soares...

ONDE se lê, Nomear, Rosi Breustedt, para exercer o cargo em comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente I, da Gerência de Acompanhamento e Avaliação Urbanística, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação....

LEIA-SE, Nomear, Rosi Breustedt, para exercer o cargo em comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente I, da Gerência de Acompanhamento e Avaliação Urbanística, da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação Urbanística, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação....

ONDE se lê, Exonerar, Ademaro Mollo Júnior...

LEIA-SE, Exonerar, a pedido, Ademaro Mollo Júnior...

ONDE se lê, Nomear, Rildo Romani Pessoa, matrícula n.º 99.083-3, para exercer o cargo em comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo II....

LEIA-SE, Nomear, Rildo Romani Pessoa, matrícula n.º 99.083-3, para exercer o cargo em comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente de Gabinete...

NO decreto de 27.06.2000, Publicado no DODF de 28.06.2000, pgs. 24 a 24, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação:

ONDE se lê, Nomear, Tânia Aparecida Fonseca, Auxiliar de Administração Pública, matrícula 43.726-3, para execer o cargo em comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente II, do Núcleo de Manutenção de Sistemas....

LEIA-SE, Nomear, Tânia Aparecida Fonseca, Auxiliar de Administração Pública, matrícula 43.726-3, para execer o cargo em comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente II, do Núcleo de documentação Urbanística....

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, Marcos José Santana, matrícula n.º 98.376-4 do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Levantamentos Físicos e Topográficos da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR, José Pereira da Silva, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Levantamentos Físicos e Topográficos da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, Luiz Carlos Umpierre de Azambuja, matrícula n.º 98.726-X do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Diretoria de Crédito Imobiliário, da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR, Samantha Regina Giancoli, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente II do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, Luiz Alberto Cordeiro, matrícula n.º 96.614-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Diretor de Informações, da Subsecretaria de Política Urbana e Informação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR, Luiz Alberto Cordeiro, matrícula n.º 96.614-6, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, Cirlaine Leitão Barroso, Matrícula n.º 98.823-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR, Cirlaine Leitão Barroso, Matrícula n.º 98.823-5, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

## SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 17 DE ABRIL DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA-RA IV, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o inciso XXXIII, Artigo 53 do Regimento Interno da Administração Regional de Brazlândia, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de Dezembro 1994, resolve:  
Designar os servidores HELENA FERRERA NORONHA, Diretora da Divisão de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, Matrícula nº 40.833-6, CONSTANTINO BARBOSA NETO, Chefe da Seção de Topografia, Matrícula nº 39.919-1 e SEBASTIÃO NUNES DE OLIVEIRA, Chefe da Seção de Obras e Reparos, Matrícula nº 0095344-x, todos desta Administração Regional, para sob a presidência do primeiro comporem a COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA OBJETO DO CONVITE 01/00 -RA IV.

EUCLIDES PIRENEUS CARDOSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 18 DE ABRIL DE 2001

O Administrador regional de brazlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, c/c o artigo 7º, Parágrafo Único, do Decreto Nº 13.447, de 17/09/91, resolve:  
CONCEDER INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTES à servidora WANILDE GABRIELA MENDES RABELO, matrícula Nº 107.777-5, Diretora da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, DFG-12, desta Administração Regional. Para fazer jus ao pagamento, o servidor deverá cumprir as normas estabelecidas no referido Decreto.

EUCLIDES PIRENEUS CARDOSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 19 DE ABRIL DE 2001

O Administrador regional de brazlândia, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, de acordo com o artigo 7º, parágrafo único, do Decreto nº 13.447, de 17/09/91, resolve:  
CONCEDER INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTES à servidora ANDREZA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 107.728-7, Encarregado do Serviço de Fiscalização de Obras e Posturas, DFG-02, desta Administração Regional. Para fazer jus ao pagamento, o servidor deverá cumprir as normas estabelecidas no referido Decreto.

EUCLIDES PIRENEUS CARDOSO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 18 DE ABRIL DE 2001

O Administrador Regional do Guará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, nos termos do Decreto 13.447/1991 e Ofício Circular nº 002/1999-CCARH, resolve: CANCELAR A INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE DA SERVIDORA:

NOME	MAT.	CARGO	A PARTIR DE
Maria Elza Soares Mendonça	94.031-3	Chefe SBJR	10/04/2001

JOSÉ ORLANDO DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 18 DE ABRIL DE 2001

O Administrador Regional do Guará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve: CONCEDER LICENÇA NOJO a servidora abaixo, conforme Art. 97 da Lei 8.112/90 e certidão de óbito apresentada:

NOME	MAT.	PERÍODO	ÓBITO DE
Rosa Inês Barbosa	92.079-7	24/03 a 31/03/2001	Eulina Lima Barbosa

JOSÉ ORLANDO DE CARVALHO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 6 DE ABRIL DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL /RAXVI, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXIV, do artigo 20 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, resolve:

Mandar cessar o pagamento de Indenização de Transporte da servidora ANA CLÁUDIA FICHE MUNIZ, matrícula nº 33.554-1, Fiscal de Postura, a partir de 07.04.2001.

CONCEDER ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), Indenização de Transporte, prevista no Decreto nº 13.447, de 17 de Setembro de 1991. Ao(s) servidor(es) beneficiado(s) caberá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar os relatórios mensais dos serviços externos realizados, devidamente atestado pela chefia imediata, que deverão ser encaminhados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à Divisão de Administração Geral, para as providências quanto ao pagamento.

Matrícula Nome Cargo Processo nº  
25.026-0 Elvira Rosá Carvalho Fiscal de Postura 146.000.199/2001

MARCELO AMARAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 18 DE ABRIL DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o incisos XXXII, do artigo 20, do Regimento Interno desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, resolve:

I - DESIGNAR as servidoras ROBERTA MARIA GURJÃO LOTT CAUCEGLI, matrícula 27.683-9, Analista de Administração Pública, HELIZETTE GALVÃO BRASIL PEDROSA, matrícula 34.461-3 Auxiliar de Administração Pública e SARAH RAQUEL GUTERMAN matrícula 23.972-0, Analista de Orçamento, para sob a presidência da primeira e secretariado pela última, constituírem a Comissão incumbida de elaborar no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação o Inventário de Material em Estoque, no período de 01/01/2000 a 31/12/2000, da Administração Regional do Lago Sul.

MARCELO AMARAL

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o Capítulo X do Decreto número 16109/94, resolver: I- Designar os servidores: Anamisia Batista dos Santos, Auxiliar de Administração Pública, Mat. Nº : 38728-2, Albino Afonso da Silva, Técnico de Relações de

Administração Pública, Mat Nº : 22925-3, Maria Pereira dos Reis, Auxiliar de Administração Pública, Mat. Nº : 38655-3, Evanilda Parrini Soares, Técnico de Administração Pública, Mat. Nº : 31017-4, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem a Comissão de Tomada de Contas dos Bens Móveis - elaboração do Inventário patrimonial físico de bens móveis desta Administração Regional, referente ao exercício de 2000. II- Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório à Divisão de Administração Geral - DAG. Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF no dia 02 de Janeiro de 2001 página 13.

JOSÉ RONALDO PERSIANO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE ABRIL DE 2001.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXV, do art. 53 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29.12.94, e tendo em vista o que consta no artigo 9º, Parágrafo Único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, resolve:

CESSAR o pagamento de Indenização de Transporte do servidor Aristides Coelho Neto, matrícula nº 95.471-3, no cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial, a partir de 13.03.2001, por ter solicitado exoneração.

ELIZABETE MARIA GASPAROTTO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE OUTUBRO DE 2000 (\*)

O Administrador Regional de Taguatinga, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXV, do Decreto nº 16.247/94 c/c o Decreto nº 13.447/91, resolve: Conceder Indenização de Transportes ao servidor: ADILSON TEIXEIRA DE SOUSA, Assistente da Divisão Regional de Obras - DFA-04, matrícula nº 105570-4.

VALDEMAR DA SILVA AGUIAR

(\*)Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 210, de 01 de novembro de 2000, página 29.

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE ABRIL DE 2001

O Administrador Regional de Taguatinga, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXV, do Decreto nº 16.247/94 c/c o Decreto nº 13.447/91, resolve: Conceder Indenização de Transportes ao servidor: EGÍDIO CHINI, Fiscal de Obras, matrícula nº 24.690-5, a partir de 02/04/2001.

VALDEMAR DA SILVA AGUIAR

## SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 207, DE 19 DE ABRIL DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:  
Designar o servidor DJALMA BARBOSA GONÇALVES, Gerente de Comunicação Administrativa, Símbolo DFG-11, da Diretoria de Apoio Operacional, da Secretaria de Gestão Administrativa, matrícula 37.244-7, para substituir o titular do cargo de Diretor de Apoio Operacional da Secretaria de Gestão Administrativa, Símbolo DFG-14, a contar de 20/03/2001.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

## ATO DA CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE  
Em 19 de abril de 2001

PROCESSO Nº : 030.000.1176/2001

INTERESSADO: CARLOS HENRIQUE MATIAS DA PAZ E OUTROS

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e em conformidade com a alínea i, item 1, da Portaria 27 de 25 de julho de 2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 128.517,39 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e nove centavos), a favor de CARLOS HENRIQUE MATIAS DA PAZ E OUTROS, referente a diferença de proventos de inativos, do exercício de 2000, correndo a presente despesa à conta do Elemento de Despesa 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 9022-0001 - Pagamento de Inativos e Pensionistas, do Orçamento desta Secretaria. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO Nº : 030.000.1176/2001

INTERESSADO: RENATO ANTONIO MAIA E OUTROS

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e em conformidade com a alínea i, item 1, da Portaria 27 de 25 de julho de 2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 20.020,40 (vinte mil, vinte reais e quarenta centavos), a favor de RENATO ANTONIO MAIA E OUTROS, referente a diferença de proventos de inativos, do exercício de 2000, correndo a presente despesa à conta do Elemento de Despesa 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 9022-0001 - Pagamento de Inativos e Pensionistas, do Orçamento desta Secretaria. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO Nº : 030.000.1177/2001

INTERESSADO: MICHELE OLÍMPIO DA SILVA RIBEIRO E OUTROS

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e em conformidade com a alínea i, item 1, da Portaria 27 de 25 de julho de 2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino

a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 49.322,51 (quarenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos), a favor de MICHELE OLÍMPIO DA SILVA RIBEIRO E OUTROS, referente a diferença de proventos de pensionistas, do exercício de 2000, correndo a presente despesa à conta do Elemento de Despesa 319092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 9022-0001 – Pagamento de Inativos e Pensionistas, do Orçamento desta Secretaria. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO Nº : 030.000.1177/2001

INTERESSADO: SELMA GLAUCE MONTEIRO ROCHA E OUTROS

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e em conformidade com a alínea i, item 1, da Portaria 27 de 25 de julho de 2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 2.256,90 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), a favor SELMA GLAUCE MONTEIRO ROCHA E OUTROS, referente a diferença de proventos de pensionistas, do exercício de 2000, correndo a presente despesa à conta do Elemento de Despesa 319092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 9022-0001 – Pagamento de Inativos e Pensionistas, do Orçamento desta Secretaria. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

MARIA LOPES DE MORAIS

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

### SUBSECRETARIA DE FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 19 DE ABRIL DE 2001

A SUBSECRETARIA DE FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "b" do inciso I, da Portaria SEFP, nº 090 de 16 de janeiro de 1995, e tendo em vista o conteúdo do processo nº 030.007.899/2000, resolve:

1. Designar os servidores EURICO SARDINHA DE MORAES, mat. 30.910-9; JOSÉ MARIA DE CASTRO, mat. 33.035-3 e NELSON RODRIGUES PINTO JÚNIOR, mat. 94.275-8, para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 60 (sessenta) dias, constituírem Comissão Técnica incumbida de avaliar os bens patrimoniais móveis (veículos) do acervo patrimonial do Distrito Federal, recolhidos no depósito da Subsecretaria de Logística e Modernização/SGA, para fins de alienação.
2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA RAMOS DE CARVALHO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE SUPORTE EDUCACIONAL DIRETORIA DE UNIDADES REGIONAIS REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

CONVOCAÇÃO DE 19 DE ABRIL DE 2001

A Comissão Regional de Sindicância da Gerência Regional de Ensino de Ceilândia, instituída pela Ordem de Serviço de 06/03/2001, com base na Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, da Secretaria de Estado de Educação, na pessoa do seu presidente, considerando que o servidor ANDRÉ LUÍS FRASNELLI TINOCO, mat. nº 36.110-0, não sendo encontrado para dar ciência ao Mandado de Citação nº 001/2001, vem CONVOCÁ-LO a apresentar-se na sala de reuniões da GREC, sito à QNM 14 ÁREA ESPECIAL, CEILÂNDIA NORTE, no prazo de cinco dias, a contar da publicação desta, com o fim de apresentar sua defesa escrita sobre os fatos constantes no processo sindicante por conduta funcional nº 080.003023/2000.

JAIRO ULYSSES LIMA ALBUQUERQUE

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE ABRIL DE 2001

A GERENTE DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO, por subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 164, de 25/08/2000, resolve:

Conceder LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE ao servidor JEFFERSON ANTUNES DE OLIVEIRA, Professor MG2V-GT3, matrícula nº 26.843-7, a partir de 01/03/2001, nos termos do Art. 84 da Lei nº 8.112/90, conforme o processo nº 080.001704/2001.

Conceder LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE à servidora KELLY SPINDOLA DE ATALDES, Professor MG1Q, matrícula nº 35.009-5, a partir de 02/05/2001, nos termos do Art. 84 da Lei nº 8.112/90, conforme o processo nº 080.003326/2001.

ANA CÉLIA DE MELLO FREITAS

## SECRETARIA DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE ABRIL DE 2001

O Diretor de Recursos Humanos da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 11 de 11 de setembro de 2000, item 2.3 -b publicada no DODF de 20 de setembro de 2000, resolve:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

NOME: CASSIMIRO FELIPE DE ALMEIDA

MATRICULA: 22.095-7

DOCUMENTO: REQUERIMENTO DE 11/04/2001

QUINQUÊNIO(S): 4º 28/03/96 A 27/03/2001

NOME: EDINALDO MOREIRA DOS SANTOS

MATRICULA: 31.253-3

DOCUMENTO: REQUERIMENTO DE 30/03/2001

QUINQUÊNIO(S): 2º 22/10/94 A 21/10/99

NOME: FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA CARVALHO

MATRICULA: 21.645-3

DOCUMENTO: REQUERIMENTO DE 16/04/2001

QUINQUÊNIO(S): 4º 20/10/95 A 19/10/2000

NOME: ILDA DANTAS DE OLIVEIRA

MATRICULA: 126.066-9

DOCUMENTO: PROC. 061007270/92

QUINQUÊNIO(S): 3º 12/01/96 A 11/01/2001

NOME: SILONITE FERREIRA DE OLIVEIRA

MATRICULA: 126.385-4

DOCUMENTO: PROC. 061011921/92

QUINQUÊNIO(S): 3º 07/03/96 A 06/03/2001.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 19 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, subitem 1.17, da Portaria nº 11 de 11 de Setembro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor JOSÉ FÁBIO DE ANDRADE MENDES JÚNIOR, matrícula nº 128.498-3, CM - (Médico Cirurgia Geral), 2ª Classe, Padrão VII, lotado no HRPI, para participar do XXIV Congresso Brasileiro de Cirurgia, a realizar-se no Centro de Convenções do Anhembi-SP, no período de 08 a 12 julho de 2001, conforme Processo Nº 060.001.880/2001.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora REGINA MARTA DE MELO BEZERRA, CE – Enfermeiro, matrícula nº 118.459-8, Classe Especial, Padrão V, lotada no HRGu, para participar do 5º Congresso Brasileiro de Enfermagem em Centro Cirúrgico Recuperação Anestésica e Centro de Esterilização, no período de 05 a 08 de junho de 2001, a realizar-se em São Paulo-SP, conforme Processo nº 273.000.057/2001.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor PAULO ROBERTO BREVES, CM – Médico Clínica Médica, matrícula nº 128.423-1, 2ª Classe, Padrão VII, lotado no HRG, para participar do XX Simpósio Internacional de Atualização em Gastroenterologia e GASTROPROCT, no período de 02 a 06 de maio de 2001, a realizar-se no Rio de Janeiro-RJ, conforme Processo nº 060.004.243/2001.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, subitem 1.16, Letra "a", da Portaria nº 11 de 11 de Setembro de 2000, resolve:

Retificar Ordem de Serviço de 31 de março de 1999, Publicada no DODF de 01 de abril de 1999 que concedeu Licença Sem Remuneração, por motivo de afastamento do Cônjuge à servidora LEDA MARIA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 135.465-5, AIS II – telefonista, 3ª classe, padrão V, lotada no HRT por um período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de abril de 1999 alterando este período para prazo indeterminado, conforme art. 84 § 1º da lei 8.112/90 de acordo com o processo nº 061.002.765/99.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no subitem 2.6 do item I da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, publicado no DODF nº 181 de 20.09.2000, pág. 11, resolve:

I – DISPENSAR da Comissão de Biossegurança do Lacen-DF, designada pela Ordem de Serviço nº 21 de 10 de fevereiro de 2000, publicada no DODF nº 33 de 16.02.2000, página 29, os servidores: Regina Maria Russa Stein, matrícula nº 100179-5, Maria Irismar Nepomuceno Ximenes, matrícula 200812-2, Maria de Fátima Brito Portela, matrícula nº 100733-5 e Raimundo de Andrade Neto, matrícula nº 100227-9.

II – DESIGNAR para compor a Comissão de Qualidade e Biossegurança do Lacen-DF, os servidores: Patrícia Almeida Bavaresco, matrícula nº 201786-5, na qualidade de presidente, José Souza Soares, matrícula nº 100066-3, Eduardo Soares da Silva, matrícula nº 300639-5, Antonio Balduino Arruda Leal, matrícula nº 100115-9 e Fabiana Ramos da Silva Lomeu, matrícula nº 100233-3, como secretária.

III – A Comissão deve apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias Projeto de Implantação da Qualidade – PROLACEN.

IV – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

### DIRETORIAS REGIONAIS DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DA ASA NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DA ASA NORTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do inciso II, item "b" da Portaria nº 11 datada de 11 de setembro de 2000, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

Conceder LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, nos termos do art. 87, da lei 8.112/90, combinado com a lei 221 de 27/12/91, aos servidores abaixo

NOME : REGILDA BRANDÃO NASCIMENTO  
 MATRÍCULA: 115.554-7  
 FUNÇÃO: AUX. DE ENFERMAGEM  
 4º QUINQUÊNIO DE : 07.12.95 A 06.12.00 PROC. 061.039.077/93  
 NOME: JOANA D'ARC FERREIRA LIMA  
 MATRÍCULA :119.983-8  
 FUNÇÃO : AUX. DE ENFERMAGEM  
 3º QUINQUÊNIO DE : 13.02.93 A 12.05.98 PROC. 061.039.373/92  
 NOME : ELIZETE NUNES DOS SANTOS  
 MATRÍCULA : 130.401-1  
 FUNÇÃO : AUX. DE ENFERMAGEM  
 2º QUINQUÊNIO DE : 07.01.96 A 06.01.01 PROC.061.039.404/97  
 NOME : ANA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS  
 MATRÍCULA : 115.732-9  
 FUNÇÃO: AUX. SERV. COMPLEMENTARES  
 4º QUINQUÊNIO DE : 07.01.96 A 06.01.01 PROC. 061.039.076/92  
 NOME : GISELA DE AMORIM ABRÃO  
 MATRÍCULA: 126.205-0  
 FUNÇÃO: ENFERMEIRA  
 3º QUINQUÊNIO DE : 02.01.96 A 01.01.01 PROC. 061.039.705/92  
 NOME : FRANCINILDO ALVES MACIEL  
 MATRÍCULA: 126.529-6  
 FUNÇÃO: MOTORISTA  
 3º QUINQUÊNIO DE : 01.02.96 A 31.01.01 PROC. 061.039.404/92  
 NOME : LILLIAN ELIZABETH SOARES SOUZA  
 MATRÍCULA: 124.444-2  
 FUNÇÃO: ENFERMEIRA  
 3º QUINQUÊNIO DE : 12.12.95 A 11.12.00 PROC.061.039.096/93  
 NOME : MARIA DE FATIMA FERREIRA MOREIRA  
 MATRÍCULA: 116.165-2  
 FUNÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO  
 4º QUINQUÊNIO DE : 19.02.96 A 18.02.01 PROC.061.039.126/91  
 TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DO DODF DE 04.04.01  
 NOME: INACIO REPUBLICANO DE OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 126.339-1  
 FUNÇÃO: MEDICO  
 3º QUINQUÊNIO DE : 05.02.96 A 04.04.01 PROC. 061.039.851/96  
 NOME: RUBENS DANTAS DE OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 126.145-2  
 FUNÇÃO: AOSD- LIMP. CONSERVAÇÃO  
 3º QUINQUÊNIO DE : 20.12.95 A 19.12.00 PROC.061.039.732/92  
 NOME : MARIA SILVIA ALENCAR  
 MATRÍCULA : 125.805-2  
 FUNÇÃO : TELEFONISTA  
 3º QUINQUÊNIO DE : 11.09.95 A 10.09.00 PROC. 061.002.956/96  
 NOME : MARIA APARECIDA COUTO BACELAR  
 MATRÍCULA : 115.990-9  
 FUNÇÃO : ENFERMEIRA  
 4º QUINQUÊNIO DE : 31.03.96 A 30.03.01 PROC. 061.004.579/91

MARTINHO GONÇALVES DA COSTA

**DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 16 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR DA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 3, da Portaria nº 2 de 16 de Janeiro de 2001, publicada no DODF, nº 12 de 17 de Janeiro de 2001, página 19 e nos termos do Decreto nº 21.816 de 12 de Dezembro de 2.000, republicado em 15.12.2.000, resolve:  
 DESIGNAR a servidora MARIA DO P. SOCORRO MOURA VIEIRA, ASS (Enfermeiro), matrícula nº 128.224-7, para substituir a Encarregada de Enfermagem por área de Internação em Ortopedia do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG-03, no período de 12 a 31 de Março de 2.001, por motivo de férias da Titular, conforme Memorando nº 024/2001- S. Enfermagem/DRSG, de 19 de fevereiro de 2001.

MÁRIO SÉRGIO NUNES

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE ABRIL DE 2001

A DIRETORA PRESIDENTE FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 14.937, de 13 de agosto de 1993, resolve:  
 DESIGNAR a servidora VERA LÚCIA MARTINS ENGEL, matrícula nº 300.222-5, executora do Convênio 3034/2000 (APARELHAMENTO DE UNIDADES DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA/HEMORREDE - BRASÍLIA-DF), celebrado entre a União Federal, através do Ministério da Saúde e a Fundação Hemocentro de Brasília.

MARIZA RODRIGUES NAVES E RIBEIRO

**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "BELACAP" Nº 40, DE 18 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR- GERAL do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com o previsto no artigo 38 da lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990 e regulamentado pelo decreto 21.800 de 07 de dezembro de 2000. resolve:  
 Designar ANTONIO ALVES MACHADO, matrícula nº 82.025-3, para substituir, WILSON GOMES DA COSTA, matrícula nº 37.773-2, Chefe do Serviço de Manutenção da Usina de Incineração de Lixo Especial, Símbolo DFG-09, da Divisão de Manutenção de Usina, da Diretoria de Manutenção, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos seus impedimentos legais, no período de 15.03.2001 à 13.04.2001.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "BELACAP" Nº 41, DE 18 ABRIL DE 2001

O DIRETOR- GERAL do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com o previsto no artigo 38 da lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990 e regulamentado pelo decreto 21.800 de 07 de dezembro de 2000. resolve:  
 Designar, JOSÉ LAURINDO DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula nº 84.339-3, para Substituir, RODRIGO AMORIM DE MOURA, matrícula nº 84.315-6, Chefe do Serviço de Patrimônio, Símbolo DFG-09, da Diretoria Administrativo-Financeira, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos seus impedimentos legais, conforme Art. 38, da Lei N.º 8.112/90, no período de 28.05 à 26.06.2001.

Designar, ÁGUEDO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 79.587-9, para Substituir, ELIZEU EZEQUIEL DOS SANTOS, matrícula nº 81.701-5, Chefe do Distrito de Limpeza de Samambaia, Símbolo DFG-09, da Divisão de Limpeza Urbana, da Diretoria de Operação, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal, no período de férias regulamentares, de 15.05 à 13.06.2001.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO " BELACAP" Nº 42, DE 18 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 094.000.187/2001, resolve;

DESIGNAR a servidora LUCRÉCIA DE CARVALHO SILVA, matrícula 82.774-6, Chefe do Serviço de Conservação e Manutenção de Próprios, para proceder o acompanhamento de todos serviços que serão efetuados através da Nota de Empenho nº 405/2001, emitida a favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE 10 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-93, resolve: Nomear o servidor JOÃO BATISTA FERREIRA, matrícula nº 93.493-3 para secretariar a comissão de que se refere o processo n. 113.000836/2001.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 209, DE 10 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, Inciso XXVII, do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, e de acordo com o que consta do processo nº 055-004.642/1998, resolve: Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fulcro no artigo 129 da Lei 8.112/90, ao servidor José Erivelto H. Cavalcante, matrícula 334-4, por ter violado o disposto no artigo 116, inciso I da Lei 8.112/90.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 210, DE 16 DE ABRIL 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto n 19.788, de 18 de novembro de 1998, visando garantir segurança e averiguar irregularidades no sistema de habilitação, resolve:

Designar, NEUBER GALENO DA SILVA, Matrícula 047-7 (DIVCON), FÁTIMA ELIZABETH DA SILVA, Matrícula 1030-8 (SEHAB), WILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 1388-9 (ADTRAN), para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de AUDITORIA com a finalidade de auditar o Sistema de Habilitação, abrangendo o período de 1995 a 2001.

A GEINFO deverá subsidiar a Comissão com as informações necessárias ao melhor desempenho dos trabalhos a serem realizados, ficando nomeado para assessorar a Comissão, o Sr. PAULO ERNESTO AZEVEDO MIOTTO (SEARCH Informática).

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 229, DE 2 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN ), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, conforme Artigo 87 da Lei 8.112/90, aos servidores abaixo relacionados:

Mat	nome	lotação	Quinquênio
00.379-4	Tompson de Cerqueira Ramos	PROJUR	27.03.96 a 26.03.01
00.462-6	Paulo de Tarso Silveira	SERPLAV	12.03.96 a 11.03.01
00.568-1	Maria de Lurdes P. Marques	DIVPOL	04.03.96 a 03.03.01
00.571-1	Dulce Davi de Carvalho	DIVPOL	13.03.96 a 12.03.01
00.587-8	Maria do Carmo A. da Silva	DVA II	23.03.96 a 22.03.01
00.591-6	Francisca gomes de sousa	SERMEQ	01.04.96 a 31.03.01
00.804-4	Antonio Vieira Segundo	DIVTRAN I	01.04.96 a 31.03.01

ALMIR MAIA RIBEIRO

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 2001

O COMANDANTE - GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 Jun 94, c/c os artigos 80 e 82 do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de Jun 86, resolve:

1. REVERTER aos respectivos quadros, a contar de 18 Abr/2001, os Coronéis QOBM/Comb. José Abidia da Silva, Mat. 00136-8, Ricardo Telmo Sieiro Soares, Mat. 00129-5, Carlos Alberto da Rocha Oda, Mat. 00128-7 e a contar de 05 Abr / 2001, o Coronel QOBM/Comb. José Anício Barbosa Júnior, Mat. 00135-X, de acordo com o artigo 81, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 JUN 86, por ter cessado o motivo determinante de suas agregações;
2. REVERTER aos respectivos quadros, a contar de 18 Abr/2001, os Tenentes - Coronéis QOBM/Méd. Eric Arruda Vilela, Mat. 00211-9 e Silvério Freire de Carvalho Filho, Mat. 00208-9, do Quadro de Oficiais Médicos, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 81, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 JUN 86, por ter cessado o motivo determinante de suas agregações;
3. AGREGAR ao respectivo quadro, a contar de 05 Abr / 2001, o Coronel QOBM/Comb. José Anício Barbosa Júnior, Mat. 00135-X, do Quadro de Oficiais Combatentes, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º e 7º e Art. 79, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun 86, por ter sido nomeado, em função militar, no Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, conforme acha-se publicado no DODF nº 066, de 05 de abril de 2001, pág. 17.

OSCAR SOARES DA SILVA - CEL QOBM/COMB.

PORTARIA DE 19 DE ABRIL DE 2001

O COMANDANTE - GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 Jun 94, c/c os artigos 80 e 82 do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de Jun 86, resolve:

1. REVERTER aos respectivos quadros, a contar de 10 Abr/2001, os Capitães QOBM/Adm. Natanael Francisco Santos, Mat. 01342-0, Francisco das C. A. de Souza, Mat. 01243-2, Julimar Pereira da Silva, Mat. 01282-3, Hermelino Fernandes das C. Neto, Mat. 01273-4 e Didácio da Costa Pinto, Mat. 01257-2; os Primeiros-Tenentes QOBM/Adm. Lourival Martins da Silva, Mat. 01471-0, Fernando Quintino dos Santos, Mat. 01302-1, Adão Ferreira de Carvalho, Mat. 01304-8, Carmo Correia Lima, Mat. 01492-3, José Eustáquio do Nascimento, Mat. 01297-1, Francisco Soares de Souza, Mat. 01269-6, Wanderley Sabino dos Santos, Mat. 01263-7, Pedro Barreto dos Santos, Mat. 01877-5, Ismar Barbosa, Mat. 01267-X, Clito Gomes de Souza, Mat. 01413-3, Neisser Ferreira Serbeto, Mat. 02183-0, Luiz Carlos Freitas Conceição, Mat. 02168-7 e Dealcy Amaro Ferreira, Mat. 01274-2 e os Segundos-Tenentes QOBM/Adm. José Nilton S. Ramos, Mat. 01295-5, Justino Mendes Filho, Mat. 01396-X, Raimundo Nonato R. dos Santos, Mat. 01817-1, José Marques de Sá, Mat. 01303-X, José Orlando Damasceno Vidal, Mat. 01380-3, Nivaldo de Oliveira, Mat. 01258-0, José Fernando P. da Silva, Mat. 02216-0, Modoaldo Ferreira Lima, Mat. 01408-7, Leonildo Tavares, Mat. 01493-1, José Raimundo de Miranda, Mat. 02610-7, Carlos Leite Ferreira, Mat. 01491-5 e Justino Pereira dos Santos, Mat. 01374-9, do Quadro de Oficiais Administrativos, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 81, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 JUN 86, por ter cessado o motivo determinante de suas agregações;
2. REVERTER ao respectivo quadro, a contar de 17 Abr/2001, o Capitão QOBM/Comb. Robson Araújo de Oliveira, Mat. 00286-0, do Quadro de Oficiais Combatentes, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 81, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 JUN 86, por ter retornado da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, conforme publicação do DODF nº 074, de 18 de abril de 2001, pág. 18;
3. AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 17 Abr / 2001, o Primeiro - Tenente QOBM/Comb. Alexandre Nestor da Silva, Mat. 00406-5, do Quadro de Oficiais Combatentes, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º e 7º e Art. 79, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun 86, por ter sido autorizado a passar à disposição do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, conforme acha-se publicado no DODF nº 074, de 18 de abril de 2001, pág. 17;

OSCAR SOARES DA SILVA - CEL QOBM/COMB.

## SECRETARIA DE CULTURA

INSTRUÇÃO DE 17 DE ABRIL DE 2001

A Secretária de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo nº 150.001450/2000, resolve designar o servidor HELIÓ DA COSTA MUNIZ, matrícula 1650284-3, técnica Administração Pública, para, na qualidade de Executor e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2001, celebrado entre o Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa MOURA TRANSPORTES LTDA. Tudo de acordo com os termos constantes do processo supra citado.

MARIA LUIZA DORNAS

## SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 19 de abril de 2001

Processo nº : 250.000.012/2001  
Interessado: Ana Amélia Cardoso e outros  
Assunto: Reconhecimento de Dívida  
DESPACHO

Com base nas instruções contidas neste processo e nos dispostos dos artigos 80 e 81, combinamos com os ineiros I e II do artigo 39, todos do Decreto nº 16.098/94 - reconheço a dívida, determino a emissão

correspondente nota de empenho, bem como o pagamento, no valor de R\$22.974,02 (vinte e dois mil novecentos e setenta e quatro reais e dois centavos), em favor da servidora Ana Amélia Cardoso e Outros.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional para as demais providências.

ODILON AIRES

## SEÇÃO III

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2001

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Legislativa do Distrito Federal torna público aos interessados que o resultado do julgamento da habilitação da licitação em epígrafe, processo nº 001-02765/2000, que tem por objeto a aquisição de material gráfico, encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão. A sessão de abertura das propostas de preço está prevista para ocorrer em 02/05/2001, às 15 horas, na sala de reuniões da CPL. Maiores informações no local (Ed. Sede da CLDF, sala A-03), ou pelo telefone 348.8650 ou fax 348.8651, no horário das 9h30 às 12h e das 14h30 às 17h.

Brasília-DF, 18 de abril de 2001  
DENIZE CASTRO FLAESCHEN  
Presidente

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 11/99  
PADRÃO Nº 14/96

PROCESSO: 050.000.273/99 - PARTES: Distrito Federal X Contrata Empreendimentos Imobiliários Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 07/04/2002. DA VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 06/04/2001. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Joaquim Domingos Roriz, na qualidade de Governador do Distrito Federal. PELA CONTRATADA: Rossini Silva, na qualidade de Diretor.

### SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE REAL DE USO Nº 42/2000  
PADRÃO Nº 18/96

PROCESSO Nº 141.001.578/99 - PARTES: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I e FORMATUS ENGENHARIA LTDA, ESPÉCIE: Termo Padrão de Concessão de Direito Real de Uso nº 042/2000. ENDEREÇO: LOTE 06, DO BLOCO 09, EC-1, DA QUADRA 707/708, DO SCLR/NORTE ( NUMERAÇÃO PREDIAL: SHCG/NORTE, CLR QD. 708, BLOCO "T" LOJA 20 ENT. 16), OBJETO: Pelo presente Termo de Concessão de Direito Real de Uso, o CONCEDENTE autoriza a CONCESSIONÁRIA a utilizar a área pública de 11,20m² de Espaço Aéreo, VALOR: R\$ 6.37 ( Seis reais e trinta e sete centavos). PRAZO: Duração de 30 anos, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30.08.2000. SIGNATÁRIOS: Pela FORMATUS ENGENHARIA LTDA: Wilson Carlos Neves Chagas, na qualidade de Procurador; Pelo GDF: Valério Neves Campos, na qualidade de Chefe de Gabinete do Governador.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 5/2001  
PADRÃO Nº 18/96

PROCESSO 141.006.202/97 - PARTES: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA-I e VILMA FREITAS SANTAREM. ESPÉCIE: Termo Padrão de Concessão de Direito Real de Uso nº 005/2.001, ENDEREÇO: LOTES 14 e 16, BLOCO 02, TIPO EC-4B, da QUADRA 716, do SCR//NORTE (NUMERAÇÃO PREDIAL: SHCG/NORTE CR QUADRA 716, BLOCO B, LOJAS TÉRREO 42 E 48, ACESSO AOS PAVIMENTOS SUPERIORES Nº 44), OBJETO: Pelo presente Termo de Concessão de Direito Real de Uso, o CONCEDENTE autoriza a CONCESSIONÁRIA a utilizar a área pública de 125,86m² de Avanço em Espaço Aéreo, VALOR: R\$ 68,12 (sessenta e oito reais e doze centavos). PRAZO: Duração de 30 anos, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09.04.2.001. SIGNATÁRIOS: Vilma Freitas Santarem na qualidade de Proprietária e pelo GDF: Valério Neves Campos, na qualidade de Chefe de Gabinete do Governador.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas o Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, Resolve: Convocar DAVIS BRITO CABRAL, CPF: 096.705.481-87 com endereço não indetificado, para comparecer nesta Administração Regional, na Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - DRFOP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação deste aviso no DODF, para tratar de assunto relacionado à ocupação de área pública, nos termos do constante no Processo n.º 136.001.078 / 97.

JOSÉ RONALDO PERSIANO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2000

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, através da Comissão Especial Licitação - CEL resolve, tornar público o resultado do procedimento licitatório constante do Processo nº 136.000.960/2000 - ARNB, onde sagrou - em 1º lugar o Sr.º ADEMAR CARNEIRO DOS SANTOS, 2º lugar - CRISTIANO HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA, 3º lugar - EDMILSON MOREIRA BARRETO e 4º lugar - LUIS CARLOS RODRIGUES GUIMARÃES, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão Especial de Licitação, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 e demais informações pelo telefone 386.2333 ramal 211.

ANTÔNIO ARTUR TIMBÓ DE HOLANDA  
Presidente da CEL

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 4/2000  
PADRÃO Nº 14/96

PROCESSO Nº 030.001.611/2000 - PARTES: DF/ST X TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. - OBJETO: a redução da prorrogação do prazo de locação de 01 (uma) máquina fotocopadora, com redução de até 50% e ampliação de até 200% do original, e demais especificações constantes do item 01 do Anexo I ao Convite nº 001/2000-CPL/ST (fls. 74/86) e da Proposta de fls. 180/183, por mais 02 (dois) meses, a expirar em 30 de maio de 2001, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e da Justificativa contida no despacho às fls. 357/358 do processo administrativo nº 030.001.611/2000. - VIGÊNCIA: O presente termo aditivo ao Contrato retro entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2001. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, ABDALA CARIM NABUT, na qualidade de Secretário de Transportes, e, pela Contratada, HENRIQUE MACHADO BORGES, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 5/2000  
PADRÃO Nº 14/96

PROCESSO Nº 030.001.611/2000 - PARTES: DF/ST X TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. - OBJETO: A prorrogação do prazo de locação de 04 (quatro) máquinas fotocopadoras, de mesa, com redução/ampliação mínima de 50% a 129% do original, e demais especificações constantes do item 02 do Anexo I ao Convite nº 001/2000-CPL/ST (fls. 74/86) e da Proposta de fls. 187/189, por mais 02 (dois) meses, a expirar em 30 de maio de 2001, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e da Justificativa contida no despacho às fls.357/358 do processo administrativo nº 030.001.611/2000. - VIGÊNCIA: O presente termo aditivo ao Contrato retro entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2001. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, ABDALA CARIM NABUT, na qualidade de Secretário de Transportes, e, pela Contratada, ANDRÉ LUIZ ROCHA, na qualidade de Gerente de Suprimento e Serviços.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2001  
PADRÃO Nº 2/96

PROCESSO Nº 030.006.750/2000 - PARTES: DF/ST X BRATENE ENGENHARIA LTDA. - OBJETO: A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 01 (uma) escada rolante, marca Atlas, registro 615-BR, e 01 (um) elevador, marca Atlas, registro nº 36.960, instalados na Estação Rodoferrviária de Brasília, conforme especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 01-03 e a Proposta de fls. 48-53, que passam a integrar o presente Contrato. PRAZO: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura - VALOR: O valor do contrato é de R\$ 41.343,98 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, sendo empenhado o seu valor total. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 26.122.0100.2825-0113 - FONTE DE RECURSOS: 100 - U.O.: 11201 - NATUREZA DE DESPESA: 34.90.39 - NOTA DE EMPENHO: 2001NE00089, emitida em 14/02/2001, sob o evento 400091, na modalidade ordinário. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com base no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. - VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2001. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, ABDALA CARIM NABUT, na qualidade de Secretário de Transportes, e pela Contratada, PAULO SÉRGIO BIANCHI, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2001  
PADRÃO Nº 2/96

PROCESSO Nº 030.006.750/2000 - PARTES: DF/ST X ELEVADORES OTIS LTDA. - OBJETO: A prestação serviços em 01 (uma) escada rolante, marca OTIS, instalada na Estação Rodoferrviária de Brasília, consoante especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 01-03 e a Proposta de fls. 57/58, que passam a integrar o presente Contrato. PRAZO: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura - VALOR: O valor do contrato é de R\$ 33.752,32 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, sendo empenhado o seu valor total. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 26.122.0100.2825-0113 - FONTE DE RECURSOS: 100 - U.O.: 11201 - NATUREZA DE DESPESA: 34.90.39 - NOTA DE EMPENHO: 2001NE00218, emitida em 28/03/2001, sob o evento 400091, na modalidade ordinário. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com base no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. - VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2001. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, ABDALA CARIM NABUT, na qualidade de Secretário de Transportes, e pela Contratada, ALEX JOSÉ GUEDES, na qualidade de Gerente Geral da Filial em Brasília.

## SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO  
AO CONTRATO Nº 33/2000

PROCESSO: 010.000.087/2000. PARTES: GDF/SEG X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT. OBJETO: O presente Termo objetiva a re-ratificação do Contrato n.º 033/2000-SEG, celebrado em 01/09/2000, publicado no DODF n.º 186, pág. 10 de 27/09/2000; DA RETIFICAÇÃO: Fica alterado a Cláusula Quinta, item 5.1, que passa a ter a seguinte redação: "O valor total do contrato é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual; VIGÊNCIA: O presente Termo de re-ratificação entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato em referência. DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2.001. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ, na qualidade de Secretário de Governo. Pela Contratada: FERNANDO LEITE DE GODOY, na qualidade de Diretor Regional.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2001

PROCESSO: 010.000.291/2000. PARTES: DF/SEG X PHILLIPS DO BRASIL LTDA. OBJETO: Serviço de locação de central telefônica para a Superintendência das Administrações Regionais-SAR, conforme o edital de licitação. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), recursos esses procedentes do orçamento vigente do DF para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária anual, sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), conforme a Nota de Empenho nº 0329/2001-SEG, emitida em 21/03/2001, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.2574.0001, NATUREZA DA DESPESA: 349039, FONTE DE RECURSOS: 100; U.O.: 11101; FUNDAMENTO LEGAL: Carta Convite nº 08/2001 - CC/SEFP. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses a contar da data de assinatura, permitida a prorrogação na forma da Lei vigente. DATA DE ASSINATURA: 21/03/2001. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ, na qualidade de Secretário de Governo. Pela CONTRATADA: HENRIQUE JOSÉ RIBEIRO ALVES e ANTONIO OSCAR SIMÕES, na qualidade de Procuradores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2001

PROCESSO: 030.000.016/2001. PARTES: DF/SEG X LIG-MÓBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Serviço de locação de rádio comunicação para a Casa Militar do Gabinete do Governador, conforme especificado no edital de licitação. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 235.785,60 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), recursos esses procedentes do orçamento vigente do DF para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária anual, sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 1.000,00(hum mil reais), conforme a Nota de Empenho nº 0401/2001-SEG, emitida em 02/04/2001, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.2574.0001, NATUREZA DA DESPESA: 349039, FONTE DE RECURSOS: 100; U.O.: 11101; FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 013/2001 - CC/SEFP. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2001, permitida a prorrogação na forma da Lei vigente. DATA DE ASSINATURA: 02/04/2001. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ, na qualidade de Secretário de Governo. Pela CONTRATADA: PAULO DE TARSO DAHER FILHO, na qualidade de Diretor.

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

### SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 57/2001

A Comissão Permanente de Licitação - Tomada de Preços da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, comunica aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe que foi decidido habilitar as empresas: 01. Movenews Móveis e Equipamentos p/ Escritório Ltda; 02. Compet Ind. e Comércio de Móveis; 03. Comercial Marte de Móveis Ltda; 04. GGL Ind. de Móveis de Aço Ltda; 06. Metalmade Ind. e Comércio de Móveis Ltda; 07. Harmonia Ind. Com. e Representações de Artefatos de Aço e Alumínio Ltda; 08. GGM Comércio e Indústria de Móveis Ltda; 09. Movap Ltda; 10. Ferrobraz Industrial Ltda; 11. Burity Com. e Indústria de Móveis Ltda e 12. Transul Comércio de Móveis Ltda; e inabilitar a empresa 05. RCM Ramos Lombardi, por não atender o disposto na alínea "h" c/c subitem 5.1 do item 5 do edital (apresentou Certidão de Falência ou Concordata sem prazo de validade em seu corpo, datada de 28.02.2001, prazo este superior ao estabelecido no edital). A data de abertura dos envelopes de Propostas de Preços está prevista para o dia 30.04.2001 às 17:00 horas, caso não haja interposição de recurso contra o resultado de habilitação.

TOMADA DE PREÇOS Nº 58/2001

A Comissão Permanente de Licitação - Tomada de Preços da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, comunica aos interessados que na Tomada de Preços em epígrafe foi decidido habilitar as empresas: 01. Lojas Ene Esse; 02. Metalcouro Comercial Ltda; 03. Montalvão e Siqueira Ltda; 04. Cemaco Com. de Mat. de Construção Ltda; 05. Primeira Linha Coml. de Rolamentos Ltda; 06. Argos Com. Rep. e Serv. Ltda; 07. NPK Equipamentos Ltda; 08. Sitran Com. e Ind. de Eletrônica Ltda; 09. Balaska Equip. Ind. e Comércio Ltda; 10. Luma Papelaria Com. e Representações Ltda; 11. Bema Comercial Ltda; 12. Comperbrás Com. e Serv. Ltda; 13. J. Firmo Rep. e Comércio Ltda; 14. Dimensão Signage e Safety e 15. Sinalta Propista Sinalização Seg. e Comunicação Visual Ltda. A data de abertura dos envelopes de Propostas de Preços está prevista para o dia 30.04.2001 às 16:00 horas, caso não haja interposição de recurso contra o resultado de habilitação.

TOMADA DE PREÇOS Nº 61/2001

A Comissão Permanente de Licitação - Tomada de Preços da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, comunica aos interessados que na Tomada de Preços em epígrafe foi decidido habilitar as empresas: 01. Konfort Equipamentos de Proteção Individual Ltda - EPP; 02. Primeira Linha Comercial de Rolamentos Ltda; 03. NPK Equipamentos Ltda; 04. Montalvão e Siqueira Ltda; 08. Nedval

& Ide Alfaiataria e Confeccões Ltda; 09. Fujiwara Equipamentos de Proteção Individual Ltda; 10. Distribuidora e Serviços Gerais Ltda; 11. Confeccões Unidas Ltda; 12. Augemodas Alfaiataria e Confeccões Ltda; 13. Veloso e Fernandes Ltda; 14. Lima Dias Roupas e Acessórios Ltda; 15. Multi Brasil Ind. e Comércio Ltda; 16. Confeccões Bahia Com. e Ind. e Representações Ltda; 17. LM Comércio e Serviços Ltda; 18. Master Atalaia Ltda; 19. Diana Paolucci S/A Ind. e Comércio; 20. Hamdan & Cia Ltda; 21. Protelyne Calçados de Segurança Ltda e 22. Proroupas Confeccões Ltda; e inabilitar as empresas: 05. Ideal Work Confeccões e Serviços Ltda, por não atender o disposto na alínea "h" do item 5 do edital, (apresentou a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, emitida a mais de 30 (trinta) dias, datada de 22.01.2001); 06. Equimaf SA Equipamentos Máq. e Ferramentas Ltda, por não atender a alínea "l" do item 5 do edital (não apresentou a declaração de inexistência de fatos supervenientes, impeditivos à licitação); 07. Flat Center Confeccões Ltda, por não atender o disposto na alínea "h" do item 5 do edital, (apresentou a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, emitida a mais de 30 (trinta) dias, datada de 06.03.2001). A data de abertura dos envelopes de Propostas de Preços está prevista para o dia 02.05.2001 às 15:00 horas, caso não haja interposição de recurso contra o resultado de habilitação.

Brasília, 19 de abril de 2001  
 JANILDO NUNES DA MOTA  
 Presidente

**RESULTADOS DE RECURSOS  
 TOMADA DE PREÇOS N.º 6/2001**

A Comissão Permanente de Licitação de Tomada de Preços da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, comunica aos interessados que o Resultado de Recurso da Tomada de Preços em epígrafe, publicado na página 27 do DODF nº 75 do dia 19.04.2001, saiu com incorreção: onde se lê: "... que a reunião de abertura dos envelopes propostas de preços será ..."; leia-se: "... que a reunião de abertura dos envelopes propostas técnicas será ...".

**TOMADA DE PREÇOS N.º 32/2001**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi julgado improcedente o recurso interposto pela firma Funerária Planalto Ltda - ME, contra o resultado de Habilitação da Tomada de Preços em epígrafe. Comunica, ainda, que a reunião de abertura dos envelopes propostas de preços será realizada no dia 23.04.2001 às 11:00 horas, no Auditório desta Comissão, e que os autos se encontram à disposição dos interessados.

Brasília, 19 de abril de 2001  
 JANILDO NUNES DA MOTA  
 Presidente

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
 TOMADA DE PREÇOS N.º 30/2001**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310.

Brasília, 19 de abril de 2001  
 JANILDO NUNES DA MOTA  
 Presidente

**SUBSECRETARIA DA RECEITA  
 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
 AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA**

**EDITAL N.º 17 - AGCEI-GEATE-SUREC-SEFP, DE 18 DE ABRIL DE 2001**

A CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 29, II, "b", e § 5º, c/c o art. 383, ambos do Decreto n.º 18.955/97, DECLARA CANCELADA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, CF/DF, as inscrições dos contribuintes, abaixo relacionados, por constatar que o contribuinte deixou de providenciar, no prazo regulamentar, alterações cadastrais e/ou cessou atividades no endereço para qual foi concedida a inscrição. O cancelamento ora declarados produzirá efeito a contar da publicação do presente EDITAL.

CF/DF CONTRIBUINTE	NOME/RAZÃO SOCIAL	CF/DF CONTADOR
07.303.127/001-36	LARA LANCHES LTDA ME - CNN 01 BLOCO E LOJA 07 Contabilista:	
07.315.495/001-24	FLÁVIA TECIDOS LTDA ME - CNM 02 BLOCO E LOTES 01 E 02 LOJAS 01 E 02 Contabilista:	
07.325.718/001-50	LUIZ PEREIRA LEÃO FILHO ME - QNM 23 CONJUNTO D CASA 03 Contabilista:	07.302.078/001-50
07.326.509/001-14	EDMILSON BARROS DE ANDRADE ME - CNM 01 BLOCO G COBERTURA Contabilista:	
07.328.864/001-82	AG DECORAÇÕES LTDA ME - QNM 17 CONJUNTO C LOTE 01 LOJA 01 Contabilista:	07.329.433/001-70
07.329.831/001-04	RR TOMAZ CALÇADOS LTDA ME - CNM 01 BLOCO K S/N LOJA 11 Contabilista:	
07.329.840/001-03	MAGNOS REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA - QNP 14 CONJUNTO F CASA 29 Contabilista:	07.300.273/001-09
07.331.709/001-78	ARTES NOIVAS CONFECCÕES LTDA ME - CNM 01 BLOCO G SALA 213 Contabilista:	07.303.742/001-70
07.333.381/010-05	CCB EQUILÍBRIO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA - QNM 01 CONJUNTO B LOTE 04 Contabilista:	07.399.229/001-08

07.335.503/001-80	VAZ & VAZ LTDA - CNM 01 BLOCO L LOJAS 05/06 Contabilista:	
07.335.878/001-87	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LUGESSY LTDA - QNP 14 CONJUNTO S CASA 33 Contabilista:	07.302.775/001-48
07.356.267/001-21	A I COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - QNM 17 CONJUNTO D LOTE 4 LOJA 02 Contabilista:	07.300.226/001-39
07.366.058/001-84	HÉLIO DE CASTRO FRANÇA ME - QNM 17 CONJUNTO A CASA 13 LOJA 01 Contabilista:	07.364.369/001-36
07.373.143/001-32	CURADO COMERCIAL DE FRIOS LTDA ME - QNP 28 CONJUNTO C CASA 49 Contabilista:	07.371.888/001-94
07.374.127/001-94	DISCOLASER VÍDEO FOTO SOM LTDA ME - CNN 01 BLOCO E LOJA 08 Contabilista:	07.300.147/001-46
07.377.331/001-67	PETIT HEITT RESTAURANTE LTDA ME - QNM 17 CONJUNTO A LOTE 41 Contabilista:	07.373.521/001-88
07.377.671/001-51	LIVRARIA E PAPELARIA EVANGÉLICA VINHO NOVO LTDA ME - CNM 02 BLOCO B LOJA 04 Contabilista:	
07.387.288/002-35	GRUPO ODONTOLÓGICO ARRUDA S/C LTDA - QNO 23 ÁREA ESPECIAL A Contabilista:	07.372.927/001-25
07.387.464/001-00	SILVA & SILVA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA ME - QNM 17 CONJUNTO A LOTE 15 LOJA 02 Contabilista:	
07.389.048/001-58	D&K COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA ME - QNM 17 CONJUNTO A LOTE 13 LOJA 01 Contabilista:	
07.389.416/001-59	R&M MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA ME - QNM 17 CONJUNTO A LOTE 13 SALA 01 Contabilista:	07.352.282/001-37
07.390.144/001-46	SUCCESSUS LANCHES LTDA ME - CNM 01 AO LADO DO BLOCO A Contabilista:	
07.394.310/002-55	TAGUATINGA MOTOS LTDA - QNN 01 CONJUNTO B LOTE 02 LOJA 01 Contabilista:	07.332.497/001-91
07.394.483/001-92	ESTRUTURAS METÁLICAS DELTA LTDA - GLEBA 3 LOTE 461 CHÁCARA - ALEXANDRE GUSMÃO Contabilista:	
07.399.227/001-09	WM AJTO LANTERNAGEM E PINTURA LTDA - QNN 08 CONJUNTO D CASA 35 Contabilista:	07.351.794/001-40
07.407.086/001-00	AMÉLIA LUCIANA SANTOS VIANA ME - QNN 01 CONJUNTO B LOTE 01 LOJA 01 Contabilista:	07.352.282/001-37
07.407.137/001-77	SANTOS RODRIGUES ANDRADE ELETRÔNICA - QNM 05 CONJUNTO B LOTE 39 Contabilista:	07.388.016/001-80
07.407.777/001-78	S P DOS SANTOS INSTALAÇÕES - QNN 38 CONJUNTO F CASA 09 Contabilista:	07.359.607/001-85
07.408.387/001-05	CONEXÃO CONTÁBIL LTDA - QNM 17 CONJUNTO A LOTE 35 SALA 104 Contabilista:	07.404.612/001-08
07.396.290/001-58	STAFF - ASSESSORIA CONSULTORIA E REP. LTDA - QNP 26 CONJUNTO T LOTE 37 Contabilista:	07.339.445/001-46

AGO. TINHA S. ARRUDA BOMFIM

**BANCO DE BRASÍLIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
 ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

O Conselho de Administração do BRB - Banco de Brasília S.A. convida os Senhores Acionistas para participarem das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária que cumulativamente se realizarão em sua sede social, situada no Edifício Brasília, 4º andar, Setor Bancário Sul, nesta Capital, às 10 horas do dia 30 de abril de 2001.

1 - Quanto à Assembléia Geral Ordinária:

a) tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, para deliberação, contas, balanços, demonstrações financeiras, pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício de 2000;

b) homologar a destinação do resultado do exercício; e,

c) eleger os membros dos Conselhos Fiscal.

2 - Quanto à Assembléia Geral Extraordinária:

a) eleição de membros do Conselho de Administração;

b) alteração da alínea 'f' do § 3º do art. 27 do Estatuto do Banco;

c) assuntos de interesse geral da Sociedade.

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, no Departamento de Captação e Administração Financeira deste Banco, em Brasília-DF, no SBS, Quadra 1, Bloco "E", 8º andar, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Os acionistas que desejarem poderão obter cópia dos citados documentos no referido Departamento.

Em atendimento ao que dispõe o art. 3º da Instrução CVM nº 165, de 11.12.1991, informa-se que o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia, necessário à requisição de adoção do processo de voto múltiplo, é de 5% (cinco por cento).

As transferências de ações ficam suspensas de 20 a 30 de abril de 2001.

Brasília, 11 de abril de 2001  
 TARCÍSIO FRANKLIM DE MOURA  
 Presidente do Conselho de Administração

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contratada: VS SPERLING SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto do Contrato: Locação de sistemas de alarme eletrônico. Contrato: DIRAD/DESEG-2001/027. Assinatura: 19/04/2001. Vigência: 12 meses. Valor: R\$213.015,60. Licitação: Tomada de Preços DIRAD/CPLIC-002/2001. Processo: 015/2001.

Contratada: CONNECTOR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto do Contrato: Execução dos serviços de reforma da Ag. Asa Sul. Contrato: DIRAD/DESEG-2001/025. Assinatura: 19/04/2001. Vigência: 90 dias. Valor: R\$208.983,17. Licitação: Tomada de Preços DIRAD/CPL-004/2001. Processo: 042/2001.

**COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
35ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 27 de abril de 2001, às 10 horas, na sede social, no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN, Projeção "H", 4º andar, em Brasília - Distrito Federal, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Tomar conhecimento do Relatório da Administração, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativos ao exercício de 2.000;
- Eleger Conselheiros Fiscais e de Administração; e
- Assuntos Gerais de interesse da Companhia.

Brasília, 17 de abril de 2001  
DURVAL BARBOSA RODRIGUES  
Diretor-Presidente

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL  
NÚCLEO DE ABASTECIMENTO****RELAÇÃO DE FIRMAS PENALIZADAS PELA SE A TEOR DA LEI Nº 8.666/93**

FIRMA	PENALIDADE	DATA APLICADA	VALOR MULTA	INFRAÇÃO COMETIDA
RCM Ramos Lombardi.	Multa	03.10.00	12.326,40	Atraso de 35 dias na entrega dos materiais const. da NE nº 02633/00 Proc. 080-002788/00
Unidas Comercial e Distribuidora Ltda.	Multa	24.11.00	1.064,54	Atraso de 17 dias na entrega dos materiais const. da NE nº 01486/00 Proc. 080-004993/00
Tangará Importadora e Exportadora S.A.	Multa	01.12.00	4.766,12	Atraso de 17 dias na entrega dos materiais const. da NE nº 01324/00 Proc. 080-004493/00
Datec Comércio e Indústria Ltda.	Multa	12.12.00	3.513,72	Atraso de 14 dias na entrega dos materiais const. da NE nº 0312/00 Proc. 080-006298/00
Representações Montalvão e Siqueira Ltda.	Multa	12.12.00	9.482,40	Atraso de 76 dias na entrega dos materiais const. da NE nº 0888/00 Proc. 080-005801/00
Fujioka Cine Foto Som Ltda.	Multa	21.12.00	102,31	Cancelamento total da NE nº 00399/00 REG 123724/00
Tangará Importadora e Exportadora S.A.	Multa	22.12.00	2.383,15	Atraso de 11 dias na entrega dos materiais const. da NE nº 02388/00 Proc. 080-006972/00
Moura e Moura Ltda.	Multa	22.12.00	24.984,61	Atraso e inexecução parcial da NE nº 02059/00 Proc. 080.007048/00
Representações Montalvão e Siqueira Ltda.	Multa	26.12.00	2.950,08	Atraso de 28 dias na entrega dos materiais const. da NE nº 02098/00 Proc. 080.006981/00
Casa do Boi Produtos Agropecuários	Multa	27.12.00	258,65	Atraso de 07 dias na entrega dos materiais const. da NE nº 02334/00 Proc. 080.7594/00
Vandro Helal Cilver.	Multa	16.01.01	94,90	Atraso de 13 dias na entrega dos materiais const. da NE nº 02412/00 Proc. 080-000485/01
Caflama Comercial de Alimentos Ltda.	Multa	25.01.01	319,92	Atraso de 02 dias na entrega dos materiais const. da NE nº 02716/00 Proc. 080-000667/01

União Comercial Rezende Ltda.	Multa	25.01.01	1.177,80	Atraso de 12 dias na entrega dos materiais const. da NE nº 02621/00 Proc. 080-000669/01
Multi Brasil Indústria e Comércio Ltda.	Multa	14.02.01	10.736,04	Atraso de 12 dias na entrega dos materiais const. da NE nº 02642/00 Proc. 080-001749/01
Casa do Boi Produtos Agropecuários Ltda.	Multa	15.02.01	217,20	Atraso de 06 dias na entrega dos materiais const. da NE nº 02618/00 Proc. 080-001882/01
Safra Tratores	Multa	16.02.01	1.028,47	Atraso de 07 dias na entrega dos materiais const. da NE nº 02389/00 Proc. 080-001940/01
Movap Móveis Ltda.	Multa	02.03.01	890,56	Atraso de 23 dias na entrega dos materiais const. da NE nº 02769/00 Proc. 080-002053/01
Inforpaper Comercial de Fitas e Papéis Ltda.	Multa	05.03.01	120,00	Atraso de 10 dias na entrega dos materiais const. da NE nº 02630/00 Proc. 080-002477/01
Movap Móveis Ltda.	Multa	09.03.01	1.980,00	Atraso de 20 dias na entrega dos materiais const. da NE nº 02631/00 Proc. 080.002948/01
Movap Móveis Ltda.	Multa	23.03.01	23,28	Atraso de 12 dias na entrega dos materiais const. da NE nº 00413/01 Proc. 080.4073/01

ROSANE PIEMONTE TUFENKJIAN  
Chefe Substituta

**DIRETORIA FINANCEIRA  
NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2001**

Processo: 082.012051/2000 - Partes: SEDF X S/A CORREIO BRAZILIENSE - Assinatura: 10.04.2001 - Vigência: a partir da publicação até doze meses - Valor Total do Contrato: R\$ 97.032,00 (noventa e sete mil, e trinta e dois centavos) - Inexigibilidade de Licitação baseado no art. 25, inciso I, c/c o art. 26 e da Lei nº 8.666/93 - Objeto: Aquisição de 311 (trezentos e onze) assinaturas anuais do Jornal Correio Brasileiro a serem distribuídos nas escolas da rede oficial de ensino, para execução do Programa Leitura de Jornal, criado pela Lei nº 887/95. - Programa de Trabalho: 12361210027080001, 12362210023900001 - Natureza da Despesa: 349039 - Fonte de Recursos: 100000000 - Nota de Empenho nº '661/2001 e 662/2001, emitida em 13.03.2001, na modalidade ordinário, sob o evento nº 400091, no valor de R\$ 68.016,00 e R\$ 29.016,00 - Assinantes: p/ SEDF: Eurides Brito da Silva - p/ Contratada: João Augusto Cabral de Araújo.

**SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Entidade Responsável: Secretaria de Estado de Saúde Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr. Jofran Frejat - Secretário de Saúde			
Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
060.002266/2001	12.04.2001	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de pipotiazina
060.001787/2001	12.04.2001	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de bicalutamida
060.0002488/2001	17.04.2001	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de ampicilina + subactam pó e outro
060.006177/2000	17.04.2001	Art. 25 Inciso VIII	Prestação de serviço de esgotamento de fossas, ligações de rede de esgoto, instalação ou substituição de hidrômetros nas diversas Unidades da SES, pela CAESB

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA****RELAÇÕES DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS  
MARÇO/2001**

O Serviço de Administração Financeira da Divisão de Administração Geral da Fundação Hemocentro, em cumprimento ao disposto no artigo 16, da lei 8.666/93 de 21/06/93 e lei 938/95 de 20/10/95, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuados no período de Março de 2001.

**DISPENSA**

Empenho	Fornecedor/Especificação	Quant.	Valor Uni.	Valor total
087/01	Fundação Universidade de Brasília			
	Despesas com Projetos de Engenharia ref. Reforma do Prédio desta Fundação	001	32.100,00	32.100,00

088/01	Fundação de Amparo ao Trabalhador Pre-so			
	Serv. Prestados por Sentenciados da FUNAP	001	11.000,00	11.000,00
101/01	Berna Comercial Ltda-ME			
	Aquisição de Ribbons-Z Ultimate	001	130,00	130,00
107/01	Companhia Energética de Brasília - CEB			
	Pagto de despesas com Energia Elétrica, no mês 02/01	001	13.973,35	13.973,35
108/01	Cia de Saneamento do DF - CAESB			
	Despesas com fornecimento de água e esgoto no mês de 02/01	001	2.098,43	2.098,43
110/01	Vertical -Const. Montagens Ind.Ltda.			
	Despesas com Contratação de Empresa p/ conserto do Elevador Monta-Carga	001	90,00	90,00
111/01	Eletros hospitalar Com. Assist. Tec. Ltda.			
	Cont. Emp. Serv. Manut. Ap. Ar Cond.	001	3.100,00	3.100,00
112/01	PMH- Prod. Med. Hospitalares Ltda.			
	Glicose P.A- Frasco 500 gramas	003	7,80	23,40
113/01	Micromedical- Mat. Méd. Hosp.Ltda			
	Material de Laboratório	001	4.311,30	4.311,30
114/01	Vetec-Química Fina Ltda.			
	Material de Laboratório	001	175,15	175,15
118/01	Auto Peças Elét. Universo 2000 Ltda.			
	Material de Laboratório	001	840,00	840,00
119/01	Bateral Baterias E Comercio Ltda.			
	Bateria de 92 Ampères	001	230,00	230,00
120/01	Brásmedica Hosp. E Ortopedica Ltda.			
	Fita Preta ou Azul p/ Impressora	003	57,56	172,68
121/01	PMH- Prod. Méd. Hospitalares Ltda.			
	Filme de Agarose p/ Eletroforese (cx.)	004	112,00	448,00
124/01	Centraltec-Cent.Testes Ext.Dist.Ltda.			
	Serviços p/ Recarga de Extintores	001	661,00	661,00
127/01	Papelaria Ideal Com. Industria Ltda.			
	Material de Informática	001	1.678,00	1.678,00
128/01	Milenar Comércio de Papelaria Ltda.			
	Cartucho Colorido p/ Impressora	050	43,50	2.175,00
TOTAL				73.206,31

O Serviço de Administração Financeira da Divisão de Administração Geral da Fundação Hemocentro, em cumprimento ao disposto do artigo 16, da lei 8.666/93 de 21/06/93 e lei 938/95 de 20/10/95, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuados no período de Março de 2001

## INEXIGIBILIDADE

Empenho	Fornecedor/Especificação	Quant	Valor Unit	Valor Total
091/01	Americel S.A.			
	Empenho p/fazer face a apropriação de despesas com Americel	001	337,42	337,42
093/01	Editora NDJ Ltda			
	Assinatura Anual Boletim Direito administrativo	001	2.080,00	2.080,00
093/01	Editora NDJ Ltda			
	Assinatura Anual Boletim Licitação	001	2.090,00	2.090,00
095/01	Embratel Emp. Bras.telecomunicações			
	Despesas junto á Embratel	001	32,90	32,90
098/01	Intelig Telecomunicações Ltda.			
	Empenho face a Serviços Telefônicos	001	65,29	65,29
105/01	OPAS/BIREME			
	Despesas com Fotocópias de Artigos Científicos	001	2.000,00	2.000,00
106/01	Intelig Telecomunicações Ltda			
	Despesas com Serviços Telefônicos	001	8,31	8,31
109/01	Brasil Telecom. S/A			
	Despesas com tarifa Telefônica	001	5.308,17	5.308,17
115/01	Embratel Emp. Bras. Telecomunicações			
	Despesas com tarifas Telefônica da Embratel ref. Mês 02/01	001	137,21	137,21
122/01	Empresa Brasileira De Correios Telégrafos			
	Despesas com Serviços junta a ECT	001	4.000,00	4.000,00
123/01	Telebrasil Celular S.A			
	Despesas com Serviços Telefônicos	001	2.000,00	2.000,00
125/01	Americel S.A			
	Despesas com Serviços Telefônicos	001	2.000,00	2.000,00
TOTAL				20.059,30

O Serviço de Administração Financeira da Divisão de Administração Geral da Fundação Hemocentro, em cumprimento ao disposto do artigo 16, da lei 8.666/93 de 21/06/93 e lei 938/95 de 20/10/95, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuados no período de Março de 2001.

## TOMADA DE PREÇOS

Empenho	Fornecedor/Especificação	Quant	Valor Unitário	Valor Total
046/01	Eletros hospitalar Com. Assist.Téc.nica Ltda.			
	Manut. Prev. Corret. Centrífugas Refrig.	001	28.400,00	28.400,00
TOTAL				28.400,00

O Serviço de Administração Financeira da Divisão de Administração Geral da Fundação Hemocentro, em cumprimento ao disposto do artigo 16, da lei 8.666/93 de 21/06/93 e lei 938/95 de 20/10/95, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuados no período de Março de 2001.

## CONCORRÊNCIA

Empenho	Fornecedor/Especificação	Quant	Valor Unit	Valor Total
102/01	Jimenez & Assoc. Propag. Ltda.			
	Despesas com publicidade e propagandas	001	150.000,00	150.000,00
103/01	Jimenez & Assoc. Prop. Ltda.			
	Despesas com publicidade e propaganda	001	10.000,00	10.000,00
TOTAL				160.000,00

MARIZA RODRIGUES NAVES E RIBEIRO

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

### SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 8/2001

PROCESSO N.º: 094.000.863/2000. PARTES: BELACAP e AMERICEL S/A.. OBJETO: Prestação de serviços de telefonia móvel celular pós-pago, correspondente ao item 3, na forma e nas condições especificadas no Anexo I, Grupo 97, do Edital da Tomada de Preços n.º 016/2001-CPL/SCL/SEF. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n.º 016/2001-CPL/SCL/SEF e a Lei n.º 8.666/93. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. VIGÊNCIA: 05/04/2001, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil e reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 15.122.0100.8501.0024. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39. VALOR EMPENHADO: R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais), conforme N.E. n.º 36 8/2001

BELACAP. DOS RECURSOS: Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica da BELACAP, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pela BELACAP, LUIZ ANTONIO PERES FLORES, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, ROSA MARIA LEMES, Executiva de Contas.

### COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL

Decisão da Diretoria Colegiada, de 17/4/2001

A Diretoria Colegiada CONVOCA os senhores acionistas do METRÔ-DF para a Décima Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em 26 (vinte e seis) de abril de 2001, às 10 horas, em sua sede social (Av. Jequitibá, lote 155, Águas Claras - DF), objetivando a deliberação dos assuntos da ordem do dia, a saber: 1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras - exercício de 2000, apreciando os pareceres do Auditor Independente e do Conselho Fiscal e a Decisão do Conselho de Administração; 2) deliberar sobre a apropriação do resultado apurado no exercício de 2000; 3) eleger membros do Conselho Fiscal; 4) eleger membros do Conselho de Administração. Paulo Victor Rada de Rezende; José Geraldo Maciel; Alexandre Gonçalves; Cairo Ramos; Luiz Gonzaga Rodrigues Lopes.

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 093.000.857/2001- A Diretoria Colegiada da CEB através da Resolução de Diretoria n.º 065/2001, de 19.04.2001 ratifica a situação de dispensa de licitação e autoriza, conforme disposto no inciso IV do art. 24, c/c o Art. 26, ambos da Lei 8.666/93, a celebração de contrato, com a empresa DELTACOM TELEINFORMÁTICA LTDA, visando regular a prestação de serviços de leitura, instalação e retirada, suspensão e restabelecimento de energia elétrica e entrega de faturas na área de atuação da região Centro Leste, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, e no valor total de R\$ 1.423.842,23 (hum milhão, quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos). Cumpre-se assim o previsto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.



# COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

COMPANHIA ABERTA - CNPJ 00.070.698/0001-11

## MENSAGEM DO PRESIDENTE

Senhores Acionistas,

Procurando superar as expectativas de qualidade dos serviços e do atendimento prestados aos clientes, esta Companhia aumentou os investimentos, revisou seus processos de trabalho, modernizou-se e, principalmente, galgou importantes passos para adquirir capacidade de adaptação às mudanças e vencer os desafios impostos pelo setor, com o andamento do Projeto de Desenvolvimento Empresarial da CEB.

As realizações apresentadas sucintamente neste relatório, embora possam ser avaliadas como marcantes e até consagradas, não dão conta do maior legado obtido na qualidade das pessoas para a adaptação dos trabalhos às mudanças que se fazem necessárias para o alcance dos Resultados Empresariais Permanentes.

Temos fé que ampliando a capacidade de melhor adaptar-se às situações conjunturais deverá esta Companhia vencer o desafio permanente, que evocou para si no documento relativo à sua Identidade Institucional, de "agregar valor ao processo de desenvolvimento regional, por meio de soluções de energia e serviços correlatos diferenciados pelo profissionalismo e pela excelência na prestação de serviços".

### 1 - CENÁRIO MACROECONÔMICO

A economia brasileira foi fortemente afetada pela conjuntura econômica internacional, em especial pela desaceleração da economia norte-americana, pela elevação dos preços de venda do petróleo e pelas turbulências ocorridas nos mercados financeiros.

Mesmo com as dificuldades vivenciadas no cenário externo, a taxa de crescimento do PIB nacional fechou o ano de 2000 em 4,2% e as perspectivas da nossa economia indicam que evolução dessa ordem será mantida nos próximos meses.

Superando a inflação brasileira, que atingiu no ano 2000 a taxa de 5,97%, a variação do dólar de venda alcançou 9,30%, encerrando o ano com o valor de R\$ 1,9554.

Essa variação refletiu nas despesas das distribuidoras com suprimento de energia elétrica, em decorrência do aumento dos custos da energia comprada de ITAIPÚ, que se referencia àquela moeda.

Já o IGPM, que teve uma variação anual de 9,95% em 2000, há de refletir positivamente nas tarifas de venda de energia elétrica, pelo fato de esse índice ser o utilizado para a atualização dos custos gerenciáveis nos reajustes tarifários dos contratos de concessão das distribuidoras de energia elétrica.

A situação da economia externa, por meio da política cambial, tem beneficiado, de certo modo, as indústrias brasileiras com aumento nas exportações. Internamente ao nosso País, está ocorrendo uma forte demanda no segmento de bens de consumo duráveis. Esses dois fatos implicam na aceleração da expansão industrial com reflexo no crescimento do consumo de energia elétrica correspondente.

### 2 - ÁREA DE ATUAÇÃO

A Companhia Energética de Brasília - CEB tem como área de concessão para a distribuição de energia elétrica o Distrito Federal, que, nos seus 5.822,1 Km<sup>2</sup>, se apresenta com a maior densidade demográfica das Unidades da Federação, além da mais alta renda per capita do País e uma população de mais de 2 milhões de habitantes agrupados em 19 regiões administrativas.

A CEB também atua em outros segmentos de atividade econômica, além da distribuição de energia elétrica. Detém a concessão para distribuição de gás natural e, mais recentemente, foi autorizada a atuar na prestação de serviços de telecomunicações, transmissão de dados e serviços de consultoria.

Assim sendo, a Companhia vem expandindo seus negócios, especialmente, na geração de energia em outros estados brasileiros.

### 3 - EVOLUÇÃO DO SETOR ELÉTRICO

O processo de reestruturação do setor elétrico brasileiro tem como pilares básicos a desverticalização das empresas, a implantação de um modelo comercial competitivo e a garantia de livre acesso à rede. Também faz parte do novo modelo a instituição de entidades especializadas para executar a função de regulação, planejamento de expansão, a execução da operação e ambiente para comercialização de energia.

O ano 2000 foi caracterizado como marco inicial do novo cenário competitivo, com a homologação das regras e procedimentos do mercado através da Resolução nº 290 da ANEEL de 3 de agosto de 2000. Entretanto, dificuldades interpostas não permitiram o pleno funcionamento do Mercado Atacadista de Energia (MAE), como preconizava aquela resolução.

Apesar disso, dentro do processo de Reestruturação do Setor Elétrico Brasileiro, o ano 2000 representou o ponto máximo de alterações e ajustamentos nos procedimentos regulamentares a serem obedecidos pela CEB e demais distribuidoras, com a profusão de regras, em especial as referentes à qualidade relativa à prestação dos serviços e às condições gerais de fornecimento, estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

### 4 - ACEB E O NOVO MODELO DO SETOR ELÉTRICO

Diante do cenário que se apresenta com a evolução do Setor Elétrico, várias ações foram tomadas na CEB voltadas para a superação das expectativas de qualidade dos serviços e do atendimento, prestados aos clientes, de forma a também atender às necessidades advindas daquelas alterações e ajustamentos nos procedimentos regulamentares.

Entre essas ações e sob a visão que identifica a competência de atuação no foco do cliente, já consagrada na identidade institucional da Companhia, a CEB promoveu:

- a estruturação de uma área de análise de desempenho, com atribuições específicas para alcance de resultados no que se refere à qualidade do serviço de distribuição de energia elétrica, e outra de marketing, para a realização de estudos permanentes de expectativas do mercado quanto a serviços e produtos, passíveis de fornecimento pela CEB, no sentido de fazer com que os clientes se sintam atendidos no foco específico de suas necessidades; e
- a descentralização geográfica dos serviços de distribuição, com o estabelecimento de sete agências de serviços distribuídas no Distrito Federal, visando à excelência no atendimento e rapidez na execução dos serviços demandados pelos clientes, proporcionada conjuntamente pela automação da supervisão e controle relativos aos trabalhos realizados pelas equipes dessas agências, mediante sistema de monitoramento, comunicação e transmissão de dados em tempo real, via satélite OmniSAT.

## 5 - CLIENTES E MERCADO

### 5.1 - CLIENTES

Durante o ano de 2000, a CEB agregou aos seus 531.602 clientes estabelecidos em 1999, mais 26.696 novos consumidores, obtendo assim um incremento de 5,02% no total de clientes, que atingiu em dezembro de 2000 a marca de 558.298.

Do universo dos clientes da empresa, 98% são provenientes das classes residencial e comercial, o que pode até ser uma vantagem competitiva em razão das tarifas mais elevadas para essas classes.

### 5.2 - MERCADO

O mercado da CEB, nas atividades de distribuição de energia elétrica, manteve-se dentro das previsões, exceto uma maior variação verificada na classe industrial, na qual se registrou inesperado crescimento por parte das indústrias de cimento instaladas no DF, resultante do grande impulso ocorrido na construção civil.

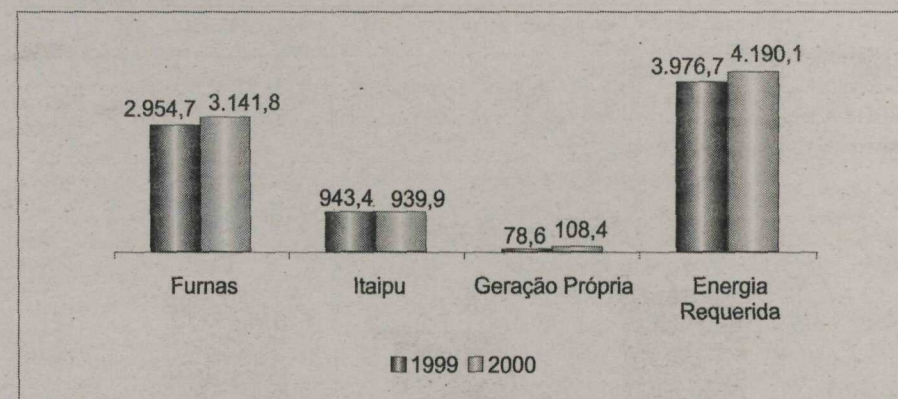
MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA			
CLASSES	CONSUMO NO ANO (MWh)	VARIAÇÃO SOBRE ANO ANTERIOR	PARTICIPAÇÃO NO MERCADO
Residencial	1.466.809	4,23%	38,78%
Industrial	371.428	11,64%	9,82%
Comercial	1.018.552	6,54%	26,93%
Rural	93.902	- 1,44%	2,48%
Poder Público	425.177	- 0,71%	11,25%
Iluminação Pública	212.971	2,91%	5,63%
Serviço Público	187.966	- 0,32%	4,98%
Próprio	5.349	- 1,36%	0,10%
TOTAL	3.782.154	4,47%	100,00%

### 5.3 - ENERGIA COMERCIALIZADA

O crescimento verificado da energia comercializada (somatório de consumo mais suprimento) foi da ordem de 4,43%, passando de 3.625,7 GWh em 1999 para 3.786,2 GWh em 2000.

A demanda máxima do sistema foi registrada em agosto de 2000, atingindo 730 MW.

## 6 - BALANÇO ENERGÉTICO 2000 - GWh



### 6.1 - COMPRA DE ENERGIA

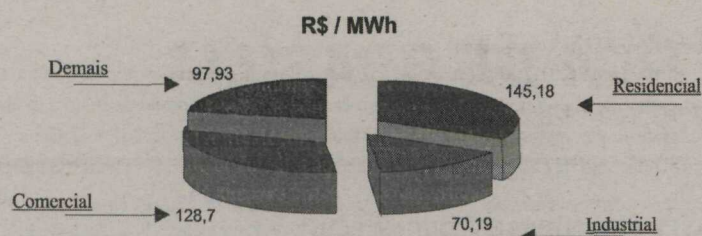
Em atendimento à demanda de energia elétrica de seus clientes, a CEB comprou de FURNAS 74,98% da energia total requerida pelo sistema e 22,43% de ITAIPÚ, sendo os 2,59% restantes vindos de geração própria. A energia requerida neste ano de 2000 foi de 4.190,1 GWh, registrando assim um crescimento de 5,37% em relação ao ano anterior.

### 6.2 - PERDAS

A CEB encerrou o ano com perdas de energia no nível de 9,64%. Embora este índice esteja melhor que a média do setor, a CEB permanece atuando para contínua racionalização.

### 6.3 - TARIFAS

As tarifas médias de fornecimento, acumuladas em dez/2000, para as várias classes de consumo, sem considerar o ICMS, foram as seguintes:



**7 - DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

O faturamento bruto apresentou um aumento de 20,61% em relação ao exercício anterior, encerrando o ano em R\$ 627,3 milhões. Contribuíram para esse resultado o aumento de 4,47% no consumo de energia e de 5,02% no número de clientes, além do reajuste tarifário de 17,2% ocorrido em agosto de 2000. Sua composição no final do ano era a seguinte:



**a) Receita Operacional**

A receita operacional líquida cresceu 21,92%, passando de R\$ 392,6 milhões para R\$ 478,6 milhões em 2000. Esse aumento decorreu, principalmente, dos reajustes tarifários concedidos em agosto de 1999, maio e agosto de 2000, bem como da elevação de 4,43% na energia comercializada.

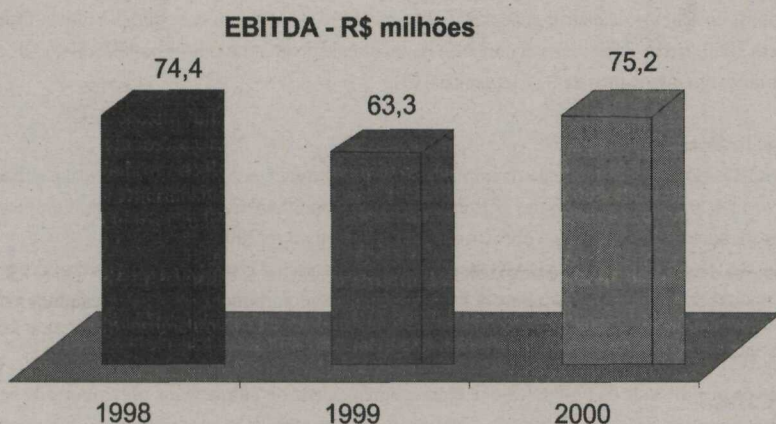
**b) Despesas Operacionais**

As despesas operacionais da Companhia - incluindo os gastos com compra de 97,41% da energia elétrica requerida pelo sistema, com encargos de uso da rede elétrica, CCC e depreciação - apresentaram aumentos superiores aos índices de correção da tarifa. Quando comparados ao faturamento bruto, as despesas operacionais passaram de 69,15% em 1999 para 69,47% em 2000. Demonstração da margem das despesas sobre a receita líquida:

Despesas Operacionais	1999 R\$ milhões	margem sobre receita líquida	2000 R\$ milhões	margem sobre receita líquida
		%		%
Despesas operacionais	358,9	91,44	435,6	90,98
compra e transmissão de energia	159,9	40,74	183,8	38,39
peçoal	75,0	19,11	82,0	17,13
serviços de terceiros	31,7	8,08	33,4	6,98
depreciação e amortização	30,5	7,77	32,3	6,75
encargos de uso da rede elétrica	18,0	4,59	31,0	6,47
CCC	12,4	3,16	27,6	5,76
custos dos serviços prestados	14,3	3,64	13,7	2,86
materiais	4,8	1,22	4,7	0,98
participação nos resultados	3,4	0,87	4,8	1,00
outras provisões	1,7	0,43	9,4	1,96
outras despesas	8,0	2,04	8,6	1,80
receitas/despesas financeiras	-0,8	(0,20)	4,3	0,99

**c) Resultado Operacional**

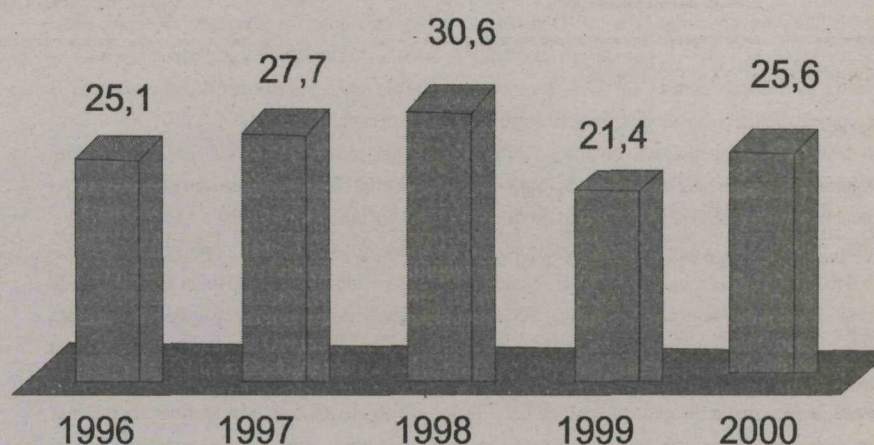
O resultado operacional foi de R\$ 42,8 milhões, contra um resultado de R\$ 32,9 do ano anterior. O EBITDA totalizou R\$ 75,2 milhões, um aumento de 18,6% sobre o EBITDA de 1999. A margem passou de 16,13% para 15,71% em 2000.



**d) Lucro Líquido**

Durante os últimos cinco anos (1996-2000), a CEB vem auferindo níveis constantes de lucro na sua operação. Em 2000, o lucro líquido foi de R\$ 25,6 milhões, 19,63% superior ao de 1999, que atingiu R\$ 21,4 milhões.

**Lucro Líquido - R\$ milhões**



**e) Inadimplência**

A inadimplência atingiu em dezembro de 2000 o montante de R\$ 80,8 milhões. Desse montante, 49,15% corresponde a unidades do setor público, 15,82% da classe residencial, 14,19% da classe comercial, e 20,84% das unidades consumidoras de todas as demais classes consumidoras.

A distribuição da inadimplência, pelo período de vencimento, é a seguinte:

Período	(%)
Até 30 dias	28,44
≥ 30 dias	9,13
≥ 60 dias	8,38
≥ 90 dias	11,71
≥ 180 dias	13,20
≥ 360 dias	29,14

Durante esse ano, a CEB promoveu uma revisão dos procedimentos e das medidas do seu programa permanente de combate à inadimplência, concluindo uma reorganização estrutural para alcance dos resultados colimados em novembro/2000, restando a convicção de que os números que se apresentam deverão reduzir-se significativamente no próximo exercício.

**8 - INVESTIMENTOS**

Os investimentos realizados em 2000 tiveram como objetivo a melhoria do sistema de distribuição, transformação e geração, bem como melhorar as condições de atendimento aos clientes. Foram investidos R\$ 82,8 milhões, montante superior, em 33,0%, ao valor investido em 1999.

Em 2000, a CEB investiu 40,22% em geração, nos três projetos em que participa (Usina de Lajeado, Usina Queimado e Usina Corumbá IV); 43,12% no sistema de distribuição, com ampliação de redes e construção de subestações; e 16,67% na modernização tecnológica do sistema elétrico e da administração.

	R\$ milhões				
	1998	1999	Varição 1999/98	2000	Varição 2000/99
Geração	11,8	19,8	67,80%	33,3	68,18%
Distribuição	40,6	34,3	(15,52)%	35,7	4,08%
Instalações Gerais	2,9	7,9	172,41%	13,8	74,68%
<b>TOTAL</b>	<b>55,3</b>	<b>62,0</b>	<b>12,12%</b>	<b>82,8</b>	<b>33,55%</b>

Para viabilizar os investimentos previstos para os próximos 3 (três) anos, no valor de R\$ 249,0 milhões, a Companhia submeteu ao Conselho de Administração proposta para colocação de 13.000 (treze mil) debêntures simples, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, com prazo de vencimento de 5 (cinco) anos. Em reunião ordinária de 20.11.2000, o Conselho manifestou-se favoravelmente à proposta de captação dos recursos. Submetida à 64ª Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas, de 16.01.2001, a mesma, foi aprovada.

Para coordenar o processo de colocação das debêntures foi selecionado o Banco Santander do Brasil S.A.

O processo encontra-se em fase de registro na Comissão de Valores Mobiliários devendo ser concretizado ainda no primeiro semestre de 2001.

A emissão obteve a classificação "Aa1.br" pela Moody's Investors Service, e "brA" pela SR Rating.

**9 - OUTROS NEGÓCIOS E PARCEIROS****9.1 - CONCESSÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO**

Em 10.01.2000, foi promulgada a Lei Distrital n.º 2.518, que autoriza a criação da Companhia Brasiliense de Gás - CEBGAS, que deverá ter o mínimo de 51% do capital votante pertencente à CEB. Essa mesma lei transfere para a CEBGAS, por trinta anos, a concessão anteriormente outorgada à CEB para exploração dos serviços de distribuição de gás combustível canalizado no DF.

No ano de 2000, foi planejada a Convocação Pública para a seleção de interessados em constituírem, em conjunto com a CEB, a CEBGAS, cujo Aviso de Edital foi publicado em 21.11.2000 e, paralelamente à elaboração desse edital, desenvolveram-se as seguintes atividades:

Conclusão dos estudos e emissão do relatório correspondente ao Acordo de Cooperação Mútua n.º 09/99 - P.JU/CEB, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, a Companhia Energética de Brasília - CEB, a Petrobras Distribuidora - BR e a Termogás, visando à realização de estudos para viabilizar a utilização do gás natural no DF, em todos os segmentos do mercado, inclusive como combustível em termelétrica;

Assinatura de Acordo de Cooperação entre CEB e Termogás objetivando estudar, definir e coordenar as ações necessárias à promoção e estruturação técnica, econômica, financeira e societária, para a implantação de uma usina termelétrica a gás natural no DF, bem como para a construção, propriedade, operação e manutenção de um gasoduto de transporte de gás natural, passando pela Região Centro-Oeste.

**9.2 - EMPREENDIMENTOS EM TELECOMUNICAÇÕES E INFOVIAS**

A CEB realizou as seguintes medidas no ano de 2000:

Elaboração do edital com seus anexos, visando à realização do leilão para escolha do parceiro, na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, que, contudo, não foi realizado.

Renegociação dos contratos firmados com a Telebrasil e Net; negociação com a celebração de novos contratos com a Embratel, GVT, Intelig, Eletronet, CEF e outros, referentes ao aluguel de infraestrutura, incluindo negociações sobre os 40 km de rede de fibra óptica da CEB.

**9.3 - EMPREENDIMENTOS EM GERAÇÃO DE ENERGIA**

Nos termos da legislação que reformulou o Setor Elétrico, os contratos da CEB com FURNAS e ITAIPÚ garantem suprimento até o ano de 2002, quando a energia desses contratos diminuirá 25% ao ano, zerando-se em 2006.

Como o panorama nacional apresenta riscos com vistas a déficit crescente na geração de energia elétrica, a CEB vem buscando parcerias para viabilizar a sua participação nesse segmento.

**AHE LAJEADO**

Exploração da produção de energia elétrica no rio Tocantins, Estado de Tocantins, através da CEB Lajeado, até 2032.

A UHE Luis Eduardo Magalhães é a maior obra civil em curso no País e está sendo construída pela Investco. A CEB possui 20% do empreendimento, com potência instalada de 850 MW e previsão para acionamento da 1ª turbina em dezembro/2001. A barragem é do tipo gravidade, com 2 km de comprimento e vai consumir 1,5 milhão de metros cúbicos de concreto. A principal engrenagem do empreendimento é o Circuito de Geração, onde estão sendo construídas 5 casas de força para abrigar 5 turbinas tipo Kaplan, com potência nominal de 170 MW e 5 grupos geradores, com potência nominal de 190 MVA. Outra estrutura importante da barragem é o vertedouro, com capacidade para escoar 49.870 m³ de água por segundo.

**AHE QUEIMADO**

Exploração do Aproveitamento Hidrelétrico Queimado, no rio Preto, localizado no Estado de Minas Gerais, até 2032.

A CEB participa com 35% do empreendimento, em consórcio com a CEMIG. A usina localiza-se no rio Preto, entre os municípios de Unaí e Cabeceira Grande - MG, com potência instalada de 105 MW. As obras iniciaram-se em agosto/2000 e o término está previsto para agosto de 2003.

Principais serviços executados até 31.12.2000: acessos implantados, escavação do túnel de desvio do rio, com 230 m de comprimento, escavação de 400 m do túnel de acesso à casa de força, escavação de cerca de 200.000 m³ em solo e rocha decomposta, no leito do vertedouro, e início da limpeza da fundação da barragem.

**AHE CORUMBÁ IV**

Exploração do Aproveitamento Hidrelétrico Corumbá IV, no rio Corumbá, Estado de Goiás, até 2035. Em agosto/1999, em parceria com a Via Engenharia, na qual a CEB tem participação societária de 45%, esta Companhia sagrou-se vencedora do processo de leilão realizado pela ANEEL, para explorar o Aproveitamento Hidrelétrico de Corumbá IV, cujo empreendimento visa à construção e exploração de geração de energia elétrica da Usina Corumbá IV, situada no rio Corumbá, no Município de Luziânia - GO, com potência instalada de 127 MW e 76 MW médios de energia assegurada, além da disponibilização de 10 m³ de água por segundo para abastecimento público.

O início das obras está previsto para março/2001, devendo ser formado um lago com 170 Km², possibilitando a criação de um polo turístico com geração de empregos na região do Entorno do DF.

**9.4 - CEB PARTICIPAÇÃO S.A. - CEBPar**

A CEBPar foi constituída em 26.01.2000 com o objetivo de comprar e vender participações acionárias ou cotas de outras empresas energéticas, de telecomunicações e de transmissão de dados, mediante comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira da participação, vedada a sua participação em entidades sem fins lucrativos. A CEB detém 100% do seu capital (subsidiária integral).

**9.5 - PEQUENAS CENTRAIS HIDRELÉTRICAS - PCHs**

Objetivando a construção de pequenas centrais hidrelétricas (PCHs) com potência global máxima instalada de 200 MW, para suprir parte da carga de energia elétrica do Distrito Federal até o final do ano 2003, a CEB celebrou com a BSB Energética um acordo geral que contempla, além da construção de PCHs, a compra e venda de energia. A CEB participa de forma minoritária (9%) da BSB Energética, empresa criada em 24/03/2000, em parceria com a CPL Participações LTDA.

**9.6 - CEB GERAÇÃO S.A.**

Em 27 de dezembro de 2000, foi publicada no DODF a Lei nº 2.648 de 26 de dezembro de 2000, que autorizou a Companhia Energética de Brasília - CEB a criar a subsidiária integral da Companhia, denominada CEB GERAÇÃO S.A., que tem como objetivo: a geração e a comercialização de energia produzida pelas usinas do Paranoá e Térmica, e de outros empreendimentos de geração que vier a participar, praticando todos os atos necessários à consecução de sua finalidade, para o que poderá constituir ou participar de outras sociedades na condição de acionista ou quotista, como meio para realizar o seu objetivo social ou para beneficiar-se de incentivos fiscais.

A CEB GERAÇÃO S.A. está em processo de constituição legal nos órgãos pertinentes.

**9.7 - ESTUDOS DE VIABILIDADE**

Visando garantir o suprimento de energia elétrica ao Distrito Federal, a CEB desenvolveu, em parceria com a Themag Engenharia, estudos de viabilidade referentes aos seguintes empreendimentos:

- AHE Corumbá III realizados no rio Corumbá apontaram, entre outros, o aproveitamento hidrelétrico
- AHE Corumbá III, com 115 MW.
- AHE Salto localizado no rio Verde, no Estado de Goiás.
- AHE Itaguaçu - localizado no rio Claro, no Estado de Goiás.
- AHE Salto do rio Verdinho também localizado no rio Verde.

**10 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

No cumprimento da sua obrigação de realizar a organização e a prestação dos serviços de iluminação pública nesta Unidade da Federação, o Governo do Distrito Federal sempre se utilizou da estrutura da Companhia Energética de Brasília - CEB, pelo fato de esta ter todas as condições e maiores facilidades para também desenvolver, na sua área de concessão relativa à distribuição de energia elétrica, os serviços de iluminação pública.

Portanto, além de realizar o fornecimento de energia elétrica às instalações de iluminação pública do Distrito Federal, a CEB vem executando, como contratada, pelo GDF, as obras de expansão dessas instalações, bem como prestando-lhe os serviços relativos à manutenção no Sistema de Iluminação Pública correspondente.

Cabe destacar que em 2000 a CEB executou um projeto pioneiro de iluminação das faixas de rua para passagem de pedestres, visando à segurança e bem-estar da comunidade do Distrito Federal e à consequente redução de acidentes nessas passagens.

**11 - GESTÃO DO SISTEMA ELÉTRICO****11.1 - EXPANSÃO E MELHORIA****OBRAS E SERVIÇOS NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO ACIMA DE 13,8 kV**

Diversas obras no sistema de distribuição da CEB acima de 13,8 kV foram concluídas e outras foram iniciadas em 2000. Estas obras visam à melhoria da qualidade do atendimento à população do DF e à maior segurança operativa do Sistema Elétrico da CEB.

**Entre as realizações, destacamos:**

- **SE EM SOBRADINHO:** conclusão da implantação da Subestação de Contagem, com capacidade atual de 32 MVA, para atendimento aos consumidores de Sobradinho, Sobradinho II, condomínios e áreas rurais situados naquela região. A obra foi concluída em setembro/2000;
- **USINA E BARRAGEM DO PARANOÁ:** melhorias diversas na Usina Hidrelétrica do Paranoá, incluindo a sinalização do lago, próximo à barragem - obra importante para evitar acidentes com banhistas, pescadores e praticantes de esportes náuticos.
- **LINHAS DE TRANSMISSÃO EM SAMAMBAIA:** foi concluída a compactação das linhas de transmissão de propriedade de FURNAS que atravessam a cidade de Samambaia, obra realizada pela CEB em convênio com o GDF e FURNAS. A compactação daquelas linhas possibilitou a liberação de cerca de 190 ha para projetos imobiliários do GDF.
- **SE SANTA MARIA** - realizada ampliação com instalação de um transformador de 138/13,8 kV - 20/26/32 MVA, duas entradas de linhas de transmissão e mais quatro cubículos alimentadores de 13,8 kV, para atendimento ao Pólo JK e aos consumidores de Santa Maria e Gama.

**OBRAS E SERVIÇOS DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ABAIXO DE 13,8 kV**

A CEB realizou, em 2000, investimentos no sistema de distribuição para atender a novas unidades consumidoras para melhoria e reforço da rede.

Foram construídos, no sistema subterrâneo, 77 quilômetros de redes de distribuição e 17 subestações de transformação 13,8 kV/380V aumentando a capacidade de atendimento à população em 38,5 MVA, nesse segmento do sistema.

No sistema de distribuição aéreo, foram construídos 208 quilômetros de redes, instalados 450 transformadores, representando um acréscimo de 21 MVA na capacidade de atendimento.

**11.2 - AUTOMAÇÃO, MODERNIZAÇÃO****• GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS**

Em dezembro/1999 foi implementado o sistema de telecomunicações OmniSAT, com tecnologia de última geração, para administração, comando e controle da frota de veículos da CEB. O sistema OmniSAT foi uma solução técnica encontrada para agilizar o processo de atendimento aos clientes, no que se refere ao gerenciamento e controle dos serviços, possibilitando a distribuição de serviços em tempo real e o monitoramento da frota de veículos.

O OmniSAT é totalmente integrado aos demais sistemas da CEB, cuja comunicação bidirecional permite, a qualquer ponto remoto, fixo ou móvel, a alimentação do banco de dados e consultas on line, acompanhamento dos trabalhos em execução no campo e rastreamento dos veículos. Trata-se de uma resposta efetiva à solicitação do cliente, pois no ato do registro da ordem de serviço a mesma é transmitida diretamente para os executores através do sistema.

**• NOVO SISTEMA SUPERVISOR**

Teve início, em setembro/2000, a implementação do novo sistema supervisor. Nove subestações já estão sendo operadas pelo novo sistema, que garante melhor consistência dos dados e emissão de relatórios, entre outros, além de sua interface com os demais sistemas da Companhia.

**• MULTIMEDIÇÃO DIGITAL**

A multimedição digital nas subestações de transmissão da CEB, implantada em junho/2000, com a instalação de transdutores e monitores, propiciou a medição local e remota de correntes, tensões, energias ativas e reativas e a comunicação com o novo sistema supervisor. A implementação desses aparelhos aumentou a confiabilidade de medição e precisão nos alimentadores de 13,8 kV das subestações, otimizou o sistema operacional e os setores de planejamento e tarifação.

**• MODERNIZAÇÃO DO SSC E SAO**

Foram aprimoradas as funcionalidades do Sistema de Supervisão e Controle - SSC e do Sistema de Apoio à Operação e Automação da Rede de Distribuição - SAO, traduzindo-se em ganhos de recursos operativos, agilidade e segurança no atendimento aos clientes da empresa.

**• ESQUEMAS DE CONTROLE DE SEGURANÇA - ECS**

Brasília tornou-se prioritária no sentido de ser a primeira região a ser contemplada com a implantação do projeto ECS, concebido pela Comissão Mista Eletrobrás, Cepel e ONS, para minimizar os riscos de desligamentos em cascata no sistema elétrico brasileiro.

Nesse sentido, o ONS cedeu os controladores lógicos, sem ônus, para a CEB, que finalizou a instalação desses equipamentos.

**• SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EMPRESARIAL**

Foi concluído o Sistema Integrado de Gestão Empresarial - EVOLUZ, desenvolvido numa estrutura modular completamente integrada, o que o torna flexível e expansível.

Dessa forma, sendo atendidas todas as exigências de gestão empresarial, incluindo as áreas de compras, financeira, de logística e de recursos humanos, juntamente com as tecnologias de automatização de processos e distribuição de dados, a direção da Companhia tem nesse sistema um facilitador para tomada de decisões sobre os negócios da empresa.

**• PROJETO GECOCEB**

Foram disponibilizados para a empresa o cadastro das redes aéreas e subterrâneas de distribuição de energia elétrica, em tensões até 13,8 kV, concluídos e disponibilizados os seguintes aplicativos: GEOVIEW - visualizador da base de dados gráfica e textuais, GEOCAD - atualizador da base cadastral, GEOMUB - atualizador da Base Cartográfica e GEOPROJ - elaborador de projetos de redes, integrado ao Sistema de Gestão Empresarial da CEB (EVOLUZ).

As redes de iluminação pública ornamental e de distribuição em tensões acima de 13,8 kV; o recadastro e vinculação das Ucs encontram-se em fase de fiscalização do levantamento, para posterior disponibilização. Os aplicativos de gerência e planejamento - GEOREDE e GEOPLAN - estão em fase final de desenvolvimento.

**11.3 - QUALIDADE DO SERVIÇO**

A Companhia manteve seus índices de qualidade dos serviços em torno do mesmo patamar dos bons resultados conquistados no exercício anterior, com um ligeiro aumento no DEC compensado por redução quase tão equivalente no FEC, conforme quadro abaixo:

Índices de Qualidade				
Anos	Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC		Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC	
	Acumulado	Variação (%)	Acumulado	Variação (%)
1998	18,10	- 0,12	21,17	- 0,09
1999	14,23	- 0,21	16,21	- 0,23
2000	16,62	+ 0,17	14,27	- 0,12

**12 - DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL**

O modelo relativo ao processo de desenvolvimento empresarial da CEB, orientado para a busca da excelência, tem como ponto de partida a Identidade Institucional da Companhia, depende da qualidade das pessoas que compõem o quadro permanente da empresa, que devem ter competência para dar resultados em perfeita sintonia com aquela identidade, e da qualidade dos processos institucionais integrados que necessitam acontecer para que os resultados empresariais permanentes sejam alcançados.

Nesse sentido, no ano 2000, foram realizadas as seguintes ações:

- apresentação do documento de Identidade Institucional da CEB - que estabelece os princípios

balizadores do comportamento do patrimônio humano da Companhia, as crenças, valores essenciais e a visão ampliada do seu negócio que fundamentam aquela identidade, em reuniões com a direção da empresa e todo o corpo de empregados do seu quadro permanente;

- realizado um programa de desenvolvimento profissional para os gestores executivos e operacionais;
- efetuada a caracterização, e comunicação aos gestores executivos, dos processos institucionais integrados, por intermédio da identificação dos processos institucionais, entendidos como aqueles diretamente ligados à capacidade da empresa para competir no mercado e, portanto, fundamentalmente importantes para a gestão do negócio, e pelo desdobramento destes em processos empresariais - o macro detalhamento dos processos institucionais - e processos operacionais - grupos de atividades distintas de cada processo empresarial, que guarda entre si estreita interdependência, caracterizando os escopos específicos da dimensão operacional do negócio CEB.

Dessa forma, preparou-se a CEB para, dentro da nova concepção de trabalhar por processos, superar os grandes desafios da nova realidade do Setor Elétrico Brasileiro, de competição e desregulamentação do mercado nacional de energia e, dentro da visão ampliada do negócio: "Agregar valor ao processo de desenvolvimento regional, por meio de soluções de energia e serviços correlatos diferenciados pelo profissionalismo e pela excelência na prestação dos serviços".

**13 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO HUMANO**

Para superar os constantes e crescentes desafios e acreditando que o sucesso da empresa em um mercado cada dia mais exigente depende do valor agregado ao processo produtivo, a CEB vem investindo no potencial e desenvolvimento de cada empregado.

Neste sentido, o foco principal foi desenvolver as pessoas nas bases conceituais, técnicas, culturais e comportamentais do desenvolvimento empresarial, orientado por processo na linha de adequação do patrimônio humano da empresa à nova realidade do mercado brasileiro de energia.

Em 2000, a Identidade Institucional da CEB foi consolidada mediante o nivelamento conceitual e repasse do documento em todos os níveis da Companhia.

No foco de agregação de valor, a empresa realizou o Mapeamento do Perfil Profissional - MPP dos gestores executivos, operacionais e pessoas-chave da CEB, com vistas ao melhor aproveitamento dos pontos fortes, potencialidades e eficácia de cada estilo pessoal e profissional, considerando as necessidades e peculiaridades do negócio CEB.

O programa referente ao desenvolvimento profissional dos gestores executivos e operacionais foi estruturado a partir dos conteúdos identificados no MPP, visando à homogeneidade de conceitos e favorecendo uma estrutura de desenvolvimento orientada para o trabalho complementar e para resultados empresariais globais.

No decorrer do ano, ocorreram 5.733 participações em treinamento, sendo 5.509 internos e 224 externos. O montante de investimento em treinamento e desenvolvimento do patrimônio humano da CEB foi de R\$ 1.386 mil.

À vista que o desenvolvimento das pessoas está vinculado à busca da realização pessoal e profissional, a CEB vem dando continuidade à política que incentiva o autodesenvolvimento do seu patrimônio humano através do programa de incentivo educacional, ressarcindo aos empregados até 50% das despesas com educação, nas modalidades de graduação, especialização, pós-graduação e línguas.

Na área de segurança do trabalho e medicina ocupacional foram realizadas:

- inspeção de segurança em todas as áreas de risco da empresa;
- análise de todos os acidentes de trabalho ocorridos;
- controle técnico da aquisição e distribuição dos EPIs e EPCs aos empregados das áreas de risco;
- realização de palestras e aulas sobre segurança em eletricidade a diversas áreas;
- Semana Interna de Prevenção de Acidentes - SIPAT/2000; campanha 5 Passos da Segurança; e
- vacinação contra a gripe a todos os empregados e prestadores de serviço da empresa.

**14 - PRÊMIOS CONQUISTADOS EM 2000**

A CEB recebeu o prêmio de Melhor Empresa Distribuidora de Energia Elétrica da Região Centro-Oeste, no quesito: "Satisfação do Consumidor", segundo pesquisa realizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. A Companhia foi apontada, ainda, como a segunda melhor no grupo das empresas de porte médio do Brasil.

A Companhia recebeu certificado e placa pela sua inclusão entre as maiores do ISS e ICMS do Distrito Federal; comenda do Governo do Distrito Federal, a ordem do Mérito Cultural do Distrito Federal, por sua contribuição ao desenvolvimento cultural do Distrito Federal.

**15 - GESTÃO AMBIENTAL E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA - CICLO 1999/2000**

No que diz respeito ao aproveitamento racional dos recursos ambientais, imprescindível para evitar o colapso do planeta, a eficiência energética apresenta-se como uma das alternativas mais promissoras de transformação.

Ela é o caminho mais adequado para minimizar a necessidade e postergar novos empreendimentos de geração de energia e envolver a sociedade no desafio de promover seu desenvolvimento sustentado num modelo que garanta o atendimento das necessidades humanas, assegurando, ao mesmo tempo, a sobrevivência das gerações futuras.

Em atendimento à Resolução 242 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, de 24.07.98, a CEB sistematizou seu Programa de Combate ao Desperdício de Energia Elétrica - PACDEE, e de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico - PAP&D, ciclo 1999/2000.

Com um investimento global em torno de R\$ 5 milhões, os programas de eficiência energética da CEB constituem uma série de projetos vinculados ao uso final de energia elétrica, ao aumento da oferta e à pesquisa e ao desenvolvimento de novas tecnologias que estão sintonizados com o esforço desenvolvido no País para combater o desperdício.

Por intermédio de ações estruturadas, sobretudo, na área de treinamento (*difusão de tecnologia e incentivo à adoção de hábitos de uso racional de energia elétrica*), marketing (*amplificação da mensagem através da difusão em canais de massa*) e educação (*desenvolvimento de crenças e valores*) o Programa de Combate ao Desperdício de Energia Elétrica da CEB integra um conjunto de 17 projetos, sendo merecedores de destaque: PROCEL nas escolas; Projeto Visitas Escolares; Eficiência Energética em Escolas Públicas do DF; Seminários para Síndicos de Blocos e Prefeitos de Quadras Residenciais; Curso de Eficiência Energética para Profissionais; campanhas nos meios de comunicação de massa; Gerenciador de Demanda Residencial; entre outros.

O Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico da CEB fomenta cinco estudos, variando desde o desenvolvimento de um software multimídia educativo, o desenvolvimento de chuveiro solar para habitações de baixa renda até a quantificação dos custos de danos ambientais na bacia do Lago Paranoá.

**16- PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

A CEB em 2000 direcionou sua participação em eventos esportivos, sem deixar de lado o patrocínio a eventos sociais e culturais, sendo a empresa do Distrito Federal que mais apoiou o esporte local no ano de 2000, com as seguintes realizações:

- **Programa Gente de Sucesso** - criado pela Companhia Energética de Brasília - CEB, em parceria com o Instituto de Integração Social e de Promoção da Cidadania - INTEGRA, e a Vara da Infância e da Juventude do DF, é destinado às crianças que ainda não tiveram a oportunidade de acesso à educação formal. O programa visa promover a ascensão social de crianças e adolescentes dando-lhes condições básicas de sobrevivência, incluindo assistência de saúde e educação (1º grau, 2º grau e universidade ou profissionalizante);
- **I Gincana Interescolar do Distrito Federal** - realizada em junho;
- **Ampliação da Obra Social Nossa Senhora de Fátima em Taguatinga;**
- **VIII Campeonato Nacional de Bandas e Fanfarras;**
- **Carnaval 2000** - Projeto "Sambasília - Carnaval 2000 - 500 anos de Descobrimento;
- **Temporadas Líricas** - Ópera Carmen, de Bizet; apresentada no mês de março;
- **Apoio ao Festival de Cinema de Brasília** - Apoio à Mostra Internacional de Cinema de Brasília, e produções locais;
- **Patrocínio do Concurso de Fotografias "Olhares sobre o Lago Paranoá";**
- **Apoio ao esporte local** (karatê, vôlei, futebol, iatismo, automobilismo).

**NOTA FINAL**

Aspiramos para a CEB, uma empresa identificada pelos seus destinatários, clientes e parceiros, pela competência técnica, profissionalismo, probidade e impacto contributivo no desenvolvimento regional.

Por essa razão, o maior prêmio de reconhecimento do nosso trabalho será a avaliação positiva por parte daqueles, quanto à consecução dos compromissos assumidos pela CEB, especialmente pelos nossos clientes, pois estes são a razão de ser da empresa.

A Administração

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

- ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO  
Presidente  
DAVID TEIXEIRA ALVES  
Substituto do Presidente  
ANDERSON MENDONÇA DE MOURA  
CLEIDE BRAZ DE QUEIROZ  
DOMICÍLIO RORIZ  
FÉRES DE OLIVEIRA JABER  
INAS ALMEIDA V. DE CASTRO  
JACQUES LABOISSIÈRE CORRÊA  
JOSÉ FRANCO PIMENTEL  
MARIA RITA ALVES DA SILVA  
ROBERTO GARCIA SALMERON  
VÂNIA MARIA DE QUEIROZ

**CONSELHO FISCAL**

- NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO  
Presidente  
JOSÉ VALMIR PAULINO DIAS  
Substituto do Presidente  
Efetivos  
ADRIANA POZZA URNU  
ARMANDO LOPES MARTINS  
FLÁVIO JOSÉ DA ROCHA  
Suplentes  
NAIR MENDES RAMOS  
ARMANDO CASADO DE ARAÚJO

**DIRETORIA COLEGIADA**

- ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO  
Diretor-Presidente  
MAURÍCIO DE NASSAU PARREIRA COSTA  
Diretor de Produção e Operação  
SILVIO QUEIROZ PINHEIRO  
Diretor de Distribuição  
WALDIR LEAL DE ANDRADE  
Diretor de Gestão e de Relações com Investidores

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

- EVANDRO SILVA MATOS  
Contador - CRC-DF 6115/0-5

**CEB EM NÚMEROS**

	1999	2000
<b>DADOS FÍSICOS</b>		
Número de Consumidores	531.602	558.298
Localidades Atendidas	19	19
Consumo de Energia (MW)	3.625.745	3.922.942
Geração Própria (MW)	78,6	108,4
Perdas Elétricas (%)	8,83	9,64
Número de Empregados	1.339	1.313
<b>DADOS FINANCEIROS</b>		
Ativo Total	622.284	711.667
Ativo Permanente	489.747	537.691
Patrimônio Líquido	442.707	461.924
Capital Social	278.891	300.608
Saldo Devedor de Empréstimos	23.031	28.982
Receita Operacional Bruta	520.074	627.263
Receita Operacional Líquida	392.538	478.596
Despesa Operacional	359.665	435.749
Lucro Operacional	32.873	42.847
Lucro Líquido	21.376	25.622
Lucro Líquido por mil ações	4,66	5,58
<b>INDICADORES</b>		
EBITDA	R\$ 63,3 milhões	R\$ 75,2 milhões
VPA (lote de mil ações)	R\$ 96,41	R\$ 100,60
Retorno sobre PL (%)	4,83	5,55
Liquidez corrente (%)	1,09	0,94
Margem Operacional Líquida (%)	5,45	5,35
Receita Operacional Líquida por Consumidor (R\$)	738,40	857,24
Receita Operacional Líquida por Empregado (R\$)	293,16	364,51
Preço Médio de Compra de Energia (R\$/MWh)	45,73	57,99
Preço Médio de Venda de Energia (R\$/MWh)	114,03	157,19

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 2000**

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999 Pela Legislação Societária (Em Milhares de Reais)				DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 e 1999				
ATIVO	2000	1999	PASSIVO	2000	1999	2000	1999	
<b>CIRCULANTE</b>	<b>151.436</b>	<b>110.479</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>167.092</b>	<b>104.071</b>	<b>RECEITA OPERACIONAL</b>	<b>627.263</b>	<b>520.074</b>
Disponibilidades	7.960	5.183	Fornecedores	75.673	38.021	Fornecimento de Energia Elétrica	584.437	497.363
Consumidores e Revendedores	108.992	76.172	Tributos e Contribuições Sociais	20.030	15.570	Suprimento de Energia Elétrica	16.763	388
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(9.712)	(7.193)	Empréstimos e Financiamentos	21.790	13.317	Outras Receitas	26.063	22.323
Almoxarifado	4.781	2.915	Dividendos Propostos	6.526	5.415	<b>DEDUÇÕES DAS RECEITAS</b>	<b>(148.667)</b>	<b>(127.536)</b>
Créditos com Empregados	1.571	2.046	Provisão para Abono Assiduidade	18.639	14.382	Quota p/ Reserva Global de Reversão - RGR	(7.822)	(7.910)
Gastos a Reembolsar	0	2.416	Provisão de Férias	5.341	4.444	Impostos e Contribuições s/ a Receita	(140.845)	(119.626)
Títulos de Créditos a Receber	8.172	9.633	Encargos do Consumidor a Recolher	5.375	4.836	<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>478.596</b>	<b>392.538</b>
Tributos e Contribuições Sociais Compensáveis	3.276	2.843	Consumidores	286	326	<b>RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS</b>	<b>(435.749)</b>	<b>(359.665)</b>
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	1.955	2.732	Adiantamentos para Aumento de Capital	1.215	1.215	Pessoal	(82.524)	(75.025)
Cauções e Depósitos Vinculados	266	0	Eletrobrás - Juros de Empréstimos			Participação dos Empregados no Resultado	(4.303)	(3.421)
Adiantamentos a Fornecedores	0	0	Compulsórios	1.237	1.049	Material	(4.745)	(4.843)
Serviços Prestados a Terceiros	19.336	10.883	Consignações em Favor de Terceiros	1.095	307	Serviços de Terceiros	(33.401)	(31.725)
Outros Créditos	4.383	1.906	Outras Obrigações	9.885	5.189	Energia Elétrica Comprada para Revenda	(183.822)	(159.968)
Serviços em Curso	119	337	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>82.651</b>	<b>75.506</b>	Encargos de Uso da Rede Elétrica	(31.011)	(18.027)
Despesas Pagas Antecipadamente	337	606	Empréstimos e Financiamentos	7.192	9.714	Depreciação e Amortização	(32.304)	(30.510)
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>22.540</b>	<b>22.058</b>	Provisão para Abono Assiduidade	0	4.698	Provisão Vinculada a Litígio	(9.386)	(1.678)
Depósito Judicial Vinculado a Litígio	12.308	12.683	Provisão Vinculada a Litígio	12.143	12.143	Quota para Consumo de Combustível - CCC	(27.586)	(12.426)
Títulos de Créditos a Receber	209	262	Provisões Trabalhistas e Cíveis	15.918	8.022	Custo dos Serviços Prestados	(13.749)	(14.390)
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	9.998	9.088	Outras Obrigações	701	232	Receitas Financeiras	5.314	9.926
Outros Créditos	25	25	<b>Obrigações Especiais</b>	<b>46.697</b>	<b>40.697</b>	Despesas Financeiras	(9.580)	(9.133)
<b>PERMANENTE</b>	<b>537.691</b>	<b>489.747</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>461.924</b>	<b>442.707</b>	Outras Despesas Operacionais	(8.652)	(8.445)
Investimentos	56.894	29.802	Capital Realizado	300.608	278.891	<b>RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>	<b>42.847</b>	<b>32.873</b>
Imobilizado	480.797	459.945	Reservas de Capital	60.747	60.747	Receita Não Operacional	716	211
			Reservas de Lucros	97.600	100.100	Despesa Não Operacional	(983)	(534)
			Recursos Destinados a Aumento de Capital	2.969	2.969	<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>	<b>(267)</b>	<b>(323)</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>711.667</b>	<b>622.284</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>711.667</b>	<b>622.284</b>	<b>LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>42.580</b>	<b>32.550</b>
						<b>IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>(7.966)</b>	<b>(10.665)</b>
						<b>CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO</b>	<b>(3.394)</b>	<b>(211)</b>
						<b>IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS</b>	<b>(5.598)</b>	<b>(298)</b>
						<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>25.622</b>	<b>21.376</b>
						<b>LUCRO LÍQUIDO POR LOTE DE MILAÇÕES-R\$</b>	<b>5,58</b>	<b>4,66</b>

A notas explicativas são parte integrantes das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999**

Pela Legislação Societária (Em Milhares de Reais)

	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL			RESERVA DE LUCROS				LUCROS ACUMULADOS	SUBTOTAL	RECURSOS DESTINADOS A AUMENTO DE CAPITAL	TOTAL
		JUROS S/OBRAS	SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTO	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL	RESERVA LEGAL	RESERVA RETENÇÃO DE LUCROS A DISTRIBUIR	RESERVA RETENÇÃO DE LUCROS P/ INVEST.	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR				
<b>SALDO EM 31.12.1998</b>	<b>257.484</b>	<b>2.408</b>	<b>54.472</b>	<b>-</b>	<b>1.530</b>	<b>-</b>	<b>69.340</b>	<b>21.195</b>		<b>406.429</b>	<b>1.363</b>	<b>407.792</b>
Ajuste de Exercícios Anteriores									12.118	12.118		12.118
Aumento do Capital Social Incorporação de Reservas AGO/AGE	21.407						(20.044)			1.363	(1.363)	0
Recursos Destinados a Aumento de Capital											2.969	2.969
Remuneração das Imobilizações em Curso - Capital Próprio		3.867								3.867		3.867
Realização da Reserva de Lucros a Realizar								(1.352)	1.352	0		0
Reversão da Reserva de Capital - CME									0	0		0
Dividendos sobre Lucros Realizados									(338)	(338)		(338)
Lucro Líquido do Exercício									21.376	21.376		21.376
Destinação do Lucro Líquido Proposta a AGO:										0		0
Reserva Legal					1.069				(1.069)	0		0
Reserva de Retenção de Lucros p/ Investimento							28.362		(28.362)	0		0
Reserva de Retenção de Lucros a Distribuir									0	0		0
Reserva de Lucros a Realizar									0	0		0
Dividendos Propostos( R\$ 1,18)									(5.077)	(5.077)		(5.077)
<b>SALDO EM 31.12.1999</b>	<b>278.891</b>	<b>6.275</b>	<b>54.472</b>	<b>-</b>	<b>2.599</b>	<b>-</b>	<b>77.658</b>	<b>19.843</b>	<b>-</b>	<b>439.738</b>	<b>2.969</b>	<b>442.707</b>
Ajuste de exercícios anteriores										0		0
Aumento do Capital Social Incorporação de Reservas AGO/AGE	21.717						(21.717)			0		0
Recursos Destinados a Aumento de Capital										0		0
Remuneração das Imobilizações em Curso - Capital Próprio										0		0
Realização da Reserva de Lucros a Realizar								(1.279)	1.279	0		0
Reversão da Reserva de Capital - CME									0	0		0
Dividendos sobre Lucros Realizados									(320)	(320)		(320)
Lucro Líquido do Exercício									25.622	25.622		25.622
Destinação do Lucro Líquido Proposta a AGO:										0		0
Reserva Legal					1.281				(1.281)	0		0
Reserva de Retenção de Lucros p/ Investimento							19.215		(19.215)	0		0
Reserva de Retenção de Lucros a Distribuir									0	0		0
Reserva de Lucros a Realizar									0	0		0
Dividendos Propostos( R\$ 1,39)									(6.085)	(6.085)		(6.085)
<b>SALDO EM 31.12.2000</b>	<b>300.608</b>	<b>6.275</b>	<b>54.472</b>	<b>-</b>	<b>3.880</b>	<b>-</b>	<b>75.156</b>	<b>18.564</b>	<b>-</b>	<b>458.955</b>	<b>2.969</b>	<b>461.924</b>

A notas explicativas são parte integrantes das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS  
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999**

Pela Legislação Societária (Em Milhares de Reais)

	2000	1999
<b>ORIGENS DOS RECURSOS</b>		
<b>Das Operações:</b>		
Lucro Líquido do Exercício	25.622	21.376
<b>Despesas que não afetam o capital circulante líquido</b>		
Depreciação e Amortização	32.304	30.510
Varição Monetária e Juros a Longo Prazo	188	816
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	(910)	12.118
Constituição de Provisões de Longo Prazo Líquida das Reversões	8.617	
	<b>65.821</b>	<b>64.820</b>
<b>Dos Acionistas:</b>		
Recursos Destinados a Aumento de Capital	0	2.969
	<b>0</b>	<b>2.969</b>
<b>De Terceiros:</b>		
Aumento do Exigível a Longo Prazo	469	189
Diminuição do Realizável a Longo Prazo		2008
Contribuição do Consumidor	6.000	325
Financiamentos Obtidos a Longo Prazo	1.259	63
Desativações Líquidas	707	388
	<b>8.435</b>	<b>2.973</b>
<b>TOTAL DAS ORIGENS</b>	<b>74.256</b>	<b>70.762</b>
<b>APLICAÇÕES DOS RECURSOS</b>		
<b>Das Operações:</b>		
Dividendos	6.405	5.415
Aquisições do Imobilizado	53.862	37.832
Aumento do Realizável a Longo Prazo	482	9.088
Diminuição dos Subgrupos do Exigível a Longo Prazo	8.479	4.024
Transferência do Exigível a Longo Prazo para o Circulante		7.800
Aquisições de Investimento	27.092	18.055
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	<b>96.320</b>	<b>82.214</b>
<b>AUMENTO/DIMINUIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	<b>(22.064)</b>	<b>(11.452)</b>

**DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO**

	2000	1999
<b>Ativo Circulante</b>		
No Início do Exercício	110.479	94.839
No Fim do Exercício	<b>151.436</b>	<b>110.479</b>
	<b>40.957</b>	<b>15.640</b>
<b>Passivo Circulante</b>		
No Início do Exercício	104.071	76.979
No Fim do Exercício	<b>167.092</b>	<b>104.071</b>
	<b>63.021</b>	<b>27.092</b>
<b>AUMENTO/DIMINUIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	<b>(22.064)</b>	<b>(11.452)</b>

A notas explicativas são parte integrantes das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS  
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999**

Pela Legislação Societária (Em Milhares de Reais)

	2000	1999
<b>SALDO INICIAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	12.118
Realização da Reserva de Lucros a Realizar	1.279	1.352
Reversão da Reserva de Capital - CME	0	0
Reserva de Retenção de Lucros	0	0
Dividendos sobre Lucros Realizados	(320)	(338)
Lucro do Exercício	25.622	21.376
Destinação do Lucro Proposta a AGO:		
Reserva Legal	(1.281)	(1.069)
Reserva de Retenção de Lucros	(19.215)	(28.362)
Dividendos Propostos	(6.085)	(5.077)
<b>SALDO FINAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

A notas explicativas são parte integrantes das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO  
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999  
(Em Milhares de Reais)**

**GERAÇÃO DO VALOR ADICIONADO**

	2000	1999
Receitas de Vendas, Serviços e Crédito não Operacional ( 1 )	626.996	519.751
Custo de Energia Comprada	(214.833)	(177.995)
Serviços de Terceiros	(33.401)	(31.725)
Materiais	(4.745)	(4.843)
Outros Custos Operacionais	(30.168)	(22.993)
Subtotal ( 2 )	283.147	237.556
<b>Valor Adicionado Bruto ( 1 - 2 )</b>	<b>343.849</b>	<b>282.195</b>
Quotas de Reintegração (Depreciações e Amortizações)	(32.304)	(30.510)
Valor Adicionado Líquido Gerado	311.545	251.685
Receitas Financeiras	5.314	9.926
<b>Valor Adicionado a Distribuir</b>	<b>316.859</b>	<b>261.611</b>

<b>DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>	%	2000	%	1999
<b>Remuneração do Trabalho</b>	27,4	86.827	30,0	78.446
Impostos / Governo	61,1	193.530	57,8	151.459
Dividendos	1,9	6.085	1,9	5.077
Lucros Retidos	6,2	19.537	6,3	16.299
Despesas Financeiras	3,0	9.580	3,5	9.133
Aluguéis	0,4	1.300	0,5	1.197
<b>Total</b>	<b>100,0</b>	<b>316.859</b>	<b>100,0</b>	<b>261.611</b>

**BALANÇO SOCIAL  
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999**

	2000	1999
<b>1 - Bases de Cálculo</b>	<b>Valor (R\$ mil)</b>	<b>Valor (R\$ mil)</b>
1.1 - Faturamento Bruto	627.263	520.074
1.2 - Lucro Operacional	42.847	32.873
1.3 - Folha de Pagamento Bruta	81.990	75.025

<b>2 - Indicadores Laborais</b>	2000			1999		
	Valor (R\$ mil)	%	%	Valor (R\$ mil)	%	%
		sobre 1.3	sobre 1.2		sobre 1.3	sobre 1.2
2.1 - Alimentação	4.414	5,38	10,30	3.268	4,4	9,9
2.2 - Encargos Sociais Compulsórios	17.819	21,73	41,59	18.036	24,0	62,0
2.3 - Previdência Privada	13.140	16,03	30,67	13.268	17,7	40,4
2.4 - Saúde	7.996	9,75	18,66	7.541	10,1	23,0
2.5 - Educação	241	0,29	0,56	347	0,5	1,0
2.6 - Participação no Resultado	4.868	5,94	11,36	3.421	4,6	10,6
2.7 - Outros Benefícios	833	1,02	1,94	2.344	3,1	7,1
<b>Total - Indicadores Laborais (2.1 a 2.7)</b>	<b>49.311</b>	<b>60,14</b>	<b>113,85</b>	<b>48.225</b>	<b>64,4</b>	<b>154,0</b>

<b>3 Indicadores Sociais</b>	2000			1999		
	Valor (R\$ mil)	%	%	Valor (R\$ mil)	%	%
		sobre 1.2	sobre 1.1		sobre 1.2	sobre 1.1
3.1 - Impostos (excluídos Enc. Sociais)	193.530	451,49	30,84	151.199	460,4	29,1
3.2 - Contrib. para a Sociedade./ investimento na Cidadania	2.033	4,74	0,32	2.087	6,4	0,4
<b>Total dos Indicadores Sociais (3.1 a 3.2)</b>	<b>195.563</b>	<b>453,97</b>	<b>35,58</b>	<b>153.286</b>	<b>466,8</b>	<b>29,5</b>

	2000	1999
<b>4 - Indicadores do Corpo Funcional</b>	<b>Nº de Empregados</b>	<b>Nº de Empregados</b>
4.1 - Nº empregados ao final do período	1.313	1.339
4.2 - Nº de admissões durante o período	3	-

	2000	1999
<b>5 - Outras Informações Relevantes Quanto ao Exercício da Responsabilidade Social</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Quantidade</b>
5.1 - Nº de portadores de deficiência física (convênio)	28	28
5.2 - Nº de conveniados com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do DF	15	15

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999  
(Em Milhares de Reais)**

**1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A Companhia Energética de Brasília - CEB, criada pela Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, sob a denominação de Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, alterada pela Lei nº 383, de 16.12.92, é uma sociedade de economia mista, de capital aberto, controlada pelo Governo do Distrito Federal, destinada a pesquisar, estudar, planejar, construir, operar e explorar a geração, distribuição e comercialização de energia, sendo a atividade de energia elétrica regulamentada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, vinculada ao Ministério das Minas e Energia.

Em 4 de julho de 1994, a CEB teve deferido o seu registro como companhia aberta pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, através do Ofício CVM/SEP/RIC 018/94 daquela data, listada nas principais bolsas de valores sob o código de pregão CEB, como consequência, passou a ficar sujeita ao cumprimento das normas emanadas da referida Autarquia.

O Governo do Distrito Federal, autorizou a CEB a participar de consórcios ou companhias em conjunto com outras empresas, com o objetivo de desenvolver atividades nas áreas de energéticos e prestar serviços de telecomunicações/ transmissão de dados, observada a legislação aplicável.

Visando atender aos dispositivos estatutários a Companhia viu-se na necessidade de criação de subsidiárias integrais para atender as novas demandas impostas pelo novo modelo do setor elétrico a saber:

- CEB LAJEADO S/A - foi constituída em 22 de fevereiro de 2000 para viabilizar a construção da Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães (Lajeado) tendo sido autorizada pela Lei Distrital nº 2.515, de 31 de dezembro de 1999.
- CEB PARTICIPAÇÕES - foi constituída em 26 de janeiro de 2000, tendo como objeto social comprar e vender participações acionárias ou cotas de outras empresas energéticas, de telecomunicações e de transmissão de dados, mediante comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira, vedada a participação em entidades sem fins lucrativos.
- CEB GERAÇÃO - autorizada sua criação pela Lei Distrital nº 2.648, de 26 de dezembro de 2000 com o objeto social de gerar e comercializar a energia produzida (i) pela Usina Hidrelétrica do Lago Paranoá; (ii) pela Usina Termelétrica de Brasília; bem como (iii) de outros empreendimentos de geração nos quais a Companhia venha a participar. (ver Nota 17).

**2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações, conjugadas com a legislação específica emanada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e instruções da Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Algumas informações adicionais em notas explicativas e quadros suplementares estão sendo apresentados, em atendimento às instruções contidas no Ofício Circular nº 838/2000-DR/ANEEL.

**3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**3.1 - Ativos, Passivos Circulantes e a Longo Prazo, Apuração do Resultado**

O regime contábil é o de competência; A classificação em circulante e longo prazo, do realizável e do exigível, obedece aos artigos 179 e 180 da Lei 6.404/76; Os bens e direitos são demonstrados pelos valores de realização e as obrigações por valores conhecidos ou calculáveis, incluídos os rendimentos, encargos e as variações monetárias incorridos, até a data do balanço;

**3.2 - Consumidores e Revendedores**

Abrange o fornecimento de energia elétrica faturado aos consumidores, bem como, a receita relativa ao fornecimento não faturado até o final do exercício. (Nota 4).

**3.3 - Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa**

Está constituída com base na expectativa de perda que possa ocorrer na realização do Contas a Receber, excluídos os créditos devidos pelo Poder Público, nos termos do Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica

**3.4 - Almoxarifado**

Os materiais em estoque no almoxarifado, classificados no ativo circulante, estão registrados ao custo médio de aquisição e aqueles destinados a investimentos estão classificados no ativo imobilizado, pelo custo de aquisição.

**3.5 - Investimentos**

As participações societárias permanentes em controladas e coligadas estão registradas pelo método da equivalência patrimonial. Os outros investimentos estão registrados pelo custo de aquisição. (Nota 7).

**3.6 - Imobilizado**

Estes ativos estão registrados ao custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, sendo a depreciação calculada pelo método linear, de acordo com as taxas anuais definidas pela Resolução ANEEL nº 002 de 24 de dezembro de 1997. (Nota 8).

**3.7 Imposto e Contribuição Social Diferidos**

São calculados sobre diferenças intertemporais com base nas alíquotas efetivas do imposto de renda e contribuição social em conformidade com a Deliberação CVM nº 273/98. Sua realização ocorre à medida que tais diferenças intertemporais são oferecidas ao fisco para tributação. (Nota 6).

**3.8 Provisões de Imposto de Renda e Contribuição Social**

O imposto de renda foi calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10%, nos termos da legislação em vigor. E a contribuição social foi calculada às alíquotas de 8% até abril de 1999, de 12% até o mês de janeiro de 2.000 e de 9% a partir de fevereiro até 31 de dezembro de 2000.

**3.9 - Plano de Complementação de aposentadoria e pensão**

Os custos relativos ao plano de aposentadoria e pensão junto à FACEB são reconhecidos à medida da exigibilidade das contribuições. (Nota 16).

**4 - CONTAS A RECEBER**

A composição dos valores a receber em 31 de dezembro de 2000, oriundos da atividade de Energia Elétrica, resulta das rubricas Consumidores e Revendedores, Títulos de Créditos a Receber e Serviços Prestados a Terceiros menos o valor de R\$ 31.087 ( R\$ 24.755 em 1999) que corresponde ao fornecimento não faturado.

Classe de Consumidor	Saldos Vincendos	Vencidos até 90 dias	Vencidos há mais de 90 dias	2000	1999
Residencial	9.570	9.144	3.699	22.413	16.630
Industrial	1.318	1.782	482	3.582	3.582
Comércio, Serv. e Outros	4.203	6.645	4.711	15.559	15.559
Rural	656	649	819	2.124	1.923
Poder Público	6.174	7.043	18.542	31.759	21.369
Iluminação Pública	1.876	5.652	6.564	14.092	12.002
Serviço Público	814	1.808	38	2.660	4.102
Subtotal Consumidores	24.611	32.723	34.855	92.189	68.830
Concessionárias/Permission.	21	1.826	6.051	7.898	153
Parcelamento a Faturar	-	-	-	3.355	5.087
Recebimentos a Identificar	-	-	-	(3.383)	(2.137)
Energia C. Prazo - EMAE	-	-	-	5.354	0
<b>Total</b>	<b>24.632</b>	<b>34.549</b>	<b>40.906</b>	<b>105.413</b>	<b>71.933</b>

Atendendo ao Ofício Circular n.º 066/2001-SFF/ANEEL, de 30 de janeiro de 2001, foram reconhecidos em contas a receber o montante de R\$ 5.354 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil reais) resultante de estimativa de sobras de energia de curto prazo disponibilizada para o Mercado Atacadista de Energia Elétrica MAE, referente ao período de setembro a dezembro de 2000.

**5 - DEPÓSITO JUDICIAL VINCULADO A LITÍGIO (LP)**

Refere-se basicamente a depósitos judiciais relativos a COFINS onde a Companhia questiona junto ao Governo Federal a sua constitucionalidade. Durante o período de setembro de 1996 a abril de 1997, a Companhia depositou os valores da referida contribuição, totalizando um montante de R\$ 12.143. A partir daquela data passou a recolher normalmente a referida contribuição, aguardando a decisão final do julgamento. O montante encontra-se provisionado integralmente na rubrica "Provisão vinculada a litígio".

**6 - IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS**

Com base na Deliberação CVM n.º 273, de 20 de agosto de 1998, foram calculados e contabilizados créditos tributários, considerando as alíquotas vigentes para o imposto de renda e contribuição social, com base nas diferenças intertemporais existentes nas apurações dos respectivos tributos. A composição dos saldos dos créditos tributários nos exercícios estão apresentados da seguinte forma:

Descrição	2000	1999
<b>Ativo Circulante</b>	<b>1.955</b>	<b>2.732</b>
IRPJ Diferido	1.426	2.008
CSSL Diferido	529	724
<b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>	<b>9.998</b>	<b>9.088</b>
IRPJ Diferido	7.363	6.683
CSSL Diferido	2.635	2.405

**7 - ATIVO PERMANENTE - Investimentos**

Controladas	2000	Percentual de Participação
CEB LAJEADO S/A	54.230	100%
CEB - PARTICIPAÇÕES	10	100%
<b>TOTAL</b>	<b>54.240</b>	

Todas as controladas estão em fase pré-operacional. O investimento mantido na INVESTCO S/A em 31.12.1999, cujo valor era de R\$ 28.182 (7,64% do capital total), foi incorporado em 2000 pela CEB Lajeado S/A. As transações entre as partes relacionadas referem-se ao aporte de recursos nos montantes apresentados no quadro anterior. O balanço patrimonial das controladas pode ser apresentado sinteticamente conforme a seguir:

**CEB LAJEADO S.A**  
**BALANÇO PATRIMONIAL PARA O PERÍODO INICIADO EM**  
**22 DE FEVEREIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2000**

ATIVO		PASSIVO	
<b>Circulante</b>	<b>24.252</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>54.230</b>
Depósitos Bancários	1	Capital Social Subscrito	70.001
Adiantamentos de Recursos	24.251	Capital a Integralizar	(15.771)
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>1.562</b>		
<b>Permanente</b>	<b>28.416</b>		
Investimentos	28.416		
<b>TOTAL</b>	<b>54.230</b>	<b>TOTAL</b>	<b>54.230</b>

**CEB PARTICIPAÇÕES S.A**  
**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000**

ATIVO		PASSIVO	
<b>Circulante</b>	<b>9</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>10</b>
Depósitos Bancários	9	Capital Social	10
<b>Permanente</b>	<b>1</b>		
Investimentos	1		
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>TOTAL</b>	<b>10</b>

A partir de março de 2001, por ocasião das informações trimestrais, tais demonstrações serão consolidadas.

**Outros Investimentos**

	2000	1999
Investimentos em Outras Companhias	715	183
Terreno para uso futuro do serviço	1.939	1.437
<b>TOTAL</b>	<b>2.654</b>	<b>1.620</b>

**8 - ATIVO PERMANENTE - Imobilizado**  
**8.1 - Imobilizado**

a) Em Serviço	2000	1999	Taxas de Depreciação ao ano
Intangíveis	6	111	
Terrenos	5.010	5.199	
Reservatórios, Barragens e Adutoras	1.150	1.150	2,0 a 7,7%
Edificações, Obras Civas e Benfeitorias	49.840	48.725	2,0 a 4,0%
Máquinas e Equipamentos	613.672	586.108	3,3 a 6,7%
Veículos	9.999	8.554	20%
Móveis e Utensílios	3.941	3.844	10%
Subtotal	683.618	653.691	
Depreciação Acumulada	(284.382)	(252.917)	
<b>TOTAL SERVIÇO</b>	<b>399.236</b>	<b>400.774</b>	
b) Em curso	<b>81.561</b>	<b>59.171</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>480.797</b>	<b>459.945</b>	

**Imobilizado em Serviço**

Em Serviço	Custo Histórico	Depreciação Acumulada	2000 Líquido	1999 Líquido
Produção	12.217	(8.047)	4.170	4.477
Distribuição	607.296	(248.930)	358.366	359.034
Administração	64.105	(27.405)	36.700	37.263
<b>Total</b>	<b>683.618</b>	<b>(284.382)</b>	<b>399.236</b>	<b>400.774</b>

**Imobilizado em Curso**

Custo Histórico	2000	1999
Produção	11.332	5.308
Distribuição	59.224	48.224
Administração	11.005	5.639
<b>Total</b>	<b>81.561</b>	<b>59.171</b>

A disposição do quadro anterior está de acordo com a aplicação do novo Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica, com as modificações a partir de 01.01.98. As gerações hidráulica e térmica passaram a compor o grupo Produção; os saldos do sistema de transmissão passaram para a distribuição conforme instrução n.º 51 do plano de contas, considerando, ainda, que todas as linhas, redes e subestações da Companhia são de tensões inferiores a 230 KV. O restante foi considerado no grupo Administração pelas suas próprias características.

### 8.2-AHE Queimado

O AHE Queimado é um consórcio entre a CEB e a CEMIG cujo objeto é a exploração compartilhada da concessão de uso de bem público para a exploração do Aproveitamento Hidrelétrico de Queimado e Sistema de Transmissão, localizado no Rio Preto entre os municípios de Unaí-MG e Cristalina-GO. Com potência instalada de 105 MW, o investimento orçado total está estimado em R\$ 101 milhões e a participação da CEB é de 35%. A CEB investiu R\$ 2.765 em 2000 (R\$ 2.825 em 1999).

### 8.3 - Dos Bens Vinculados à Concessão

De acordo com os arts. 63 e 64 do Decreto n.º 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na produção e distribuição de energia elétrica, inclusive comercialização, são vinculados a esses serviços, não podendo os mesmos serem retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Poder Concedente. A Resolução ANEEL n.º 20/99 regulamenta a desvinculação de bens das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica, concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação.

### 9 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

O saldo devedor dos empréstimos e financiamentos em milhares de reais, cujo vencimento final ocorrerá até o ano de 2022, é demonstrado como segue. Cabe destacar que a Companhia não tem dívida em moeda estrangeira.

ENTIDADES	2000	1999	GARANTIAS	ENCARGOS
ELETOBRÁS	12.352	17.463	Sem garantia	Juros de 8% a.a. + 2% tx. Adm + variação da UFIR ou IGP-M
FINEP	-	177	Sem garantia	TJLP + spread de 3,5% a.a.
BMG S.A.	-	5.391	Cessão Direito Creditórios	Juros 3% a.a. + CDI incidente sobre o saldo devedor diário
ABN	15.019	-	Cessão Direito Creditórios	Juros 3% a.a. + CDI incidente sobre o saldo devedor diário
ALFAS/A	1.611	-	Cessão Direito Creditórios	Juros 3% a.a. + CDI incidente sobre o saldo devedor diário.
<b>TOTAL</b>	<b>28.982</b>	<b>23.031</b>		
<b>Passivo</b>				
<b>Circulante</b>	<b>21.790</b>	<b>13.317</b>		
<b>Exigível a Longo Prazo</b>	<b>7.192</b>	<b>9.714</b>		

As dívidas de longo prazo possuem seus vencimentos conforme programação a seguir:

ANO	R\$
2002	774
2003	786
2004	754
2005	720
2006	686
Após 2007	3.472
<b>Total</b>	<b>7.192</b>

### 10 - PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS TRABALHISTAS E CÍVEIS

A Companhia tem ações trabalhistas e cíveis em andamento que envolvem responsabilidades contingenciais. Com base na análise individual dos processos e tendo como suporte o Parecer da Procuradoria Jurídica, efetuou-se um complemento da Provisão para Contingências Trabalhistas e Cíveis, no valor de R\$ 9.385, e foram baixados processos que somam R\$ 1.490, impactando R\$ 7.895 neste exercício (R\$ 1.678 em 1999).

CONTINGÊNCIAS	2000			1999		
	Valor da Provisão		Depósitos Judiciais	Valor da Provisão		Depósitos Judiciais
	No Exercício	Acumulada		No Exercício	Acumulada	
<b>Trabalhistas</b>						
Periculosidade	560	1.529	153	388	969	
Horas Extras	(45)	337	-	362	382	
Empregados de Prestadoras de Serviço	(31)	384	-	286	415	
Anulação de Demissão	(85)	40	-	6	125	
Indenização de Acordo Coletivo	17	348	3	190	331	
Participação de Resultado	(5)	5	-	3	10	
Indenização por Danos Morais	679	679	3	-	-	
Outros (*)	21	257	6	5	236	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.111</b>	<b>3.579</b>	<b>165</b>	<b>1.240</b>	<b>2.468</b>	
<b>Cíveis</b>						
Fornecedores	501	789	-	155	288	
Consumidores	6.847	8.662	-	42	1.815	
Indenizações por Danos Elétricos	50	1.386	-	42	1.336	
Participação de Resultado	-	20	-	-	20	
Honorários Advocaticios	(760)	23	-	23	783	
Indenização por Danos Morais	152	152	-	-	-	
Outros (*)	(6)	107	-	176	112	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>6.784</b>	<b>11.139</b>	<b>-</b>	<b>438</b>	<b>4.354</b>	
Fiscais (COFINS)	-	-	12.143	-	-	
Recolhimento ao SESC E SENAC	-	1.200	-	-	1.200	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>-</b>	<b>1.200</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.200</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>7.895</b>	<b>15.918</b>	<b>12.308</b>	<b>1.678</b>	<b>8.022</b>	

### 11 - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

	2000	1999
Reversão - RGR	724	724
Contribuição do Consumidor	45.973	39.973
	<b>46.697</b>	<b>40.697</b>

As contribuições do consumidor, obrigações especiais, destinam-se a contabilização da participação financeira do consumidor prevista na legislação específica do Serviço Público de Energia Elétrica, para possibilitar a execução imediata ou futura de empreendimento de pedido de fornecimento de energia elétrica feito pelo consumidor participante.

Em virtude de sua natureza, essas contas não representam obrigações financeiras efetivas, e, desta forma, não devem ser consideradas como exigibilidades para fins de determinação de indicadores econômico-financeiros.

### 12 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

#### 12.1 - Capital Social

O Capital Autorizado é de R\$ 368.724, conforme art. 7º do Estatuto da Companhia, sendo o capital subscrito e integralizado no valor de R\$ 300.608 (R\$ 278.891 em 1999), sem valor nominal e estando assim apresentado:

	Quantidade de Ações	
	31/12/2000	31/12/1999
Ações ordinárias	2.288.216.491	2.288.216.491
Ações Preferenciais "A"	656.501.135	656.501.135
Ações Preferenciais "B"	1.647.012.395	1.647.012.395
	<b>4.591.730.021</b>	<b>4.591.730.021</b>

#### 12.2 - Reservas

	2000	1999
<b>Reservas de Capital:</b>		
- Doações e Subvenções para Investimento	54.472	54.472
- Remuneração de Bens e Direitos Constituídos com Capital Próprio	6.275	6.275
<b>Total</b>	<b>60.747</b>	<b>60.747</b>

	2000	1999
<b>Reservas de Lucros:</b>		
Legal	3.880	2.599
Lucros a Realizar	18.564	19.843
Retenção de Lucros	75.156	77.658
<b>Subtotal</b>	<b>97.600</b>	<b>100.100</b>
Recursos Destinados a Aumento de Capital	2.969	2.969
<b>Total</b>	<b>100.569</b>	<b>103.069</b>

## 12.3 - Dividendos Propostos

	2000	1999
Dividendos sobre Ações Preferenciais "A"	4.298	3.987
Dividendos sobre Ações Preferenciais "B"	936	571
Dividendos sobre Ações Ordinárias	851	519
<b>TOTAL</b>	<b>6.085</b>	<b>5.077</b>

## a) Dividendos sobre Reversão de Reservas

	2000	1999
Realização da Reserva de Lucros a Realizar no exercício de 2000	1.279	1.352
(-) Retenção da Reserva de Lucros a Realizar para investimento	(959)	(1.014)
Dividendos a Distribuir (25%)	320	338

## b) Dividendos sobre Lucro Líquido

## b.1) - Dividendos de Ações Preferenciais

O art. 9º do Estatuto da Companhia estabelece um dividendo mínimo prioritário de 10% (dez por cento) ao ano para ações preferenciais classe "A", calculado sobre o valor da ação corrigido monetariamente até a data das demonstrações contábeis correspondentes à apuração do resultado que estiver sendo distribuído. Além disso está assegurado às ações preferenciais classe "B", o recebimento de dividendos 10% (dez por cento) maiores do que os pagos às ações ordinárias.

## Lucro Líquido do Exercício

	2000	1999
Lucro Líquido do Exercício	25.622	21.376
(-) Reserva Legal	(1.281)	(1.069)
(-) Dividendos Obrigatórios - 25%	(6.085)	(5.077)
(-) Reserva de Retenção de Lucros	(18.256)	(15.230)

Preferenciais - classe "A"	2000	1999
Valor das Ações Preferenciais	42.980	39.874
Dividendos Mínimo Prioritário Preferencial "A" (10%)	4.298	3.987
Preferenciais - classe "B"		
Dividendos Apurados (obrigatório 25% + 10%)	1.104	748

## b.2) - Dividendos de Ações Ordinárias

Nos termos do art. 40, inciso IV do Estatuto, o dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) incide sobre o lucro líquido ajustado em conformidade com o art. 202 da Lei nº 6.404/76:

	2000	1999
Dividendos Apurados (R\$ 851 do L.L.A. + R\$ 152 Realiz. Reserva)	1.003	680

## 12.4 - Reserva de Retenção de Lucros

A Administração propõe reter R\$ 19.215 sendo (R\$ 16.244 em 1999), R\$ 18.256 (R\$ 15.230 em 1999) do lucro líquido do exercício e R\$ 959 (R\$ 1.014 em 1999) da Realização da Reserva de Lucros a Realizar, para investimento em geração e distribuição de energia elétrica e instalações na Companhia, conforme preceitua o art. 196 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista orçamento de investimento para 2001.

## 13 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA FATURADA POR CLASSE

	N.º DE CONSUMIDORES		Mwh		R\$ mil	
	2000	1999	2000	1999	2000	1999
<b>FORNECIMENTO</b>						
Residencial	478.331	455.013	1.466.809	1.407.230	264.907	226.411
Industrial	1.721	1.724	371.4283	32.704	32.967	26.969
Comercial	68.097	65.065	1.018.552	956.007	163.977	136.570
Rural	6.877	6.691	93.902	95.275	10.029	9.070
Poder Público	3.082	2.921	425.177	428.229	73.282	66.152
Iluminação Pública	19	19	212.971	206.95	19.915	16.982
Serviço Público	117	113	187.966	188.563	13.029	11.652
Fornec. Não Faturado Líquido	-	-	-	-	6.331	3.557
<b>Subtotal</b>	<b>558.244</b>	<b>531.546</b>	<b>3.776.805</b>	<b>3.614.959</b>	<b>584.437</b>	<b>497.363</b>
Suprimento	1	1	4.061	5.363	213	388
Suprimento de Curto Prazo	23	-	136.727	-	16.550	-
ICMS Faturado					(117.373)	(100.536)
Consumo Próprio	53	55	5.349	5.423	747	656
<b>TOTAL</b>	<b>558.321</b>	<b>531.602</b>	<b>3.922.942</b>	<b>3.625.745</b>	<b>484.574</b>	<b>397.871</b>

## 14 - SEGUROS

A Companhia, em 31 de dezembro de 2000, apresenta contrato de seguro contra incêndio e danos elétricos, referente a cobertura de bens do seu ativo imobilizado, obedecendo aos critérios de riscos, constantes de relatório técnico. O valor segurado corresponde ao montante de R\$ 141.476 (R\$ 128.715 em 1999), cujo prêmio anual pago totaliza R\$ 361 em 2000.

## 15 - CONCESSÃO

A CEB assinou junto ao Órgão Regulador do Serviço Público de Energia Elétrica a renovação de sua concessão para Geração Térmica até 7 de julho de 2015, Aproveitamento Hidrelétrico até 29 de outubro de 2019 e Distribuição até 7 de julho de 2015, podendo ser prorrogado por período de até 20 (vinte) anos, mediante requerimento da Companhia. (Resolução ANEEL n.º 212 de 23 de junho de 1999).

## 16 - PARTICIPAÇÃO EM FUNDO DE PENSÃO

A Companhia é patrocinadora da FACEB - Fundação de Assistência dos Empregados da CEB, que tem por objetivo suplementar os benefícios assegurados pela Previdência Social aos empregados da CEB, FACEB e aos seus dependentes.

O regime atuarial é o de capitalização para os benefícios Aposentadorias, Pensões por morte e Pecúlios por morte, de repartição de capitais de cobertura para o benefício de auxílio doença e de repartição simples para os benefícios de auxílio funeral e reclusão. A contribuição mensal da Companhia é de 7,74% sobre o custo total da folha de pagamento, sendo que, por um prazo de 240 (duzentos e quarenta) meses, a contar de agosto/93, a Companhia assumiu o compromisso de complementar sua contribuição mensal em 12%, totalizando 19,74% sobre o custo da folha de pagamento, para fazer face ao Plano de Seguridade dos empregados, aprovado naquele ano. Neste exercício, a Companhia repassou contribuições para a FACEB no valor de R\$ 13.140 (R\$ 13.268 em 1999).

Na avaliação atuarial do exercício de 2000 foi detectado uma deficiência de contribuição, afetando o encerramento deste exercício, no qual foi registrado um déficit no valor de R\$ 5.184, mesmo com superávit técnico de R\$ 47.989, registrado no exercício de 1999.

Obrigações vencidas: no exercício de 1999, as contribuições em atraso totalizaram R\$ 3.070. No exercício de 2000, as contribuições em atraso totalizaram R\$ 5.794 correspondentes aos meses de novembro e dezembro.

A patrocinadora não tem nenhum compromisso estatutário com a patrocinada relativo a insuficiências patrimoniais do fundo de pensão.

A relação de contribuição entre patrocinadores e participantes é de 1,32 em 2000 contra 1,37 em 1999. O valor presente dos benefícios adquiridos e projetados em 2000 é de R\$ 134.220 e R\$ 179.437 respectivamente contra R\$ 124.335 e R\$ 175.195 em 1999. O valor da Reserva a Amortizar em 31 de dezembro de 2000 é de R\$ 83.677 (R\$ 71.184 em 1999). A FACEB em 31.12.2000 congregava cerca de 1.325 associados e mais 713 assistidos, através do pagamento da suplementação de benefícios da Previdência Social (1.371 associados e 734 assistidos em 1999).

## 17 - EVENTO SUBSEQÜENTE

## 17.1 Reorganização Societária

Nos termos do Contrato de Concessão de Distribuição nº 66/1999, o acionista controlador da CEB está obrigado a dar curso a uma reorganização societária na CEB, objetivando separar as atividades de distribuição e de geração de energia elétrica desenvolvidas pela Companhia, em empresas juridicamente independentes destinadas a explorar os referidos serviços de geração e distribuição de energia elétrica. A Lei Distrital nº 2.648, de 26 de dezembro de 2000, veio autorizar a Companhia a constituir uma subsidiária integral. Dessa forma, por meio dos atos constitutivos lavrados pelo Cartório do 3º Ofício de Notas, Protesto e Títulos de Brasília, em 10 de janeiro de 2001, registrados na Junta Comercial do Distrito Federal em 15 de janeiro de 2001, foi constituída a subsidiária integral CEB Geração S.A.

Com o escopo de atender às exigências da concessão de que é titular, a CEB está atualmente desenvolvendo estudos e avaliações para determinar a maneira mais apropriada de efetivar a transferência das atividades de geração de energia elétrica por ela desempenhadas para a CEB Geração S.A.

## 17.2 CEBGÁS

A Companhia, em parceria com a Petrobras Gás S/A - GASPETRO e a BRASÍLIA GÁS S/A - constituiu em março de 2001 a Companhia Brasiliense de Gás - CEBGÁS, cujo capital social total está distribuído com 17% para a CEB, 32% para a GASPETRO e 51% para a BRASÍLIA GÁS S/A. Estão previstos investimentos de R\$ 5,1 milhões nos próximos três anos, dos quais R\$ 1,1 milhão para 2001. A CEBGÁS detém concessão para exploração dos serviços de distribuição de gás canalizados no Distrito Federal até 2030.

## 17.3 FACEB

Em 23 de fevereiro de 2001, a Secretaria de Previdência Complementar, por meio do Ofício n.º 436/SPC/SOJ, aprovou as modificações do Regulamento do Plano Complementar de Benefícios Previdenciários da FACEB. Tendo em vista a paridade das contribuições requerida pela Emenda Constitucional nº 20, fez-se necessário efetuar o recálculo do valor da contribuição suplementar, cujo valor atuarial na data-base de fevereiro de 2000 correspondia a R\$ 89.214, o qual será pago pela Patrocinadora CEB a partir da formalização de contrato que ocorrerá em 2001. A Administração da Companhia está efetuando estudos objetivando identificar e mensurar efeitos que poderão advir pela adoção da Deliberação CVM nº 371/2000 que trata da contabilização de benefícios a empregados que vigorará a partir de 2002.

Brasília, 31 de dezembro de 2000

**ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Diretor - Presidente

**MAURÍCIO DE NASSAU PARREIRA COSTA**  
Diretor de Operação e Produção

**SILVIO QUEIROZ PINHEIRO**  
Diretor de Distribuição

**WALDIR LEAL DE ANDRADE**  
Diretor de Gestão e de Relações com Investidores

**EVANDRO SILVA MATOS**  
Gerente de Contabilidade  
Contador - CRC-DF 6115/0-5

## PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos administradores e acionistas  
Companhia Energética de Brasília - CEB

1 - Examinamos os balanços patrimoniais da Companhia Energética de Brasília - CEB, em 31 de dezembro de 2000 e de 1999, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, apresentados pela legislação societária, e elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis do investimento permanente relevante mantido pela companhia na Investco S.A. (por meio da participação direta pela CEB - Lajeado S.A., ambas em fase pré-operacional) relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2000 e de 1999, foram examinadas por outros auditores independentes, e a nossa opinião, no que diz respeito a esse investimento, no valor total de R\$ 54.230 mil (R\$ 28.182 mil em 1999), está baseada nos pareceres desses auditores.

2 - Nossos exames foram conduzidos em conformidade com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistemas contábil e de controles internos da companhia; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da companhia e da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3 - Em nossa opinião, com base em nossos exames e nos pareceres de responsabilidade de outros auditores independentes, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo n 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Energética de Brasília - CEB em 31 de dezembro de 2000 e de 1999, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis previstas na legislação societária brasileira.

4 - As informações complementares compreendidas pelas demonstrações do balanço social e do valor adicionado, exibidas com o propósito de permitir análises adicionais, embora não requeridas como parte integrante das demonstrações contábeis exigidas pela legislação societária brasileira, foram por nós examinadas de acordo com os procedimentos de auditoria mencionados no parágrafo n 2 e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas em todos os aspectos relevantes em relação às demonstrações contábeis da Companhia tomadas em conjunto.

5 - A companhia vem apresentando índices elevados de inadimplência de valores a receber na sua carteira de consumidores, fato ocorrido preponderantemente no Poder Público. Essa situação está acarretando insuficiência de capital de giro, provocando a companhia a captação de recursos junto a instituições financeiras no decorrer do exercício de 2000. A administração está tomando as medidas que julga necessárias para reverter essa situação e espera obter êxito.

Brasília, 30 de março de 2001

**Trevisan**   
The Global Solution

Audidores Independentes  
CRC/SP 2SP013439/O-5 "S" DF

Luiz Claudio Fontes  
Sócio-contador  
CRC 1 RJ 032.470 / O-9 "T" PR "S" DF

## AVISO DE REVOGAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Resolução da Diretoria nº 061, de 06.04.2001, REVOGA a decisão exarada por meio da Resolução de Diretoria nº 028, de 23.02.2001, que ratificou a inexigibilidade de licitação em favor da CSC BRASIL SISTEMAS LTDA, bem como autorizou sua contratação para prestação dos serviços destinados à regular o licenciamento do uso de "Programas LRS", que compõem o sistema de gerenciamento de impressão em ambiente computacional de grande porte OS/390, incluindo-se os serviços de instalação, treinamento, implementação e customização.

Brasília - DF, 19 de abril de 2001  
TERESA CRISTINA ALVES PRADO  
Procuradora Jurídica

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Energética de Brasília - CEB, no uso das suas atribuições estatutárias, conheceu o Relatório Anual da Administração; examinou as Demonstrações Financeiras previstas no Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica - ANEEL, levantadas em 31 de dezembro de 2000; inteirou-se da proposta de Destinação do Resultado do Exercício, tudo elaborado de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas, Instruções da CVM e do Decreto nº 11.531/89, baixado pelo GDF, em 25.04.89, e, tendo em vista os termos constantes do Parecer dos Auditores Independentes, emitido sem ressalvas, concluiu que as peças estão em ordem e adequadas, em seus aspectos relevantes, sendo de opinião que se encontram em condições de serem submetidas à deliberação final da Assembléia Geral dos Acionistas da Companhia.

Brasília, 30 de março de 2001

Presidente  
NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO

Substituto do Presidente  
JOSÉ VALMIR PAULINO DIAS

Efetivos  
ADRIANA POZZA URNAU  
ARMANDO LOPES MARTINS  
FLÁVIO JOSÉ DA ROCHA

Suplentes  
NAIR MENDES RAMOS  
ARMANDO CASADO DE ARAÚJO

**GDF**  
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**abrasca**  
companhia associada

NOSSAS AÇÕES  
SÃO NEGOCIADAS  
NAS BOLSAS DE VALORES

## RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no SGAS - Quadra 904, Bloco "A", Sala 20, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília - DF, torna público o Resultado do procedimento licitatório da TPS 009/2001-CEB, onde sagrou-se vencedora a empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSA - FUNIVERSA, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através do telefone: 325-2969.

Brasília, 18 de abril de 2001  
RAIMUNDO VIANA FILHO  
Presidente

**CEB LAJEADO S.A.**

# CEB Lajeado S.A.

CNPJ 03.677.638/0001-50

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhor Acionista,

Apresentamos um breve histórico sobre a constituição da CEB LAJEADO S.A. – CEBLajeado, as Demonstrações Contábeis e Parecer dos Auditores Independentes relativos ao período de 22 de fevereiro a 31 de dezembro de 2000.

Tendo em vista a reestruturação do setor elétrico brasileiro, que sinalizava para a desverticalização das empresas segundo os segmentos de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, a Companhia Energética de Brasília – CEB anteviu a necessidade de dispor de mecanismos adequados para continuar expandindo os seus serviços energéticos em padrões de qualidade e quantidade, compatíveis com a necessidade de nossa sociedade e com a competitividade exigida na concorrência entre empresas públicas e privadas. Buscou-se então a autorização junto ao Governo do Distrito Federal para obtenção de autorização legislativa para a criação desta empresa "CEB LAJEADO S.A.", como subsidiária integral da CEB, cujo objetivo é a geração e comercialização da energia produzida pela Usina Hidrelétrica Luiz Eduardo Magalhães ( UHE LAJEADO).

Todas as consorciadas no empreendimento hidrelétrico de Lajeado constituíram empresas do grupo LAJEADO, seguindo alteração prevista no Modelo de Estrutura Societária para o Consórcio.

Assim, foram criadas 4 (quatro) Sociedades de Propósito Específico (SPE) para as quais foi transferida a concessão do Aproveitamento Hidrelétrico Lajeado e que passaram a deter o controle acionária da INVESTCO:

- CEB LAJEADO S.A. – CEBLajeado, sucessora da Companhia Energética de Brasília – CEB;
- Rede Lajeado Energia S/A, sucessora da Celtins – Cia de Energia Elétrica do Estado de Tocantins e da Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A.;
- EDP Lajeado Energia S/A, sucessora da EDP Brasil LTDA; e
- Paulista Lajeado Energia S/A sucessora da Cia. Paulista de Energia Elétrica.

A Administração da Companhia é formada por 3 (três) diretorias, com mandato de 2 anos, podendo, os diretores serem reconduzidos por mais de um período, composta de um Diretor-Geral e dois Diretores, conforme SEÇÃO II - Art. 10º de seu Estatuto Social.

### BALANÇO PATRIMONIAL PARA O PERÍODO INICIADO EM 22 DE FEVEREIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2000 (Em R\$ Mil)

Ativo	31.12.2000
Circulante	24.252
Disponibilidades	1
Depósitos Bancários	1
Outros Créditos	24.251
Adiantamentos de Recursos	24.251
Realizável a Longo Prazo	1.562
Participações Societárias	1.562
Participações Societárias Investco S/A	1.562
Permanente	28.416
Investimentos	28.416
Participações Societárias Permanentes	28.416
<b>Total</b>	<b>54.230</b>
<b>Passivo</b>	<b>31.12.2000</b>
Patrimônio Líquido	54.230
Capital Social	54.230
Capital Social Subscrito	70.001
Capital a Integralizar	(15.771)
<b>Total</b>	<b>54.230</b>

### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O PERÍODO INICIADO EM 22 DE FEVEREIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2000 (Em R\$ Mil)

	Capital Subscrito	Capital a Integralizar	Total
Saldos em 22.2.2000	0	0	0
Subscrição de Capital	70.001	(70.001)	0
Integralização de Capital		54.230	54.230
Saldos em 31.12.2000	70.001	(15.771)	54.230
Mutações do Período	70.001	(15.771)	54.230

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

### DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA O PERÍODO INICIADO EM 22 DE FEVEREIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2000 (Em R\$ Mil)

Origem de Recursos	31.12.2000
Dos Acionistas	
Integralização do Capital Social	54.230
<b>Total das Origens</b>	<b>54.230</b>
Apliação de Recursos	
Das Operações	
Aquisição de Investimento Realizável a Longo Prazo	1.562
Aquisição de Investimento Ativo Permanente	28.416
<b>Total das Aplicações</b>	<b>29.978</b>
Aumento do Capital Circulante Líquido	24.252
<b>Ativo Circulante</b>	
No Fim do Exercício	24.252
No Início do Exercício	0
Variação	24.252
<b>Passivo Circulante</b>	
No Fim do Exercício	0
No Início do Exercício	0
Variação	0
Variação do Capital Circulante Líquido	24.252

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

### NOTAS EXPLICATIVAS DO PERÍODO INICIADO EM 22 DE FEVEREIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2000 (EM MILHARES DE REAIS)

#### 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A CEB LAJEADO S.A., companhia cuja criação foi autorizada pela Lei Distrital nº 2.515, de 31.12.1999, é uma sociedade anônima de capital fechado, subsidiária integral da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB, regida pela Lei nº 6.404/76.

A companhia foi constituída em 22.2.2000 com o objetivo da geração e da comercialização de energia produzida pelo Aproveitamento Hidrelétrico Lajeado, praticando todos os atos necessários à consecução de sua finalidade, para o que pode participar da sociedade INVESTCO S.A., na condição de acionista como meio para realizar o seu objeto social. Atualmente, a companhia encontra-se em fase pré-operacional, com o início das operações previsto para 31.12.2001.

#### PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO LAJEADO:

- Localização: Rio Tocantins - TO
- Valor aproximado do empreendimento: R\$ 1.086.978
- Valor investido pela CEB Lajeado até dez./2000: R\$ 54.229
- Potência: 850 MW
- Energia assegurada anual: 4.468476 MWh
- Concessionárias: REDE Lajeado S.A., CEB LAJEADO S.A., EDP Lajeado S.A., Paulista Lajeado Energia S.A. e INVESTCO S.A.
- Participação da CEB Lajeado no empreendimento: 20%

#### 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão apresentadas na forma societária, em conformidade com a Lei nº 6.404/76, e em cumprimento da Lei nº 9.249/95, que extinguiu a correção monetária dos itens do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido.

#### 3 – PRÁTICAS CONTÁBEIS

##### 3.1 – Ativos, Passivos circulantes e de longo prazo e resultado

O regime utilizado é o de competência;

Os bens e direitos são demonstrados pelos valores de realização, atualizados até a data do balanço;

A classificação em circulante e longo prazo obedece aos artigos 179 e 180 da Lei nº 6.404/76.

**3.2 – Outros Créditos**

São representados pelos adiantamentos para futuro aumento de capital na INVESTCO S/A, cujo valor será incorporado ao capital daquela empresa em sua próxima Assembléia Geral Ordinária.

**3.3 – Ativo Realizável a Longo Prazo**

São representados pelos direitos de crédito para conversão em ações na empresa INVESTCO S.A.

**3.4 – Participação Societária Permanente**

Refere-se ao valor das ações adquiridas da INVESTCO S/A, correspondendo a 25.874.418 ações ON (nominativas e sem valor nominal), equivalente a 20% das Ações Ordinárias e 7,64% do total das ações em 31.12.2000.

**4 – PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA**

Em 31.12.2000 a participação societária na investida INVESTCO S.A está demonstrada conforme o quadro a seguir:

Acionistas	AÇÕES ORDINÁRIAS ON		AÇÕES PREFERENCIAIS PN		TOTAL DAS AÇÕES ON + PN	
	QUANT.	% PARTICIP.	QUANT.	% PARTICIP.	QUANT.	% PARTICIP.
CEB Lajeado	25.874.418	20	0	0	25.874.418	7,64
Outros	103.497.669	80	209.181.544	100	312.679.213	92,36
Total	129.372.087	100	209.181.544	100	338.553.631	100,00

**5 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O Capital Social da CEB LAJEADO S.A. está dividido em 70.001.000 (setenta milhões e uma mil) Ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal.

O Capital Social subscrito é de R\$ 70.001, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 30/3/00, onde na época havia sido integralizado R\$ 34.665 dos quais R\$ 28.416 representavam a participação da Companhia Energética de Brasília – CEB na Investco S/A, repassada para a CEB LAJEADO S.A., e R\$ 6.249 representavam o valor adiantado à INVESTCO pela CEB para futuro aumento de capital, também transferido o crédito para a CEB LAJEADO S/A.

DIRETORIA  
**ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Diretor-Geral

**MAURÍCIO DE NASSAU PARREIRA COSTA**  
Diretor

**WALDIR LEAL DE ANDRADE**  
Diretor

RESPONSÁVEL TÉCNICO

**NILVA DE OLIVEIRA GOMES**  
Contadora - CRC/DF 005571/0-1

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Aos administradores e acionistas  
CEB Lajeado S.A.

- 1 Examinamos o balanço patrimonial da CEB Lajeado S.A. (companhia em fase pré-operacional), para o período iniciado em 22 de fevereiro de 2000 e encerrado em 31 de dezembro de 2000, e as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao período compreendido naquelas datas, apresentadas pela legislação societária, e elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis do investimento permanente relevante mantido pela companhia na Investco S.A. (companhia em fase pré-operacional) relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2000, foram examinadas por outro auditor independente, e a nossa opinião, no que diz respeito a esse investimento, no valor total de R\$ 28.416 mil, está baseada no parecer desse auditor.
- 2 Nossos exames foram conduzidos em conformidade com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e os sistemas contábil e de controles internos da companhia; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da companhia e da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
- 3 Em nossa opinião, com base em nossos exames e no parecer de responsabilidade de outro auditor independente, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo nº 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CEB Lajeado S.A., para o período iniciado em 22 de fevereiro de 2000 e encerrado em 31 de dezembro de 2000, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes ao período compreendido naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis previstas na legislação societária brasileira.

Brasília, 30 de março de 2001.

**Trevisan**  The Brazilian Member Firm of Grant Thornton International

Auditores Independentes

CRC/SP 2SP013439/O-5 "S" DF

Luiz Claudio Fontes

Sócio-contador

CRC 1RJ 032470/O-9 "T" PR "S" DF

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N.º 12/99

PROCESSO N.º 113.010.747/98 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL-CODEPLAN. - OBJETO: O valor total do contrato passa a ser de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para exercício de 2001.- DATA DA ASSINATURA: 17.04.2001.

EXTRATO DA TERCEIRA APOSTILA  
AO CONTRATO N.º 56/00

PROCESSO N.º 113.036.198/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SERVENG CIVILSAN S/A EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 90 (noventa) dias, devendo encerrar-se em 03.07.2001 e estende a vigência contratual para 31.08.2001.- DATA DA ASSINATURA: 03.04.2001.

EXTRATO DA TERCEIRA APOSTILA  
AO CONTRATO N.º 55/00

PROCESSO N.º 113.036.196/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SERVENG CIVILSAN S/A EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 90 (noventa) dias, devendo encerrar-se em 03.07.2001 e estende a vigência contratual para 31.08.2001. - DATA DA ASSINATURA: 03.04.2001.

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA  
AO CONTRATO N.º 1/01

PROCESSO N.º 113.005.678/00 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CONTERC - CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 15 (quinze) dias, devendo encerrar-se em 22.04.2001 e estende a vigência contratual para 31.05.2001. - DATA DA ASSINATURA: 06.04.2001.

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA  
AO CONTRATO N.º 26/01

PROCESSO N.º 113.006.674/00 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CCL CONSTRUTORA LTDA. - OBJETO: Substitui o executor do contrato. - DATA DA ASSINATURA: 17.04.2001.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL****COMANDO-GERAL**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 7/2001

PROCESSO n.º 053.000.242/2001. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2001. PARTES: CBMDF X HOSPITAL VETERINÁRIO OLIVER S/C. OBJETO: a prestação de serviços a serem executados de forma contínua correspondentes a serviços veterinários para os cães lotados no canil do 1º BBS/COL - CBMDF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentaria: 24104; Programa de Trabalho: 0612201002712000. Natureza de Despesa: 349039. Fontes de Recursos: 130. Nota de Empenho n.º 2001NE00232, no valor de R\$ R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 18/04/2001. PRAZO DE VIGÊNCIA: crédito orçamentário do ano de 2001. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE OSCAR SOARES DA SILVA, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA OLIVER RODRIGUES MACEDO, na qualidade de Proprietário.

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL****COMANDO-GERAL**

EDITAL Nº 12 DE 17 DE ABRIL DE 2001

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM/2001

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 31/2000, de 31AGO2000, publicado no DODF nº 171 de 05SET2000, e em cumprimento a determinação judicial, resolve:

Convocar o candidato Nivaldo de Oliveira Sousa, insc. 23147, clas. 15º lugar, para a realização da 4ª Etapa (Avaliação Psicológica), prevista no item 14. do Edital normativo, devendo comparecer na Universidade de Brasília - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Biblioteca Central - subsolo, Multimeios, sala 156, no dia 23ABR01, às 08:30 horas, devendo ainda, estar no local meia hora antes, munido de documento de identidade e caneta esferográfica de tinta preta.

RUY SAMPAIO SILVA - CEL QOPM

**SECRETARIA DE CULTURA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2001

PROCESSO nº 150.001450/2000; PARTES: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa MOURA TRANSPORTES LTDA.; OBJETO: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes à contratação de serviços de transporte de passageiros mediante fornecimento de veículos novos tipo microônibus, com capacidade individual para 30 (trinta) lugares/passageiros e tipo ônibus de turismo, com capacidade individual de 48 (quarenta e oito) lugares/passageiros, ambos com ar condicionado, motorista e combustível, para atender os eventos promocionais desta Secretaria de Estado de Cultura; PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; FUNDAMENTO LEGAL: obedece os termos do Edital de Tomada de Preços nº 010/2000-CPL-SC (fls.63 a 82) da Lei 8.666, de 21.06.93.; VALOR DO CONTRATO: R\$100.000,00 (cem mil reais) por exercício financeiro, procedente do Orçamento do DF, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 17/04/2001; EXECUTOR: HÉLIO DA COSTA MUNIZ; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA LUIZA DORNAS, na qualidade de Secretária de Estado de Cultura. Pela CONTRATADA: GERALDO ALVES DE MOURA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 25/2001-SEC. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e o GRUPO DE DANÇA 1º ATO; Processo 150.000270/2001; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "BEIJO NOS OLHOS...NA ALMA...NA CARNE...", programado para os dias 28/04/2001 às 21:00 horas e 29/04/2001, às 20:00 horas; ficando reservado o dia 28/04/2001 a partir das 9:00 horas para a montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS). DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2001; ASSINATURA: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: SUELY SANTOS MACHADO; TESTEMUNHAS: KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 39/2001-SEC. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a empresa VM PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.; Processo 150.000274/2001; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "TUDO FAZ SENTIDO", programado para os dias 23 e 24/04/2001 às 9:00, 10:15, 14:45 e 25/04/2001, às 9:00, 10:15, 14:45 e 16:15 horas; ficando reservado o dia 22/04/2001 a partir das 8:00 horas para a montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2001; ASSINATURA: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: MARLI CAETANO CUNHA SILVA; TESTEMUNHAS: KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 40/2001-SEC. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a empresa SANTINI & SALOMÃO S/C LTDA.; Processo 150.000431/2001; OBJETO: Cessão e uso da Sala Alberto Nepomuceno do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do "PROJETO CULTURAL GVT PARA O BRASIL", programado para o dia 18/04/2001 de 11:00 às 20:00 horas; ficando reservado o dia 18/04/2001 a partir das 9:00 horas para a montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS). DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2001; ASSINATURA: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: GISELE MUEHLHANN; TESTEMUNHAS: KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 27/2001-SECDF. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e o GRUPO ENDANÇA; Processo 150.000284/2001. OBJETO: 1) O presente Termo tem por objeto alterar as Cláusulas Quarta, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA: A Cessionária está isenta da cobrança da Taxa Mínima e do percentual de bilheteria, conforme portaria de 05 de abril de 2001.; 2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 05 de abril de 2001; ASSINATURA: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: GISELE RODRIGUES DE BRITO, TESTEMUNHAS: KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS****COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB CONVOCA os Senhores Acionistas para as Assembléias-Gerais Ordinária e Extraordinária que, cumulativamente, serão instaladas às 10 horas do dia 30/04/2001, no 5º andar do edifício-sede, localizado na Quadra 04, Bloco "A", n.ºs 67/97, Setor Comercial Sul, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

## ASSEMBLÉIA-GERAL ORDINÁRIA

- I - Tomar as contas dos administradores, conhecer o Relatório Anual da Administração, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2000;
- II - Eleição dos Membros do Conselho Fiscal.
- III - Eleição de membro do para compor o Conselho de Administração;

## ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA

- I - Deliberar acerca da proposta da Administração para aumento do Capital autorizado da Companhia de R\$502.761.737,30 para R\$506.628.139,04, com a conseqüente alteração da redação do artigo 4º do Estatuto Social;
- II - Assuntos diversos, de interesse da Companhia.

Brasília, 18 de abril de 2001

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Presidente

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

6º Prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel n.º 3037/94. ASS.: 19/04/2001. PROCESSO: 092.001127/94. PARTES: CAESB X FACEB - Fundação de Assistência dos Empregados da CEB. OBJETO: locação do imóvel de propriedade da FACEB com área de 321 m², situado no 3º Andar do Ed. FACEB, no SCS - quadra 04, bloco "A", lotes 141/153, Brasília-DF, destinado ao uso comercial com atividade compatível com o Edifício e suas normas. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta da Rubrica 34.90.39, Código 12.121.204.303-9, da Atividade/Subtítulo nº 17.122.0100.2676/0001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. VALOR: R\$ 114.142,56 (cento e quatorze mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). PRAZO: O prazo de locação do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir de 24.04.2001. ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ FACEB - Fundação de Assistência dos Empregados da CEB: Antônio Henrique Monteiro Nascimento.

1ª Prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel n.º 5874/2000. ASS.: 16/04/2001. PROCESSO: 092.006524/99. PARTES: CAESB X FACEB - Fundação de Assistência dos Empregados da CEB. OBJETO: locação do imóvel situado no Andar Térreo do Edifício FACEB, no SCS - quadra 04, bloco "A", lotes 141/153, Brasília - DF, destinado ao uso comercial com atividade compatível com o Edifício e suas normas. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB, código 11.101.000.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Destaque Orçamentário nº 1157-6/2000, na Atividade/Subtítulo nº 17.122.0100.2676/0001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Rubrica 34.90.39, Código 12.121.204.303-9. VALOR: R\$ 65.820,48 (sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos). PRAZO: O prazo de locação do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir de 18.04.2001. ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ FACEB - Fundação de Assistência dos Empregados da CEB: Antônio Henrique Monteiro Nascimento.

JULGAMENTOS DE JULGAMENTOS  
CONVITE Nº 3/2001

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público o resultado do julgamento Convite nº 003/2.001, processo nº 00092.0000.862/2.001 para aquisição de compact disc recordable gravável (CD) e refil de filme KX- FA53A para fax Panasonic, da forma que se segue: FIRMA PAPELARIA BRITO COM. IMP. E REP. LTDA, item 02, com o valor total de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais); firma SPP AGAPRINT INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, item 01, com o valor total de R\$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais).

## CONVITE Nº 4/2001

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público o resultado do julgamento Convite nº 004/2.001, processo nº 00092.0000.897/2.001 para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO (DESINFETANTES, BALDES, CERA LÍQUIDA, COPO PLÁSTICOS E OUTROS), CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO II. da forma que se segue: firmas CASA SÃO LUIS FERRAGENS LTDA., vencedora dos itens 01, 30, 31, 32 e 33. com o valor total de R\$ 481,10 (quatrocentos e oitenta e um reais e dez centavos). CASTRO BRASÍLIA COMERCIAL LTDA. vencedora do item 04 com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). DESCART COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA. vencedora dos itens 16, 19, 22, 25 e 26 com o valor total de R\$ 1.360,08 (Mil trezentos e sessenta reais e oito centavos) DISTRIBUIDORA BANDEIRANTE DESCARTÁVEIS E CHOCOLATES LTDA. vencedora dos itens 02, 05, 06, 08, 09, 12, 15, 17, 20, 21, 23, 24, 27 e 28 com o valor total de R\$ 8.980,91 ( Oito mil novecentos e oitenta reais e noventa e um centavos). GRANDES MARCAS DIST. E REP. LTDA. vencedora dos itens 11, 13 e 18 com o valor total de R\$ 165,08 (Cento e sessenta e cinco reais e oito centavos) MUNDO DA LIMPEZA COMÉRCIO E IND. LTDA. vencedora dos itens 03 e 07 com o valor total de R\$ 351,60 (Trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) H.P DIST. E SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME. vencedora dos itens 10 e 14 com o valor total de R\$ 2.055,00 (Dois mil e cinquenta e cinco reais).

Brasília, 19 de abril de 2001

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, criada com fim específico de planejamento, execução e implementação da Política Fundiária, e com vistas à regularização de Terras Urbanas e Rurais no Distrito Federal, com observância da Lei Federal n.º 6.766/79, com as alterações constantes da Lei n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e das Leis n.º 954/95, n.º 992/95, n.º 1.477/97 e Lei Complementar n.º 017/97, notifica o PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL DO PARCELAMENTO RELACIONADO, para comparecer no endereço abaixo:

SRTV/Sul, Quadra 701, Bloco "K", Térreo, Ed. Embassy Tower (em frente ao Parque da Cidade), na ASSESSORIA JURÍDICA, a partir do dia 23 de abril de 2001 até 04 de maio de 2001, das 9:00 às 12:00 e das 14: às 17:00, com a finalidade de promovendo assim o andamento do respectivo processo de regularização.

R.A. V - SOBRADINHO

Condomínio	nº Processo
Rural Parque Colorado	020.000.118/92

Brasília, 18 de abril de 2001  
ODILON AIRES  
Secretário

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AVISO Nº 21/2001  
CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO - PRÓ-DF

Com fundamento no art. 174 da Constituição Federal, art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no disposto na Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e nos Pareceres de nºs 28/95 - GAB-PRG, exarado no processo administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB/PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Sr. Procurador-Geral do Distrito Federal, a Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP autorizou a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra de terrenos em nome das empresas abaixo relacionadas:

ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA/DF:  
A.G. MASSAS ALIMENTÍCIOS LTDA, CGC 02.498.518/0001-22, Lote 3, Conjunto C, Quadra 1, Processo nº 160.003.389/1999, Decisão nº 468/2001.  
DOIS UNIDOS AUTO PEÇAS NOVAS E USADAS LTDA - ME, CGC 01.550.350/0001-94, Lote 9, Conjunto B, Quadra 2, Processo nº 160.002.613/1999, Decisão nº 471/2001.  
TITAN COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOS LTDA - ME, CGC 00.545.472/0001-20, Lote 11, Conjunto H, Quadra 3, Processo nº 160.002.593/1999, Decisão nº 472/2001.  
FRANCISCO CARLOS MARTINS VIEIRA - ME, CGC 02.237.438/0001-13, Lote 18, Conjunto D, Quadra 1, Processo nº 160.002.386/1999, Decisão nº 473/2001.  
MARGARIDA MARIA BEZERRA DA SILVA - ME, CGC 72.609.761/0001-56, Lote 14, Conjunto F, Quadra 3, Processo nº 160.002.683/1999, Decisão nº 550/2001.  
JOSEMAR MARQUES GARRIDO - ME, CGC 02.918.040/0001-42, Lote 10, Conjunto A, Quadra 3, Processo nº 160.002.061/1999, Decisão nº 478/2001.  
MARGARETH A. DOS SANTOS - ME, CGC 30.864.760/0001-85, Lote 14, Conjunto C, Quadra 3, Processo nº 160.001.935/1999, Decisão nº 480/2001.  
MARIA ESTRELA - ME, CGC 01.090.670/0001-09, Lote 12, Conjunto B, Quadra 4, Processo nº 160.001.946/1999, Decisão nº 479/2001.  
AÉRCIO ALVES FERREIRA - ME, CGC 26.997.726/0001-34, Lote 5, Conjunto C, Quadra 3, Processo nº 160.002.303/1999, Decisão nº 498/2001.  
JOSÉ ARNÓBIO PEREIRA DOS SANTOS - ME, CGC 01.468.747/0001-31, Lote 19, Conjunto D, Quadra 4, Processo nº 160.002.901/1999, Decisão nº 470/2001.  
A A DE OLIVEIRA FILHO - ME, CGC 26.472.076/0001-03, Lote 27, Conjunto A, Quadra 1, Processo nº 160.002.574/1999, Decisão nº 497/2001.  
ART LETRAS GRÁFICAS LTDA - ME, CGC 37.086.089/0001-60, Lote 26, Conjunto B, Quadra 1, Processo nº 160.001.900/1999, Decisão nº 547/2001.  
VAB COMÉRCIO DE FERRAGENS ARMARINHO E PAPELARIA LTDA, CGC 00.860.251/0001-46, Lote 1, Conjunto C, Quadra 4, Processo nº 160.004.171/1999, Decisão nº 506/2001.  
RT - ROUPAS PARA O TRABALHO LTDA, CGC 38.078.606/0001-12, Lote 25, Conjunto B, Quadra 1, Processo nº 160.001.767/1999, Decisão nº 460/2001.  
JHS AUTO ELÉTRICA E REPRESENTAÇÃO LTDA, CGC 02.331.144/0001-56, Lote 5, Conjunto A, Quadra 2, Processo nº 160.001.988/1999, Decisão nº 459/2001.  
BAZAR MARICRIS LTDA, CGC 72.574.056/0001-60, Lote 13, Conjunto A, Quadra 3, Processo nº 160.001.998/1999, Decisão nº 515/2001.  
ELETRÔNICA SPLITER LTDA - ME, CGC 02.749.306/0001-70, Lote 21, Conjunto A, Quadra 3, Processo nº 160.002.374/1999, Decisão nº 514/2001.  
VANILDO FERNANDES DE MEDEIROS - ME, CGC 03.030.252/0001-51, Lote 27, Conjunto F, Quadra 4, Processo nº 160.002.390/1999, Decisão nº 513/2001.  
EH DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, CGC 37.135.936/0001-30, Lote 16, Conjunto A, Quadra 4, Processo nº 160.002.403/1999, Decisão nº 511/2001.  
FLAUZIMAR REIS DOS SANTOS - ME, CGC 03.186.056/0001-70, Lote 25, Conjunto F, Quadra 4, Processo nº 160.002.646/1999, Decisão nº 510/2001.  
EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA - ME, CGC 03.259.479/0001-73, Lote 14, Conjunto H, Quadra 4, Processo nº 160.002.345/1999, Decisão nº 522/2001.  
SIRLENE DE FREITAS - ME, CGC 03.279.868/0001-60, Lote 8, Conjunto I, Quadra 4, Processo nº 160.001.932/1999, Decisão nº 546/2001.  
ARTES GRÁFICAS ROCHA LTDA - ME, CGC 01.398.043/0001-30, Lote 11, Conjunto B, Quadra 1, Processo nº 160.001.903/1999, Decisão nº 505/2001.  
GP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CGC 00.988.599/0001-13, Lote 29, Conjunto H, Quadra 3, Processo nº 160.002.063/1999, Decisão nº 521/2001.  
REMO'S MOTO ESPORTE LTDA - ME, CGC 37.086.667/0001-69, Lote 17, Conjunto C, Quadra 4, Processo nº 160.001.273/1999, Decisão nº 545/2001.  
M. I. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CGC 01.633.939/0001-56, Lote 11, Conjunto A, Quadra 1, Processo nº 160.002.099/1999, Decisão nº 544/2001.  
RODRIGUES ALBUQUERQUE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CGC 72.648.470/0001-77, Lote 6, Conjunto B, Quadra 1, Processo nº 160.002.417/1999, Decisão nº 527/2001.  
ELÉTRICA 3M LTDA - ME, CGC 02.810.540/0001-66, Lote 14, Conjunto D, Quadra 3, Processo nº 160.002.302/1999, Decisão nº 523/2001.  
JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA AUTO ELÉTRICA - ME, CGC 03.195.057/0001-81, Lote 13, Conjunto B, Quadra 3, Processo nº 160.002.103/1999, Decisão nº 496/2001.  
ADE ÁGUAS CLARAS/DF:  
SHIGUEYUKI HIRAMATSU - ME, CGC 00.009.688/0001-70, Lote 43, Conjunto 28, Processo nº

160.003.128/1999, Decisão nº 469/2001  
SISTEMA CONTÁBIL LTDA, CGC 37.143.104/0001-65, Lote 12, Conjunto 13, Processo nº 160.000.453/1999, Decisão nº 484/2001.  
REGIONAL DE BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA, CGC 01.883.959/0001-85, Lote 2, Conjunto 1, Processo nº 160.000.135/1999, Decisão nº 485/2001.  
MARIA MARLENE DA SILVA - ME, CGC 03.985.489/0001-96., Lote 15, Conjunto 15, Processo nº 160.002.375/2000, Decisão nº 474/2001.  
ESTOQUE DA MODA LTDA - ME, CGC 04.095.950/0001-06, Lote 6, Conjunto 5, Processo nº 160.003.490/2000, Decisão nº 482/2001.  
JOÃO SOUZA DE AZEVEDO NETO ME, CGC 03.334.187/0001-58, Lote 1, Conjunto 27, Processo nº 160.003.319/1999, Decisão nº 483/2001.  
CONFECÇÕES ESTRELA DO MAR LTDA - ME, CGC 72.573.702/0001-70, Lote 10, Conjunto 3, Processo nº 160.002.141/2000, Decisão nº 477/2001.  
MARIA DE LIMA RIBEIRO ME, CGC 02.621.944/0001-01, Lote 24, Conjunto 9, Processo nº 160.002.540/2000, Decisão nº 520/2001.  
MARIA DO AMPARO ROCHA DA SILVA ME, CGC 07.349.023/001-12, Lote 27, Conjunto 2, Processo nº 160.002.305/2000, Decisão nº 518/2001.  
MARILENE ARAUJO SILVA VIEIRA, CGC 03.917.797/0001-84, Lote 31, Conjunto 10, Processo nº 160.002.559/2000, Decisão nº 517/2001.  
JOSÉ WASHINGTON GUEDES MEMORIA ME, CGC 37.988.010/0001-78, Lote 34, Conjunto 27, Processo nº 160.002.309/2000, Decisão nº 524 /2001.  
PÓLO DE MODAS DO GUARÁ/DF  
PAULO MAEDA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CGC 26.420.687/0001-08, Lote 24, Rua 11, Processo nº 160.001.031/1999, Decisão nº 548/2001.  
IZA BELEZA CONFECÇÕES E BIJOUTERIAS LTDA ME, CGC 72.609.035/0001-33, Lote 7, Rua 3, Processo nº 160.003.498/2000, Decisão 508/2001.  
ENLACE MODAS LTDA - ME, CGC 00.587.881/0001-99, Lote 18, Rua 15, Processo nº 160.001.068/1999, Decisão nº 461/2001.  
ELVIRA IBANHEZ ME, CGC 37.097.540/0001-45, Lote 87, Rua 24, Processo nº 160.001.166/1999, Decisão nº 504/2001.  
MARIA JOSÉ FERREIRA DE BARROS ME, CGC 03.001.509/0001-47, Lote 9, Rua 1, Processo nº 160.000.829/1999, Decisão nº 549/2001.  
ALTI TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, CGC 38.029.021/0001-02, Lote 22, Rua 11, Processo nº 160.000.809/1999, Decisão nº 503/2001.  
ARMARINHO 44 LTDA ME, CGC 37.169.232/0001-88, Lote 19, Rua 18, Processo nº 160.003.492/2000, Decisão nº 502/2001.  
A & S CONFECÇÕES LTDA ME, CGC 03.689.286/0001-52, Lote 21, Rua 18, Processo nº 160.003.493/2000, Decisão nº 525/2001.  
MARTA DIAS DE ANDRADE ME, CGC 33.482.837/0001-73, Lote 19, Rua 12, Processo nº 160.000.821/1999, Decisão nº 500/2001.  
FRANCISCA FRANCINET RIBEIRO LTDA ME, CGC 03.001.508/0001-00, Lote 19, Rua 1, Processo nº 160.000.831/1999, Decisão nº 462/2001.  
JAQUELINE MODAS E CONFECÇÕES LTDA ME, CGC 03.959.674/0001-34, Lote 9, Rua 14, Processo nº 160.002.336/1999, Decisão nº 476/2001.  
TEREZINHA MARIA GUIMARÃES LIMA ME, CGC 38.016.598/0001-80, Lote 3, Rua 8, Processo nº 160.001.029/1999, Decisão nº 501/2001.  
SETOR INDUSTRIAL I DE CEILÂNDIA/DF:  
SERRALHERIA LÍDER LTDA - ME, CGC 03.261.488/0001-07, Lote 79, Quadra 8, Processo nº 160.000.543/2000, Decisão nº 488/2001.  
KLÉBER LIRA BENEDITO - ME, CGC 03.473.647/0001-29, Lote 85, Quadra 3, Processo nº 160.000.436/2000, Decisão nº 499/2001.  
EVERYONE INFORMÁTICA LTDA - ME, CGC 03.811.772/0001-00, Lote 13, Quadra 9, Processo nº 160.000.541/2000, Decisão nº 489/2001.  
FRANCISCO SOARES RAPOSO MOTA - ME, CGC 70.595.244/0001-40, Lote 41, Quadra 9, Processo nº 160.004.217/1999, Decisão nº 487/2001.  
MARIA LUCIMAR DA COSTA SILVA BRINQUEDOS - ME, CGC 02.284.868/0001-96, Lote 3, Quadra 3, Processo nº 160.000.449/2000, Decisão nº 486/2001.  
HELENICE DOS SANTOS - ME, CGC 03.280.471/0001-99, Lote 85, Quadra 8, Processo nº 160.004.107/1999, Decisão nº 490/2001.  
VANLYNE COMERCIAL DE COUROS LTDA - ME, CGC 03.344.227/0001-42, Lote 82, Quadra 8, Processo nº 160.004.124/1999, Decisão nº 491/2001.  
FÁBRICA DE MANILHAS SÃO PAULO LTDA - ME, CGC 00.923.385/0001-69, Lote 26, Quadra 3, Processo nº 160.002.522/1999, Decisão nº 492/2001.  
ERIVAN JOSÉ FERREIRA - ME, CGC 03.278.804/0001-45, Lote 2, Quadra 9, Processo nº 160.000.551/2000, Decisão nº 493/2001.  
FRANCISCO GOMES DA COSTA SERRALHERIA - ME, CGC 00.609.978/0001-55, Lote 18, Quadra 3, Processo nº 160.000.544/2000, Decisão nº 494/2001.  
ELAINE MARIA AYRES LAZZAROTTI DANTAS - ME, CGC 03.470.900/0001-90, Lote 60, Quadra 3, Processo nº 160.004.218/1999, Decisão nº 495/2001.  
FESTIL EMBALAGENS E PAPELARIA LTDA - ME, CGC 01.576.353/0001-05, Lote 8, Quadra 9, Processo nº 160.000.273/2000, Decisão nº 543/2001.  
FRANCISCO VIEIRA DA SILVA - ME, CGC 02.054.113/0001-03, Lote 74, Quadra 3, Processo nº 160.003.720/1999, Decisão nº 516/2001.  
M. P. RAMOS DE HOLANDA - ME, CGC 72.650.260/0001-13, Lote 33, Quadra 3, Processo nº 160.004.165/1999, Decisão nº 551/2001.  
SETOR PLACA DA MERCEDES DO NÚCLEO BANDEIRANTE/DF:  
ANTÔNIO PADRE DE SOUZA - ME, CGC 00.520.772/0001-54, Lote 14, Conjunto 1, Processo nº 160.000.776/2000, Decisão nº 463/2001.  
TEREZINHA IRANI TARGINO - ME, CGC 26.985.374/0001-05, Lote 19, Conjunto 6, Processo nº 160.000.598/1994, Decisão nº 464/2001.  
SMC DE CEILÂNDIA/DF:  
J-NYL IND'SUTRIA E COMÉRCIO DE PISOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, CGC 37.827.508/0001-78, Lotes 59, 61 e 63, Quadra 1, Processo nº 160.001.246/2000, Decisão nº 481/2001.  
MAEMA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CGC 01.253.253/0001-30, Lotes 40, 42 e 44, Quadra 2, Processo nº 160.004.242/1999, Decisão nº 467/2001.  
SCIA DO GUARÁ/DF:  
HB ENGENHARIA LTDA, CGC 03.084.763/0001-56, Lote 9, Conjunto 1, Quadra 15, Processo nº 160.003.542/1999, Decisão nº 528/2001.  
ÉRICA ADRIANA AMORIM CZEKE - ME, CGC 02.093.928/0001-93, Lote 8, Conjunto 5, Quadra 15, Processo nº 160.002.398/2000, Decisão nº 512/2001.  
SRIA DO GUARÁ/DF:  
NALI MARIA DA COSTA - ME, CGC 37.170.982/0001-70, Lote 28, Conjunto A, EQ 42/44, Processo nº 160.002.880/1994, Decisões nº 1669/2000 e 509/2001.

Brasília, 19 de abril de 2001

HERMAN BARBOSA  
Presidente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS  
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP  
C.N.P.J. Nº 00.359.877/0001-71

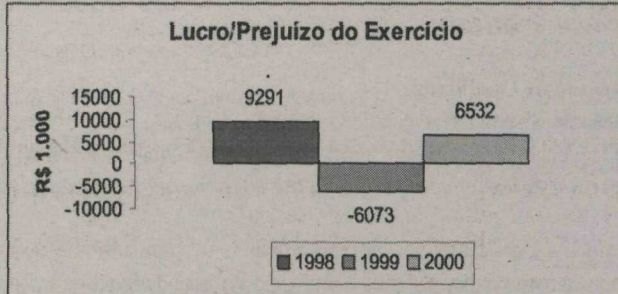
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

A Diretoria da Companhia Imobiliária de Brasília, dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de Vossas Senhorias as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2000 acompanhadas das suas notas explicativas, dos pareceres da auditoria independente e do Conselho Fiscal, e de um breve relato dos aspectos mais relevantes ocorridos no período.

1. RESULTADOS

A Terracap encerra o exercício de 2000 com lucro operacional de R\$ 8.627 milhões, saindo da situação de Prejuízo, no valor de R\$ 6.073 milhões registrado no ano anterior para um Lucro Líquido de R\$ 6.532 milhões. Esse resultado deve-se basicamente à diminuição ocorrida em Outras Despesas Operacionais, que registrou valores 73,86% inferiores às mesmas despesas no período anterior.



No conjunto das atividades desenvolvidas pela Terracap em 2000, destacou-se a busca de resultados crescentes, baseada na inovação contínua das suas ações, a ampliação do relacionamento com os clientes, as atividades de promoção do desenvolvimento econômico social integrado e sustentável no Distrito Federal, a criação e/ou adensamento de áreas urbanas, a consolidação de áreas destinadas a habitação para a classe de renda média, o financiamento de obras e serviços de infra-estrutura e a divulgação da nova visão empresarial da Companhia.

Comprometida a trabalhar em coerência com os objetivos estratégicos e observância dos princípios do Governo do Distrito Federal, a Terracap consolidou a sua participação nas políticas de desenvolvimento econômico e social, fundiária, habitacional e de implantação de infra-estrutura básica local.

2. DESEMPENHO OPERACIONAL

2.1. Obras e Serviços Urbanos

Em 2000, os recursos efetivamente despendidos com contratos de obras e serviços urbanos totalizaram a cifra de R\$ 12.250 milhões, o que possibilitou a continuidade de execução de obras contratadas em anos anteriores e início de novas.

Esses recursos foram 18,3% superiores aos pagos para a execução de obras no ano anterior, o que demonstra o início da retomada dos investimentos para a implantação de infra-estrutura básica.

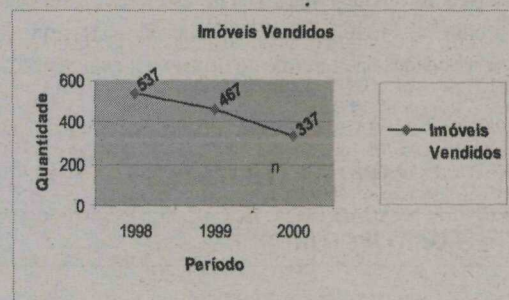


2.2. Licitações Públicas

As licitações públicas para venda de imóveis, realizadas em 2000, além de coibir a especulação imobiliária e evitar possíveis ocupações irregulares, possibilitaram atender à demanda por terrenos no Distrito Federal, contemplando vários segmentos do mercado imobiliário.

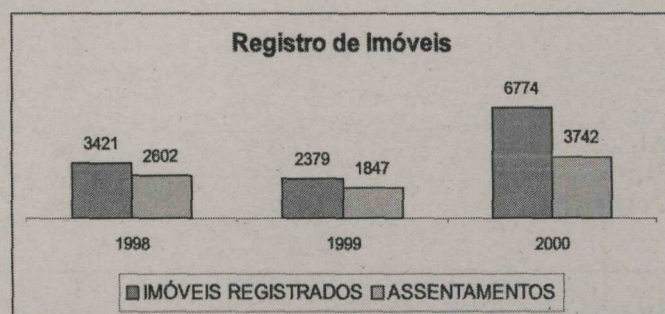
Foram vendidos, por meio das 12 licitações, 337 imóveis, num valor total de R\$ 112.074 milhões.

Apesar de registrar uma diminuição de 27,8% no número de imóveis vendidos em relação ao ano anterior, os valores alcançados com as vendas realizadas em 2000 foram superiores em 158,16%.



### 2.3. Registro de Imóveis

O número de imóveis que obtiveram registro em cartório no ano de 2000, foi 184,74% superior aos registros do ano anterior, o que proporcionou um maior benefício para a população de baixa renda, uma vez que dos 6.774 terrenos registrados, 3.742 possuem como destinação atender aos habitantes dos assentamentos.



### 2.4. Apoio ao Desenvolvimento Econômico

O Programa de Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRO-DF, criado pelo Governo, tem como objetivo, fortalecer atividades que promovam o desenvolvimento econômico e social do DF, por meio da captação de empreendimentos geradores de renda e emprego.

A Terracap como uma das instituições responsáveis pela operacionalização do Programa, disponibilizando lotes com infra-estrutura a preços subsidiados para os beneficiários selecionados, assinou entre janeiro e dezembro de 2000, 29 contratos de vendas e repassou no mesmo período, 612 lotes por meio da concessão de direito real de uso.

Ao criar as condições necessárias para a ação empresarial privada, por meio da venda e/ou concessão de lotes com infra-estrutura aos beneficiários do Programa, a Terracap auxilia o Governo na implementação de empreendimentos que totalizam investimentos de aproximadamente R\$ 182.000 mil, gerando uma expectativa futura, de criação de 7.520 empregos diretos.

### 2.5. Meio Ambiente

Pensar o meio ambiente, sintonizado com a política ambiental local, constitui uma das políticas da Terracap.

Em 2000 foram realizadas várias ações com o objetivo de atualizar as informações referentes ao licenciamento ambiental, autorizações para a exploração mineral em terras de propriedade da Companhia e contratação de Projetos Ambientais para parcelamento do solo.

No cumprimento das Legislações Estaduais e Federais, foram encaminhados à Subsecretaria de Meio Ambiente, 59 requerimentos solicitando Licenças de Instalação e Prévias, assim como para Renovação de Licenças.

Foram contratados estudos ambientais para áreas e setores destinados à implantação de residências, atividades produtivas e regularizações de ocupações. Desse modo, a Terracap busca a convivência entre as necessidades de crescimento urbano e a manutenção dos recursos naturais existentes.

#### ESTUDOS AMBIENTAIS

Discriminação	LOCAL/SETOR
RIVI	ADE de Samambaia
RIAC	3ª etapa Setor Habitacional Riacho Fundo
RIAC	2ª etapa Setor Habitacional Riacho Fundo
RIVI	SIA – Trecho I0
RIVI	STRC – Transporte Rodoviário de Cargas
RIVI	ADE de Planaltina
RIVI	Complexo de Excelência e Saúde
RIVI	Setor de Embaixadas Norte

Fonte: DITEC

### 2.6. Repasses ao Governo do Distrito Federal

No ano 2000, a Terracap repassou para Programas Prioritários do Governo recursos da ordem de R\$ 8.795 milhões, sendo R\$ 2.000 milhões para o Fundo de Liquidez do Metrô.

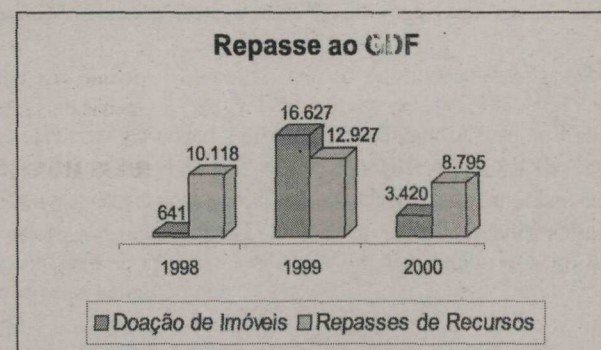
Os R\$ 6.795 milhões, (recursos provenientes das entradas pagas pelas vendas das Projeções do Sudoeste, doadas ao Governo por força da Lei nº 2.590 de 11 de setembro de 2000), foram repassados para a construção da Ponte do Mosteiro – Terceira Ponte do Lago Sul.

Ressalta-se, também, que foram registradas na conta contábil Outras Despesas Operacionais/ Doações de Terrenos, despesas com as Doações dos lotes ao Governo do Distrito Federal, no valor de R\$ 3.420 milhões.

#### REPASSES AO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Anos	Despesas Operacionais com Doação de Imóveis	Repasses de Recursos ao Governo do DF (mil)
1998	641	10.118
1999	16.627	12.927
2000	3.420	8.795

Fonte: SECON



### 3. RENOVAÇÃO ORGANIZACIONAL

A renovação institucional vivenciada pela Terracap nos últimos anos vem gerando mudanças e aperfeiçoamentos constantes nos processos de trabalho, na dinâmica organizacional e no relacionamento direção/empregados e empresa/clientes.

#### 3.1. Sistema Terracap de Qualidade

A implantação do Sistema Terracap de Qualidade - SITOQA e a certificação da Empresa pelas Normas ISO levou ao conhecimento público a Política de Qualidade adotada pela Terracap, despertando o interesse de instituições públicas e privadas no conhecimento do trabalho desenvolvido.

Com esse objetivo, em 2000, vários representantes de ministérios e outras instituições procuraram a empresa para conhecer detalhadamente a Política de Qualidade implantada.

#### 3.2. Normas ISO 9002

Dentro da Política de Qualidade da Terracap, a conformidade aos quesitos das Normas ISO constitui um dos passos mais importantes na busca da excelência e manutenção da certificação concedida à empresa pela BVQI, no ano anterior.

Em 2000 foram realizadas pela empresa certificadora duas auditorias com o objetivo de verificar se a Terracap possui condições de manter a certificação concedida.

#### 3.3. Pesquisa junto aos Clientes

As Pesquisas realizadas em 2000 foram direcionadas para a qualidade do atendimento aos Clientes junto à Gerência de Prestamistas, Seção de Contratos e Recepção, por serem estes os setores da empresa, que lidam diretamente com os clientes externos.

As licitações públicas para venda de terrenos, uma das principais atividades da Terracap, também constituíram um dos temas, onde foram aplicadas no decorrer do exercício 2000 duas pesquisas de opinião, abordando além da qualidade de atendimento outros assuntos relacionados ao processo de vendas adotado pela empresa.

No intervalo de aplicação entre a primeira e segunda pesquisa, dos quesitos consultados, os que registraram uma melhora significativa no perfil considerado bom, foram sobre o esclarecimento do edital (de 39,0% para 68,4%) e divulgação da licitação (de 29,1% para 65,8%).

#### 3.4. Terracap Fone

O Terracap Fone constitui um serviço de orientação ao cliente, oferecendo informações atualizadas e tempestivas, sobre todo e qualquer assunto relacionado com a atuação da Terracap e os serviços que presta à sociedade (licitações, escrituras, contratos, cobrança, PRO-DF, demarcação de terrenos), assim como denúncia de invasão de áreas.

Lançado em fevereiro de 2000, o serviço registrou até dezembro 6.686 atendimentos, dos quais 55,8% representaram demandas sobre licitação.

## TERRACAP FONE

Tipo de Informação	Nº de Atendimentos
Desenvolvimento Econômico	257
Licitação	3.729
Cobrança	519
IPTU/TLP	21
Demarcação	85
Fiscalização	39
Informações Institucionais	1.641
Outros Órgãos	105
Escritura	166
Ouvidoria	124
<b>Total</b>	<b>6.686</b>

Fonte: NUMAD

Nas pesquisas aplicadas aos clientes, o resultado obtido sobre o quesito **Conhece a Terracap Fone** passou de **91,3% não**, para **55,3% sim**, no intervalo de apenas dois meses

## 4. QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## 4.1. Força de Trabalho

A Terracap encerrou o exercício de 2000 com uma força de trabalho composta de 752 empregados, contabilizando entre esses 45 estagiários e 60 contratados temporariamente.

## 4.2. Treinamento

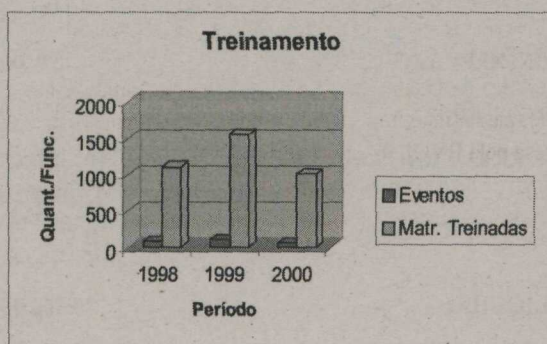
A Terracap tem como prioridade a valorização e a capacitação profissional de seus empregados, visando a melhoria de suas atividades meio e fim, com foco no atendimento aos clientes internos, externos e fornecedores.

Em 2000, foram investidos R\$109,0 mil para a realização de 57 eventos, que alcançaram o número de 1.557 participações

## TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Anos	Nº de Eventos	Matrículas Treinadas
1998	81	1.107
1999	99	1.557
2000	57	1.007

Fonte: GEREH



## 4.3. Qualidade de Vida

A Qualidade de Vida dos empregados constitui uma das vertentes da Política de Qualidade da Terracap.

Em 2000, os Projetos **Terracap de Olho na Qualidade de Vida e Bem-Viver** juntaram-se aos já criados e implantados em 1999 - Preparando para a Aposentadoria, Maratona da Saúde, Coral de Vozes da Terracap, Combate a Dependências Químicas.

Todos esses Projetos e a estreita interação existente entre a Política de Qualidade e a Política de Pessoal, visando despertar a necessidade de valorização da Qualidade de Vida, capacitaram a Terracap a ser convidada para concorrer e ser a primeira Empresa Pública do Brasil a receber o Prêmio Nacional de Qualidade de Vida, concedido pela Associação Brasileira de Qualidade de Vida, com sede em São Paulo.

## 4.4. Programa de Participação nos Resultados

A Terracap oferece aos seus empregados programa de remuneração vinculado ao atingimento de metas e às diretrizes estratégicas da Companhia.

No ano de 2000, a Terracap distribuiu R\$ 2.047 milhões a título de participação nos resultados.

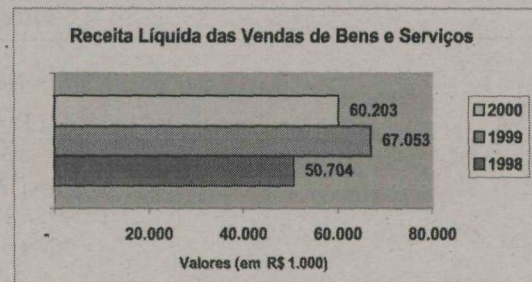
## PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Anos	Valor Distribuído
1998	R\$ 1.130.638
1999	R\$ 1.230.238
2000	R\$ 2.046.623



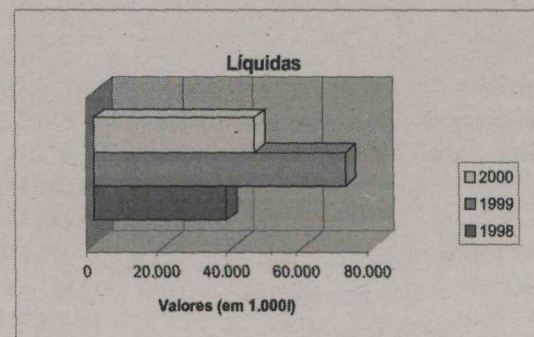
## 5. DESEMPENHO ECONÔMICO FINANCEIRO

A Receita Bruta das Vendas de Bens e Serviços registrou um decréscimo de 10,12% em relação ao ano de 1999. Esse decréscimo é, em parte, o reflexo de vendas realizadas em anos anteriores, uma vez que a Terracap financia parte de suas vendas em 30 prestações.



Apesar do Lucro Bruto Operacional ter registrado em 2000 uma redução de 16,94% em relação a ano anterior, devido não apenas à diminuição verificada na Receita Bruta Operacional, mas também ao aumento ocorrido nos custos das vendas de bens e serviços, as Despesas Operacionais / Administrativas Líquidas tiveram um comportamento inverso ao da Receita, apresentando em 2000 um decréscimo de 35,99% em relação ao exercício de 1999.

Esse decréscimo deve-se sobretudo à diminuição ocorrida nas Despesas com Infra-Estrutura, onde são registrados os repasses da Terracap para o Fundo de Liquidez do Metrô e a Outras Despesas Operacionais, onde registram-se as doações de terrenos para o Governo do Distrito Federal e União.



A rentabilidade sobre o Patrimônio Líquido, que representa a relação do Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício sobre o Patrimônio Líquido, passou de uma situação negativa em 1999 para uma positiva em 2000.

O Capital Social registrou um acréscimo de 11,45%.

## RENTABILIDADE SOBRE O PL

	1999	2000
Lucro Líquido	(6.072.559)	6.532.375
Patrimônio Líquido	70.383.964	75.364.900
Rentabilidade (%)	(8,63)	8,67

## EVOLUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

	2000	1999
Capital Social	60.908.201	67.884.114

Os indicadores de desempenho, a seguir, demonstram a situação da Terracap, ao encerrar o exercício de 2000.

## INDICADORES (%)

Margens	1999	2000
Operacional	(8,8)	14,3
Líquida	(9,1)	10,9

INDICADORES DE DESEMPENHO  
(por empregado em R\$ 1.000)

Número de empregados	670	752
Receita por empregado	100	80
Despesa por empregado	(106)	(61)

A Terracap continuará trabalhando na recuperação do seu patrimônio, na melhoria da qualidade dos serviços prestados, no fortalecimento da sua imagem institucional, assim como na busca de novas formas de gerar recursos para financiar projetos, obras e serviços de interesse do Governo do Distrito Federal.

A expectativa para o ano 2001 é de uma empresa com estrutura organizacional mais enxuta, diminuição nas despesas administrativas gerais, crescimento no estoque de terrenos e, conseqüentemente, aumento no volume de vendas.

Como objetivos estratégicos definidos para o novo período, destacam-se:

- Conhecer, regularizar e preservar o patrimônio fundiário da Terracap;
- Compatibilizar os interesses do GDF com a viabilidade econômica da Terracap;
- Modernizar a gestão para garantir os objetivos do Governo do Distrito Federal, viabilizando os seus empreendimentos com relação ao uso do solo;
- Conhecer a expectativa da clientela e criar novas alternativas de negócio; e
- Apoiar e acompanhar ações de regularização fundiária.

HERMAN BARBOSA  
Presidente

## BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000

ATIVO			PASSIVO		
DESCRIÇÃO	RS 1 31/12/2000	RS 1 31/12/1999	DESCRIÇÃO	RS 1 31/12/2000	RS 1 31/12/1999
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>128.519.448</b>	<b>118.385.884</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>20.765.361</b>	<b>14.033.939</b>
DISPONIBILIDADES	4.237.042	1.749.657	Fornecedores	8.271.961	4.213.014
DIREITOS REALIZÁVEIS	124.282.406	116.636.227	Imposto de renda e contribuição social	0	0
Clientes - prestamistas	78.104.738	75.971.559	Obrigações sociais e tributárias	204.474	622.200
Juros a transcorrer	(7.861.474)	(7.928.820)	Provisão p/ férias e encargos	1.718.319	1.712.248
Impostos a recuperar	4.309.818	5.638.065	Provisão p/licença adm. e encargos	3.496.687	4.071.546
Adiantamentos a fornecedores	0	206.690	Cauções em espécie	2.691.243	595.190
Adiantamentos a funcionários	152.530	225.737	Outros débitos	2.196.113	1.545.540
Estoques	47.546.449	41.618.206	Repasse recursos convênios	37	37
Almoxarifado	174.888	134.796	Valores em consignação	635.088	440.881
Incentivos fiscais	9	9	Dividendos a pagar	1.551.439	833.283
Outras contas a receber	1.834.463	748.324	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>279.001</b>	<b>279.001</b>
Despesas a apropriar	20.985	21.661	Depósitos p/ desapropriações	279.001	279.001
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>50.925.290</b>	<b>42.136.698</b>	<b>RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS</b>	<b>107.074.689</b>	<b>96.774.051</b>
DIREITOS REALIZÁVEIS	50.925.290	42.136.698	Receitas	112.150.377	101.611.903
Clientes - prestamistas	50.546.453	36.232.562	Custos e despesas	(5.075.688)	(4.837.852)
Juros a transcorrer	(10.069.239)	(3.755.265)	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>75.364.900</b>	<b>70.383.964</b>
Depósitos judiciais	5.560.969	3.942.594	<b>Capital social</b>	<b>67.884.114</b>	<b>60.908.201</b>
Adiantamentos p/ compras de ações	3.579.959	4.368.474	<b>Reservas de capital</b>	<b>0</b>	<b>94.126</b>
Empréstimos compulsórios	4.416	4.066	Reserva de incorporação de imóveis/móveis	0	94.126
Certificado depósitos bancários	681.242	722.777	<b>Reservas de Lucro</b>	<b>326.619</b>	<b>6.881.787</b>
Outros Créditos Financiamento	621.490	621.490	Reserva legal	326.619	1.075.725
<b>PERMANENTE</b>	<b>24.039.213</b>	<b>20.948.373</b>	Reserva estatutária	0	2.903.031
INVESTIMENTOS	13.458.550	10.145.032	Reserva de retenção de lucros	0	2.903.031
Investimentos p/incentivos fiscais	472.930	472.930	<b>Lucros acumulados</b>	<b>7.154.167</b>	<b>2.499.850</b>
Investimentos diversos	12.985.620	9.672.102	Lucros acumulados	7.154.167	2.499.850
IMOBILIZADO	10.451.719	10.743.835	<b>TOTAL</b>	<b>203.483.951</b>	<b>181.470.955</b>
Imóveis de renda	8.087.237	6.946.682			
Edifícios de uso próprio	4.894.047	2.951.895			
Construções em andamento	232.595	3.820.843			
Máquinas e equipamentos	2.665.112	2.375.202			
Bens móveis e instalações	951.593	886.304			
Veículos	1.078.874	998.174			
Direito de uso linha telefônica	50.815	50.815			
Depreciação acumulada	(7.508.554)	(7.286.080)			
DIFERIDO	128.944	59.506			
Cessão uso material informática	692.876	633.058			
Amortizações acumuladas	(563.932)	(573.552)			
<b>TOTAL</b>	<b>203.483.951</b>	<b>181.470.955</b>			

(As notas explicativas integram o conjunto das Demonstrações Contábeis)

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO  
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000**

DESCRIÇÃO	RS 1	RS 1
	31.12.2000	31.12.1999
<b>RECEITA BRUTA DAS VENDAS DE BENS E SERVIÇOS</b>	<b>62.882.063</b>	<b>69.960.982</b>
Receitas de vendas de imóveis e serviços	62.882.063	69.960.982
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(2.678.585)</b>	<b>(2.907.982)</b>
Vendas canceladas de imóveis/descontos incondicionais	0	(82.997)
Contribuições sobre a receita bruta	(2.678.585)	(2.824.985)
<b>RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS DE BENS E SERVIÇOS</b>	<b>60.203.478</b>	<b>67.053.000</b>
<b>CUSTOS DAS VENDAS DE BENS E SERVIÇOS</b>	<b>(5.896.753)</b>	<b>(1.670.231)</b>
Custos das vendas de imóveis e serviços	(5.896.753)	(1.670.231)
<b>LUCRO BRUTO OPERACIONAL</b>	<b>54.306.725</b>	<b>65.382.769</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS LÍQUIDAS</b>	<b>(45.890.703)</b>	<b>(71.639.083)</b>
Despesas administrativas gerais	(46.935.200)	(47.179.486)
Despesas de comercialização	0	(465.326)
Honorários da administração	(952.757)	(816.489)
Receitas financeiras	7.983.360	6.578.420
Despesas financeiras	(342.455)	(270.620)
Receitas de variações monetárias	1.530.401	2.091.835
Despesas de variações monetárias	(166.612)	(251.092)
Despesas com infra-estrutura	(2.515.570)	(14.185.103)
Outras despesas operacionais	(4.432.925)	(16.953.942)
Encargos de depreciação e amortização	(837.819)	(686.926)
Recuperação de despesas de exercício anterior	778.874	499.646
<b>OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS</b>	<b>211.165</b>	<b>375.407</b>
Resultado positivo em participação societária	2.695	19.318
Outros ganhos resultantes de atividade da empresa	208.470	356.089
<b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO OPERACIONAL</b>	<b>8.627.187</b>	<b>(5.880.907)</b>
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>	<b>(49.790)</b>	<b>(191.652)</b>
<b>LUCRO/PREJUÍZO ANTES DO IMP. DE RENDA E CONTRIB. SOCIAL</b>	<b>8.577.397</b>	<b>(6.072.559)</b>
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO	(562.784)	0
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA JURÍDICA	(1.482.238)	0
<b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>6.532.375</b>	<b>(6.072.559)</b>
LUCRO/PREJUÍZO POR AÇÃO (R\$)	0,01	(0,01)

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - DOAR  
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000**

DESCRIÇÃO	RS 1	RS 1
	31.12.2000	31.12.1999
<b>ORIGEM DE RECURSOS:</b>	<b>17.721.707</b>	<b>10.887.206</b>
<b>DE OPERAÇÕES:</b>	<b>17.721.707</b>	<b>10.887.206</b>
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	6.532.375	(6.072.559)
Depreciação/Amortização	837.819	686.926
Baixa de bens do permanente:	50.875	231.031
Baixa do investimento	5.823	169.358
Baixa do imobilizado	45.052	61.673
Ajuste de exercícios anteriores	0	303.759
Reversão de Dividendos	0	2.275.483
Aumento de resultados de exercícios futuros	10.300.638	13.374.030
Aumento da reserva de incorporação de bens móveis/imóveis	0	88.536
<b>APLICAÇÕES DE RECURSOS:</b>	<b>14.319.565</b>	<b>21.834.199</b>
<b>COM AACIONISTAS/QUOTISTA E TERCEIROS</b>	<b>14.319.565</b>	<b>21.834.199</b>
Aumento do realizável a longo prazo	8.788.592	17.558.471
Aplicações em investimentos	3.319.341	1.488.036
Aplicações no imobilizado	461.405	1.915.925
Aplicações no diferido	198.788	38.484
Dividendos distribuídos	1.551.439	833.283
<b>ORIGENS MENOS APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>	<b>3.402.142</b>	<b>(10.946.993)</b>
<b>AUMENTO/REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	<b>3.402.142</b>	<b>(10.946.993)</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>10.133.564</b>	<b>(18.091.047)</b>
No início do exercício	118.385.884	136.476.931
No fim do exercício	128.519.448	118.385.884
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.731.422</b>	<b>7.144.054</b>
No início do exercício	14.033.939	21.177.993
No fim do exercício	20.765.361	14.033.939

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000**

COMPONENTES	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS				LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
		LEGAL	RESERVA ESTATUTÁRIA	CAPITAL INCORP. IMOV.	RETENÇÃO DE LUCROS		
<b>SALDO EM 31/12/1998 (R\$ 1)</b>	<b>60.908.201</b>	<b>1.075.725</b>	<b>2.903.031</b>	<b>5.590</b>	<b>2.903.031</b>	<b>6.826.450</b>	<b>74.622.028</b>
INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS/IMÓVEIS				88.536			<b>88.536</b>
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 1999						(6.072.559)	<b>(6.072.559)</b>
REVERSÃO DIVIDENDOS DE 1998						2.275.483	<b>2.275.483</b>
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						303.759	<b>303.759</b>
DIVIDENDOS PROPOSTOS EXERCÍCIO 1999						(833.283)	<b>(833.283)</b>
<b>SALDO EM 31/12/1999 (R\$ 1)</b>	<b>60.908.201</b>	<b>1.075.725</b>	<b>2.903.031</b>	<b>94.126</b>	<b>2.903.031</b>	<b>2.499.850</b>	<b>70.383.964</b>
INCORPORAÇÃO DA RESERVA INCORP/IMÓVEIS	94.126			(94.126)			<b>0</b>
INCORPORAÇÃO DA RESERVA LEGAL	1.075.725	(1.075.725)					<b>0</b>
INCORPORAÇÃO DA RESERVA ESTATUTÁRIA	2.903.031		(2.903.031)				<b>0</b>
INCORPORAÇÃO RESERVA RETENÇÃO LUCROS	2.903.031				(2.903.031)		<b>0</b>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2000						6.532.375	<b>6.532.375</b>
DIVIDENDOS PROPOSTOS EXERCÍCIO 2000						(1.551.439)	<b>(1.551.439)</b>
<b>CONSTITUIÇÃO RESERVA LEGAL</b>		<b>326.619</b>				(326.619)	<b>0</b>
<b>SALDO EM 31/12/2000 (R\$ 1)</b>	<b>67.884.114</b>	<b>326.619</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.154.167</b>	<b>75.364.900</b>

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

## DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

COMPONENTES	LUCROS ACUMULADOS	RESULTADO DO EXERCÍCIO	DIVIDENDOS		COMPONENTES EXERCÍCIOS ANTERIORES	TOTAL
			A PAGAR	REVERSÃO		
SALDO EM 31/12/1998 (R\$ 1)	6.826.450	0	0	0	0	6.826.450
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					303.759	303.759
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 1999		(6.072.559)				(6.072.559)
DIVIDENDOS PROPOSTOS			(833.283)			(833.283)
REVERSÃO DE DIVIDENDOS DE 1998				2.275.483		2.275.483
SALDO EM 31/12/1999 (R\$1)	6.826.450	(6.072.559)	(833.283)	2.275.483	303.759	2.499.850
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 2000		6.532.375				6.532.375
DIVIDENDOS PROPOSTOS A PAGAR			(1.551.439)			(1.551.439)
CONSTITUIÇÃO RESERVA LEGAL		(326.619)				(326.619)
SALDO EM 31/12/2000 (R\$1)	6.826.450	133.197	(2.384.722)	2.275.483	303.759	7.154.167

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

Herman Barbosa - Presidente; Dalmo Alexandre Costa - Diretor Financeiro; Marcus Vinicius Souza Viana - Diretor Comercial; Ricardo Lima Espíndola - Dir. de Adm. e Rec. Humanos; José Gomes Pinheiro - Diretor Técnico; Aldir Pacheco Ferreira - Gerente Financeiro; José Ilton Fernandes - Chefe da Seção de Contabilidade, Contador CRC/DF - 8362/0-5.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2000 e 1999 (Valores expressos em R\$ 1)

**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A Companhia é uma empresa pública, criada pela Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, e tem por objeto a execução, mediante remuneração, das atividades imobiliárias de interesse do Distrito Federal, compreendendo a utilização, aquisição, administração, disposição, incorporação, oneração ou alienação de bens, assim como realizar obras e serviços de infra-estrutura e obras viárias no Distrito Federal, vinculadas às suas finalidades essenciais.

**NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 6.404/76, levando em consideração, quando aplicável, a legislação pertinente.

**NOTA 3 - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS**

Entre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis, ressaltamos:

**a) CLIENTES / PRESTAMISTAS**

Os créditos estão demonstrados pelos valores de realização, incluindo as variações monetárias, de acordo com os índices estabelecidos nos contratos de compra e venda; e estão representados por modalidades de vendas distintas e de acordo com relatórios operacionais internos. A composição do saldo a receber de curto e longo prazos, por modalidade de vendas, tem a seguinte composição:

Mod	DESCRIÇÃO	2000		1999	
		Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo
01	Regularização de imóveis	44.426	8.207	46.207	5.619
05	Vendas imóveis por licitação direta	433.906	-	444.984	52.262
15	Regularização de casas e apartamentos	2.126	6.023	-	-
25	Vendas casas e apartamentos com correção	1.843	-	2.332	-
30	Vendas imóveis com correção mensal	4.877.875	379.735	5.268.350	304.231
31	Vendas licitações diretas	61.229.741	47.235.989	58.888.062	34.868.283
51	Vendas diretas Proin/Prodecon	228.181	321.004	316.541	109.998
52	Cooperativas vendas diretas cor. UPDF	9.885.525	1.271.316	10.464.913	71.410
59	Venda direta Proin/Prodecon juros 12 a.a.	446.142	359.962	396.272	164.491
60	Vendas imóveis funcionários da Terracap	3.654	66.987	3.925	74.327
86	Vendas diretas com correção diária	155.683	-	653.918	581.941
104	Venda direta mais valia	1.647.607	897.230	-	-
S/Nº	(-) Recebimentos de clientes a classificar	851.971	-	513.945	-
	<b>TOTAL</b>	<b>78.104.738</b>	<b>50.546.453</b>	<b>75.971.559</b>	<b>36.232.562</b>

**b) RECEITAS DE VENDAS DE IMÓVEIS**

O procedimento contábil adotado pela Companhia para o reconhecimento das receitas segue o regime de caixa, conforme o disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 84 de 20/12/79, o Decreto-Lei 1.598/77 e Incisos I e II, do art. 413, do Decreto nº 3000/99.

**c) ESTOQUES**

Os estoques de imóveis para venda foram avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos de custos referentes a implantação de infra-estrutura básica nos setores onde estão situados os imóveis e de outras aplicações de recursos de responsabilidade da TERRACAP.

Os estoques da Companhia estão representados pelos grupos: Áreas e Terrenos, Edificações, Terrenos a Incorporar, Obras de Infra-Estrutura. O estoque de Terrenos a Comercializar está demonstrado em relatório operacional interno, conforme prescrito na SEÇÃO II, item 3 da IN/SRF nº 084 de 20/12/79 e Inciso II, do art. 27, do Decreto-Lei nº 1.598/97.

Demonstrativo dos estoques da Companhia:

NOMENCLATURA	2000	1999
Terrenos a Comercializar	20.597.212	17.065.054
Áreas a Lotear	8.768.258	6.061.472
Chácaras	66.640	66.640
Edifícios Residenciais	227	227
Edifícios Comerciais	37.301	37.301
Obras de Infra-estrutura	17.259.952	17.570.653
Estoque Ter. a Incorporar	816.859	816.859
<b>TOTAL</b>	<b>47.546.449</b>	<b>41.618.206</b>

A Conta Terrenos a Comercializar, cujo saldo em 31 de dezembro de 2000 é de R\$ 20.597.212 (vinte milhões, quinhentos e noventa e sete mil e duzentos e doze reais), está demonstrada, analiticamente, no relatório GCC-426 - Estoque de Terrenos a Comercializar, com um total de 28.921 (vinte e oito mil e novecentos e vinte e um) imóveis, agrupados pelas suas diversas condições, conforme discriminação a seguir:

Condição	Descrição	Quantidade de Imóveis	Valor Hist. + Custo Incorrido
101	Disponível	1.797	1.641.016
102	Reservado Órgão Público	424	2.002.138
103	Reservado IDHAB	2.960	418.431
104	Em Pré-Edital	88	483.316
105	Em Edital	107	1.323.998
106	Ordem Ocupação	624	213.265
107	Pedido Regularização	41	0
108	Reservado Assent./IDHAB	5.307	7.370
109	Alt/Loteamento	985	811.933
110	Subjudice/Disponível	427	657.618
112	Reservado	3	8.466
122	Sem Infra-Estrutura	4.580	-
133	Disponível com Problema	4.036	4.589.601
134	Reservado Prodecon	1.327	530.226
135	Locado Prodecon	711	1.123.735
136	Direito Real de Uso	114	654.081
137	Reservado com DRU	63	80.781
138	Reservado Permissão Uso	1	0
140	Em Fase de Comercialização	44	257.624
141	Venda Homologada	12	12.053
143	Cooperativa/SHIS	1	772
144	Res. Tec. Dec. 146685/93	31	18.430
145	Venda Sustada	1.643	2.434.658
146	Autorização de Uso	14	7.334
147	Reservado Incorporação	1	11
148	Reserva Técnica/DITEC	1	1.682
150	Penhorado	165	1.225.850
151	Reservado PADES/DF	14	66.786
157	Reservado PRO/DF	1.940	652.364
158	Locado PRO/DF	949	519.716
159	Aguardando Supressão	33	104.150
160	Concessão Uso p/ Licitação	61	605.254
161	Res. Tec./DICOM-Memo 91/200	417	144.553
<b>TOTAL</b>		<b>28.921</b>	<b>20.597.212</b>

**d) INVESTIMENTOS**

Estão demonstrados ao custo de aquisição, corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995.

**e) IMOBILIZADO**

É registrado ao custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, deduzido das depreciações acumuladas, pelo método linear, às taxas estabelecidas em razão do tempo de vida útil, fixado por espécie de bens, como segue:

NOMENCLATURA	PERCENTUAL
Edifícios de Uso Próprio	4% a.a
Imóveis de Renda e Funcionais	4% a.a
Bens Móveis e Instalações	10% a.a
Máquinas e Equipamentos	10% e 20% a.a
Veículos	20% a.a

**f) DIFERIDO**

Está demonstrado ao custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995 ajustado por amortizações acumuladas, calculadas pelo método linear, fixado pelo contrato que deu origem ao diferimento.

**NOTA 4 – RESPONSABILIDADES CONTINGENCIAIS**

A Companhia deixou de apresentar a provisão para perdas jurídicas nas demonstrações financeiras, tendo em vista não haver, até o momento, condições suficientes para apurar a probabilidade de perda das ações em curso.

**NOTA 5 – RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS**

a) Esse grupo registra os valores de capital dos contratos de venda de terrenos a prazo, excluindo-se os Juros da Tabela Price – JTP a transcorrerem e, incluindo-se as correções monetárias, de conformidade com os índices estabelecidos nos contratos de compra e venda.

b) Demonstra, também, os custos diferidos dos imóveis vendidos a prazo.

c) Por ocasião das vendas de terrenos, a prazo, o capital dos financiamentos e o custo dos imóveis vendidos são registrados em contas específicas de Resultado de Exercícios Futuros; e são transferidos para o Resultado do Exercício, a Receita efetivamente recebida e a parcela do custo proporcional ao capital recebido.

d) Esse procedimento está fundamentado no Decreto-Lei nº 1.598/77, art. 29, na I.N. nº 84/79, Seção V, subseção II – Resultados das Vendas a Prazo ou à Prestação e art. 413, incisos I e II do Decreto nº 3.000 de 26 de março de 1999.

**NOTA 6 – CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social da Companhia é de R\$ 67.884.114 (sessenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e cento e quatorze reais), pertencendo inteiramente a acionistas domiciliados no País (51% GDF e 49% União Federal), e está dividido em 500.000.000 (quinhentos milhões) de ações ordinárias, todas da mesma classe e sem valor nominal.

**NOTA 7 - RESULTADO DO EXERCÍCIO**

A composição sintética do resultado líquido está assim representada:

NOMENCLATURA	2000	1999
Receitas Totais	70.928.385	76.872.853
( - ) Custos dos Produtos	5.896.753	1.670.231
( - ) Despesas Gerais	58.499.257	81.275.181
<b>Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício</b>	<b>6.532.375</b>	<b>(6.072.559)</b>

**NOTA 8 - DESDOBRAMENTO DE ITENS DA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

A importância consignada em **Receita Bruta das Vendas de Bens e Serviços** está composta pelas rubricas:

CONTA/DESCRIÇÃO	2000	1999
41.1.001-Vendas de Imóveis	59.302.425	67.031.325
41.2.001-Rec/Aluguéis/Arrendamentos	43.223	58.721
41.5.003-Receitas/Taxas Diversas	3.536.415	2.870.936
<b>TOTAL</b>	<b>62.882.063</b>	<b>69.960.982</b>

A importância consignada em **Deduções da Receita Bruta** a título de Vendas Canceladas de Imóveis, Descontos Incondicionais Concedidos e Contribuições sobre a Receita Bruta, está composta pelas seguintes rubricas:

CONTA/DESCRIÇÃO	2000	1999
41.1.011-Vendas Canceladas Imóveis	0,00	81.502
41.1.012-Descontos Incondicionais	0,00	1.495
41.1.013-PASEP/Venda de Imóveis	385.466	435.164
41.2.013-PASEP/Alug/Arrendamentos	281	381
41.5.013/71.1.010.024-PASEP/Receitas TxS/Diversas	91.262	76.494
41.1.014/41.2.014/41.5.014/71.1.010.027		
-COFINS s/Faturamento	2.201.576	2.312.946
<b>TOTAL</b>	<b>2.678.585</b>	<b>2.907.982</b>

A importância consignada em **Despesas Administrativas Gerais** está composta pelas seguintes rubricas:

CONTA/DESCRIÇÃO	2000	1999
71.1.002-Despesas com Pessoal	34.795.788	35.793.166
71.1.005-Despesas/Transporte Próprio	369.381	248.982
71.1.007-Despesas com Local	1.012.325	2.307.239
71.1.008-Divulgação e Publicidade	4.019.085	1.253.912
71.1.009-Desp/Gerais/Administrativas	6.260.697	6.614.685
71.1.010-Impostos/Taxas/Contribuições	360.125	873.313
(-)71.1.010.024-Pasep/Rec/Operacionais	(39.369)	(62.362)
(-)71.1.010.027-COFINS/Rec/Operacion.	(181.706)	(205.683)
71.1.011-Multas	125.876	168.819
71.1.012-Juros	176.504	48.946
71.7.021-Perdas Eventuais	36.494	138.469
<b>TOTAL</b>	<b>46.935.200</b>	<b>47.179.486</b>

A importância consignada em **Despesas com Infra-Estrutura**, representando as obras de infra-estrutura básica para os imóveis vendidos e quitados em exercícios anteriores, está composta pelas seguintes rubricas:

CONTA/DESCRIÇÃO	2000	1999
71.5.003-Obras em Loteamentos	515.465	1.029.935
71.5.004-Obras Áreas não Loteáveis	2.000.105	13.155.168
<b>TOTAL</b>	<b>2.515.570</b>	<b>14.185.103</b>

A importância consignada em **Outras Despesas Operacionais**, representando as despesas com doações de imóveis ao Governo do Distrito Federal e à União Federal, Restituições de Receitas Operacionais de exercícios anteriores e do próprio exercício, está composta pelas seguintes rubricas:

CONTA/DESCRIÇÃO	2000	1999
71.5.002-Doações de Terrenos	4.411.196	16.951.742
71.5.005-Rest/Rec/Operac/Exerc/Anteriores	20.165	982
71.5.006-Rest/Rec/Operac/do Exercício	1.564	1.218
<b>TOTAL</b>	<b>4.432.925</b>	<b>16.953.942</b>

A importância consignada em **Encargos de Depreciação e Amortização** está composta pelas seguintes rubricas:

CONTA/DESCRIÇÃO	2000	1999
71.7.001-Encargos de Depreciação	708.469	582.277
71.7.002-Encargos de Amortização	129.350	104.649
<b>TOTAL</b>	<b>837.819</b>	<b>686.926</b>

A importância consignada em **Recuperação de Despesas e Custos do Exercício Anterior** está composta pela seguintes rubricas:

CONTA/DESCRIÇÃO	2000	1999
41.6.001-Recup/Custo/Venda/Imóveis	684.204	386.220
41.7.001-Recup/Desp/Oper/Exerc/Anteriores	94.670	113.426
<b>TOTAL</b>	<b>778.874</b>	<b>499.646</b>

A importância consignada em **Resultado não Operacional** está composta pelas seguintes rubricas:

CONTA/DESCRIÇÃO	2000	1999
42-Receitas Não Operacionais	30	6.500
(-)72.7.021-Perdas Eventuais	(49.820)	(198.152)
<b>TOTAL</b>	<b>(49.790)</b>	<b>(191.652)</b>

#### NOTA 9 – DESDOBRAMENTO DE ITENS DA DOAR-DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

A importância consignada em **Baixa do Investimento** está composta pelas seguintes rubricas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Baixa Imóveis Cedidos a Órgãos GDF	5.823
<b>TOTAL</b>	<b>5.823</b>

A importância consignada em **Baixa do Imobilizado** está composta pelas seguintes rubricas:

CONTA/DESCRIÇÃO	Valor do Bem	Valor/Depreciação	Valor Baixa
Imobilizado Normal	265.187	(242.197)	22.990
Imobilizado Lei 8.200/91	265.662	(243.600)	22.062
<b>TOTAL</b>	<b>530.849</b>	<b>(485.797)</b>	<b>45.052</b>

A importância consignada em **Aplicações em Investimentos** está composta pelas seguintes rubricas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Participação Societária na CAESB	3.319.341
<b>TOTAL</b>	<b>3.319.341</b>

A importância consignada em **Aplicações no Imobilizado** está composta pelas seguintes rubricas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Construções em andamento	46.731
Bens, Móveis e Instalações	40.178
Máquinas e Equipamentos	293.796
Veículos	80.700
<b>TOTAL</b>	<b>461.405</b>

#### NOTA 10 - FUNTERRA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA PRIVADA DA TERRACAP

A FUNTERRA é uma entidade fechada de previdência privada, com sede na cidade de Brasília, criada com a finalidade de garantir aos empregados da TERRACAP, bem como aos seus dependentes, inscritos como participantes ou beneficiários, nos termos dos capítulos II e III do correspondente Regulamento, "pecúlios, rendas e benefícios complementares ou assemelhados ao da Previdência Social".

A Companhia recolheu, no exercício de 2000, a título de contribuição à FUNTERRA, a importância de R\$ 5.033.289 (cinco milhões, trinta e três mil e duzentos e oitenta e nove reais). Esse valor é relativo à parte da patrocinadora, que corresponde a 2/3 (dois inteiros e três décimos) do valor arrecadado pela Entidade, até novembro de 2000. A partir de dezembro passou a ser 100% do valor descontado dos empregados, ou seja, um por um.

#### NOTA 11 - PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

O Programa de Participação nos Resultados – PPR, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para o exercício de 2000, teve como fundamentação legal as disposições contidas no artigo 7º, Inciso XI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988, no regulamento definido pela Medida Provisória 1982-76, de 26 de outubro de 2000 e no Acordo Coletivo de Trabalho firmado entre a direção da TERRACAP e o SINDSER, em 23/11/2000, a vigorar a partir de 24/11/2000 a 31/10/2001.

O objetivo do programa é criar uma metodologia que propicie o reconhecimento da TERRACAP pela contribuição e participação dos empregados no cumprimento ou superação de metas empresariais, bem como desencadear um processo contínuo de motivação nos diversos setores da empresa, proporcionando o aumento da produtividade e a melhoria do desempenho organizacional.

Dentro desse contexto, o programa teve como premissas básicas os seguintes aspectos:

- garantir a qualidade da prestação de serviços;
- incentivar a participação de todos os servidores;
- não descapitalizar a Companhia;
- garantir a longevidade da Companhia;
- aumentar a receita operacional;
- reduzir os custos operacionais;
- reduzir a inadimplência dos clientes/prestamistas
- programa de treinamento dos recursos humanos

A Companhia, em 2000, efetuou o pagamento aos empregados e diretores da importância de R\$ 2.046.623 (dois milhões, quarenta e seis mil e seiscentos e vinte e três reais), a título de participação nos resultados, após aferição das metas previamente estabelecidas, pela Comissão de Planejamento de Metas, conforme segue:

Conta/Balancete	Descrição	Valor
71.1.001.040	Antecipação Resultado/Empregados	2.024.964
71.1.001.004	Antecipação Resultado/Diretores	21.659
<b>TOTAL</b>		<b>2.046.623</b>

#### NOTA 12 – INADIMPLÊNCIAS DOS CLIENTES/PRESTAMISTAS

A Companhia, preocupada com o elevado índice de inadimplência que encerrou o exercício de 1999, implantou medidas e desenvolveu ações durante o exercício de 2000, que resultaram na redução da inadimplência dos seus clientes prestamistas em 56,64%, passando de 57,00% no final de 1999 para 24,71% em 31/12/2000.

#### NOTA 13 – SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA DA EMPRESA

a) A Companhia adotou o critério de apuração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, Adicional e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, com base em balanços/balancetes mensais de suspensão, redução e dispensa do imposto mensal, de acordo com o art. 230, do Decreto 3.000, de 26 de março de 1999 e art. 35, da Lei 9.430/96.

b) A Companhia encerrou o exercício de 2000, em relação aos tributos e contribuições: Imposto de Renda da Pessoa Jurídica-IRPJ, Adicional do IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido-CSLL, COFINS e PASEP, da seguinte forma:

Tributo/Contribuição	Valor Devido	Vlr/Recolhido/Compensado	Saldo a Compensar
IRPJ Redução Suspensão 1998	-0-	1.724.484	797.040
IRPJ Redução Suspensão 1999	-0-	0,00	2.294.295
CSLL Redução Suspensão 1998	-0-	653.563	214.718
IRPJ/Adicional 2000	1.482.258	1.482.258	0,00
CSLL 2000	562.784	562.784	0,00
IRPJ Redução Suspensão 2000	1.482.258	1.736.533	254.275
CSLL Redução Suspensão 2000	562.784	653.563	90.779
CSLL Redução Suspensão 1999	-0-	555.892	645.891
COFINS 2000	2.201.577	2.201.577	-0-
PASEP 2000	477.008	477.008	-0-
Prejuízo Fiscal 1999	-0-	-0-	4.492.061
Base Negativa CSLL 1999	-0-	-0-	2.686.833

#### NOTA 14 – PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO RESULTADO

##### Distribuição de Dividendos

A Administração da Companhia, com base no que determina o Estatuto Social e a Lei das Sociedades Anônimas 6.404/76, propõe o pagamento dos dividendos sobre o Lucro do Exercício, da seguinte forma:

Lucro Líquido do Exercício	R\$ 6.532.375
Reserva Legal (5%)	R\$ (326.619)
Dividendos Mínimos Propostos (25%)	R\$(1.551.439)
<b>Saldo do Lucro à disposição da Assembléia</b>	<b>R\$ 4.654.317</b>

Brasília- DF., 06 de fevereiro de 2001

JOSÉ ILTON FERNANDES  
Chefe da Seção de Contabilidade  
Contador CRC-DF 8362/0-5

## PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

5 de fevereiro de 2001

Ilmos. Srs.  
DIRETORES, CONSELHEIROS E ACIONISTAS DA  
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP  
Brasília - DF

- 1) Examinamos o balanço patrimonial da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, levantado em 31 de dezembro de 2000, e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, relativos ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
- 2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
- 3) Conforme mencionado na nota 3, letra "b", os resultados de venda de imóveis, R\$ 107.074.689, registrados na conta Resultados de Exercícios Futuros são reconhecidos no resultado do exercício na medida do recebimento das parcelas, conforme critérios alternati-

vos estabelecidos pela legislação fiscal (IN-SRF nº 84/79). No entanto, os Princípios de Contabilidade requerem o seu reconhecimento pelo regime de competência. Não foi possível quantificar os prováveis efeitos que os mesmos possam produzir sobre o resultado do exercício e o patrimônio líquido.

- 4) Em nossa opinião, exceto quanto ao mencionado no parágrafo "3", as demonstrações contábeis referidas no parágrafo "1" representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, em 31 de dezembro de 2000, e o resultado de suas operações, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios de Contabilidade aplicados no Brasil.
- 5) As demonstrações contábeis relativas ao exercício anterior, findo em 31 de dezembro de 1999, apresentadas para fins de comparabilidade, foram por nós examinadas, conforme Parecer emitido em 3 de fevereiro de 2000, com ênfase quanto ao índice de inadimplência de prestamistas, que nessa data era de aproximadamente 57%, a qual se retira por terem sido tomadas medidas as quais reduziram o índice de inadimplência a 24,7%, que embora não seja o ideal, demonstra que o setor de cobrança emvidou esforços no sentido de minimizar o problema e ênfase quanto aos processos judiciais em andamento, mencionados na nota 4, a qual se mantém em decorrência de as informações fornecidas pela Divisão Jurídica não serem suficientes para mensurar os prováveis efeitos que possam ser produzidos sobre o resultado e patrimônio líquido.

Ernani Marcucci - Contador CRC/PE-007227/O-S-7 DF; Bianchessi & Cia. Auditores - CRC/SP-000756/O-S DF.

## DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO Nº: 2073ª DECISÃO Nº: 434 REALIZADA EM: 20/3/2001  
PROCESSO Nº: 111.000.140/2001  
INTERESSADO: SECON/TERRACAP  
ASSUNTO: Prestação de contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2000  
RELATOR - Diretor: DALMO ALEXANDRE COSTA

A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE:

- a) aprovação do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Lucro ou Prejuízo acumulado, encerrados em 31 de dezembro de 2000, com base no Parecer dos Auditores Independentes, fls. 286/313;
- b) pelo encaminhamento do presente processo à apreciação do Conselho de Administração, nos termos do item III do art. 26, do capítulo III, seção III, combinado com o item VIII e o Artigo 21 do Capítulo III, Seção II, do Estatuto Social da Companhia;
- c) pela remessa dos autos ao Conselho Fiscal desta Companhia, visando apreciação, conforme o disposto na Lei nº 6.404/76, nos termos do item VII do Artigo 42, Capítulo III, Seção IV do Estatuto Social da Companhia;
- d) pelo encaminhamento da matéria à Assembléia Geral Ordinária, nos termos do Artigo 13, do Estatuto Social da Companhia, para exame e deliberação sobre:
  - I - aprovação do Balanço Geral e Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2000, constantes da alínea "a";

II - distribuição de dividendos nos termos do inciso III, alínea "b" do artigo 44, do Estatuto Social vigente, em 31/12/2000, no valor de R\$ 1.551.439,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e trinta e nove reais), distribuídos na proporção das ações possuídas por acionista: Governo do Distrito Federal 51% (cinquenta e um por cento) e União Federal 49% (quarenta e nove por cento);

III - destinação para constituição de fundo de reserva para futuro aumento de capital, nos termos do inciso III, alínea "c" do artigo 44, do Estatuto Social vigente, em 31/12/2000, de parcela no valor de R\$ 326.619,00 (trezentos e vinte e seis mil e seiscentos e dezenove reais), a ser deduzido do lucro do exercício;

IV - aumento do Capital da Empresa mediante a capitalização do saldo do lucro líquido acumulado no montante de R\$ 7.154.167,43 (sete milhões, cento e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), passando o mesmo, dos atuais R\$ 67.884.113,66 (sessenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e treze reais e sessenta e seis centavos), para R\$ 75.038.281,09 (setenta e cinco milhões, trinta e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e nove centavos), totalmente integralizado, e mantendo inalterado o número de ações, representado por 500.000.000 (quinhentos milhões) de ações, todas da mesma espécie e sem valor nominal, conforme previsto nos Artigos 166 e 169, da Lei nº 6.404/76, nos termos dos Artigos 13 e 16, alínea V.

Herman Barbosa - Presidente; Dalmo Alexandre Costa - Diretor Financeiro; Marcus Vinicius Souza Viana - Diretor Comercial; Ricardo Lima Espindola - Diretor de Administração e Recursos Humanos; José Gomes Pinheiro Neto - Diretor Técnico.

## DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO Nº: 1517ª DECISÃO Nº: 012 REALIZADA EM: 5/4/2001  
PROCESSO Nº: 111.000.140/2001  
INTERESSADO: SECON/TERRACAP  
ASSUNTO: Prestação de contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2000  
RELATOR - Conselheiro: CARLOS EDUARDO DA SILVA MONTEIRO

O Conselho, acolhendo o voto do relator, e tendo em vista os termos do item III do art. 26, do capítulo III, seção III, combinado com o item VIII e o Artigo 21 do Capítulo III, Seção II, do Estatuto Social da Companhia, RESOLVE:

- a) aprovar o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Lucro ou Prejuízo acumulado, encerrados em 31 de dezembro de 2000, com base no Parecer dos Auditores Independentes, fls. 286/313;
- b) remeter os autos ao Conselho Fiscal desta Companhia, visando apreciação, conforme o disposto na Lei nº 6.404/76, nos termos do item VII do Artigo 42, Capítulo III, Seção IV do Estatuto Social da Companhia;
- c) determinar à Diretoria Colegiada a adoção das providências cabíveis quanto às provisões para contingências judiciais;
- d) encaminhar a matéria à Assembléia Geral Ordinária, nos termos do Artigo 13, do Estatuto Social da Companhia, para exame e deliberação sobre:
  - I - aprovação do Balanço Geral e Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2000, constantes da alínea "a";

II - distribuição de dividendos nos termos do inciso III, alínea "b" do artigo 44, do Estatuto Social vigente, em 31/12/2000, no valor de R\$ 1.551.439,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e trinta e nove reais), distribuídos na proporção das ações possuídas por acionista: Governo do Distrito Federal 51% (cinquenta e um por cento) e União Federal 49% (quarenta e nove por cento);

III - destinação para constituição de fundo de reserva para futuro aumento de capital, nos termos do inciso III, alínea "c" do artigo 44, do Estatuto Social vigente, em 31/12/2000, de parcela no valor de R\$ 326.619,00 (trezentos e vinte e seis mil e seiscentos e dezenove reais), a ser deduzido do lucro do exercício;

IV - aumento do Capital da Empresa mediante a capitalização do saldo do lucro líquido acumulado no montante de R\$ 7.154.167,43 (sete milhões, cento e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), passando o mesmo, dos atuais R\$ 67.884.113,66 (sessenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e treze reais e sessenta e seis centavos), para R\$ 75.038.281,09 (setenta e cinco milhões, trinta e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e nove centavos), totalmente integralizado, e mantendo inalterado o número de ações, representado por 500.000.000 (quinhentos milhões) de ações, todas da mesma espécie e sem valor nominal, conforme previsto nos Artigos 166 e 169, da Lei nº 6.404/76, nos termos dos Artigos 13 e 16, alínea V.

José Arnaldo Canabrava Rodrigues - Presidente; Bonifácio Borges da Silva - Conselheiro; José Edmilson Barros de Oliveira Neto - Conselheiro; Augusto Silveira de Almeida Junior - Conselheiro; Carlos Eduardo da Silva Monteiro - Conselheiro; João Batista de Lacerda - Conselheiro.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

O CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame do Relatório Anual da Administração, do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras levantadas em 31 de dezembro de 2000 e, ainda, a proposta da destinação do resultado do exercício, tomando por base o Parecer dos Auditores Independentes - Biachessi Auditores e Consultores, de 5 de fevereiro de 2001, bem como os esclarecimentos apresentados, considera que os mesmos estão em ordem e adequados em seus aspectos relevantes, sendo de opinião que se encontram em condições de serem submetidos à deliberação final da Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas da Companhia, com as seguintes ressalvas:

- contidas no parecer dos Auditores Independentes de 5 de fevereiro de 2001;

- contidas no Relatório de Auditoria nº 36/01, Demonstrações Contábeis do Exercício de 2000.

Este Conselho Fiscal destaca, por fim, que é extremamente indispensável que a Diretoria da TERRACAP determine providências imediatas para regularização dos itens sob ressalvas da Auditoria.

Brasília, 11 de abril de 2001.

Paulo Jorge Lisboa Macedo - Presidente; José Marques Zago - Conselheiro; Sabá Cordeiro Macedo - Conselheira; Gil Guerra Pereira - Conselheiro; Luiz Alberto de Almeida Palmeira - Conselheiro.

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

## AVISOS

A Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP torna público que recebeu da SUMAM/SEMARH, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para a Implantação da ADE - Área de Desenvolvimento Econômico da Cidade de Ceilândia, localizada na Região Administrativa de Ceilândia-RA-IX.

A Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP torna público que requereu ao SUMAM/SEMARH, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA, para a implantação do Setor de Materiais de Construção de Ceilândia, localizada na Região Administrativa de Ceilândia - RA-IX.

A Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP torna público que RECEBEU da SEMARH, A LICENÇA PRÉVIA, relativa a implantação da Área de Desenvolvimento Econômico - ADE Samambaia Sul, Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

Brasília, 16 de abril de 2001  
HERMAN BARBOSA  
Presidente

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

## 2ª SUBPROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PEDIDOS DE PARCELAMENTO INCLUÍDOS NO MÊS: JANEIRO/2001  
EM CUMPRIMENTO AO ART. 15 DA LEI Nº 860/95

NOME DO CONTRIBUINTE	NATUREZA	N.º PROCESSO	QUANT. PARC.	VALOR R\$
BACO PROMOÇÕES E EVENTOS FESTIVOS	ITBI	020.003.497/2000	010	5.517,95
ERNESTO OLIVEIRA MACHADO	IPTU	020.003.276/2000	001	144,00
CARLOS VANDEMBERG M.DE HOLANDA	IPTU/TLP	020.003.463/2000	010	10.545,33
FRANCISCO MOROTO MATIAS	IPTU	020.000.002/2001	002	333,42
GERSON ALVES DA SILVA SERRALHERIA	IPTU/TLP	020.003.502/2000	005	1.448,98
JONATHAS DE SOUZA BRAGA	IPTU	020.003.500/2000	004	673,53
ROSA RODRIGUES DA NEVES	IPTU/TLP	020.003.499/2000	003	526,44
JUVINO FERREIRA LEITE	IPVA	020.000.028/2001	006	967,41
CARAS MODAS E CAB.UNISSEX LTDA ME	MSS	020.000.020/2001	003	496,24
JUSCELINO NAVES DA SILVA	IPTU/TLP	020.000.019/2001	003	423,31
ANTONIO BIAGI DA SILVA	IPVA	020.000.018/2001	008	1.130,70
ALMEIDA & MENEZES LTDA	DFO	020.000.013/2001	004	1.224,09
ALMEIDA & MENEZES LTDA	MUL. PRO-CON	020.000.012/2001	003	528,27
MARIA HELENA PEREIRA	IPVA	020.000.009/2001	003	446,65
CLINICA MEDICA SANTA PAULA LTDA	MSS	020.000.006/2001	003	1.038,90
JOSIMAR MARQUES DE MACEDO	IPTU/TLP	020.000.005/2001	006	904,66
SEBASTIAO DA CRUZ	IPTU	020.000.007/2001	005	726,56
GERALDO FERREIRA DA SILVA CORTEZ	IPVA	020.000.011/2001	010	2.635,58
FABIO SIMAO	REP.e IND.	020.003.496/2000	010	4.793,50
BENEDITO DIAS LISBOA	IPTU/TLP	020.003.495/2000	004	651,53
ARNON TEODORO DA ROCHA	IPTU/TLP	020.003.494/2000	010	2.174,01
ARLINDO RODRIGUES CHAVEIRO	IPTU/TLP	020.003.493/2000	010	2.001,61
MAURILIO PEREIRA FIGUEIREDO ME	ISS	020.002.439/2000	004	4.596,37
MANOEL FERREIRA DE SOUZA	IPTU/TLP	020.003.491/2000	003	926,63
TARCIZO DINO MEDEIROS	IPTU/TLP	020.003.490/2000	010	2.111,09
ANTONIO MARINHO FROTA	IPTU/TLP	020.003.489/2000	010	7.707,84
MATIAS BORBA DE CARVALHO	IPTU	020.003.488/2000	010	1.422,98
DARIO FELES PEREIRA	IPTU/TLP	020.003.484/2000	008	1.171,58
FRANCISCO DAS CHAGAS R.MAGALHAES J	IPTU/TLP	020.003.483/2000	010	1.415,81
MATERIA PRIMA COM.E MARKETING LTDA	DIVERSOS	020.003.479/2000	003	988,27

IGREJA EVANG.ASSEMBLEIA DE DEUS DA M.	IPTU/TLP	020.003.464/2000	010	4.201,14
ADENALDO BARBOSA RIBEIRO	IPTU/TLP	020.003.235/2000	008	1.131,62
FRANCISCO MENEZES DA SILVA	IPTU/TLP	020.003.438/2000	010	1.380,30
EDNEUSA MARIA PEREIRA DE SOUZA	IPVA	020.003.439/2000	008	1.139,34
EDNEUSA MARIA PEREIRA DE SOUSA	IPTU/TLP	020.003.440/2000	004	538,34
CARLA MORAES GONZALEZ	IPTU/TLP	020.003.441/2000	006	816,30
GERALDO ELCIO MACHADO DE AZEVEDO	IPTU/TLP	020.003.442/2000	003	433,60
NAIDE ROSARIO CAMELO DOS SANTOS	IPTU/TLP	020.003.448/2000	003	511,80
JOAO BLAZZIO FILHO	ISS	020.003.449/2000	011	1.587,74
DOMINGO ALONSO ALONSO	IPVA	020.003.450/2000	003	512,07
MARIA RODRIGUES DA SILVA	IPTU/TLP	020.003.452/2000	002	315,22
GILBERTO MATEUS DA SILVA	TLP	020.003.453/2000	003	473,69
HERMINIO LINS DE OLIVEIRA	IPTU/TLP	020.003.454/2000	010	9.368,59
JOSE EDGARD DA SILVA NEIVA	IPTU/TLP	020.003.418/2000	010	2.105,02
CHAMPAGNE LOOK CHOPARIA LTDA	ID	020.003.458/2000	012	54.394,17
JOSE FELIX HOLANDA DOS SANTOS	IPTU/TLP	020.003.459/2000	007	985,46
LUIZ LEMOS	IPTU/TLP	020.003.461/2000	002	276,16
CICERO DILTON RODRIGUES	IPTU/TLP	020.003.437/2000	005	726,94
EUGENIA DA SILVA OLIVEIRA	IPTU/TLP	020.003.435/2000	010	1.746,00
ZENAIDE SILVA SANTOS	IPVA	020.003.426/2000	002	291,42
GRIGORIO RAPOZO DA COSTA	IPTU/TLP	020.003.423/2000	002	265,20
CASSIO LUIS DA SILVA	IPTU/TLP	020.003.422/2000	010	3.145,33
FRANCISCO ALVES DE AZEVEDO	IPTU	020.003.421/2000	002	345,12
HERCILIO MOREIRA	IPVA	020.003.420/2000	003	418,39
SHEILA MARIA DE OLIVEIRA	IPTU/TLP	020.003.419/2000	010	4.267,22
FRANCISCA DE LIMA NUNES	IPTU/TLP	020.003.417/2000	006	1.118,10
MARLENE DOS SANTOS ROD.NAKANO	IPTU	020.003.416/2000	004	622,89
JOSE LOPES	IPTU/TLP	020.003.412/2000	004	561,79
MARIA DE JESUS DA SILVA PEREIRA	IPTU/TLP	020.003.410/2000	008	1.146,39
SOCIED. EDUCION.ITABAJARA CARARA PRET	IPTU/TLP	020.003.409/2000	010	7.853,67
PAULO ASSIS PACHECO	REP.IND	020.003.408/2000	003	467,33
OSVALDO PACHECO	IPTU/TLP	020.003.407/2000	003	451,73
OSVALDO PACHECO	DFO	020.003.406/2000	001	174,77
MARIA DE JESUS BAPTISTA	IPTU	020.003.405/2000	002	377,30
EDVALDO DIAS BATISTA	IPTU/TLP	020.003.404/2000	006	824,85
ROBERTO JOSE MENDES	IPTU/TLP	020.003.403/2000	010	1.342,75
MENDONÇA TAPETES E CARPETES LTDA	IPVA	020.003.402/2000	005	1.373,19
ROMARIO DE MENEZES SANTOS	IPVA	020.003.330/2000	010	1.505,70
JOSE HONORIO DA SILVA	IPTU/TLP	020.003.364/2000	001	327,87
FRANCISCO DE ASSIS CONSTANCIO E SILVA	IPTU/TLP	020.003.347/2000	004	619,66
PONCIANO GOMES DOS SANTOS	IPTU/TLP	020.003.531/2000	010	1.577,33
ASSOCIAÇÃO COM.E IND.DE SOBRADINHO	IPTU/TLP	020.003.345/2000	010	5.890,34
MARIZA DO CARMO AZEVEDO	IPTU/TLP	020.003.359/2000	010	1.940,35
RAIMUNDA NICOLAU PEREIRA	IPTU	020.003.349/2000	002	321,41
MANOEL JOAO DO NASCIMENTO	IPTU	020.003.351/2000	004	651,16
HUGO DE ALMEIDA	IPTU/TLP	020.003.357/2000	010	1.335,30
JOSE FRANCISCO DA SILVA	IPTU	020.003.540/2000	002	291,32
ALMIRO ALVES DE SOUZA	IPTU/TLP	020.003.507/2000	007	940,07
LUIZ CRISOSTOMO DE SOUZA	IPTU/TLP	020.003.348/2000	010	2.826,38
TOTAL:		79		185.791,07

FEVEREIRO/2001

NOME DO CONTRIBUINTE	NATUREZA	N.º PROCESSO	QUANT. PARC.	VALOR R\$
MARLENE PEREIRA ALMEIDA ANDRE	MSS	020.003.295/1999	005	833,47
EDILSON FIRMINO DA COSTA	IPTU	020.000.083/2001	001	317,68
DAMIAO SABINO PEREIRA	IPTU	020.003.136/2000	006	893,60
MARIA EUGENIA DA SILVA	IPTU	020.003.182/2000	001	219,90
PEDRO VIANNA TORRES	DFO	020.002.711/2000	004	629,49
ANTONIO RAIMUNDO BEZERRA DO VALE	IPTU	020.003.051/2000	002	309,50
ANTONIO SILVA DOS SANTOS	IPTU/TLP	020.003.379/2000	005	607,50
JOAO ALVES SANTIAGO	IPTU	020.003.151/2000	001	219,90
BENIGNO DE ALMEIDA PONCE	IPTU	020.003.219/2000	001	174,26
JOSE AUGUSTO DOS SANTOS ME	IPTU	020.003.180/2000	003	1.047,70
CRISTINA ESTEVES DA SILVA	IPTU	020.003.154/2000	003	487,89

ELIZABETE BATISTA DA SILVA	IPTU	020.003.153/2000	005	754,17
JOSE VERAS SOBRINHO	IPTU	020.003.451/2000	003	468,56
GUILHERME FELICIO DE MORAIS	IPTU	020.003.350/2000	001	202,75
JOSE RODRIGUES DIOS SANTOS	IPTU	020.003.360/2000	002	275,60
ENCOL ENGENHARIA COM.E INDUS- TRIA	IPTU	020.002.557/2000	012	145.899,30
SUBMARINE ALIMENTOS LTDA	MSLU	020.000.424/2001	006	1.681,15
MANOEL ALVINO BISPO DOS SAN- TOS	IPTU	020.000.121/2001	001	184,21
CARMEN RODRIGUES DA SILVA	IPTU	020.000.130/2001	001	250,14
LAURINDO MODESTO PEREIRA	IPTU/TLP	020.003.152/2000	010	4.392,16
JONINA MOREIRA DOS SANTOS	IPTU	020.000.008/2001	002	263,85
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA PIRES	IPTU/TLP	020.000.339/2001	001	223,43
FIEL COMERCIO E REP.EM GERAL LT- DA	IPTU/TLP	020.000.340/2001	010	3.538,10
ABRAAO CAVALCANTE LIMA	IPTU/TLP	020.000.310/2001	008	1.136,47
IVAN LEMOS	IPVA	020.000.297/2001	008	1.165,11
HELIO DE SOUZA	IPTU/TLP	020.000.264/2001	010	7.188,37
JOAO BRASIL MARTINS	IPTU/TLP	020.000.263/2001	005	671,84
HELIO DE SOUZA	IPVA	020.000.265/2001	002	349,55
REJANE MARIA WERKA	IPTU/TLP	020.000.261/2001	006	799,97
FELIX PEREIRA CELESTINO	IPTU/TLP	020.000.260/2001	008	1.118,01
RCI PESENTES LTDA ME	DFO	020.000.259/2001	002	632,85
DARUIM MATUSCELI RIBEIRO	REPE IND.	020.000.245/2001	012	3.7140,51
LEOPOLDO DA SILVA NEVES GADE- LHA	IPTU/TLP	020.000.256/2001	004	537,87
NADIM HUSSEIN RAYES	IPTU/TLP	020.000.240/2001	010	11.301,85
CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEI- ROS	REP E IND.	020.000.237/2001	003	418,96
HONORINA MARIA DE ARAUJO	IPTU/TLP	020.000.236/2001	002	577,12
ANA ART VIDEO E FOTO LTDA	ISS	020.000.235/2001	012	11.586,25
ANA ART VIDEO E FOTO LTDA	ICM	020.000.234/2001	012	3.119,13
JARDEL JOSE LOPES	REP E IND.	020.000.227/2001	012	4.505,25
DAVI DA SILVA ALMEIDA	IPTU/TLP	020.000.225/2001	004	582,53
ZANE DE OLIVEIRA SANTOS	IPTU/TLP	020.000.224/2001	004	563,32
ANDEIR PEREIRA ARANTES	IPTU/TLP	020.000.223/2001	010	1.795,47
MARCO ALAN BATISTA DE CASTRO	IPTU/TLP	020.000.222/2001	010	8.340,14
EDSON DE FREITAS	IPTU/TLP	020.000.226/2001	004	605,35
EXPEDITO VICENTE DA SILVA	IPTU/TLP	020.000.219/2001	004	630,49
SILEL.SOC.INST.DE EQUIP.ELET.ELE- TRONICO	IPTU/TLP	020.000.220/2001	010	10.302,34
LIZELDO ZENAIDE DE QUEIROZ	IPTU/TLP	020.000.217/2001	009	1.348,72
COLOUR TINTAS ESPECIAIS LTDA	SLU	020.000.215/2001	004	1.108,78
ADEMAR PAULINO GOMES DE SOU- ZA	IND.P/DA- NOS	020.000.214/2001	003	429,81
EDUARDO BEZERRA DIAS	ISS	020.000.200/2001	011	1.521,58
WALDEMAR GUNTZEL	IPTU/TLP	020.000.199/2001	010	1.494,34
MARIA DE LOUDES QUEIROZ SILVA	IPTU/TLP	020.000.213/2001	008	1.306,08
DIUZA LOURENÇO DE SOUZA	IPTU/TLP	020.000.198/2001	002	312,83
MARILENA MELO PASSOS BARRETO	IPTU/TLP	020.000.197/2001	005	765,80
PAULO RENATO FIORAVANTI	ISS	020.000.218/2001	008	1.145,79
WALDIR DE SANTANA	IPTU/TLP	020.000.186/2001	005	933,51
DELICY BATISTA DOS SANTOS	IPTU/TLP	020.000.169/2001	010	1.355,54
ADELSON RICARDO DA SILVA	IPVA	020.000.168/2001	002	377,14
SEBASTIAO DE SENA SANTOS	IPTU	020.000.167/2001	005	686,46
CELSO OLIVEIRA DOS SANTOS	IPTU/TLP	020.000.166/2001	010	2.308,24
GEDONY FELIX DE SOUZA	IPTU/TLP	020.000.163/2001	006	805,30
ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	IPTU	020.000.160/2001	002	324,79
AONTONIO RODRIGUES DE OLIVEI- RA	IPTU	020.000.159/2001	002	368,59
JOUBERTH FERNANDES PARREIA	IPTU/TLP	020.000.154/2001	007	1.001,95
CITY CAR CARROS DE ALUGUEIS LT- DA	IPVA	020.000.153/2001	003	453,58
DROGARIA SANTA CECILIA LTDA- ME	MSS	020.000.152/2001	012	3.587,19
SEBASTIAO ALVES MAMEDIO	IPTU/TLP	020.000.151/2001	003	448,35
IZABEL LIMA DE CARVALHO	IPTU/TLP	020.000.150/2001	010	1.798,42
CLEIDE MARIA DE OLIVEIRA FER- NANDES	IPTU/TLP	020.000.149/2001	007	1.042,72
HERMINIO XAVIER DA SILVA	IPTU/TLP	020.000.146/2001	005	1.390,43
VANETE DA ROCHA BALIZA	IPTU/TLP	020.000.138/2001	003	486,91
MERCEARIA SUDA LTDA-ME	MSS	020.000.136/2001	002	652,47
RAIMUNDO LOPES DA SILVA	IPVA	020.000.135/2001	003	480,54
WALTER DA SILVA LIMA	IPTU	020.000.133/2001	005	705,78
ANTONIA LICA SARAIVA MOTA	IPTU/TLP	020.000.123/2001	001	666,16
ANTONIA LICA SARAIVA MOTA	IPVA	020.000.124/2001	001	821,31
ODIZE BENEDITA RODRIGUES	IPTU/TLP	020.000.122/2001	009	1.292,96
JOAO RIBEIRO DA COSTA	IPTU	020.000.115/2001	007	1.016,37
CONSEI CONSTRUÇÃO E EMP. IMOBIL- IARIO	IPTU/TLP	020.000.112/2001	008	1.062,56
ADELSON ALVES DE OLIVEIRA	IPTU/TLP	020.000.111/2001	004	529,04
SONIA MARIA DE ARAUJO	DFO	020.000.110/2001	010	3.574,63
COMERCIAL RECONCAVO LTDA	IPTU	020.000.099/2001	010	3.146,25
CARLOS ROBERTO BARRETO	IPTU/TLP	020.000.098/2001	003	407,34
FRANCISCO RAMOS DOS SANTOS	IPTU/TLP	020.000.097/2001	003	406,23
JOSE FRANCISCO BERNARDO DE OLIV.NETO	IPTU/TLP	020.000.096/2001	004	1.078,96
CELVIO COSTA OLIVEIRA	IPTU/TLP	020.000.085/2001	010	1.795,72
AMERICA MARTINS DOS SANTOS	IPTU/TLP	020.000.084/2001	010	3.399,07
GERALDA FERREIRA DA SILVA	IPTU/TLP	020.000.068/2001	002	372,75
MARIA L. SALETE PEREIRA	IPTU/TLP	020.000.087/2001	002	380,77
GUILHERME JORGE DA SILVA	IPTU	020.000.067/2001	005	762,72
RAIMUNDO NONATO FLORES	IPTU	020.000.060/2001	005	717,47
RODAMEL COMERCIO DE VIDROS LT- DA ME	MULT.ORI- GIN.	020.000.059/2001	002	620,56

TERTULINA RODRIGUES DOS SAN- TOS	IPTU/TLP	020.000.058/2001	002	414,12
AMAURI NEVES SOARES	IPTU/TLP	020.000.051/2001	002	373,27
IRACEMA GONÇALVES DA CUNHA	IPTU/TLP	020.000.050/2001	006	821,49
ADAO DABADIA SANTOS	IPTU/TLP	020.000.049/2001	004	577,12

LAURINDA MARIA DE JESUS	IPTU	020.001.987/2000	001	210,40
AURELIANO CURCINO DOS SANTOS	IPTU/TLP	020.003.314/2000	008	1.135,74
DULCINEIA RAMOS ARAUJO	IPVA	020.003.076/2000	005	682,78
PLANALTIMA IMOVEIS LTDA	IPTU/TLP	020.003.094/2000	005	723,67
TOTAL:		100		324.574,16

## MARÇO/2001

NOME DO CONTRIBUINTE	NATUREZA	N.º PROCESSO	QUANT. PARC.	VALOR R\$
ODILON GERSON RODRIGUES	IPTU	020.000.653/2001	005	776,76
RAIMUNDO ALVES CARDOSO ME	IPTU-TLP	020.000.652/2001	009	2.371,09
BOSTON LEASING S. A. A MERCAN- TIL	IPVA	020.000.669/2001	004	563,83
JAISON OSVALDO DELA GIUSTINA	IPVA	020.000.667/2001	001	196,83
CIPRIANO SIQUEIRA FILHO	IPTU-TLP	020.000.636/2001	003	502,50
EUCLIDES RIBEIRO LIMA	IPTU-TLP	020.000.607/2001	003	481,89
JOSELINA CHRISOSTOMO DA SILVA SANTOS	IPTU	020.003.133/1999	002	307,91
RAIMUNDO MOURÃO DE ALBU- QUERQUE	IPTU-TLP	020.000.583/2001	002	346,02
MARIA DA CONCEIÇÃO S. DO NAS- CIMENTO	ITBI	020.000.584/2001	005	742,09
ANTONIO RUFINO	IPTU	020.000.586/2001	002	350,36
ARLINDO MAURÍCIO MAFRA	IPTU	020.000.587/2001	003	456,35
ANA MARIA DE JESUS	IPTU-TLP	020.000.588/2001	003	506,99
RAIMUNDO NONATO ANDRADE	IPTU-TLP	020.000.589/2001	010	1.329,45
JOSÉ ADEMIR OLIVEIRA	DFO	020.000.590/2001	002	311,90
CELESTE COSTA CANTUARIA	IPTU-TLP	020.000.591/2001	008	2.881,53
ROSANA ALVES MARTINS REZENDE	IPTU-TLP	020.000.595/2001	006	838,67
JOSÉ GOMES FERREIRA	IPVA	020.000.596/2001	005	681,43
MANOEL JOAQUIM DE OLVIERA	IPTU-TLP	020.000.597/2001	009	1.263,57
LAURA PASSOS NOGUEIRA	IPTU	020.000.599/2001	002	271,22
JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA	IPTU	020.000.600/2001	002	350,22
EUNICE PEREIRA DO NASCIMENTO	IPTU-TLP	020.000.602/2001	006	897,45
ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA NE- TO	IPTU-TLP	020.000.603/2001	006	878,53
PNEUPEÇAS COM E SERVIÇOS LTDA	SLU	020.000.604/2001	012	4.805,37
NAIR SILVA GUIMARÃES SOUZA	IPTU-TLP	020.000.609/2001	005	748,19
MARIA DO CARMO MOREIRA CON- CEIÇÃO	IPTU-TLP	020.000.611/2001	010	2.535,04
TEREZINHA PAINS	IPTU-TLP	020.000.635/2001	003	492,20
CIPRIANO SIQUEIRA FILHO	REP. e IND.	020.000.637/2001	001	165,14
BALTAZAR ALVES DE ARAÚJO	IPTU-TLP	020.000.638/2001	002	295,54
ALBERT BRENNER	IPTU-TLP	020.000.641/2001	010	1.407,92
DIOVAN DE OLIVEIRA PAZ	IPVA	020.000.145/2001	002	261,64
CIERLEY CHAVES	IPVA-TLCV	020.000.566/2001	001	196,54
CARPEL COM E REPR DE AUTO PE- ÇAS LTDA	IPTU-TLP	020.000.553/2001	010	9.632,40
MANOEL DE ARAÚJO	IPTU	020.000.554/2001	002	279,51
JOSÉ RIBAMAR ALMEIDA	IPTU-TLP	020.000.561/2001	004	577,19
ORLANDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	IPTU-TLP	020.000.564/2001	007	1.023,96
RAIMUNDO ZACARAIS SOBRINHO	IPTU	020.000.565/2001	002	373,04
PEDRO NUNES SILVEIRA	IPVA	020.000.568/2001	005	786,20
KETTY GEORGES CALIMERIS	IPTU-TLP	020.000.569/2001	010	8.787,48
DEMETRE CALIMERIS	DFO	020.000.570/2001	005	694,99
CARLOS DONIZETE CORDEIRO	IPVA	020.000.571/2001	007	918,56
SEBASTIÃO AUGUSTO DOS SANTOS	IPTU-TLP	020.000.572/2001	010	1.645,00
LOURIVALDO LOPES DE MOURA	IPTU-TLP	020.000.573/2001	007	963,22
LUIZ ARAÚJO FILHO	DFO	020.000.575/2001	004	545,17
FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA	IPTU-TLP	020.000.576/2001	002	390,82
ABADIA GOMES RABELO	IPTU-TLP	020.000.577/2001	010	2.323,94
PALMACEA JARDINS LTDA ME	ID	020.000.581/2001	009	2.423,75
IGRAJA TABERNACULO EVANG. DE JESUS	IPTU-TLP	020.000.582/2001	010	34.548,84
AGÊNCIA DE VIAGENS NEW WORLD LTDA	ICMS	020.002.580/1999	009	9.164,81
JOSÉ ESCARPELLI	IPTU-TLP	020.002.968/1999	001	1.712,73
ANTONIO ALVES FREIRE	IPVA	020.003.455/2000	004	617,67
FRANCISCO DE ARAÚJO SIQUEIRA	IPTU	020.002.366/2000	009	1.239,12
ALEXANDRE JÚLIO DE SANTANA	IPTU-TLP	020.000.436/2001	005	691,26
MARÇAL ADAUTO DE ALMEIDA	IPTU-TLP	020.000.472/2001	008	1.109,23
RAIMUNDO CORDEIRO DE SOUZA	IPTU-TLP	020.000.372/2001	003	516,34
JUVENILIA DIAS FERREIRA RIBEIRO	IPTU-TLP	020.000.496/2001	010	2.796,20
JAZZ E POESIA BAR E RESTAURANTE LTDA	DFO	020.000.498/2001	004	1.165,16
JAZZ E POESIA BAR E RESTAURANTE LTDA	MSS	020.000.499/2001	003	831,64
MARIA FERNANDES DOS SANTOS CANDIDO	IPVA	020.000.500/2001	010	1.324,28
JOAQUIM CIRENIO DA FONSECA	IPTU-TLP	020.000.503/2001	010	1.607,22
ELIDA MAIRA LUSTOSA FONSECA	IPTU	020.000.504/2001	006	865,89
JOVINO FRANCISCO DA SILVA	IPTU	020.000.517/2001	004	549,98
MARIA ISABEL LOPES MARTINS	IPTU	020.000.518/2001	003	405,54
WALFRIDO ROSI	IPTU-TLP	020.000.519/2001	004	553,46
ERALDO AFONSO DA SILVA	IPTU-TLP	020.000.522/2001	010	2.876,41

IVANETE FERNANDES	IPTU-TLP	020.000.523/2001	010	1.368,01
JOSÉ CELSO CUTRIM LAVANDE	IPVA-TLCV	020.000.529/2001	001	294,82
JOSÉ MARTINIANO PEREIRA BARBO-SA	IPTU	020.000.531/2001	005	755,30
CARLOS JOSÉ MACAHO DE MENEZES	IPTU-TLP	020.000.536/2001	004	568,00
HERMOGENES AFONSO MADUREIRA	IPVA	020.000.538/2001	003	1.076,54
HILÁRIO LOPES NETO MONTEIRO	IPTU	020.000.543/2001	010	2.446,69
BARBARA MARIA MIOTTI	IPTU-TLP	020.000.545/2001	004	629,38
BRAÚLIO FEITOSA DOS SANTOS	IPTU-TLP	020.000.546/2001	004	651,81
ARÃO LANCHES LTDA ME	DFO	020.000.537/2001	010	3.079,36
JOSÉ FERNANDES COSTA	IPTU-TLP	020.000.342/2001	004	558,14
MOTOTAUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	IPTU-TLP	020.000.446/2001	010	4.220,13
A & A COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	MSS	020.000.448/2001	008	2.120,02
DARLAN PIRES MILFONTE	IPTU-TLP	020.000.454/2001	010	1.523,35
COMERCIAL PNEUCAR LTDA	IPTU-TLP	020.000.455/2001	008	1.925,83
OTONIEL BISPO SALES	IPTU-TLP	020.000.456/2001	003	471,77
ANGELA MARIA DE ABREU BATISTA	IPTU-TLP	020.000.457/2001	005	730,74
SEBASTIÃO LÚCIO DA SILVA	IPTU-TLP	020.000.458/2001	003	396,02
CONSELHO REG. DE COR. DE IMO-CRECI	IPTU-TLP	020.000.460/2001	010	2.921,85
RAUL COLVARA ROSINHA	IPVA	020.000.461/2001	004	651,20
ALMERINDA FRANÇA ROCHA	IPTU-TLP	020.000.462/2001	003	478,41
JOSÉ EDMAR DE CASTRO CORDEIRO	IPTU-TLP	020.000.463/2001	010	1.950,64
ABIAS PEREIRA DA SILVA	IPTU-TLP	020.000.470/2001	010	1.962,50
BOLIVALDO LUIZ DA COSTA ME	IPTU-TLP	020.000.471/2001	009	1.259,36
IZALTINA ALEXADRA DA SILVA	IPTU	020.000.476/2001	001	172,12
MARY FRANCYS BATISTA BALTHAZAR	IPVA	020.000.477/2001	003	456,15
MARCO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	IPTU	020.000.478/2001	003	400,45
MARIA APARECIDA COSTA SILVA	IPTU-TLP	020.000.480/2001	004	582,54
ESTEVÃO MARTINS NETO	IPTU	020.000.481/2001	003	468,56
TUBIAS ALVES DE SOUZA ROSA	IPTU-TLP	020.000.482/2001	001	251,11
GLAUCO FERREIRA DOS SANTOS	IPTU	020.000.483/2001	005	685,87
AUTOLATINA LEASING SA A MERC.	IPVA	020.000.484/2001	005	704,78
EDSON CORREA DE MELLO	IPTU	020.000.485/2001	003	458,15

JOSÉ LUIZ MARTINS BEZERRA	IPTU	020.000.486/2001	002	275,07
BENÍCIO CUNHA XIMENES	IPTU	020.000.488/2001	003	522,25
MÁRCIO ALRANO GOUVEIA GUEDES	IPTU-TLP	020.000.489/2001	010	5.617,98
JOAQUIM MANOEL FRANCISCO	IPTU-TLP	020.000.490/2001	005	703,64
DIONE FRANCISCA DE VASCONCELOS	IPTU	020.000.491/2001	006	865,89
BRASILAT BUFFET E PROMOÇÕES LTDA	MSS	020.000.493/2001	012	3.655,22
ESMERALDA BARROS DE ALMEIDA	IPVA	020.000.494/2001	010	1.376,15
MARIA EMÍLIA AMARAL CRIVELARO	IPTU	020.002.426/2000	004	556,74
JANUÁRIO VIEIRA	IPTU	020.001.528/2000	002	402,79
ANTÔNIO EUSTÁQUIO DA SILVA	TLP	020.000.497/2001	004	542,79
SAMIR SUAIEN	IPTU-TLP	020.000.388/2001	010	559,76
ANTÔNIO PESSOA DE QUEIROZ	IPTU-TLP	020.000.412/2001	005	746,90
MÚCIO SCEVOLA CAMPOS	IPTU	020.000.384/2001	005	664,85
RONALDO DIVINO DE CASTRO	IPTU-TLP	020.000.387/2001	010	2.513,10
JADER JOSÉ DE OLIVEIRA	IPTU-TLP	020.000.389/2001	002	370,56
MARIA DO SOCORRO MAIA DA SILVA	IPTU	020.000.390/2001	009	1.296,41
SEBASTIÃO LUCAS EVANGELISTA	IPTU-TLP	020.000.392/2001	010	3.624,54
DROGARIA OLIVEIRA LTDA ME	MSS	020.000.394/2001	001	515,97
ORESTES JORGE DA SILVA - FIRMA INDIV.	IPTU-TLP	020.000.395/2001	003	1.006,08
ARILDO OLIVA FRANÇA	IPVA	020.000.397/2001	002	301,24
EDER VALADARES DA SILVA	IPVA	020.000.398/2001	002	588,02
WILSON SOBRINHO BARREIRA ALVES	IPVA	020.000.416/2001	010	2.799,20
LÚCIA DE JESUS LIMA BARREIRA ALVES	IPTU	020.000.417/2001	004	593,68
MARIA DAS DORES SOARES	IPTU-TLP	020.000.419/2001	003	489,78
LUIZ CARLOS TAVEIRA DE MATOS	IPTU-TLP	020.000.421/2001	010	1.936,16
GETÚLIO DE CASTRO	IPTU-TLP	020.000.425/2001	006	861,80
OSVALDETE GONÇALVES	IPTU-TLP	020.000.426/2001	002	363,29
VALDEDIR FERNANDES DE SOUSA	IPTU-TLP	020.000.427/2001	002	347,29
REI DOS PARAFUSOS LTDA	IPTU-TLP	020.000.428/2001	010	2.755,30
VALDIR MACEDO AVELAR	IPTU	020.000.430/2001	008	1.093,07
GILBERTO DE SOUZA AS	IPVA	020.000.434/2001	010	1.546,77
EVANILDO TAVARES DE OLIVEIRA	IPTU-TLP	020.000.435/2001	010	2.450,62
IVAN LEMOS	IPVA	020.000.297/2001	008	1.165,11
JOSÉ FERNANDES COSTA	IPTU-TLP	020.000.342/2001	004	558,14
SÉRGIO ROBERTO DO AMARAL	IPTU-TLP	020.000.361/2001	002	391,66
TARCINO ROCHA DA SILVA	IPTU-TLP	020.000.362/2001	004	592,72
RUBENS PINTO DE MENDONÇA	IPTU	020.000.360/2001	005	694,49
LEONE DE SOUZA	IPTU	020.000.338/2001	003	453,90
JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA	IPTU-TLP	020.000.337/2001	004	522,68
ROSÁRIO MARTINS TEIXEIRA	IPTU-TLP	020.000.336/2001	004	633,36
JURANDIR DOS SANTOS AZEVEDO	IPTU-TLP	020.000.335/2001	006	815,85
MARIA ELINA DA SILVA	IPTU-TLP	020.000.317/2001	008	1.178,87
EULANDO LASARO DE DEUS VIEIRA	IPTU-TLP	020.000.315/2001	004	629,35
NÉLIO JOSÉ NICOLAI	IPTU-TLP	020.000.314/2001	010	2.034,15
HÉLIO NEVES PEREIRA	IPVA	020.000.312/2001	003	4.461,65
JOSÉ FILOMENO PEREIRA	IPTU-TLP	020.000.311/2001	004	550,43
RAIMUNDO NONATO DE SOUZA	IPTU-TLP	020.000.363/2001	010	1.948,14
JOSÉ PEREIRA DE BRITO FILHO	IPTU	020.000.364/2001	007	928,40
RUBEM RODRIGUES LOURENÇO	IPTU-TLP	020.000.365/2001	010	1.560,96

ALMIR TEIXEIRA DE CARVALHO	IPTU-TLP	020.000.366/2001	002	268,28
ELDYR JOSÉ NEITZKE	IPVA	020.000.367/2001	004	592,77
JOSÉ EDILMO SAMPAIO	IPTU-TLP	020.000.374/2001	010	7.575,25
JOSÉ EDILMO SAMPAIO	IPVA	020.000.375/2001	004	560,16
VILMA BRAZ SANTOS	IPTU	020.000.376/2001	001	152,15
MISSÃO DE EVANGELIZAÇÃO DO BRASIL	TLP	020.000.377/2001	010	2.440,72
MARIA APRIGIA SEIXAS FERREIRA	IPTU	020.000.382/2001	002	303,08
PEDRO SALDANHA PEIXOTO	IPVA	020.000.383/2001	005	1.963,17
ORGANIZAÇÃO BRASIL LTDA	IPTU-TLP	020.000.598/2001	010	1.660,24
ALEXANDRE JÚLIO DE SANTANA	IPVA	020.000.525/2001	009	1.233,40
HOMERO ANDRADE MICAS	IPTU-TLP	020.000.449/2001	010	5.094,26
IVO JOSÉ DA SILVA	IPTU-TLP	020.000.309/2001	005	572,03
JOVINA PEREIRA LOPES	IPTU-TLP	020.000.307/2001	003	403,51
WILMARI LUIZ DA SILVA	IPTU	020.000.306/2001	001	300,67
MAÇAO TADANO	IPVA	020.000.305/2001	010	4.280,14
JOAQUIM MORAIS ROCHA	IPTU-TLP	020.000.304/2001	004	646,12
TEREZINHA CORREA DA SILVA	IPTU-TLP	020.000.303/2001	010	3.503,61
KENNEDY R. PINTO CERQUEIRA BARROS	IPTU-TLP	020.000.308/2001	003	409,32
JOSÉ ERIVALDO AGUIAR FERREIRA	IPTU-TLP	020.000.301/2001	006	900,15
CORNÉLIO DA SILVA PASSOS	IPTU-TLP	020.000.300/2001	003	507,27
RAIMUNDA FERREIRA SILVA	IPTU	020.003.250/2000	002	377,03
GERALDINO RODRIGUES DE ANDRADE	IPTU	020.000.003/2001	002	281,23
MARIA JOSÉ DE SOUZA	IPTU	020.003.401/2000	001	145,55
JUDITE DE LISBOA SILVA	IPTU	020.003.462/2000	001	162,25
NAZARICO JACO DE SOUZA	IPVA	020.003.337/2000	010	4.590,92
DAMIÃO ALVES DA SILVA	IPTU	020.000.221/2001	008	1.064,28
NORMA DE DEUS	IPTU	020.003.277/2000	004	582,58
IVALDO EUGÊNIO RODRIGUES	IPTU-TLP	020.000.283/2001	004	586,28
PEDRO SEVERINO DOS SANTOS	IPTU-TLP	020.000.285/2001	001	470,00
JOÃO BATISTA DE MESQUITA	IPTU	020.000.288/2001	003	486,90
FRANCISCO VIEIRA VIANA	IPTU-TLP	020.000.289/2001	006	864,95
SIMONE SILVA DE OLIVEIRA	IPTU-TLP	020.000.290/2001	002	321,22
ESTERLINA BRAZ DASILVA	IPTU	020.000.291/2001	002	320,59
SERESCON IND. E COM. DE PERSIANAS LTDA	TO	020.000.293/2001	012	40.535,69
ANA MARIA DA SILVA LIMA	ISS	020.000.294/2001	012	2.704,12
RICARDO CÉSAR DA NÓBREGA	IPTU-TLP	020.000.295/2001	010	1.858,81
ANTÔNIO LOPES SANTOS	IPTU-TLP	020.000.296/2001	010	1.526,55
MARLENE CANDIDO DE MOURA DA SILVA	IPTU-TLP	020.000.298/2001	005	678,45
URCINO FERREIRA MULATINHO	IPTU	020.000.299/2001	001	179,87
DOLORES BENETIS	IPTU-TLP	020.000.266/2001	010	2.882,70
GIL GUERRA PEREIRA	IPVA	020.000.269/2001	002	291,42
KÁTIA MARIA MANDUR ARAÚJO E SILVA	IPTU-TLP	020.000.270/2001	008	1.114,23
LUIZ ANTONIO SILVA E VARGAS	IPTU-TLP	020.000.275/2001	005	2.242,24
ANTONIA BARRETO DE JESUS OLIVEIRA	IPTU-TLP	020.000.276/2001	005	713,37
ELSON DE SOUZA	IPTU-TLP	020.000.277/2001	009	1.258,80
GERALDA CONCEIÇÃO SILVA	IPTU	020.000.278/2001	006	810,68
ARY BENTO DA CUNHA FERREIRA	IPTU-TLP	020.000.280/2001	010	1.684,71
MARIA TEIXEIRA PINTO	IPTU-TLP	020.000.281/2001	010	1.705,90
IVELICE GOMES DE ANDRADE VARGAS	IPTU-TLP	020.000.282/2001	010	3.291,33
TOTAL:		194		326.536,50

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/99

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Odontotécnica Com. e Serviços Ltda. - Objeto: prorrogação de prazo contratual - Processo nº 8/99 - Licitação: Dispensa nº 13/99 - Vigência: 29/03/2001 a 29/03/2002 - Data da assinatura: 29/03/2001 - Assinam: pela contratante, Márcio de Almeida Saraiva, pela contratada, Valmi Vieira dos Santos.

### 1ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1/2001

O Inspetor da 1ª Inspeção de Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na forma da lei, após esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, incisos I e II da Lei Complementar nº 01/94, e considerando a autorização contida na Decisão nº 028/2001 - Proc. nº 7320/96 (apenso nº 030.008.845/96), FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Tribunal de Contas se processam os Autos acima referidos, que trata de Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, em que foi responsabilizado o Sr. JESUS SALVADOR MARTINO, ex-Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social do BRB, o qual deverá, no prazo de 30 dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar razões de defesa quanto aos fatos que lhe são atribuídos, conforme Decisão nº 127/99. Os processos acima referidos, para as consultas que se fizerem necessárias, encontram-se à disposição do referido ex-Diretor ou de seu representante legal na Sala de Atendimento ao Público, localizada no 2º andar do Anexo do Edifício Palácio Costa e Silva - TCDF, Praça do Buriti, de 2ª a 6ª feira, das 12:30 às 18:30 hs.

Brasília-DF, 11 de abril de 2001  
SEBASTIÃO CAL DE MIRANDA

**Ineditoriais****AMERICEL S.A.**

COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO  
NIRE 53300005460  
CNPJ/MF nº 01.685.903/0001-16

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Srs. acionistas da AMERICEL S.A., convocados para a Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária, a serem realizadas em conjunto no próximo dia 27 de abril de 2001, às 14:00 horas, na sede da companhia, situada no Edifício General Alencastro, SEPS, EQ 702/902, Conjunto B - Bloco B, 3º andar, Brasília - DF, na sala de reuniões do Conselho, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:**

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras.
2. Deliberar sobre a destinação de lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos.
3. Eleger os membros do Conselho de Administração - titulares e suplentes.
4. Eleger os membros do Conselho Fiscal - titulares e suplentes.
5. Fixar o montante global da remuneração dos administradores e a remuneração dos Conselheiros Fiscais.

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

1. Ratificar o Parecer do Conselho Fiscal e a escolha dos auditores independentes referentes ao exercício do ano de 2000.
2. Escolher os auditores para o exercício do ano de 2001.
3. Ratificar os atos praticados pelos conselheiros nomeados pelo Conselho de Administração que substituíram aos conselheiros que renunciaram no curso do mandato.
4. Deliberar sobre o veículo de publicações dos atos da companhia.

**Instruções Gerais:**

Os mandatos de representação dos acionistas nas Assembléias deverão ser depositados na sede da companhia até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização das mesmas.

Brasília-DF, 19 de abril de 2001  
FERNANDO ANTONIO PIMENTEL DE MELO  
Presidente do Conselho de Administração

DAR-1983/2001  
(Of. El. nº DAR9183P/01)

**ASSOCIAÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS DO  
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO DISTRITO FEDERAL-  
CBMDF.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da ASSIPE-BM, representados pelos seus respectivos Presidente, no uso das atribuições que lhes confere os artigos 35, Itens I, letra "a" e II, letra "b", parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º, e art. 36, Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º; art. 37, Parágrafo Único, e art. 40, Item X, do Estatuto da Entidade, convoca a todos os Associados quites com suas obrigações sociais e em condições de votarem, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 11 de maio de 2001 (sexta-feira) às 14:00 horas, em primeira convocação, com 1/3 (um terço) dos Associados, ou em segunda e última convocação, ½ (meia hora) após, com qualquer número de sócios presentes em plenário. O local da Assembléia será no setor de rádio e Televisão Sul no Edifício RECORD, Salas Nºs 501 / 503, com a seguintes ordens do dia: 1º Eleição e posse do Presidente e demais cargos vagos na Diretoria e Conselho Fiscal; 2º Assuntos gerais e Administrativos. Brasília-DF, 17/04/2001. Pedro Ferreira Netto - Presidente em exercício, Lindolfo Francisco Lima de Oliveira - 1º Secretário, José Nivaldo do Nascimento Fontes - 2º Secretário, Lenira de Lima Duarte - 1.ª Tesoureira, Ademar Castilho de Moraes - 2º Tesoureiro e Nelson Soares - Presidente do Conselho Fiscal.

Brasília-DF, 17 de abril de 2001

DAR-2008/2001  
(Of. El. nº DAR2008/2001)

**BRASAL - BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S/A**

CGC Nº 00.000.885/0001-29

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas da BRASAL - BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S/A, convocados para comparecer às Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária da Sociedade que se realizarão no próximo dia 30 de abril de 2001, às 08:00 horas, na Sede Social localizada no SIA/Sul Quadra 01 nº 555, Brasília DF, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA - 1) examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, o Balanço e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2000; 2) deliberar sobre a destinação dos resultados; 3) eleger a Diretoria para o mandato de 2001/2004. ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA - 1) alteração do art. 5º do Estatuto Social, caso aprovada a incorporação de lucros e reservas; 2) outros assuntos de interesse da sociedade. Ficam os senhores acionistas cientificados de que se encontram à sua disposição na sede social as demonstrações financeiras e demais documentação relativa ao exercício de 2000, na conformidade da legislação vigente.

Brasília, 30 de março de 2001  
OSÓRIO ADRIANO FILHO  
Diretor-Presidente

DAR 1978/01  
(Of. El. nº DAR1978/2001)

**COOPERATIVA HABITACIONAL PAU BRASIL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOHAPB, REGISTRADA NA ICDF SOB O  
Nº 53400006433**

A diretoria da COOHAPB, Cooperativa Habitacional Pau Brasil, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus associados para Assembléia Geral Extraordinária, conforme dispõe o artigo 45 parágrafo único e artigos 55, 56 e 57 do estatuto, a ser realizada no dia 03 de maio de 2001 às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos) com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos cooperados em primeira convocação, às 19:00 (dezenove horas) com a presença mínima de metade mais um dos cooperados em segunda convocação e as 19:30 (dezenove horas e trinta minutos) com a presença mínima de 5 (cinco) cooperados em terceira convocação de acordo com o art. 46 do Estatuto Social. A Assembléia será realizada na Associação Recreativa da Telebrasil - ART, sito no SIA Trecho 01 Lote "D" - Area Especial no Salão de Festas em Brasília - DF. A Cooperativa possui 81 cooperados. Não poderão participar da Assembléia os cooperados em atraso com o pagamento de seus compromissos de acordo com o artigo 49 do estatuto social.

**PAUTA DA ASSEMBLÉIA:**

Definir valor e data para comercialização das 09(nove) cotas restantes;  
Definir as condições gerais para comercialização das garagens excedentes;  
Prestação de contas;  
Andamento da obra;  
Assuntos Gerais.  
As procurações de representação de cada cooperado deverão ser entregues na Coohapb, sito no SIA Trecho 01 Lote "D" salas 1,2 e 3 (ART) até o dia 03/05/2001 às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos)  
A Diretoria

DAR2017/01  
(Of. El. nº INED2017)

**GEOVÂNIO BONFIM SOBRINHO**

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA  
LICENÇA PRÉVIA Nº 198/95**

Torna público que requereu ao SEMARH a LICENÇA PRÉVIA, Para a atividade Clube de Recreação e Chalé, na Fazenda Guarirôba do Córrego Laginha no Km 08 da Rodovia DF - 3. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.  
GEOVÂNIO BONFIKIM SOBRINHO, PROPRIETÁRIO.

DAR2010/01  
(Of. El. nº INED2010)

**HOSPITAL SANTA LUZIA S.A.**

CNPJ/MF 00.106.435/0001-15

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas do HOSPITAL SANTA LUZIA S/A, convocados para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas no dia 20 de abril de 2001, às 10:30 horas na sede social à SHLS 716 Conjunto "E", Brasília -DF, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação do Balanço Geral e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2000; b) Aprovação da Utilização da TILP. c) Assuntos Gerais. II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Eleição de Diretoria. AVISO AOS ACIONISTAS - Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Empresa, no SHLS Qd. 716, Conj. "E" Lote 05, Brasília-DF, os documentos que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15/12/76, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2000.

Brasília -DF, 10 de abril de 2001  
ANA CLÁUDIA PEIXOTO LEAL  
Vice Presidente

DAR 1884/01  
(Of. El. nº DAR1884D/01)

**JORLAN S/A - VEÍCULOS AUTOMOTORES  
IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO**

CGC-MF:01.542.240/0001-80

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar no dia 30 de abril de 2001, às 14:30 horas na Sede Social, à SHC/Sul, Comercio Residencial - Quadra 504, Bloco C, Loja 43 - Brasília - DF, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - Ordinária: a) Prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2000; b) Eleição dos membros da Diretoria para o triênio 2001/2003 e fixação de seus honorários para 2001. II - Extraordinária - a) Remuneração dos Administradores no período 1999/2000.

Brasília - DF, 17 de Abril de 2001  
ORLANDO CARLOS DA SILVA  
Diretor-Presidente

DAR 1992/01  
(Of. El. nº INED1992-1)

**PREFEITURA COMUNITÁRIA DO ARAPOANGA E  
ADJACENCIAS-PLANALTINA-DF**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Nos termos do Artigo 13, Dos Direitos dos Sócios, Artigo 15 - Parágrafo 1º, Artigo 16, Alínea "f", da Convocação da Assembléia Geral, é convocada a Assembléia Geral Extraordinária da Prefeitura Comunitária do Arapoanga & Adjacências, PCAD, a reunir-se na Quadra 01, Conjunto "L", Lote 63, Arapoanga, Planaltina-DF, no dia 29 de abril de 2001, às 08:00 horas em Primeira Convocação com a maioria dos associados e às 09:00 horas em Segunda Convocação, com qualquer número de presentes, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

I - Apreciar e Votar Proposta de destituição da Diretoria, por descumprimento de dispositivos estatutários (Artigo 15, Itens I e II; Alíneas "b" e "c"; Artigo 23; artigo 24; artigo 27, Alíneas "c", "d", "e" e "f", Itens i e II e Artigo 43).  
 II - Eleger uma Diretoria Provisória para gerir a PCAD e convocar as eleições.  
 Arapoanga, Planaltina - DF, 27 de março de 2001-04-19  
 Francisco Erivan Pinheiro de Queiroz Julimar Gonçalves de Carvalho  
 Presidente do Conselho Comunitário Pelo Conselho Fiscal  
 João Marcolino da Silva  
 Pela Assembléia Geral  
**FRANCISCO ERIVAN PINHEIRO DE QUEIROZ**  
 Presidente do conselho Comunitário

DAR2018/01  
 (Of. El. nº INED2018)

### RHEDE TECNOLOGIA S/A

CGC/MF Nº 00.739.136/0001-18

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da RHEDE TECNOLOGIA S/A, convocados para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 30 de Abril de 2001, às 10:00 horas, na sua Sede Social localizada no SIA/Sul Quadra 08 nº 180, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, o Balanço e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2000; 2) deliberar sobre a destinação dos resultados; 3) eleição do Conselho de Administração para o período de 2001/2004; 4) outros assuntos de interesse da sociedade. Ficam os senhores acionistas cientificados que se encontram à sua disposição na sede social as demonstrações financeiras e demais documentação referente ao exercício de 2000, na conformidade da legislação vigente.

Brasília-DF, 2 de abril de 2001  
**OSÓRIO ADRIANO NETO**  
 Presidente do Conselho de Administração.

DAR1979/01  
 (Of. El. nº DAR1979/2001)

### SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Engenheiros do Distrito Federal - Senge/DF, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, convoca todos os profissionais, Associados e não Associados, empregados das Empresas do Sistema Telebrás, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede do Senge/DF, sito a SHCS - EQ 102/103, Bloco "A", sala 01, 2º pavimento - Centro Empresarial São Francisco, em Brasília-DF, no dia 26/04/2001, às 17:30 horas, em primeira convocação e, não atingindo o quorum legal, às 18:00 horas, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Discussão e aprovação do Rol de Reivindicações da Campanha Salarial 2001/2002 para negociar com a empresa, visando a data-base 01/05/2001, tomando como base a pré-pauta elaborada pela Diretoria; 2) Outorga de poderes aos Presidentes e/ou Diretores dos Sindicatos para negociarem com a empresa e firmar Acordo Coletivo de Trabalho para o período base com início a partir de 01 de maio de 2001; 3) Delegar poderes para a Federação Nacional dos Engenheiros-FNE negociar junto ao sistema Telebrás as cláusulas nacionais; 4) Autorização, caso malogrem as negociações, para ajuizar o competente Dissídio Coletivo de Trabalho; 5) Aprovação da Contribuição Profissional e/ou Assistencial a ser descontada de todos os integrantes da respectiva categoria beneficiada pelo instrumento Coletivo de Trabalho, em favor da entidade sindical; 6) Outros assuntos de interesse das categorias.

Brasília-DF, 19 de abril de 2001  
**ENGº JOSÉ DE MAURO FILHO**  
 Presidente do Senge/DF.

DAR 2016/01  
 (Of. El. nº INED2016)

### SIAB - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE BRASÍLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os associados do Sindicato das Indústrias da Alimentação de Brasília, para comparecer a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 26 de Abril de 2001, às 16:30 horas em primeira convocação e às 17:00 horas em segunda e última convocação, na sede da FIBRA - Federação das Indústrias do Distrito Federal sita no SIA/SUL Trecho 03 lote 225 - Auditório do 3º Andar, para tratar do seguintes assuntos: 1º - Prestação de Contas - Exercício de janeiro a dezembro de 2000; 2º - Orçamentos - Aprovação dos orçamentos e reformulações orçamentárias dos anos de 1999 e 2000 e orçamento para o ano de 2001, conforme determinado na Assembléia Geral Ordinária de 23 de novembro de 2000.

Brasília, 19 de abril de 2001  
**JAIME DIVINO ALARCÃO**  
 Presidente

DAR 2013/01  
 (Of. El. nº INED2013)

### SINDICATO DOS ECONOMISTAS DO DISTRITO FEDERAL- SINDECON/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, convocamos os associados, em pleno gozo de seus direitos sociais, para a Assembléia Geral Ordinária, para aprovação das Contas da Diretoria do Sindicato dos Economistas do Distrito Federal - SINDECON/DF, a realizar-se no dia 23 de abril de 2001 (2ª feira), com início às 18:00 horas, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos associados, e em segunda e última convocação, às 19:00 horas, com os associados presentes (Art. 15º, e alínea "a" do Art. 16º, do Estatuto), na sede desta entidade, situada no SCS - Ed. Palácio do Comércio, Sala 503. A documentação contábil e os livros estão à disposição de todos os associados na sede do Sindicato.

Brasília-DF, 19 de abril de 2001  
**JÚLIO FLÁVIO GAMEIRO MIRAGAYA -**  
 Presidente

DAR-2000/2001  
 (Of. El. nº DAR2000/2001)

### SÓ FRANGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para o empreendimento / atividade: Fabricação de Ração de Concentrados e de Suplementação Animal, local: Núcleo Rural do Monjolo s/nº Recanto da Emas - DF, processo nº030.012.222/88. Não foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

**RICARDO DAVID BRANDALISE**  
 Diretor Executivo

DAR-2005/2001  
 (Of. El. nº DAR2005/2001)

### TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta  
 CNPJ 02.558.132/0001-69  
 NIRE 5330000580

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Em aditamento ao Edital de Convocação publicado nos dias 12, 16 e 17.04.2001 nos jornais Diário Oficial do Distrito Federal e na Gazeta Mercantil Nacional, informamos: Na forma da Instrução CVM nº 165, de 11.12.91, com redação dada pelo artigo 1º da Instrução CVM nº 282, de 26.06.98, o percentual para o requerimento de voto múltiplo será de 5% (cinco por cento) do capital votante. Fica ratificada integralmente os demais itens do referido Edital.

Brasília-DF, 18 de abril de 2001  
**ALEXANDRE BELDI NETTO**  
 Presidente do Conselho de Administração

DAR2003/2001  
 (Of. El. nº DAR2003/2001)

### TELEBRASÍLIA CELULAR S.A.

Companhia Aberta  
 CNPJ 02.320.032/0001-08  
 NIRE 5330000560 5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Em aditamento ao Edital de Convocação publicado nos dias 12, 16 e 17.04.2001 nos jornais Diário Oficial do Distrito Federal e na Gazeta Mercantil do Distrito Federal e nos dias 17, 18 e 19.04.2001 na Gazeta Mercantil do Estado do Rio de Janeiro, informamos: Na forma da Instrução CVM nº 165, de 11.12.91, com redação dada pelo artigo 1º da Instrução CVM nº 282, de 26.06.98, o percentual para o requerimento de voto múltiplo será de 5% (cinco por cento) do capital votante. Fica ratificada integralmente os demais itens do referido Edital.





Brasília-DF, 18 de abril de 2001  
**ALEXANDRE BELDI NETTO**  
 Presidente do Conselho de Administração

DAR2004/2001  
 (Of. El. nº DAR2004/2001)










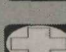

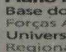


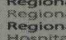
### VOCÊ EM LINHA COM O GDF

O GDF está em linha com você através desses números. Quando precisar, ligue que o GDF atende.

#### TELEFONES DE EMERGÊNCIA

 <b>CORPO DE BOMBEIROS</b> 193	 <b>POLÍCIA</b> 190	 <b>PRONTO-SOCORRO</b> 192	 <b>DEFESA CIVIL</b> 321-1366
---	--	---	--

#### TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA

 <b>ATENDIMENTO AO USUÁRIO METRÔ - DF</b> 353-7373	 <b>PLANTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEB</b> 196
 <b>CORDE/DF</b> Diretoria de Integração do Portador de Deficiência 1408	 <b>SOS CRIANÇA</b> 1407
 <b>CVI</b> CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO 1401	 <b>TRANSPORTES COLETIVOS</b> 1517
 <b>DETRAN</b> DISQUE DETRAN 1514	 <b>OUVIDORIA</b> 0800 611516
 <b>PROCON</b> 1512	 <b>DISQUE-DENÚNCIA</b> 323-8855
 <b>SIACI - Sistema de Atendimento ao Cidadão</b> 156	 <b>HOSPITAIS</b>
 <b>POLÍCIA CIVIL</b> 147	<b>Plano Piloto</b> Base do DF - HBDF 325-5050 Forças Armadas - HFA 362-4000 Universitário de Brasília - HUB 307-3223 Regional da Asa Norte - HRAN 325-4300 Materno Infantil de Brasília - HMIB 443-2322 Rede Sara de Hospitais 319-1111 <b>Cidades-satélites</b> Regional de Brasília - HRBZ 391-2510 Regional de Ceilândia - HRC 371-2233 Regional do Gama - HRG 556-1422 Regional do Guará - HRGU 567-2455 Regional de Planaltina - HRP 389-2412 Regional de Sobradinho - HRS 591-1030 Regional de Taguatinga - HRT 351-2200 Hospital São Vicente de Paula 561-3700
 <b>FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA</b> 327-4424	 <b>PLANTÃO DE ÁGUA E ESGOTO - CAESB</b> 195

# VOCÊ EM LINHA COM O GDF

O GDF está em linha com você através desses números. Quando precisar, ligue que o GDF atende.

## TELEFONES DE EMERGÊNCIA



**CORPO DE BOMBEIROS**  
**193**



**POLÍCIA**  
**190**



**PRONTO-SOCORRO**  
**192**



**DEFESA CIVIL**  
**321-1366**

## TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA



**ATENDIMENTO AO USUÁRIO METRÔ - DF**  
**353-7373**



**CORDE/DF**  
Diretoria de Integração do Portador de Deficiência  
**1408**



**CVI** CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO  
**1401**



**DISQUE DETRAN**  
**1514**



**PROCON**  
**1512**



**SIACI - Sistema de Atendimento ao Cidadão**  
**156**



**POLÍCIA CIVIL**  
**147**



**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**  
**327-4424**



**PLANTÃO DE ÁGUA E ESGOTO - CAESB**  
**195**



**PLANTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEB**  
**196**



**SOS CRIANÇA**  
**1407**



**TRANSPORTES COLETIVOS**  
**1517**



**OUVIDORIA**  
**0800 611516**



**DISQUE-DENÚNCIA**  
**323-8855**



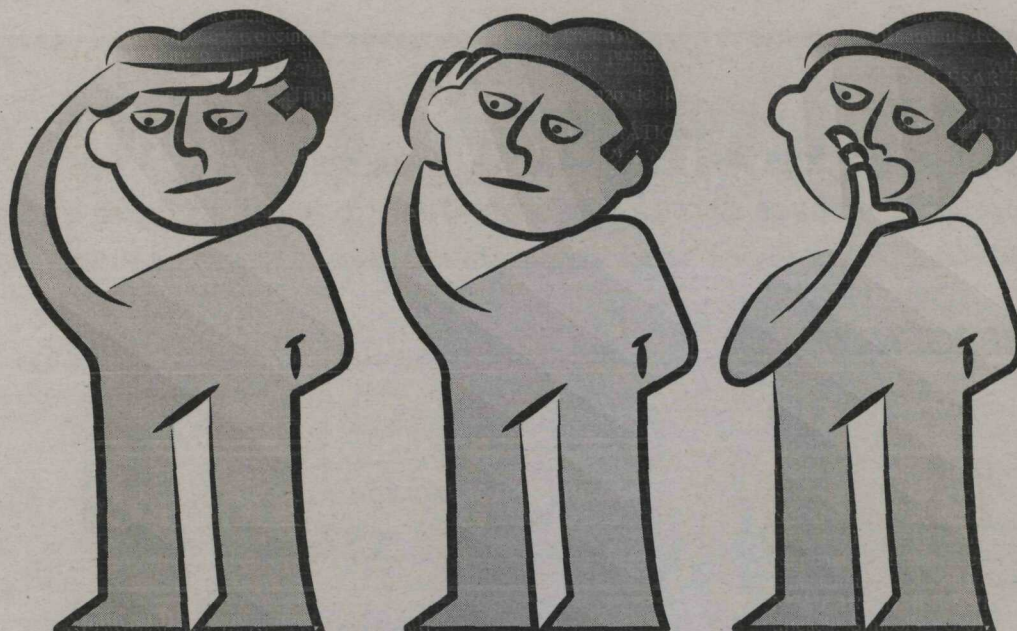
**HOSPITAIS**

### Plano Piloto

Base do DF - HBDF	325-5050
Forças Armadas - HFA	362-4000
Universitário de Brasília - HUB	307-3223
Regional da Asa Norte - HRAN	325-4300
Materno Infantil de Brasília - HMIB	443-2322
Rede Sara de Hospitais	319-1111

### Cidades-satélites

Regional de Brazlândia - HRBZ	391-2510
Regional de Ceilândia - HRC	371-2233
Regional do Gama - HRG	556-1422
Regional do Guará - HRGU	567-2455
Regional de Planaltina - HRP	389-2412
Regional de Sobradinho - HRS	591-1030
Regional de Taguatinga - HRT	351-2200
Hospital São Vicente de Paula	561-3700



**Sinceramente,  
esperamos que você  
nunca precise da  
gente.**

**Mas quando precisar, não pense duas vezes antes de nos chamar.**

A Defesa Civil trabalha na prevenção de acidentes que possam trazer risco à vida humana. E também na coordenação de ações de resgate, remoção e reconstrução de áreas atingidas por calamidades. Em Brasília, este trabalho envolve, por exemplo, atenções especiais nos períodos de seca, com as queimadas, e de chuva, com os acidentes de trânsito, os destelhamentos e as inundações. Por tudo isso, esperamos que você nunca necessite dos nossos serviços. Mas se precisar, não pense duas vezes. Nossa atenção pela sua vida é sempre redobrada. **Ligue: 321-1366.**



**Defesa Civil**  
Atenção redobrada com a vida.

